



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.519/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades da Administração Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

INVERSÃO DE FASES

A licitação será processada em 02 (duas) fases distintas: HABILITAÇÃO e PREÇO.

Considerando as características operacionais do objeto referente à eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de baixa complexidade técnica nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, esta Administração entende tecnicamente recomendável a adoção da inversão das fases procedimentais do certame, promovendo-se inicialmente a análise da documentação de habilitação das licitantes e, posteriormente, a abertura da fase competitiva de lances.

A medida se justifica diante da necessidade de assegurar que participem da etapa competitiva apenas empresas que demonstrem possuir capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e, especialmente, qualificação técnica compatível com as exigências operacionais do objeto.

Os serviços pretendidos demandam estrutura operacional mínima, disponibilidade de equipes técnicas, capacidade de atendimento simultâneo das demandas da municipalidade e aptidão para execução dos serviços, circunstâncias que tornam necessária a verificação prévia da capacidade técnico-operacional das licitantes.

A experiência administrativa demonstra que a realização da fase de lances anteriormente à análise da habilitação pode ocasionar a participação de empresas que apresentam propostas financeiramente vantajosas, mas que posteriormente não conseguem comprovar capacidade operacional compatível com as exigências editalícias, resultando em sucessivas inabilitações, ampliação da duração do certame, aumento de diligências administrativas, interposição de recursos e atraso na futura contratação.

Além disso, a análise dos atestados de capacidade técnica demanda avaliação detalhada quanto à compatibilidade das atividades executadas, quantitativos e aptidão operacional das licitantes, circunstância que reforça a conveniência administrativa da verificação prévia da habilitação.

Registra-se que a adoção da inversão de fases não possui caráter restritivo ou direcionador, tampouco objetiva limitar a competitividade do certame, mas sim assegurar maior eficiência procedimental, celeridade administrativa, redução de riscos de inexecução contratual e adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A medida encontra amparo no artigo 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza, mediante ato motivado, a inversão das fases procedimentais quando demonstrado o benefício à Administração.

Dessa forma, entende-se tecnicamente justificável e administrativamente conveniente a alteração da ordem das fases procedimentais do certame, promovendo-se inicialmente a habilitação das licitantes e, posteriormente, a etapa competitiva de lances.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras diferentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

O objeto do presente certame tem natureza eventual, com características e padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

Os serviços caracterizam-se como atividades rotineiras e recorrentes, voltadas à preservação das condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação das edificações públicas municipais, de naturezas diversas (administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais, dentre outras), abrangendo intervenções pontuais e individualizáveis, de execução simples e padronizada, que não demandam projetos específicos, soluções estruturais complexas ou obras de engenharia de grande vulto.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela imprevisibilidade quanto ao momento exato e à extensão da demanda, permitindo à Administração Municipal a realização das contratações conforme a efetiva necessidade, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

Tal decisão encontra respaldo Legal, inclusive, foi objeto de análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do processo TC-006143.989.25-9.

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo IV-a - Documentos que devem acompanhar nota fiscal.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII - Declaração em atendimento do Decreto Municipal nº 14.133/18.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

08/06/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (www.novobbmnet.com.br)
19/06/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (www.novobbmnet.com.br)
19/06/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.novobbmnet.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e após a avaliação da habilitação e propostas pelo pregoeiro.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.novobbmnet.com.br)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> "Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Não.

Ampla Participação: Sim.

Amostras? Não.

Catálogo/Ficha Técnica? Sim.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital.

Critério de Julgamento: Menor valor global

Regime De Execução: Empreitada por preço unitário.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades da Administração Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 60.832.981,86 (sessenta milhões oitocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**. Tabelas-Base: SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (data base de janeiro de 2026), Planilhas referenciais da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE (data base de janeiro de 2026) e Tabelas referenciais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU (data base de fevereiro de 2026).

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema da BBMNET no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio da BBMNET no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da BBMNET, por meio do sítio www.novobbmnet.com.br.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

b) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.1.1 Para os fins do disposto no item 3.4.1, não são passíveis de execução por meio de cooperativas, os seguintes serviços:

- I - limpeza, asseio, preservação e conservação;
- II - limpeza hospitalar;
- III - lavanderia, inclusive hospitalar;
- IV - segurança, vigilância e portaria;
- V - recepção;
- VI - nutrição e alimentação;
- VII - copeiragem;
- VIII - manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- IX - manutenção e conservação de áreas verdes;
- X - assessoria de imprensa e de relações públicas;
- XI - transporte interno mediante locação de veículos com condutor.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou www.novobbmnet.com.br. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da BBMNET, por meio do sítio www.novobbmnet.com.br.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página www.novobbmnet.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma da BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

Fase de habilitação antecede as fases de propostas e lances. Os licitantes encaminharão, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preço, em razão da inversão de fases.

5.1 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

5.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

5.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

5.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

5.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

5.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

5.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.7 Tendo em vista que o valor estimado ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não serão aplicadas neste processo, nos termos do Art. 4 § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

5.9 Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

5.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DA BBMNET E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

5.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

5.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.13.1 Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), com validade na data limite da realização do certame, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

a) A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.

b) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 5.13.1 por meio da apresentação, no assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.13.2 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50% da quantidade de cada item de maior relevância elencados na tabela abaixo, mediante apresentação e atestado acompanhado do CAO – Certidão de Acervo Operacional – Resolução CONFEA 1.137, de 31 de março de 2023.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REATERRO INTERNO APILOADO	M3	850
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	8000
ARMADURA EM BARRA DE AÇO	KG	11000
ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO OU CERAMICO	M2	1750
DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO	M2	410
COBERTURA		
TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE	M2	5000
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO	KG	21000
EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST	M2	800
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS		
TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA INCL CONEXÕES	M	7190
CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV.	M	3500
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICOS	M	49100
FORRO		
FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA OU SIMILAR	M2	1100
IMPERMEABILIZAÇÃO		
COM TINTA BETUMINOSA OU SIMILAR (APLICACAO EXTERNA)	M2	3500
REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM.	M2	500
REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE		
REVESTIMENTO COM AZULEJOS	M2	3000
MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRILICA	M2	6600
CHAPISCO	M2	9500
REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4700
PISOS		
REVESTIMENTO EM PORCELANATO	M2	2500
LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	6100
PINTURA		
TINTA LATEX STANDARD	M2	32500
ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	11000
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5500
ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3000
URBANISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
LIMPEZA DA OBRA	M2	12000

5.13.2.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, em no mínimo 10 (dez) edificações distintas, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 5.3.2 do Termo de Referência.

5.13.3 Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

5.13.4 No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.

5.13.5 Comprovação da capacidade técnico-profissional comprovando possuir profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.13.5.1 Será admitida a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante no ato da assinatura do contrato

5.13.5.2 A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, indicando a execução pretérita dos serviços que compõem os itens de parcela de maior relevância acima elencadas, não sendo necessário comprovar as condições de simultaneidade informadas.

5.13.5.3 Não serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

5.13.6 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

5.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.14.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

5.14.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

5.14.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

5.15 Declarações:

5.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

5.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

5.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 Desconsiderar o campo **MARCA** do Anexo I.

6.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3 A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de desclassificação se não o fizer;

6.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 2 (duas) casas após a vírgula.

6.5 As empresas deverão anexar no campo “FICHA TÉCNICA”, a sua respectiva Planilha Orçamentária Inicial, nos moldes do Anexo IV do Termo Referencia - Modelo de Planilha Orçamentária. Tratando-se de grandezas monetárias, os valores deverão ser preenchidos até a segunda casa decimal (centavos).

6.5.1 Preferencialmente, as empresas poderão anexar no campo “FICHA TÉCNICA”, junto com o documento acima, um arquivo, compatível com os softwares, Microsoft Excel ou Libreoffice Calc, da Planilha Orçamentária, devidamente preenchida.

6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.7 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Concordância com execução, de acordo com as necessidades da Prefeitura, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

6.10 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

6.10.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.10.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

6.10.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

6.10.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

6.10.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

6.11 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

6.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

6.12 Garantia: Conforme Termo de Referência.

6.13 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

6.14 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

6.15 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

6.16 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.17 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.18 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

6.19 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

vigor.

6.21 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.22 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

6.23 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6.24 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6.25 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

6.25.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 6.25, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 Será adotado para o envio de lances no presente PREGÃO ELETRÔNICO o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** (conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022), onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.9 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.10 Encerrado o prazo previsto na Cláusula 6.9, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.11 Encerrado o prazo de que trata a Cláusula 6.10, o sistema abrirá a oportunidade para que os autores das ofertas possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.11.1 No procedimento de que trata o item anterior, o licitante poderá optar por manter o seu ultimo lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances, nos termos do disposto no item 7.8;

7.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.18 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 0,01%.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7.23. Será solicitado à empresa melhor classificada ao término da Etapa de Lances, a Planilha Orçamentária Final, em conformidade com o seu valor global final.

7.23.1. O desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação à Planilha Orçamentária Inicial apresentada anteriormente no campo “Ficha Técnica”.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, o licitante para apresentar a sua proposta final, num prazo máximo de 01 (uma) hora, por meio da plataforma da BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DO RECURSO

10.1 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após a etapa de habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes, e após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes.

10.1.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos após a etapa de Habilitação, e de 10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

10.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

10.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema da BBMNET.

10.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

10.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

11.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

12.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

12.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

12.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

12.2.3 Quando aplicável, o capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

12.2.4 Profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, conforme disposto na súmula nº 25 do TCESP, em que a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

12.2.5 Para execução do objeto, se for necessário o uso de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, a empresa vencedora deverá observar e obedecer aos procedimentos de controle ambiental estabelecidos no Decreto Municipal nº. 14.333 de 30 de agosto de 2018.

12.2.5.1 A aquisição dos referidos produtos deverá ser realizada com pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 14.333 de 30 de agosto de 2018 (modelo - Anexo VIII).

12.2.6 Caso a empresa não esteja sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar o Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.

12.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

12.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

12.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

12.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

12.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

12.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

12.6.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

análise dos critérios indicados no item anterior.

12.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

12.7 Rotinas de Controle:

12.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

12.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

12.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, Departamento de Materiais, entre outros.

12.8 Caso não haja manifestação nos termo do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

12.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

12.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

12.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

12.13 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

13. DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.2.

13.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 13.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

13.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

13.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

13.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

14.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

14.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

14.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

14.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

14.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

14.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

14.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

14.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

14.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

14.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

14.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

14.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de maio de 2026.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

JOSÉ SODÁRIO VIANA

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades da Administração Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.	Unitário	01	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

RG N°: _____ **CPF N°:** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL*.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de *****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Tendo em vista que o valor estimado ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, estamos cientes de que as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não serão aplicadas neste processo, nos termos do Art. 4 § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____.
E-MAIL PROFISSIONAL: _____.
- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Banco: ____ Número da Conta: ____ Agência: ____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS, CORRETIVAS E ADEQUAÇÕES DE BAIXA COMPLEXIDADE TÉCNICA, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS SUBORDINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ABRANGENDO UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGAVEL UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

Ata que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____, representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº ____/____, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades da Administração Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Vigência: Esta ata vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

2.2 - Garantia: Conforme Termo de Referência

2.3 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data da Ata a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto deverá ser executado conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DETENTORA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013

5.9 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a DETENTORA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.10 - A DETENTORA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstando-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.11 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro 2022

5.13 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.14 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.15 É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

5.15.1 Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal.

5.16 Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.17 - Em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 14.333 de 30 de agosto de 2018, caso na execução do objeto haja a utilização de produtos e subprodutos de madeira listados no art. 2º, incisos I e II do referido Decreto, fica obrigada a contratada a:

5.17.1 - Utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal;

5.17.2 - A aquisição desses produtos e subprodutos deverá ocorrer de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

5.17.3 - Na(s) medição(ões), como condição para recebimento das obras, serviços de engenharia ou serviços gerais executados, apresentar ao responsável pelo recebimento, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego de produtos e subprodutos de madeira nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

5.18 Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

5.19 - Nos termos da LEI Nº 4946, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, apresentar junto com a planilha de cada serviço executado fotos digitalizadas constando data e horário, impressas em papel sulfite ou similar.

As evidências a serem externadas em forma de foto digitalizada deverão ser apresentadas em três partes:

I- Antes da execução do serviço;

II – Durante a execução do serviço

III – Após o serviço finalizado

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Ata será reajustado.

6.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

6.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.4 - O prazo para a Detentora da Ata solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

6.5 - Caso a Detentora da Ata não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

6.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

6.7 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Detentora da Ata, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.8 - Quando o reajuste solicitado pela Detentora da Ata se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCAo = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora da Ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Detentora da Ata obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a Administração verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha da ata.

6.9 - Os novos valores da ata decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

6.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

6.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Detentora da Ata não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

6.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação da ata, caso em que deverão ser formalizados por aditamento à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

7.7 - A DETENTORA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.7.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

7.8- Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.11 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

7.12 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

7.13 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

7.14 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.15 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.17 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.18 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.19 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

9.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendiz, estão sendo devidamente cumpridas pela DETENTORA. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendiz pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

9.6 - Art 6º do Decreto 14.333 de 30/08/2018:

§1º - A situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 2º, inciso I e II, deste decreto deverá ser conferida eletronicamente após as medições da execução do contrato, pelo responsável por seu acompanhamento.

§2º - O responsável designado para o acompanhamento deverá observar as faturas e notas fiscais, os comprovantes da legalidade da madeira de origem nativa utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outro eventualmente criado para o controle de produtos e subprodutos florestais e o comprovante de cadastramento do fornecedor perante o CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

13. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- a) Execução de divisórias, forros e fechamentos em gesso acartonado, placas cimentícias ou similares;
- b) Execução de corrimão, guarda-corpo ou elementos metálicos de serralheria sob medida;
- c) Retirada e instalação de vidros;
- d) Fornecimento e instalação de estruturas metálicas, calhas e rufos;
- e) Execução de tubulações, conexões e acabamentos de aço galvanizado ou cobre, para instalações de combate a incêndios ou gases;
- f) Execução de impermeabilizações especializadas;
- g) Execução de pisos vinílicos, granilites ou intertravados.

13.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.2. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.

13.2.2. Autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.

13.2.3. Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA.

13.2.5. A CONTRATADA poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE.

13.2.6. Apresentação pela CONTRATADA de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.2.7. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

13.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.

13.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.5. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

15.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

15.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

15.5 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ANEXO – IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS, CORRETIVAS E ADEQUAÇÕES DE BAIXA COMPLEXIDADE TÉCNICA, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS SUBORDINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ABRANGENDO UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail: _____, representada por _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº. _____ - processo administrativo nº. _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades da Administração Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - O prazo para execução do serviço será conforme Termo de Referência, a contar da Ordem de Serviço, sendo que eventuais prorrogações deste contrato ocorrerão a critério da Administração, antes do vencimento deste instrumento, diante da necessidade, avaliados preço e desempenho, devidamente justificados pela CONTRATANTE.

2.2 - Vigência: Este contrato vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.3 - Garantia: conforme Termo de Referência.

2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e comprovada a execução, e uma vez atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE, juntamente com a entrega completa dos documentos constantes do Anexo IV-a deste contrato pela CONTRATADA, iniciar-se-á o prazo para pagamento da parcela correspondente.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.4 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.4.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.4.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.9 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.10 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstando-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.11 - A CONTRATADA deve executar os serviços conforme Termo de Referência.

5.12 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

5.13 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.13.1 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.14 - É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

5.14.1 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o Contratado deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a tentativa de sua obtenção, relativamente aos empregados alocados em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados, observando-se as seguintes disposições:

5.15.1 - O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT;

5.15.2 - Para fins de comprovação da tentativa a que se refere a subdivisão anterior, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros;

5.15.3 - Não haverá pagamento adicional pelo Contratante ao Contratado em razão do cumprimento das obrigações previstas na subdivisão anterior.

5.16 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.17 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará a CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro de 2022.

6.13 - Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada (artigo 121, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.14 - Não havendo quitação das verbas trabalhistas por parte do Contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, que serão deduzidas do pagamento devido ao Contratado.

6.14.1 - O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas na subdivisão acima.

6.14.2 - Os pagamentos das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do Contratado não configuram vínculo empregatício, tampouco implicam a assunção de responsabilidade pelo Contratante em relação aos empregados do Contratado por quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.

7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data dos orçamentos estimados.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste; IPCA/IPCAo = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.2 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.3 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.5 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.8 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.4.

8.9 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.4, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.10 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

8.11 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.12 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.13 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.12, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.14 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.15 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.16 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.17 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.18 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendiz, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendiz pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 - A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

por decisão judicial.

11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 - Devolução da garantia;

11.6.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 - Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

13. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

13.1 Execução de divisórias, forros e fechamentos em gesso acartonado, placas cimentícias ou similares;

Execução de corrimão, guarda-corpo ou elementos metálicos de serralheria sob medida;

Retirada e instalação de vidros;

Fornecimento e instalação de estruturas metálicas, calhas e rufos;

Execução de tubulações, conexões e acabamentos de aço galvanizado ou cobre, para instalações de combate a incêndios ou gases;

Execução de impermeabilizações especializadas;

Execução de pisos vinílicos, granilites ou intertravados..

13.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.3.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.

13.3.2. Autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.

13.3.3. Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA.

13.3.5. A CONTRATADA poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE.

13.3.6. Apresentação pela CONTRATADA de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3.7. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

13.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.

13.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.6. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOMEAÇÃO

14.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

14.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

14.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ANEXO – IV-a

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Tendo em vista a análise do edital do Pregão Eletrônico nº. 68/2026 para a **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades da Administração Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada**, cabendo informar que de acordo com o exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 2110 de 17/10/22, vigorando a partir de 19/10/22, editada pela **Secretária da Receita Federal do Brasil**, e responsabilidade solidária constante nos **arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991**, orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo IV-a, deverá a empresa;

- **RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 11% (onze por cento) do valor do serviço discriminado em contrato (Art. 116, da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022)**
- **O valor referente a serviço, material e/ou equipamento utilizado; (Art. 118 da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022).**
- **Retenção do ISSQN: 3% (Três por Cento) do valor do serviço; (Lei Complementar nº. 116/2003), Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações)**
- **Retenção do IRRF: 1,2 % (Um vírgula Dois por cento) do valor do serviço; conforme disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, regulamentado pela Instrução Normativa 1234/12 tabela do Anexo I Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações)**

II) Apresentar os seguintes documentos na entrega da nota fiscal de serviço do período da prestação de serviço:

1. Recibo de entrega ao funcionário, devidamente assinado e datado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Vestimenta na forma da Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e arts. 157 e 166 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, utilizando modelo anexo;
2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União
3. Certidão negativa de débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. Certidão negativa de Débitos da fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei
5. Certificado de Regularidade do FGTS -CRF
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
7. **Não serão admitidas medições com prazos inferiores a 30 (trinta) dias, inclusive para medições decorrentes de aditivo (a contar da data de assinatura do aditivo).**
8. **Relatório Fotográfico em consonância com as medições/serviços executados, devendo obrigatoriamente conter imagens antes da execução da obra, durante a execução da obra e após a finalização dos serviços executados pela Contratada. Em citado relatório fotográfico deverá constar data e hora das imagens, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.946 de 26 de novembro de 2014.**
9. Guia DARF do período da prestação do serviço;
10. DCTFWeb completa do período da prestação do serviço;
11. Guia de Recolhimento do FGTS Digital do período da prestação do serviço;
12. Detalhe da Guia Emitida do FGTS Digital vinculado com o CNO da Obra como Tomadora da Obra/Serviço do período da prestação do serviço;
13. FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO DA FOLHA, específica por prestação de serviços, assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e pelo profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou responsável pela elaboração da mesma (com carimbo de identificação) em todas as páginas da Folha de Pagamento, vinculada a Prefeitura Municipal de Taubaté, mencionando a competência dos serviços prestados; **(os itens de "a" à "e" do inciso III do art. 47 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 17/11/2009) do período da prestação do serviço;**
14. Recibo de entrega cesta básica ou vale refeição (em convenção coletiva da categoria) do período da prestação do serviço;
15. Recibo de vale transporte ou declaração assinada pelo trabalhador de que não necessita deste benefício.
16. Recibo de Pagamentos do salário dos funcionários (depósito bancário ou holerite assinado) do período da prestação do serviço;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

17. Apresentar o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco (NR 9), PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7) –e o LTCAT - Laudo Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (NR 15), sem prejuízo das alterações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Previdência.
18. Ficha do Registro de Empregado
19. Ficha de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)
20. Deverá apresentar ao responsável pelo recebimento das medições por parte da Municipalidade as Notas Fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego e produtos e subprodutos de madeira nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA – em atendimento ao Art. 6º, inciso III do Decreto nº 14.333, de 30 de agosto de 2018;
21. Caso, no decorrer do serviço ocorra demissão de funcionários vinculados a prestação do serviço, haverá a necessidade de enviar anexo a GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho assinado pelo empregado, comprovantes dos depósitos fundiários, multa de 40% no caso de dispensa sem justa causa.

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Divisão de Cálculos e Terceiro Setor

Valdeci Carvalho Moreira
Servidor Municipal



RECIBO DE EPI E VESTIMENTA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

Objeto: Registro de Preços para eventuais manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais e demais equipamentos públicos municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

1. Metodologia de Análise de Riscos

Para fins de análise da contratação, os riscos foram avaliados considerando dois critérios fundamentais:

Probabilidade de Ocorrência	
Classificação	Descrição
Baixa	Evento improvável, histórico inexistente ou pouco recorrente.
Média	Evento possível, já ocorrido em contratações semelhantes.
Alta	Evento provável ou recorrente.

Impacto Institucional	
Classificação	Descrição
Baixo	Impacto operacional limitado, facilmente sanável.
Médio	Impacto administrativo relevante, com necessidade de ajustes.
Alto	Impacto significativo no interesse público, podendo gerar prejuízo financeiro, paralisação de serviços ou responsabilização administrativa.

2. Mapa de Riscos da Contratação

2.1 Fase de Planejamento da Contratação

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Tratamento	Responsável
Definição inadequada do escopo dos serviços	Falha no levantamento das necessidades das unidades municipais	Contratação insuficiente ou incompatível com a demanda	Médio	Alto	Alto	Validação técnica junto à Secretaria de Obras e validação no Termo de Referência	Secretaria de Educação
Dimensionamento incorreto dos quantitativos	Dados históricos insuficientes ou metodologia inadequada	Falta de cobertura contratual ou excesso de quantitativos registrados	Média	Alto	Alto	Utilização de registros históricos de manutenção e metodologia de extrapolação técnica	Secretaria de Educação
Especificações técnicas insuficientes ou genéricas	Ausência de detalhamento adequado dos serviços	Divergências na execução e aumento de conflitos contratuais	Média	Alto	Alto	Revisão técnica detalhada das composições e serviços previstos	Secretaria de Educação
Restrição indevida à competitividade	Exigências excessivas de qualificação técnica	Redução da competitividade e possível impugnação	Média	Médio	Médio	Revisão jurídica e técnica das exigências editalícias	Secretaria de Educação Departamento de Compras Área Técnica / Jurídico
Questionamentos dos órgãos de	Fragilidade na justificativa do	Suspensão do certame ou	Média	Alto	Alto	Fundamentação robusta no Estudo	Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

controle	Sistema de Registro de Preços ou ausência de motivação técnica	apontamentos futuros				Técnico Preliminar e Termo de Referência conforme Lei n. 14.133/2021	
----------	--	----------------------	--	--	--	--	--

2.2 Fase de Seleção do Fornecedor (Licitação)

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Tratamento	Responsável
Baixa competitividade no certame	Mercado restrito ou exigências excessivas	Licitação fracassada ou deserta	Média	Alto	Alto	Definição de critérios proporcionais e ampla divulgação do certame	Departamento de Compras Central
Apresentação de proposta inexequível	Desálio excessivo nos preços ofertados	Risco de inexecução contratual	Alta	Alto	Alto	Análise de exequibilidade conforme Lei n. 14.133/2021	Pregoeiro / Comissão
Impugnações e recursos administrativos	Divergências interpretativas no edital	Atraso na contratação	Média	Médio	Médio	Clareza nas especificações técnicas e critérios objetivos	Departamento de Compras / Jurídico
Empresa sem capacidade operacional	Falha na análise de qualificação técnica	Execução inadequada dos serviços	Média	Alto	Alto	Exigência e conferência de atestados compatíveis com o objeto	Comissão de Licitação
Falhas na documentação de habilitação	Inconsistências documentais	Retardamento do procedimento licitatório	Média	Médio	Médio	Conferência rigorosa da habilitação e diligências complementares	Comissão de Licitação

2.3 Fase de Execução Contratual

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Tratamento	Responsável
Atraso na execução dos serviços	Insuficiência de equipes ou logística inadequada	Comprometimento do funcionamento das unidades públicas	Alta	Alto	Alto	Estabelecimento de prazos, cronogramas e penalidades contratuais	Gestor e Fiscal do Contrato
Execução de serviços em desacordo com as especificações	Falta de controle de qualidade ou mão de obra inadequada	Necessidade de refazimento e prejuízo ao patrimônio público	Média	Alto	Alto	Fiscalização contínua e recebimento provisório e definitivo	Fiscal do Contrato
Interrupção de atividades essenciais das unidades	Falta de planejamento operacional da contratada	Paralisação parcial de serviços públicos	Média	Alto	Alto	Planejamento prévio das intervenções e alinhamento com as unidades atendidas	Contratada / Fiscalização
Acidentes de trabalho durante a execução	Descumprimento de normas de segurança	Responsabilização administrativa e paralisação dos serviços	Média	Alto	Alto	Exigência de cumprimento das normas de SST e uso de EPIs	Contratada / Fiscalização
Utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade	Tentativa de redução de custos pela contratada	Redução da vida útil das manutenções executadas	Média	Alto	Alto	Conferência dos materiais aplicados e exigência de conformidade técnica	Fiscal do Contrato
Excesso de acionamentos emergenciais	Falta de manutenção preventiva adequada	Sobrecarga operacional e aumento de custos	Média	Médio	Médio	Acompanhamento periódico das ordens de serviço e priorização preventiva	Gestor do Contrato
Falhas na comunicação entre contratada e Administração	Ausência de fluxo operacional definido	Retrabalho e atrasos na execução	Média	Médio	Médio	Definição formal de canais e responsáveis pela comunicação	Gestor do Contrato



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Medições incorretas dos serviços executados	Falhas de conferência técnica	Pagamentos indevidos ou glosas posteriores	Média	Alto	Alto	Conferência técnica detalhada das medições e relatórios fotográficos	Fiscal do Contrato
Descumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada	Má gestão financeira da empresa	Responsabilização subsidiária da Administração	Média	Alto	Alto	Fiscalização documental periódica das obrigações trabalhistas	Gestor e Fiscal do Contrato
Danos ao patrimônio público durante a execução	Execução inadequada ou negligência operacional	Necessidade de reparos adicionais	Média	Médio	Médio	Supervisão permanente e responsabilização contratual	Contratada / Fiscalização

3. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RISCOS

A análise da matriz de riscos demonstra que os riscos de maior criticidade concentram-se principalmente na fase de execução contratual, em razão da amplitude territorial da contratação, da diversidade dos próprios municipais atendidos e da multiplicidade de serviços abrangidos pelo Registro de Preços.

Destacam-se, especialmente, os riscos relacionados ao atraso na execução das manutenções, à utilização de materiais inadequados, à insuficiência operacional da contratada e à ocorrência de falhas de fiscalização e medição dos serviços executados.

Na fase de planejamento, os principais riscos estão associados ao correto dimensionamento dos quantitativos e à adequada definição técnica do objeto, considerando a imprevisibilidade inerente às demandas de manutenção predial corretiva e preventiva.

Os riscos identificados, contudo, mostram-se mitigáveis mediante adoção de mecanismos adequados de controle, tais como elaboração detalhada do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, utilização de referências oficiais de preços, definição clara de critérios técnicos, fiscalização contratual contínua, exigência de documentação comprobatória, aplicação de penalidades contratuais e, por fim, procedimentos formais de recebimento provisório e definitivo.

Dessa forma, conclui-se que os riscos da contratação são administráveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido, não comprometendo a viabilidade da contratação pretendida.

Edson Donizeti da Silva

Área de Infraestrutura e Patrimônio da Educação

Samara Regina da Costa

Área de Orçamento e Contratos da Educação

João Guilherme Duque Patto

Departamento de Infraestrutura e Patrimônio da
Educação

Afonso Tang Mamoli

Engenheiro Civil
CREA - SP 5061830783



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

ANEXO – VII

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

Registro de Preços para eventuais manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais e demais equipamentos públicos municipais, sendo prédios próprios, locados ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Natureza do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência tem natureza de eventual prestação de serviço, com características e padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

Os serviços objeto deste Registro de Preços caracterizam-se como atividades rotineiras e recorrentes, voltadas à preservação das condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação das edificações públicas municipais, de naturezas diversas (administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais, dentre outras), abrangendo intervenções pontuais e individualizáveis, de execução simples e padronizada, que não demandam projetos específicos, soluções estruturais complexas ou obras de engenharia de grande vulto.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela imprevisibilidade quanto ao momento exato e à extensão da demanda, permitindo à Administração Municipal a realização das contratações conforme a efetiva necessidade, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

2.2. Quantitativo

Os quantitativos estimados para a presente eventual contratação foram estruturados de forma global, contemplando o conjunto integrado de serviços de manutenção predial de baixa complexidade, necessários ao atendimento dos próprios municipais de naturezas diversas (administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais, dentre outras).

A opção pela não divisão do objeto em lotes decorre de justificativa técnica constante no item 13 deste Termo de Referência, considerando a natureza integrada das intervenções, a necessidade de coordenação unificada das atividades e a preservação da eficiência operacional do Sistema de Registro de Preços.

A descrição dos serviços e respectivos quantitativos encontra-se detalhada no **Anexo I**, do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Termo de Referência enquanto a relação de locais a serem eventualmente atendidos consta no **Anexo II** do Termo de Referência.

2.2.1. Da Definição das Eventuais Prestações de Serviços e Memória de Cálculo das Quantidades

2.2.1.1. Da Estimativa Específica da Secretaria Municipal de Educação

Conforme abordado em Estudo Técnico Preliminar, a gestão de patrimônio escolar no Sistema de Ensino Municipal é realizada pelo Departamento de Infraestrutura e Patrimônio da Educação que, ao longo do ano de 2025 criou registros catalogados de diversas intervenções técnicas, como reparos em sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, além de demandas de logística para movimentação de mobiliário.

Cada relatório apresenta dados estatísticos sobre o total de ordens de serviço abertas e a eficácia do atendimento, revelando altos índices de solicitações do âmbito de manutenções de prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica. No início do ano, as atividades de logística prevaleceram, enquanto os períodos posteriores destacaram necessidades maiores em áreas como alvenaria e hidráulica. No geral, as fontes apresentam um panorama quantitativo do suporte operacional destinado às unidades educacionais da região. A seguir passamos a detalhar as categorias com maior volume de solicitações e execuções, conforme os dados compilados e demonstrados em suma no infográfico anterior:

- **Logística (Transferência e Retirada de Materiais)**

Os serviços de logística englobam a transferência de mobiliário e a retirada de entulho ou materiais inservíveis. Esta categoria registrou o maior volume absoluto de serviços, com um total de 1.299 atendimentos executados e 72 não executados ao longo do período reportado. A demanda concentrou-se fortemente nos primeiros trimestres:

Período de 2025	Meses	Quantidade de Solicitações
1º Trimestre	Janeiro a Março	553
2º Trimestre	Abril a Junho	325
3º Trimestre	Julho a Setembro	32
4º Trimestre	Outubro a Dezembro	0

- **Manutenção Hidráulica**

Estes serviços referem-se principalmente a vazamentos, problemas em caixas d'água e questões de esgoto. A categoria de hidráulica foi a segunda com maior demanda, apresentando uma necessidade constante durante todo o ano, totalizando 742 serviços executados. O volume de solicitações por trimestre foi:

Período de 2025	Meses	Quantidade de Solicitações
1º Trimestre	Janeiro a Março	59
2º Trimestre	Abril a Junho	28



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3º Trimestre	Julho a Setembro	185
4º Trimestre	Outubro a Dezembro	61

- **Manutenção Elétrica**

Esta categoria é referente a ocorrências de queda de energia, iluminação e instalação de tomadas. A manutenção elétrica ocupa o terceiro lugar em volume de trabalho, com 204 serviços executados. A demanda oscilou significativamente:

Período de 2025	Meses	Quantidade de Solicitações
1º Trimestre	Janeiro a Março	58
2º Trimestre	Abril a Junho	14
3º Trimestre	Julho a Setembro	117
4º Trimestre	Outubro a Dezembro	36

- **Alvenaria**

Com 191 serviços executados, a alvenaria manteve uma demanda relevante, especialmente para reparos em paredes, estruturas, revestimentos, portas ou fechaduras. Assim como a hidráulica e a elétrica, seu maior volume de pedidos ocorreu no 3º trimestre com 75 solicitações, seguido pelo 1º trimestre com 19 solicitações:

Período de 2025	Meses	Quantidade de Solicitações
1º Trimestre	Janeiro a Março	49
2º Trimestre	Abril a Junho	7
3º Trimestre	Julho a Setembro	75
4º Trimestre	Outubro a Dezembro	19

Com base neste levantamento de dados, o infográfico abaixo demonstra que a maior demanda ao longo do ano foi pautada nos serviços de logística e nas manutenções elétricas, hidráulicas, de alvenaria entre outros, conforme infográfico abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Fonte: Dados do Departamento de Infraestrutura e Patrimônio da Educação, 2025.

2.2.1.2. Da Estimativa Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté

As quantidades constantes da planilha a ser apresentada foram estimadas com base em levantamento técnico realizado pelas equipes responsáveis pela gestão e manutenção das edificações públicas municipais, considerando as características construtivas dos imóveis sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taubaté, bem como o histórico de demandas recorrentes de manutenção preventiva, corretiva e adequações prediais registradas nos últimos exercícios.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades decorrentes do desgaste natural das edificações, da ausência de rotinas sistemáticas de manutenção preventiva em parte significativa dos imóveis públicos municipais, bem como da ocorrência recorrente de intervenções emergenciais relacionadas a infiltrações, falhas em instalações elétricas e hidráulicas, deterioração de revestimentos, danos em coberturas, furtos de componentes prediais e demais ocorrências que comprometem a funcionalidade e a segurança das unidades públicas.

A metodologia adotada para a projeção quantitativa fundamentou-se na análise das principais tipologias construtivas existentes no patrimônio público municipal, associada à estimativa média de intervenções periódicas necessárias para preservação das condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e conservação predial ao longo de um ciclo de 12 meses.

Atualmente, encontram-se sob responsabilidade da Administração Municipal aproximadamente 137 (cento e trinta e sete) unidades escolares e administrativas no âmbito da Educação, 82 (oitenta e duas) unidades de saúde, 30 (trinta) edificações vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, 17 (dezessete) edificações vinculadas à Secretaria de Cultura, 14 (quatorze) edificações vinculadas à Secretaria de Serviços Públicos, além de demais prédios administrativos e equipamentos públicos municipais, totalizando aproximadamente 280 (duzentas e oitenta) edificações passíveis de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atendimento pela presente contratação. O infográfico abaixo demonstra a amplitude da demanda, perante a abrangência da Prefeitura Municipal de Taubaté:

Panorama da Demanda: Manutenção Predial em Taubaté

Este infográfico detalha a escala da infraestrutura pública de Taubaté e os materiais necessários para sua preservação. Com cerca de 280 prédios sob responsabilidade municipal e uma demanda reprimida de 5 anos, o volume de intervenções exige uma logística de alta capacidade.

Escala do Patrimônio e Operação



280

Edificações Públicas

Inclui 137 escolas, 82 unidades de saúde e dezenas de centros administrativos e culturais.



Simultaneidade Exigida

Capacidade de atender até 15 endereços distintos com intervenções concomitantes e emergenciais.



Demanda Reprimida

Grande parte das unidades não recebe manutenção preventiva há mais de cinco anos.



Densidade Técnica do Contrato



Estrutura Metálica:
10.500 KG



Revestimento (Azulejo/Piso):
3.750 M²



Coberturas e Calhas:
4.000 M / M²



Tubulação de Esgoto (PVC):
1.500 M

Magnitude das Intervenções (Quantitativos)



60.000 m² de Pintura

Volume destinado à revitalização interna e externa de superfícies em todo o município.



5.000 Metros de Cabos Elétricos

Essencial para recomposição de circuitos danificados por falhas, furtos ou vandalismo.

© NotebookLM

Com o objetivo de demonstrar os parâmetros técnicos utilizados na elaboração das estimativas, foram adotadas tipologias representativas das edificações de maior recorrência nas demandas municipais, considerando especialmente:

- Unidade escolar padrão, com área construída aproximada de 4.200 m²;
- Unidade de saúde padrão, com área construída aproximada de 320 m².

A partir dessas referências técnicas, foram projetadas as quantidades médias de serviços potencialmente demandados em intervenções de manutenção preventiva, corretiva e adequações prediais, considerando situações recorrentes observadas nas edificações públicas municipais, tais como destelhamentos, infiltrações, deterioração de revestimentos, recomposição de pisos, substituição de esquadrias, recuperação de instalações elétricas e hidráulicas, além de reparos decorrentes de intempéries climáticas, furtos e atos de vandalismo.

Os quantitativos estimados para alguns itens demonstrados no infográfico demonstrado acima foram definidos mediante projeções compatíveis com o porte das edificações públicas, frequência histórica das ocorrências e potencial necessidade de atendimento simultâneo de múltiplas unidades municipais, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, os quantitativos constantes da planilha orçamentária representam estimativas técnicas de consumo elaboradas para possibilitar o atendimento das demandas de manutenção predial da Administração Municipal durante um período de 12 meses, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, uma vez que as futuras contratações devem ser condicionadas à efetiva necessidade identificada e à disponibilidade orçamentária.

Registra-se, ainda, que, em razão da inexistência de atas de registro de preços e contratos recentes que contemplem integralmente a diversidade de serviços previstos na presente contratação, bem



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

como da existência de demandas reprimidas em diferentes secretarias municipais, não foi possível utilizar exclusivamente contratações anteriores como parâmetro para definição quantitativa. Assim, a metodologia de projeção técnica baseada na realidade atual das edificações públicas municipais mostrou-se a alternativa mais adequada e compatível com as necessidades da Administração.

Por fim, destaca-se que a quantificação dos serviços observou os critérios de levantamento, composição e medição previstos nos boletins e tabelas oficiais de referência para obras e serviços de engenharia, contemplando, conforme o caso, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, encargos e insumos necessários à adequada execução dos serviços de manutenção predial previstos na planilha abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01.001	FDE	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	1.200,00
01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	700,00
01.05.002	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	150,00
01.06.001	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	2.000,00
01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	850,00
01.07.010	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	500,00
01.08.034	FDE	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER, RT 10	M2	1.000,00
01.08.040	FDE	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	50,00
01.08.041	FDE	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	M3	50,00
01.08.062	FDE	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM ROLO	M	150,00
01.08.063	FDE	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 170MM EM ROLO	M	150,00
16.06.058	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	1.250,00
16.15.040	FDE	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	100,00
16.15.041	FDE	DRENAGEM COM AREIA GROSSA	M3	100,00
02.01.180	CDHU	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	25,00
02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	20,00
02.08.040	CDHU	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	100,00
07.01.120	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	150,00
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				
02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	1.100,00
02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	250,00
02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1.000,00
02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	130,00
02.05.019	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	180,00
02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	100,00
02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	55,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	85,00
02.06.021	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	50,00
02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	1.500,00
02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	150,00
02.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	100,00
02.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	200,00
03.01.001	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	700,00
03.03.018	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12- 100KGF/M2	M2	200,00
03.03.022	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16- 300KGF/M2	M2	300,00
03.03.101	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12- 300KGF/M2	M2	400,00
03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	150,00
03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	700,00
03.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	100,00
03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	8.000,00
03.04.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	4.000,00
03.04.030	FDE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	4.000,00
16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	25,00
16.35.001	FDE	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	450,00
16.35.002	FDE	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M2	200,00
16.40.001	FDE	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	6.000,00
16.80.031	FDE	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	10,00
10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	11.000,00
10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	4.750,00
10.02.020	CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	3.000,00
03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	100,00
03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	100,00
03.01.210	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	120,00
03.01.230	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	100,00
14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	250,00
ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04.01.002	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	100,00
04.01.030	FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	250,00
04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	1.750,00
04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	630,00
04.01.046	FDE	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	750,00
04.01.047	FDE	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	600,00
04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	650,00
04.01.051	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	300,00
04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	2.000,00
04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	1.200,00
04.02.020	FDE	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	45,00
04.02.062	FDE	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	20,00
04.03.001	FDE	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	40,00
04.03.002	FDE	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	40,00
04.03.003	FDE	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	20,00
04.03.005	FDE	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	40,00
04.03.008	FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	40,00
04.03.009	FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	60,00
04.03.022	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	100,00
04.03.023	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	200,00
04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	2.800,00
04.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	250,00
04.50.011	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	480,00
04.50.012	FDE	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	100,00
04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	100,00
04.70.012	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	600,00
14.28.030	CDHU	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	40,00
14.30.010	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	35,00
14.30.300	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST / 1ST LM	M2	410,00
14.30.410	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	M2	180,00
14.31.030	CDHU	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	M2	110,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA				
05.01.004	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	130,00
05.01.005	FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	55,00
05.01.014	FDE	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	20,00
05.01.028	FDE	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	15,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	165,00
05.01.050	FDE	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	30,00
05.01.069	FDE	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	10,00
05.01.070	FDE	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	5,00
05.01.108	FDE	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	10,00
05.05.067	FDE	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	40,00
05.05.075	FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	40,00
05.05.104	FDE	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA- GRANITO	UN	20,00
05.05.105	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	20,00
05.06.061	FDE	RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	100,00
05.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	540,00
05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	350,00
05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	280,00
05.60.010	FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1.040,00
05.60.017	FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	150,00
05.60.050	FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	250,00
05.60.055	FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	200,00
05.60.060	FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	1.650,00
05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	110,00
05.70.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	400,00
05.70.013	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	30,00
05.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	50,00
05.70.016	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA, FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR, TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	20,00
05.70.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	180,00
05.80.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	310,00
05.80.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	120,00
05.80.015	FDE	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	60,00
05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	200,00
05.80.021	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	20,00
05.80.022	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	55,00
05.80.023	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	10,00
05.80.030	FDE	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	170,00
05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	300,00
05.80.038	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	900,00
05.80.041	FDE	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	40,00
05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	170,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	130,00
05.80.072	FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	100,00
05.80.073	FDE	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	20,00
05.80.081	FDE	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	700,00
05.80.083	FDE	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	200,00
05.80.085	FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	40,00
05.80.094	FDE	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	60,00
05.81.005	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM	UN	45,00
05.81.006	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	UN	220,00
05.81.007	FDE	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	UN	80,00
23.08.242	CDHU	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE	M2	50,00
23.08.244	CDHU	PORTA ARTICULADA EM MDF REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, BATENTE EM ALUMÍNIO - COMPLETA	M2	35,00
23.20.110	CDHU	VISOR FIXO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA, PARA RECEBER VIDRO	M2	10,00
ESQUADRIAS E DEMAIS ELEMENTOS DE FERRO E ALUMÍNIO				
06.01.025	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	25,00
06.01.026	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	10,00
06.01.027	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	5,00
06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	50,00
06.01.081	FDE	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA DE VIDRO MONTANTES ACO GALV REF 100	M2	310,00
06.02.015	FDE	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	40,00
06.02.016	FDE	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	25,00
06.02.017	FDE	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	17,00
06.02.019	FDE	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	7,00
06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	10,00
06.02.103	FDE	PF-A PORTA 2 FOLHAS 193X210CM ADAPTADA MODELO PF-11 USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE.	UN	15,00
06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	30,00
06.03.003	FDE	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	50,00
06.03.016	FDE	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	8,00
06.03.017	FDE	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	7,00
06.03.018	FDE	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	170,00
06.03.020	FDE	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	25,00
06.03.024	FDE	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	50,00
06.03.032	FDE	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M2	60,00
06.03.039	FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	3.250,00
06.03.040	FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	350,00
06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	115,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	80,00
06.03.102	FDE	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,00
06.03.103	FDE	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	125,00
06.03.104	FDE	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	130,00
06.03.110	FDE	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	30,00
06.03.112	FDE	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	30,00
06.50.030	FDE	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADA DE MARINHEIRO EM GRAMPOS	UN	100,00
06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	500,00
06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA	M2	700,00
06.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	160,00
06.60.050	FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	130,00
06.60.051	FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	130,00
06.60.060	FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	30,00
06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	300,00
06.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	50,00
06.70.020	FDE	RECOLOCACAO DE TELA	M2	1.080,00
06.70.050	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA	M	100,00
06.70.051	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA	UN	100,00
06.70.060	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO	M	20,00
06.80.020	FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	50,00
06.80.023	FDE	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	105,00
06.80.025	FDE	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	90,00
06.80.033	FDE	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	40,00
06.80.043	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	410,00
06.80.044	FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	310,00
06.80.045	FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	150,00
06.80.049	FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	800,00
06.80.050	FDE	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	145,00
06.80.094	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	50,00
06.80.096	FDE	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAGAIO"	UN	50,00
04.09.060	CDHU	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	140,00
21.03.010	CDHU	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	10,00
24.01.010	CDHU	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	40,00
24.01.030	CDHU	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	60,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

25.01.361	CDHU	CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO	M2	100,00
25.01.380	CDHU	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO	M2	100,00
25.01.400	CDHU	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	40,00
25.01.410	CDHU	CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	40,00
24.02.040	CDHU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	50,00
24.02.060	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	45,00
24.02.810	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA CEGA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, SOB MEDIDA	M2	20,00
25.02.020	CDHU	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA	M2	56,00
25.02.042	CDHU	PORTA DE CORRER LAMBRI EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, SOB MEDIDA	M2	45,00
25.02.211	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BRANCO	M2	70,00
25.02.221	CDHU	PORTA DE CORRER TIPO VENEZIANA E VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BRANCO	M2	40,00
25.02.310	CDHU	PORTA DE ABRIR TIPO LAMBRI EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	35,00
24.20.090	CDHU	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	60,00
30.01.020	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	25,00
30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	50,00
30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	UN	50,00
8002074	SIURB EDIF	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	300,00
17005025	SIURB EDIF	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	120,00
VIDROS				
14.01.002	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	200,00
14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	1.050,00
14.60.001	FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	1.400,00
14.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M2	500,00
26.01.230	CDHU	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M2	250,00
26.02.040	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	50,00
26.04.010	CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	30,00
26.04.030	CDHU	ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	M2	15,00
COBERTURA				
07.01.001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	400,00
07.01.002	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	350,00
07.01.010	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	M2	800,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

07.01.011	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M	M2	600,00
07.01.025	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	300,00
07.01.026	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	2.500,00
07.01.027	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	2.400,00
07.03.064	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) - E=1,2MM	M2	50,00
07.03.065	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	M2	200,00
07.03.067	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	150,00
07.03.105	FDE	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	M2	1.400,00
07.03.106	FDE	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA	M2	1.250,00
07.03.110	FDE	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	1.250,00
07.03.120	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	1.400,00
07.03.121	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	2.000,00
07.03.129	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	500,00
07.03.130	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	500,00
07.03.132	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	450,00
07.03.133	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO. NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	4.000,00
07.03.135	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	2.000,00
07.03.136	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	5.000,00
07.03.137	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	1.750,00
07.03.138	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	3.750,00
07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	700,00
07.04.034	FDE	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	350,00
07.04.037	FDE	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M	250,00
07.04.041	FDE	CUMEEIRA AÇO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL PERFIL OND/TRAP E=065 H=ATE 400MM	M	700,00
07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	200,00
07.04.130	FDE	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	200,00
07.04.131	FDE	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	400,00
07.05.080	FDE	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	1.000,00
07.50.001	FDE	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	5.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

07.60.001	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M2	900,00
07.60.002	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M2	1.000,00
07.60.005	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	M2	1.500,00
07.60.006	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PARA TELHA DE FIBRO- CIM SOBR VAO LIVRE	M2	1.000,00
07.60.010	FDE	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO- CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	1.100,00
07.60.015	FDE	RETIRADA DE CAIBROS	M	850,00
07.60.016	FDE	RETIRADA DE RIPAS	M	1.450,00
07.60.020	FDE	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	200,00
07.60.050	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	600,00
07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	1.600,00
07.60.055	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	1.100,00
07.60.056	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV	M	1.150,00
07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	2.600,00
07.60.061	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	8.100,00
07.60.065	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	400,00
07.60.066	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	500,00
07.70.050	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M2	1.200,00
07.70.055	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	4.000,00
07.70.080	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	500,00
07.70.081	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CRFS	M	500,00
07.80.001	FDE	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	2.500,00
07.80.002	FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	1.300,00
07.80.003	FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	560,00
07.80.004	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	650,00
07.80.005	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	550,00
07.80.008	FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	430,00
07.80.019	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	650,00
07.80.020	FDE	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	2.050,00
07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	6.000,00
07.80.042	FDE	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	1.100,00
07.80.048	FDE	ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	1.000,00
07.80.087	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	4.000,00
07.80.088	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	4.000,00
07.80.089	FDE	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	4.000,00
04.02.140	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	4.700,00
04.03.090	CDHU	RETIRADA DE DOMO DE ACRÍLICO, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS DE	M2	50,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		FIXAÇÃO		
15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	21.000,00
15.03.150	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	9.500,00
16.02.120	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	250,00
16.12.060	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM E ALTURA DE 40MM	M2	1.400,00
16.12.200	CDHU	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM	M	400,00
16.13.130	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	M2	1.200,00
16.32.120	CDHU	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	300,00
16.32.130	CDHU	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	400,00
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600,00
97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600,00
6002023	SIURB EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	3.200,00
6002025	SIURB EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	3.200,00
6002056	SIURB EDIF	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	750,00
6002057	SIURB EDIF	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	M	750,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS				
		ÁGUA FRIA		
08.03.015	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	1.050,00
08.03.016	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	1.900,00
08.03.017	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	400,00
08.03.018	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	500,00
08.03.019	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	200,00
08.03.021	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	250,00
08.04.002	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	70,00
08.04.003	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	70,00
08.04.004	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	5,00
08.04.005	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	65,00
08.04.006	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	25,00
08.04.007	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	9,00
08.04.008	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20,00
08.04.009	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	4,00
08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	90,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	70,00
08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	30,00
08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20,00
08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	180,00
08.04.043	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	60,00
08.04.044	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	95,00
08.04.048	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	115,00
08.04.051	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	25,00
08.04.052	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	225,00
08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	180,00
08.14.046	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	300,00
08.14.086	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	4,00
08.14.101	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	35,00
08.14.103	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	45,00
08.17.079	FDE	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	20,00
08.17.080	FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	300,00
08.17.084	FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00
08.17.087	FDE	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140MM	UN	110,00
08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	10,00
08.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	40,00
08.70.006	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	20,00
08.70.007	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	50,00
08.70.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	10,00
08.80.007	FDE	CAVALETE DE 3/4" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	20,00
08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	520,00
08.80.012	FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	55,00
08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	110,00
08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	30,00
08.80.021	FDE	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	410,00
08.80.032	FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	115,00
44.03.400	CDHU	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	UN	75,00
44.03.470	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	60,00
44.03.510	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	UN	10,00
44.03.590	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	60,00
44.03.645	CDHU	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2' OU 3/4'	UN	360,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

44.03.690	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN 1/2' OU 3/4', 10CM	UN	30,00
44.03.700	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN 1/2' OU 3/4', 15CM	UN	40,00
44.03.920	CDHU	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UN	5,00
44.20.100	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2'	UN	110,00
44.20.110	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2'	UN	1.020,00
44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2'	UN	10,00
44.20.150	CDHU	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	UN	60,00
44.20.160	CDHU	BOTÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	60,00
44.20.180	CDHU	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	220,00
44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	120,00
95665	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	9,00
95669	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 32 MM (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
97895	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00
ESGOTO				
08.09.015	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	240,00
08.09.016	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	1.150,00
08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	2.250,00
08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	2.500,00
08.09.019	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	1.050,00
08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	200,00
08.09.064	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	200,00
08.10.004	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	60,00
08.10.006	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	50,00
08.10.007	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	15,00
08.10.008	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	40,00
08.10.009	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	25,00
08.10.010	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	25,00
08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	50,00
08.82.040	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	60,00
08.82.041	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	70,00
08.82.046	FDE	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	115,00
08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	100,00
08.82.050	FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	1.300,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.84.012	FDE	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	300,00
16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	50,00
16.08.027	FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	15,00
16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	75,00
16.08.034	FDE	FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	12,00
16.08.050	FDE	FA-01 FILTRO ANAEROBICO DN=1,40M H=2,00M	UN	12,00
16.08.061	FDE	CD-02 CAIXA DE DISTRIBUICAO /3 CAMARAS	UN	3,00
16.08.065	FDE	FS-06-01 FOSSA SEPTICA L=3,00M VOL. UTIL = 7,56M3	UN	11,00
16.08.073	FDE	FS-08-03 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M H=3,0M	UN	11,00
16.09.003	FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	11,00
44.20.010	CDHU	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´	UN	1.060,00
44.20.240	CDHU	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	5,00
49.03.022	CDHU	CAIXA DE GORDURA PREMOLDADA COM TAMPA - CAPACIDADE 18 LITROS	UN	15,00
49.14.030	CDHU	FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 4,00 M	UN	1,00
ÁGUAS PLUVIAIS				
08.11.052	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	100,00
08.11.053	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	200,00
08.11.054	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	100,00
08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	660,00
08.12.008	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	250,00
08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	1.400,00
08.12.016	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	3.500,00
08.12.017	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	450,00
08.12.033	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	2.600,00
08.12.034	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	2.100,00
08.12.035	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	250,00
08.12.065	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	100,00
08.12.066	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	100,00
08.82.055	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	2.500,00
08.82.056	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	2.400,00
08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	550,00
16.05.012	FDE	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	10,00
16.05.031	FDE	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	400,00
16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	150,00
16.05.037	FDE	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	380,00
16.05.038	FDE	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	450,00
16.05.041	FDE	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	200,00
16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	250,00
16.05.043	FDE	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	50,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.05.044	FDE	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	25,00
16.05.045	FDE	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	35,00
16.05.046	FDE	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	400,00
16.05.047	FDE	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	200,00
16.05.048	FDE	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	M	300,00
16.05.052	FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	12,00
16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	100,00
16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	50,00
16.05.075	FDE	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	10,00
16.05.076	FDE	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	10,00
16.05.077	FDE	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	10,00
46.13.020	CDHU	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFURADO, DN= 4' , INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00
49.06.020	CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	15,00
49.06.170	CDHU	GRELHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS - LINHA COMERCIAL	M2	15,00
LOUÇAS, BANCADAS E COMPONENTES				
06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	20,00
06.03.067	FDE	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	50,00
08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	16,00
08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	11,00
08.15.013	FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	77,00
08.15.018	FDE	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	10,00
08.15.019	FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	20,00
08.15.023	FDE	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	6,00
08.16.001	FDE	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	200,00
08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	60,00
08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	50,00
08.16.010	FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	165,00
08.16.025	FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	75,00
08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	30,00
08.16.054	FDE	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	25,00
08.16.055	FDE	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	25,00
08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	20,00
08.16.092	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	40,00
08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	6,00
08.17.013	FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	3,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.17.038	FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	10,00
08.17.043	FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	13,00
08.17.055	FDE	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	20,00
08.17.058	FDE	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	3,00
08.84.005	FDE	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	UN	430,00
08.84.020	FDE	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	35,00
08.84.054	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	20,00
08.84.055	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	30,00
08.84.058	FDE	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	20,00
44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	10,00
44.01.110	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	50,00
44.01.270	CDHU	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	25,00
44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	80,00
44.02.200	CDHU	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	40,00
44.06.370	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X250MM	UN	6,00
44.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	110,00
44.20.080	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	5,00
44.20.390	CDHU	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	UN	530,00
44.20.620	CDHU	VÁLVULA AMERICANA	UN	115,00
44.20.640	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	50,00
44.20.650	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	UN	30,00
REDE DE GASES				
08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	20,00
08.02.005	FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	15,00
08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	1.050,00
08.02.021	FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	80,00
08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	5,00
46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00
46.10.020	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	175,00
46.10.030	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00
38829	SINAPI	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *20* MM	M	750,00
100803	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	750,00
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00
17010074	SIURB EDIF	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	100,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (HIDRÁULICA)				
08.07.002	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	125,00
08.07.003	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	125,00
08.07.004	FDE	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	25,00
08.07.010	FDE	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	550,00
08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	7,00
08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	15,00
08.08.015	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	10,00
08.08.021	FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	10,00
08.08.028	FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	11,00
08.08.037	FDE	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	6,00
08.08.041	FDE	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	10,00
08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	10,00
08.08.078	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	15,00
08.70.014	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	10,00
08.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	10,00
08.84.091	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	15,00
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
08.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	2.200,00
08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	4.500,00
08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	2.150,00
08.60.005	FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	250,00
08.60.006	FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	40,00
08.60.007	FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	440,00
08.60.010	FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	640,00
08.60.011	FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	50,00
08.60.013	FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	60,00
08.60.014	FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	30,00
08.60.015	FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	10,00
04.11.020	CDHU	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	200,00
04.11.030	CDHU	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	100,00
04.11.080	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	370,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
ENTRADA DE ENERGIA				
08.70.016	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	3,00
08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	3,00
08.80.015	FDE	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	3,00
08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	1,00
09.02.030	FDE	AE-32 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T6 - 150 A	UN	3,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.02.034	FDE	AE-33 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T7 - 200 A	UN	3,00
09.02.035	FDE	AE-34 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T9 - 300 A	UN	3,00
09.02.049	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00
09.02.053	FDE	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T E IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	7,00
09.02.059	FDE	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	4,00
09.02.060	FDE	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	6,00
09.02.072	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRUDUTOS	UN	2,00
09.02.073	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3,00
09.02.074	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3,00
09.02.075	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	8,00
09.02.076	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00
09.02.077	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	10,00
09.02.078	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	15,00
09.02.079	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 120MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	8,00
09.02.080	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2,00
09.02.081	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	7,00
09.02.088	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	5,00
09.02.089	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00
09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00
09.02.100	FDE	AE-26 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO ENERGISA T4 - 100 A	UN	5,00
09.02.110	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2,00
09.60.007	FDE	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	3,00
09.60.009	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	5,00
09.60.011	FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	5,00
09.60.012	FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	5,00
09.60.018	FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	5,00
09.62.001	FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	5,00
09.62.003	FDE	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX. FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	5,00
09.62.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	400,00
09.62.010	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	200,00
09.70.029	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	3,00
09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	15,00
09.86.026	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	15,00
09.86.027	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	15,00
09.86.035	FDE	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	10,00
36.03.010	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

36.03.020	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.030	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.050	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'N' (1300 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.060	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.080	CDHU	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.090	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA TIPO 'A1' (1000 X 1000 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.120	CDHU	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE, (1000 X 750 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.130	CDHU	CAIXA DE PROTEÇÃO DOS BORNES DO MEDIDOR, (300 X 250 X 90) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.150	CDHU	CAIXA DE ENTRADA TIPO 'E' (560 X 350 X 210) MM - PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.160	CDHU	CAIXA BASE LATERAL TIPO 'N' (1300 X 400 X 250) MM	UN	2,00
36.05.040	CDHU	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6' - 150 MM	UN	10,00
36.05.080	CDHU	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO (POSTE)	UN	10,00
36.05.100	CDHU	ISOLADOR PEDESTAL PARA 15 KV	UN	10,00
36.05.110	CDHU	ISOLADOR PEDESTAL PARA 25 KV	UN	10,00
36.06.060	CDHU	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR EXTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	10,00
36.06.080	CDHU	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	10,00
36.09.020	CDHU	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	6,00
36.09.490	CDHU	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO DE 150 KVA, ENCAPSULADO EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO	UN	6,00
36.20.010	CDHU	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8'	M	10,00
36.20.030	CDHU	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00
36.20.050	CDHU	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00
36.20.060	CDHU	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	10,00
36.20.070	CDHU	PRENSA VERGALHÃO 'T', DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00
36.20.090	CDHU	VARA PARA MANOBRA EM CABINE EM FIBRA DE VIDRO, PARA TENSÃO ATÉ 36 KV	UN	3,00
36.20.100	CDHU	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	3,00
36.20.120	CDHU	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00
36.20.180	CDHU	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, ACIMA DE 10 ATÉ 20 KV	PAR	3,00
36.20.220	CDHU	MUDANÇA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	3,00
36.20.284	CDHU	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA REFLETIVA "PERIGO ALTA TENSÃO"	M2	7,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

36.20.340	CDHU	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	3,00
36.20.350	CDHU	CAIXA PORTA LUVAS EM MADEIRA, COM TAMPA	UN	3,00
36.20.360	CDHU	SUORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	3,00
36.20.380	CDHU	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO DE 1000 X 1000 MM	UN	3,00
36.20.540	CDHU	CRUZETA METÁLICA DE 2400 MM, PARA FIXAÇÃO DE MUFLA OU PARA-RAIOS	UN	3,00
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CAIXAS DE INSPEÇÃO				
04.17.200	CDHU	REMOÇÃO DE BRAÇADEIRA PARA PASSAGEM DE CORDOALHA	UN	50,00
04.17.220	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	5,00
04.17.240	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	5,00
04.18.060	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIÇÃO INDIRETA COMPLETA	UN	5,00
04.18.070	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA	UN	5,00
04.18.120	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA ESTAMPADA	UN	5,00
04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	100,00
04.18.140	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	UN	10,00
04.18.180	CDHU	REMOÇÃO DE CANTONEIRA METÁLICA	M	5,00

04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	10,00
04.21.160	CDHU	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	15,00
04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	150,00
04.22.040	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA EM CABINE PRIMÁRIA	UN	1,00
04.22.050	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO (PEQUENO)	UN	1,00
04.22.060	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO ATÉ 225 KVA, A ÓLEO, EM POSTE SINGELO	UN	1,00
04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	500,00
04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	1.000,00
04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	500,00
04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	500,00
09.04.006	FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	25,00
09.04.050	FDE	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	50,00
09.04.085	FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	10,00
09.05.062	FDE	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00
09.05.063	FDE	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00
09.05.064	FDE	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00
09.05.069	FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	40,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.05.076	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	10,00
09.05.077	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	10,00
09.05.088	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	10,00
09.06.025	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	80,00
09.06.026	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	50,00
09.06.047	FDE	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	6,00
09.82.042	FDE	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	6,00
09.82.046	FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	10,00
09.82.086	FDE	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X100 A - B.T.	UN	20,00
09.83.033	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	10,00
09.83.034	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6,00
09.83.038	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	10,00
09.72.024	FDE	RECOLOCAÇÃO E MONTAGEM DE QD.DISTRIB,CX DE PASSAG MET OU QD.CHAMADA	M2	20,00
37.03.200	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00
37.03.210	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00
37.03.230	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.03.240	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.04.250	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00
37.04.260	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.04.270	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.04.280	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.04.290	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.12.120	CDHU	FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 2,5 A ATÉ 50 A	UN	30,00
37.13.720	CDHU	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	23,00
37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	480,00
37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	20,00
37.13.840	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	450,00
37.13.850	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	150,00
37.13.860	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	50,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

37.13.870	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 100 A	UN	40,00
37.13.890	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	90,00
37.13.900	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	50,00
37.13.910	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 415 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 125 A	UN	20,00
37.17.060	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	70,00
37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	70,00
37.17.074	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	20,00
37.17.080	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	20,00
37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00
37.17.100	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00
37.17.110	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00
37.17.130	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	20,00
37.24.032	CDHU	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	130,00
37.24.044	CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 4 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 2,5 KV, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, CURVA DE ENSAIO 8/20µS, IN=20KA/40KA - CLASSE 2	UN	4,00
37.25.100	CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	30,00
37.25.110	CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	40,00
66.08.100	CDHU	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	5,00
66.08.110	CDHU	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	5,00
66.20.150	CDHU	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 1 U	UN	10,00
66.20.170	CDHU	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 2 U	UN	10,00
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
ELETRODUTOS E ELETROCALHAS				
09.86.020	FDE	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	20,00
09.72.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA DE 2"	M	140,00
09.72.011	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS	UN	200,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.72.012	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	160,00
09.72.014	FDE	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS	UN	200,00
36.20.200	CDHU	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	20,00
38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	1.400,00
38.01.060	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	1.250,00
38.01.080	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	600,00
38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	600,00
38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	40,00
38.01.160	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3' - COM ACESSÓRIOS	M	180,00
38.01.180	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	60,00
38.05.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	2.500,00
38.05.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1' - COM ACESSÓRIOS	M	1.240,00
38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	400,00
38.05.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	400,00
38.05.120	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	40,00
38.06.120	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	600,00
38.06.160	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3' COM ACESSÓRIOS	M	100,00
38.07.200	CDHU	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8' (TIRANTE)	M	220,00
38.07.216	CDHU	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 5/16' (TIRANTE)	M	220,00
38.07.340	CDHU	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	2.950,00
38.07.800	CDHU	GANCHO LONGO EM CHAPA AÇO ZINCADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	600,00
38.13.010	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	50,00
38.13.016	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	50,00
38.13.020	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00
38.13.030	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00
38.13.040	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00
38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	1.450,00
38.19.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	1.300,00
38.19.210	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

38.19.220	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	150,00
38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	200,00
38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.550,00
38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	200,00
38.22.120	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.550,00
38.22.130	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
38.22.620	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	100,00
38.22.630	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	M	2.000,00
38.22.640	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200 MM	M	50,00
38.23.020	CDHU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	150,00
38.23.030	CDHU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	900,00
38.23.120	CDHU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	400,00
38.23.130	CDHU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	50,00
38.23.220	CDHU	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	UN	300,00
40.06.040	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	1.800,00
40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	610,00
40.06.080	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4´	CJ	40,00
40.06.100	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2´	CJ	40,00
40.06.120	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 2´	CJ	60,00
40.06.160	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3´	CJ	120,00
40.07.010	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	460,00
40.07.020	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´	UN	410,00
40.07.040	CDHU	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	415,00
43.20.130	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	50,00
FIOS, CABOS E CONECTORES				
09.72.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM²	M	1.400,00
09.72.018	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM²	M	1.200,00
09.72.019	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM²	M	1.200,00
09.72.020	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM²	M	1.200,00
39.04.070	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	1.000,00
39.04.080	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	500,00
39.10.060	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	1.020,00
39.10.080	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	460,00
39.10.120	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	460,00
39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	400,00
39.10.160	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	460,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

39.10.200	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN	240,00
39.10.240	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN	240,00
39.10.246	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM²	UN	120,00
39.10.280	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM²	UN	120,00
39.10.300	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 240 MM²	UN	100,00
39.11.092	CDHU	CABO TELEFÔNICO CCI, COM 1 PAR DE 0,50 MM, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	500,00
39.11.110	CDHU	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	500,00
39.11.190	CDHU	CABO TELEFÔNICO CCE-APL, COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	500,00
39.21.010	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.000,00
39.21.020	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	11.000,00
39.21.030	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	5.500,00
39.21.040	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.000,00
39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.090	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.100	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.000,00
39.21.110	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.000,00
39.21.120	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.600,00
39.21.130	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	800,00
39.21.140	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 240 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	800,00
39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.000,00
39.24.152	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.500,00
39.24.153	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.500,00
39.24.154	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

39.24.173	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.200,00
39.24.174	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.200,00
69.09.250	CDHU	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	150,00
98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2.500,00
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	600,00
INTERRUPTORES E TOMADAS				
09.08.002	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	20,00
09.08.003	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	20,00
09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	35,00
09.08.016	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	30,00
09.08.029	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	50,00
09.08.030	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	25,00
09.08.032	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	15,00
09.08.046	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	60,00
09.08.049	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	20,00
09.08.050	FDE	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	15,00
09.08.054	FDE	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00
09.08.057	FDE	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	70,00
09.08.058	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	70,00
09.08.060	FDE	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	50,00
09.08.062	FDE	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	25,00
09.08.067	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	74,00
09.08.071	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	30,00
09.08.073	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	20,00
09.08.076	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.PVC RÍGIDO	UN	3,00
09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	200,00
09.08.081	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00
09.08.083	FDE	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00
09.08.084	FDE	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	20,00
09.08.085	FDE	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	54,00
09.08.089	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.PVC RIGIDO	UN	20,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.08.096	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	10,00
09.84.001	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	300,00
09.84.002	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	160,00
09.84.003	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	100,00
09.84.004	FDE	INTERRUPTOR PARALELO	UN	150,00
09.84.009	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	500,00
09.84.010	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	400,00
09.84.017	FDE	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	10,00
09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	350,00
09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	170,00
40.04.096	CDHU	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	170,00
40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	300,00
40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	300,00
40.04.480	CDHU	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	100,00
40.04.490	CDHU	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	100,00
40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA	CJ	200,00
40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	100,00
40.05.060	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS E PLACA	CJ	50,00
40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA E PLACA	CJ	100,00
40.05.100	CDHU	INTERRUPTOR PARALELO COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	200,00
40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR COM 1 TECLA DUPLA PARALELO E PLACA	CJ	50,00
40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR COM 1 TECLA DUPLA SIMPLES E PLACA	CJ	50,00
40.05.330	CDHU	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO ATÉ 600 W / 220 V, COM PLACA	CJ	200,00
LUMINÁRIAS E REFLETORES				
04.17.020	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO R FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	200,00
04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO R FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	200,00
04.17.060	CDHU	REMOÇÃO DE SUPORTE TIPO BRAQUET	UN	5,00
09.09.011	FDE	IL-102 PROJETO R ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	10,00
09.09.014	FDE	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	40,00
09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	10,00
09.09.026	FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	10,00
09.09.038	FDE	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	250,00
09.09.040	FDE	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	40,00
09.09.041	FDE	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	100,00
09.09.043	FDE	IL-91 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	40,00
09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	40,00
09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	300,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.09.058	FDE	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	230,00
09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	100,00
09.09.065	FDE	IL-67 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	200,00
09.09.069	FDE	IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X32W)	UN	65,00
09.11.040	FDE	IL-100 PROJETO LED <= 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	50,00
09.11.041	FDE	IL-101 PROJETO LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	90,00
09.74.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM.(PLAFON OU PEND.)P/LAMP.INCAND OU DE PROJETO EM JARDINS	UN	20,00
09.74.006	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	225,00
09.74.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	35,00
09.74.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	10,00
09.74.018	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTE	UN	5,00
41.12.210	CDHU	PROJETO LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W	UN	200,00
41.13.200	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	50,00
41.14.020	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20,00
41.14.070	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	20,00
41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20,00
41.14.792	CDHU	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 2 X 28 W/32 W/54 W	UN	200,00
41.31.080	CDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	20,00
41.31.087	CDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	20,00
REATORES E LÂMPADAS				
09.84.046	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC. AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	80,00
09.84.050	FDE	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	120,00
09.84.051	FDE	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	30,00
09.84.052	FDE	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	600,00
09.84.055	FDE	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	40,00
09.84.075	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	20,00
09.84.076	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	20,00
09.84.078	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	20,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.84.079	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	20,00
09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	20,00
09.85.005	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	400,00
09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	20,00
09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	70,00
09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	50,00
09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	50,00
09.85.019	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	50,00
41.02.551	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	4.500,00
41.02.562	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	1.300,00
41.02.580	CDHU	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	1.000,00
POSTES E SUPORTES EXTERNOS				
09.82.001	FDE	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	10,00
09.85.045	FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES	UN	4,00
09.74.019	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE DE FIXACAO	UN	2,00
09.74.023	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	2,00
04.20.100	CDHU	REMOÇÃO DE MÃO FRANCESA	UN	100,00
04.20.120	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL MODULAR (MUFLA) TRIPOLAR OU UNIPOLAR	UN	5,00
04.21.040	CDHU	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMÁRIA	UN	5,00
04.21.050	CDHU	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL-VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	5,00
04.21.060	CDHU	REMOÇÃO DE PERFILADO	M	300,00
04.21.100	CDHU	REMOÇÃO DE PORTA DE QUADRO OU PAINEL	M2	15,00
41.10.070	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS	UN	20,00
41.10.080	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	20,00
41.10.330	CDHU	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M	UN	20,00
41.10.490	CDHU	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM BASE, ALTURA DE 7,00 M	UN	20,00
9080003	SIURB EDIF	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN	UN	5,00
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (ELÉTRICA)				
09.05.096	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	5,00
09.05.097	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	10,00
09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	10,00
09.08.086	FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	15,00
09.08.087	FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00
09.09.083	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	50,00
50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	40,00
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
09.13.032	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	110,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.13.033	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	110,00
09.13.034	FDE	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	65,00
09.13.036	FDE	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	70,00
36.07.010	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00
36.07.030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00
36.07.050	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00
36.07.060	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00
42.01.040	CDHU	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	30,00
42.01.060	CDHU	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2' X 3/4'	UN	30,00
42.01.080	CDHU	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2'	UN	30,00
42.01.086	CDHU	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	30,00
42.04.020	CDHU	BRAÇADEIRA DE CONTRAVENTAGEM PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2'	UN	60,00
42.04.080	CDHU	CONTRAVENTAGEM COM CABO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2'	UN	20,00
42.04.120	CDHU	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DE DIÂMETRO 2'	M	30,00
42.05.200	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	100,00
42.05.210	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	30,00
42.05.300	CDHU	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	100,00
42.05.310	CDHU	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	100,00
42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8' X 1/8', INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	2.000,00
42.05.450	CDHU	CONECTOR COM RABICHO E PORCA EM LATÃO PARA CABO DE 16 A 35 MM²	UN	200,00
42.05.520	CDHU	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8' X 1/8', COM BASE PLANA	UN	500,00
42.05.550	CDHU	CORDOALHA FLEXÍVEL "JUMPERS" DE 25 X 235 MM, COM 4 FUROS DE 11 MM	UN	200,00
42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	100,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS				
09.12.001	FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	10,00
09.12.010	FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	20,00
09.85.080	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00
09.85.081	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00
09.85.082	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00
09.85.083	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	6,00
09.85.084	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	4,00
09.85.085	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	4,00
09.74.004	FDE	RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	20,00
16.06.101	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	550,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	70,00
40.05.350	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO E MICROONDAS, ALCANCE DE 12 M - SEM FIO	UN	50,00
43.02.140	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	65,00
REMOÇÕES E RETIRADAS				
09.52.009	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	1.750,00
09.52.010	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	600,00
09.52.017	FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	5.000,00
09.52.018	FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	2.500,00
09.52.019	FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1.100,00
09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	800,00
09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	400,00
09.54.013	FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	50,00
09.54.014	FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	100,00
09.54.016	FDE	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	70,00
09.54.017	FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	20,00
09.54.019	FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	20,00
09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	1.200,00
09.62.014	FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	500,00
09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	600,00
09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	600,00
09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	600,00
09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	600,00
09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M2	45,00
09.64.004	FDE	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	20,00
09.64.005	FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	200,00
04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	25,00
04.17.100	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUIK-LAG	UN	155,00
04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	55,00
04.17.140	CDHU	REMOÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	60,00
04.17.160	CDHU	REMOÇÃO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO TRIPOLAR	UN	30,00
04.17.180	CDHU	REMOÇÃO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	30,00
04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	10,00
04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	40,00
04.18.340	CDHU	REMOÇÃO DE CONDULETE	UN	600,00
04.18.410	CDHU	REMOÇÃO DE CORDOALHA OU CABO DE COBRE NU	M	800,00
04.19.020	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	25,00
04.19.030	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR A SECO ABERTO TRIPOLAR, 600 V DE 800 A	UN	20,00
04.19.060	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	400,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04.19.080	CDHU	REMOÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	30,00
04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	900,00
04.20.040	CDHU	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	2.400,00
04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	10,00
04.21.140	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	20,00
FORRO				
10.01.021	FDE	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 ENTARUGADO	M2	500,00
10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	1.100,00
10.01.058	FDE	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	800,00
10.01.071	FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,55 GERIAN INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	500,00
10.01.082	FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	500,00
10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	500,00
10.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	400,00
10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	1.500,00
10.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M2	550,00
10.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	700,00
10.60.001	FDE	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	600,00
10.60.002	FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	500,00
10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	750,00
10.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)	M2	200,00
10.70.005	FDE	RECOLOCACAO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	750,00
10.80.038	FDE	REPREGAMENTO DE FORROS DE MADEIRA	M2	500,00
IMPERMEABILIZAÇÃO				
11.01.002	FDE	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M2	400,00
11.02.024	FDE	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	700,00
11.02.026	FDE	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	200,00
11.02.027	FDE	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	500,00
11.02.035	FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	700,00
11.02.040	FDE	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	300,00
11.02.066	FDE	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	500,00
11.02.067	FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	1.100,00
11.03.002	FDE	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	700,00
11.03.006	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	500,00
11.03.010	FDE	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	3.500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.04.004	FDE	JUNTAS DE DILATAÇÃO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	17.000,00
11.04.010	FDE	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	250,00
11.04.012	FDE	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	100,00
11.04.022	FDE	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	100,00
11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO QUADRO	M	200,00
11.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	250,00
11.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	2.000,00
11.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO	M2	200,00
16.15.030	FDE	IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM REG. EM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3	M2	150,00
REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE				
12.02.003	FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFÍCIES LISAS	M2	1.500,00
12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	2.000,00
12.02.029	FDE	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	1.400,00
12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	3.000,00
12.02.043	FDE	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMÍNIO PARA AZULEJO	M	1.000,00
12.02.044	FDE	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA REBOCO	M	500,00
12.02.072	FDE	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 P/ACABAM JUNTAS DILATAÇÃO	M	350,00
12.04.019	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	M2	1.250,00
12.04.024	FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	100,00
12.04.048	FDE	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA, VERMELHO, AMARELO	M2	300,00
12.04.049	FDE	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL, VERDE, PRETO	M2	300,00
12.04.050	FDE	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE, CINZA	M2	100,00
12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	3.000,00
12.60.001	FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	200,00
12.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	150,00
12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4.700,00
12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"X1/8" ALUMÍNIO	M	700,00
03.03.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M2	3.000,00
17.02.020	CDHU	CHAPISCO	M2	9.500,00
17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	6.500,00
17.02.140	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	7.750,00
17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	1.500,00
23.08.020	CDHU	FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	300,00
27.04.040	CDHU	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	300,00
27.04.052	CDHU	CANTONEIRA ADESIVA EM VINIL DE ALTO IMPACTO	M	250,00
27.04.060	CDHU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE CURVO EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	800,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

27.04.070	CDHU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	400,00
33.01.280	CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	850,00
33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	7.000,00
33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	6.600,00
PISOS				
13.01.004	FDE	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	6.100,00
13.01.006	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4.100,00
13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1.000,00
13.01.018	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	4.000,00
13.02.004	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	400,00
13.02.005	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	1.800,00
13.02.007	FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	400,00
13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	180,00
13.02.020	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	200,00
13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	200,00
13.02.034	FDE	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	400,00
13.02.052	FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	400,00
13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	180,00
13.02.059	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	100,00
13.02.061	FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	200,00
13.02.075	FDE	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	500,00
13.02.092	FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	M2	400,00
13.02.093	FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	M2	200,00
13.02.100	FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	2.600,00
13.02.102	FDE	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	250,00
13.02.104	FDE	PISO VINILICO EM MANTA COM TRATAM. SUPERFICIE COM PUR LARG.DE 2,00M E=2MM INCLUSO RODAPE CURVO H= 10CM FORNECIDO E INSTALADO.	M2	1.000,00
13.04.001	FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	50,00
13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	20,00
13.05.006	FDE	RODAPE DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM	M	200,00
13.05.009	FDE	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	200,00
13.05.014	FDE	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	200,00
13.05.020	FDE	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	340,00
13.05.069	FDE	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	700,00
13.05.100	FDE	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	M	2.500,00
13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	70,00
13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	4.100,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.50.004	FDE	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	M2	800,00
13.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M2	500,00
13.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M2	300,00
13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	4.500,00
13.50.017	FDE	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	300,00
13.60.001	FDE	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	200,00
13.60.003	FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	400,00
13.60.004	FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	100,00
13.60.006	FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	100,00
13.60.011	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	1.500,00
13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	300,00
13.60.013	FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	200,00
13.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO E BORRACHA	M2	350,00
13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	5.500,00
13.80.014	FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	2.000,00
13.80.015	FDE	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	500,00
13.80.016	FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	500,00
13.80.018	FDE	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	350,00
13.80.022	FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	M2	950,00
13.80.024	FDE	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	300,00
13.80.027	FDE	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	100,00
13.80.028	FDE	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	100,00
16.02.014	FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	M2	250,00
16.02.022	FDE	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	3.000,00
16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	250,00
16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	1.000,00
16.80.013	FDE	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	1.600,00
16.80.023	FDE	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	700,00
03.01.240	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	1.000,00
03.01.260	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	30,00
03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	550,00
04.40.030	CDHU	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	400,00
04.40.050	CDHU	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	1.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.18.020	CDHU	LASTRO DE AREIA	M3	200,00
18.08.032	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.000,00
18.08.042	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.000,00
18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.500,00
18.08.100	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.950,00
19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	300,00
19.01.064	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	100,00
19.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS, ASSENTES COM MASSA	M2	15,00
21.10.050	CDHU	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 7 CM	M	350,00
21.10.051	CDHU	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 8 CM	M	300,00
30.04.100	CDHU	PISO TÁTIL DE CONCRETO INTERTRAVADO ALERTA / DIRECIONAL, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	100,00
54.01.210	CDHU	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	300,00
54.01.400	CDHU	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	600,00
54.04.340	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	600,00
54.04.342	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	300,00
54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	200,00
54.06.020	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	90,00
54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	200,00
54.06.110	CDHU	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	10,00
54.06.170	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	10,00
54.07.110	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	150,00
54.07.130	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	100,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

54.07.210	CDHU	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20 X 1,8 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 MM	M2	150,00
54.20.100	CDHU	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	100,00
54.20.120	CDHU	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	500,00
54.20.130	CDHU	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	300,00
37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	100,00
PINTURA				
15.01.004	FDE	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	1.600,00
15.01.006	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	3.600,00
15.01.012	FDE	ESMALTE S/APAREL EM ASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	1.300,00
15.01.013	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EM ASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	1.100,00
15.01.014	FDE	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	600,00
15.01.015	FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EM ASS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	M2	550,00
15.01.032	FDE	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	M2	3.050,00
15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	3.300,00
15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	5.000,00
15.02.018	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	10.600,00
15.02.052	FDE	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M2	400,00
15.02.053	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	M2	500,00
15.02.055	FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	600,00
15.02.061	FDE	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	8.500,00
15.03.009	FDE	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	1.800,00
15.03.010	FDE	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	100,00
15.03.011	FDE	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	550,00
15.03.012	FDE	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	550,00
15.03.021	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5.500,00
15.03.025	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3.000,00
15.03.026	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	500,00
15.03.027	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	1.000,00
15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	2.000,00
15.03.041	FDE	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	100,00
15.03.042	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	150,00
15.03.060	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	4.800,00
15.03.061	FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	4.800,00
15.03.062	FDE	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	3.000,00
15.03.073	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1 1/2"	M	100,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.03.074	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	100,00
15.03.075	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	400,00
15.03.080	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 3"	M	100,00
15.03.081	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 4"	M	300,00
15.04.001	FDE	CAIACAO	M2	2.150,00
15.04.006	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M2	32.500,00
15.04.007	FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	2.500,00
15.04.008	FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	1.200,00
15.04.020	FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	1.000,00
15.04.030	FDE	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMA0 PRIMER +2 DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	300,00
15.04.073	FDE	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	2.000,00
15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	10,00
15.04.082	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	M2	2.000,00
15.50.001	FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	1.000,00
15.50.002	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	45.000,00
15.50.003	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	3.000,00
15.50.004	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	5.000,00
15.50.011	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	M2	2.000,00
15.50.013	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUIM	M2	300,00
15.50.030	FDE	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	2.800,00
15.80.010	FDE	PINTURA EM AZULEJO	M2	350,00
15.80.013	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	2.500,00
15.80.018	FDE	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	65.000,00
15.80.044	FDE	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	11.000,00
15.80.045	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	2.000,00
15.80.047	FDE	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	80,00
15.80.075	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	2.000,00
15.80.076	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	1.000,00
03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	15,00
33.10.030	CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	10.000,00
33.10.050	CDHU	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	12.000,00
URBANISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.01.010	FDE	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	400,00
16.01.016	FDE	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	1.500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	100,00
16.01.045	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	60,00
16.01.046	FDE	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	20,00
16.01.058	FDE	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTÁTICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	530,00
16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	20,00
16.01.081	FDE	PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X235CM)	UN	2,00
16.01.090	FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	50,00
16.01.091	FDE	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	20,00
16.01.092	FDE	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	10,00
16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	10,00
16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	600,00
16.03.006	FDE	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS	M2	1.000,00
16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	50,00
16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	100,00
16.04.034	FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	200,00
16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	10,00
16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	900,00
16.06.066	FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	4.400,00
16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	M2	12.000,00
16.11.012	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	200,00
16.11.013	FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRÁULICOS	M2	600,00
16.11.014	FDE	LIMPEZA DE VIDROS	M2	2.000,00
16.18.021	FDE	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33X11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFUSO	M	750,00
16.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	1.200,00
16.80.012	FDE	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	200,00
16.80.025	FDE	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	100,00
16.80.093	FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	300,00
16.80.094	FDE	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	M3	20,00
02.06.030	CDHU	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA	UNMES	3,00
04.09.100	CDHU	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	150,00
04.09.140	CDHU	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	50,00
05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	1.150,00
05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	600,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

05.08.080	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	M3	50,00
05.08.100	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM	M3	30,00
05.08.220	CDHU	CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M3	80,00
34.05.170	CDHU	BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, DUPLA	M	1.350,00
34.05.270	CDHU	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	515,00
34.20.110	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL, SIMPLES OU DUPLA	M	650,00
34.20.160	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ALAMBRADO, COM ALTURA ATÉ 4,50 M	M2	300,00
34.01.010	CDHU	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M3	50,00
34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	1.000,00
35.01.070	CDHU	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2'	M2	800,00
55.01.140	CDHU	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE RÍGIDA COM HIDROJATEAMENTO	M2	1.000,00
55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	300,00
18060007	SIURB EDIF	RETIRADA DE GRAMA	M2	500,00
98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	500,00

2.3. Prazo do Contrato

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proposta para este objeto deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, condicionado à comprovação de vantajosidade econômica à Administração Pública e qualidade na execução das eventuais prestações de serviços.

Mediante eventual assinatura de instrumento contratual entre contratante e contratada, oriundo da Ata de Registro de Preços firmada, a Secretaria Municipal detentora da demanda expedirá Ordem de Serviço formalizando a duração e o início da vigência do determinado serviço contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

Conforme abordado em Estudo Técnico Preliminar a presente proposta de eventual contratação fundamenta-se na necessidade permanente de assegurar a adequada conservação, funcionalidade, segurança e salubridade dos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo edificações próprias, locadas ou conveniadas. Sob a administração da Prefeitura de Taubaté, atualmente, existem 143 (cento e quarenta e três) unidades escolares e administrativas, 82 (oitenta e duas) unidades de saúde, 30 (trinta) edificações da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, 17 (dezessete) edificações da Secretaria da Cultura, 14 (quatorze) edificações da Secretaria de Serviços Públicos, entre outros prédios públicos.

Compete à Prefeitura Municipal de Taubaté, enquanto gestora municipal, zelar pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

segurança da comunidade e pela plena funcionalidade da infraestrutura física das unidades, assegurando condições adequadas de uso, acessibilidade, conforto e integridade dos espaços. A ausência ou a ineficiência de ações tempestivas de manutenção pode comprometer a prestação do serviço público em diversos âmbitos de atuação, expor usuários a riscos, acelerar a deterioração do patrimônio público e gerar custos adicionais decorrentes de intervenções emergenciais ou corretivas de maior vulto.

Os serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de baixa complexidade técnica apresentam demanda recorrente e imprevisível quanto ao momento exato e à extensão das intervenções, decorrentes do uso contínuo das edificações, do desgaste natural dos sistemas construtivos e da ocorrência de eventos pontuais que exigem pronta resposta da Administração. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada e operacionalmente eficiente, por permitir contratações sob demanda, mediante ordens de serviço individualizadas, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, assegurando maior aderência entre a contratação e a necessidade efetivamente verificada.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona benefícios legais e administrativos relevantes, dentre os quais destacamos:

- a. Racionalização do planejamento das contratações, ao possibilitar a consolidação das necessidades comuns das diversas unidades da Administração Municipal em um único procedimento licitatório;
- b. Ganhos de eficiência administrativa, pela redução da necessidade de múltiplos certames para objetos semelhantes ao longo do exercício;
- c. Flexibilidade na execução contratual, permitindo à Administração convocar o fornecedor registrado conforme a ocorrência das demandas, sem gerar vínculos contratuais desnecessários; e
- d. Economicidade, ao evitar contratações emergenciais, fragmentadas ou de menor competitividade, em consonância com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A estruturação da proposta de eventual contratação deverá observar, de forma expressa, as diretrizes consolidadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, especialmente no que se refere à delimitação precisa do objeto e à restrição do Sistema de Registro de Preços a serviços padronizados, individualizáveis e de baixa complexidade, afastando-se a inclusão de obras, serviços de engenharia de grande vulto ou atividades que demandem projetos específicos ou soluções técnicas complexas. Tal delimitação busca mitigar riscos de aglutinação indevida, distorções na formação de preços e restrições injustificadas à competitividade, conforme reiteradamente apontado pela jurisprudência daquela Corte de Contas.

A definição dos critérios de habilitação técnica guarda correspondência direta com as parcelas de maior relevância econômica e técnica de cada conjunto de serviços, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, evitando-se exigências genéricas ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade. As especificações técnicas foram elaboradas de forma objetiva, clara e mensurável, afastando expressões vagas ou subjetivas, em observância aos princípios da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo.

3.1. Da opção pelo Sistema de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A opção pelo Sistema de Registro de Preços, em detrimento da contratação convencional, decorre de análise comparativa entre os modelos de contratação admitidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando-se a natureza do objeto, a dinâmica operacional do Sistema Municipal de Ensino e os riscos associados à execução contratual. Verificou-se que, para serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de baixa complexidade técnica, caracterizados por demanda recorrente e imprevisível quanto ao momento e à extensão das intervenções, o Registro de Preços apresenta maior aderência aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, ao permitir contratações sob demanda, sem a imposição de quantitativos fixos ou cronogramas rígidos.

Para melhor exemplificar o contexto aqui abordado, apresentamos abaixo um quadro comparativo que estabelece uma análise entre a adoção do sistema de Registro de Preços e a contratação convencional, no âmbito da manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de baixa complexidade técnica:

Manutenção Predial – Sistema de Registro de Preços x Contratação Convencional		
Critério de Análise	Sistema de Registro de Preços	Contratação Convencional
Natureza da demanda	Recorrente e imprevisível, decorrente do uso contínuo das edificações e de ocorrências pontuais.	Predefinida e estimada, exigindo previsão prévia detalhada de serviços e quantidades.
Capacidade de resposta a ocorrências	Alta - Permite acionamento imediato do fornecedor por ordem de serviço.	Limitada - Depende de execução conforme cronograma contratual ou aditivos.
Adequação à manutenção preventiva e corretiva	Elevada - Compatível com intervenções pontuais, individualizáveis e repetitivas.	Parcial - Mais adequada quando as intervenções são previamente conhecidas.
Flexibilidade de execução	Elevada - Serviços executados conforme necessidade real da unidade predial.	Reduzida - Ajustes exigem reprogramação ou alterações contratuais.
Risco de ociosidade contratual	Baixo - Não há obrigação de execução integral dos quantitativos registrados.	Alto - Serviços contratados podem não ser integralmente demandados.
Risco de contratações emergenciais	Reduzido - Existência prévia de preços e fornecedores registrados.	Elevado - Interrupções contratuais ou falhas de planejamento podem gerar emergências.
Gestão de múltiplas unidades prediais	Adequada - Facilita o atendimento descentralizado de diversas unidades.	Complexa - Exige reprogramações constantes para atender unidades distintas.
Compatibilidade com baixa complexidade técnica	Plena, desde que o objeto seja corretamente delimitado e padronizado.	Plena, porém com menor eficiência operacional.
Alinhamento com a jurisprudência do TCE-SP	Compatível, quando restrito à manutenção predial de baixa complexidade e parcelado.	Compatível, porém menos recomendável diante de demandas imprevisíveis.

3.2. Conclusão da Fundamentação

A análise comparativa entre o Sistema de Registro de Preços e a contratação convencional, especificamente aplicada à manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de baixa complexidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

técnica, evidencia que o Registro de Preços apresenta maior aderência à natureza recorrente e imprevisível dessas intervenções, bem como às necessidades de resposta ágil e descentralizada inerentes à gestão de múltiplos prédios públicos.

A contratação convencional, embora juridicamente possível, revela menor eficiência operacional e maior risco de superdimensionamento, ociosidade contratual ou contratações emergenciais, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º da Lei n. 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a execução de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de baixa complexidade técnica, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados ao atendimento das demandas das unidades integrantes da Administração Municipal de Taubaté, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais e demais equipamentos públicos municipais, compreendendo prédios próprios, locados ou conveniados, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taubaté.

A solução foi estruturada considerando a natureza dinâmica da manutenção predial, caracterizada por intervenções pontuais, recorrentes e imprevisíveis quanto ao momento de ocorrência e à extensão dos serviços necessários, decorrentes do uso contínuo das edificações escolares e administrativas. Nesse contexto, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite a realização de contratações sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço individualizadas, garantindo maior eficiência administrativa, agilidade no atendimento das necessidades e racionalização dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de execução integral dos quantitativos estimados.

Em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a solução adotada prevê adoção do julgamento global que, no presente caso, decorre de justificativa técnica específica, não se tratando de prática generalizada, estando limitada às peculiaridades do objeto ora contratado, de modo a assegurar maior competitividade, adequada formação de preços e proporcionalidade nas exigências de habilitação técnica.

A eventual execução dos serviços ocorrerá de forma descentralizada, conforme as necessidades identificadas nas unidades municipais, mediante prévia solicitação da Administração e formalização por ordem de serviço, acompanhada de especificação técnica, quantitativos e prazos de execução. Os serviços serão remunerados exclusivamente com base nas medições efetivamente realizadas e atestadas pela fiscalização contratual, assegurando correspondência direta entre despesa pública e serviço executado.

A solução contempla, ainda, a padronização dos procedimentos de atendimento, execução e fiscalização, permitindo maior controle administrativo sobre os serviços prestados, rastreabilidade das intervenções realizadas e melhor gestão da infraestrutura física das unidades que compõem a Administração Municipal. A adoção desse modelo contribui para a redução de paralisações decorrentes de falhas estruturais, prevenção de danos patrimoniais e melhoria das condições de segurança e uso dos ambientes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, por conciliar planejamento, flexibilidade de execução, eficiência administrativa e segurança jurídica, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Taubaté e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inciso XXIII, ART. 6º da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Contexto Geral

- 5.1.1.** A contratação destina-se à execução de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de baixa complexidade técnica nas unidades integrantes da Administração Municipal de Taubaté, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais e demais equipamentos públicos municipais, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taubaté.
- 5.1.2.** Os serviços possuem natureza comum, e serão executados de forma eventual e sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço específicas, em razão da imprevisibilidade quanto ao surgimento das ocorrências relacionadas ao uso cotidiano das edificações públicas.
- 5.1.3.** Em observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o objeto foi delimitado exclusivamente a serviços padronizados, individualizáveis e de baixa complexidade técnica, afastando-se intervenções estruturais, obras de engenharia de maior vulto ou serviços que demandem projetos executivos específicos, garantindo a adequação do Sistema de Registro de Preços adotado.
- 5.1.4.** A contratação encontra-se estruturada por meio de julgamento global, decorrente de justificativa técnica específica, não se tratando de prática generalizada, estando limitada às peculiaridades do objeto ora contratado, assegurando maior competitividade, adequada formação de preços e proporcionalidade das exigências de habilitação.

5.2. Diretrizes de Sustentabilidade da Execução Contratual

A execução dos serviços deverá observar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, ao uso racional de recursos naturais e à minimização dos impactos decorrentes das atividades de manutenção predial, em consonância com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. Da Sustentabilidade

5.2.1.1. A execução contratual deverá observar práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, devendo a(s) contratada(s):

- a.** Priorizar o uso racional de materiais e insumos, evitando desperdícios;
- b.** Promover a correta segregação, acondicionamento e destinação de resíduos oriundos das atividades de manutenção, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- c.** Utilizar materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis e que apresentem durabilidade adequada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- d. Adotar procedimentos que minimizem impactos ambientais, ruídos excessivos e interferências nas atividades escolares;
 - e. Observar práticas de eficiência energética sempre que aplicáveis às intervenções realizadas.
- 5.2.1.2.** Sempre que possível, deverão ser privilegiadas soluções que ampliem a vida útil das edificações públicas e reduzam custos futuros de manutenção.

5.2.2. Dos Produtos Utilizados

- 5.2.2.1.** Os materiais, insumos e produtos empregados deverão atender às normas técnicas vigentes e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade da intervenção, sendo vedada a utilização de materiais de procedência duvidosa ou que comprometam a segurança das instalações.
- 5.2.2.2.** Sempre que disponíveis no mercado deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, baixo nível de toxicidade e maior vida útil, contribuindo para a redução da necessidade de retrabalhos e novas intervenções.
- 5.2.2.3.** A fiscalização poderá solicitar fichas técnicas ou comprovação de conformidade dos produtos utilizados, quando necessário à verificação da adequação técnica dos serviços.

5.2.3. Dos Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual

- 5.2.3.1.** A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e saúde do trabalho, fornecendo e exigindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).
- 5.2.3.2.** Deverão ser adotadas medidas preventivas destinadas à proteção dos trabalhadores e dos usuários das unidades escolares, incluindo isolamento e sinalização das áreas em manutenção.
- 5.2.3.3.** O descumprimento das normas de segurança poderá ensejar a paralisação imediata dos serviços pela fiscalização.

5.2.4. Da Gestão de Resíduos

- 5.2.4.1.** A contratada será responsável pela segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.
- 5.2.4.2.** Resíduos especiais, tais como tintas, solventes, óleos, lâmpadas, baterias e componentes elétricos, deverão receber destinação específica conforme regulamentação aplicável.
- 5.2.4.3.** Os locais de intervenção deverão ser entregues limpos e livres de entulhos após a conclusão dos serviços.

5.2.5. Da Redução da Produção de Resíduos Sólidos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.2.5.1. A execução dos serviços deverá priorizar práticas que reduzam a geração de resíduos, mediante planejamento adequado das atividades, utilização racional de materiais e reaproveitamento tecnicamente viável, quando autorizado pela fiscalização.

5.2.5.2. Deverão ser evitados desperdícios decorrentes de cortes inadequados, substituições desnecessárias ou uso excessivo de insumos.

5.2.6. Das Boas Práticas Ambientais

5.2.6.1. A contratada deverá adotar procedimentos que minimizem impactos ambientais, reduzam emissões de poeira e preservem as condições das áreas internas e externas das unidades atendidas.

5.2.6.2. Sempre que possível, deverão ser adotadas soluções que ampliem a vida útil das instalações e promovam maior eficiência no uso dos recursos públicos.

5.2.7. Do Uso Racional de Água

5.2.7.1. Durante a execução dos serviços, deverá ser evitado o desperdício de água, utilizando-se apenas o volume necessário às atividades realizadas.

5.2.7.2. Eventuais vazamentos ou irregularidades identificadas nas instalações hidráulicas deverão ser comunicados imediatamente à fiscalização.

5.2.8. Do Uso Racional de Energia Elétrica

5.2.8.1. A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso eficiente da energia elétrica, priorizando equipamentos em boas condições de funcionamento e evitando consumo desnecessário durante a execução dos serviços.

5.2.8.2. Situações que possam gerar consumo excessivo ou riscos elétricos deverão ser comunicadas à Administração.

5.2.9. Do Controle da Poluição Sonora

5.2.9.1. Considerando que os serviços poderão ocorrer em unidades educacionais ou de saúde em funcionamento, deverão ser adotadas medidas para minimizar a emissão de ruídos.

5.2.9.2. Atividades com maior impacto sonoro deverão, sempre que possível, ser programadas em horários previamente acordados com a Administração, reduzindo interferências nas atividades.

5.2.9.3. Equipamentos utilizados deverão estar em adequado estado de manutenção, evitando ruídos excessivos.

5.3. Qualificação Técnica

5.3.1. Da Justificativa técnica para definição de parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos na qualificação técnica

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir, para fins



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de habilitação técnica em licitações que envolvam serviços ou obras de engenharia, a comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional por meio de atestados que demonstrem experiência prévia compatível com o objeto a ser contratado. Conforme estabelece o §1º do referido dispositivo legal, as exigências de qualificação técnica devem restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, devidamente justificadas no processo administrativo.

Nesse contexto, a definição das parcelas de maior relevância técnica para cada grupo de itens da presente contratação tem como objetivo assegurar que as empresas licitantes possuam experiência comprovada na execução dos serviços tecnicamente mais representativos do objeto, garantindo a adequada execução das intervenções de manutenção predial necessárias nas unidades escolares e demais edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação possui como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para execução de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de baixa complexidade técnica, a serem executados sob demanda nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté.

Embora a utilização do Sistema de Registro de Preços implique imprevisibilidade quanto ao momento exato e ao quantitativo efetivo de cada intervenção, a Administração possui histórico consolidado de demandas de manutenção predial, obtido a partir do levantamento das ordens de serviço executadas no exercício de 2025 no âmbito da Educação e, por meio de metodologia de extrapolação técnica, considerando a similaridade das tipografias construtivas e demandas de manutenção dos diversos próprios municipais, já demonstrados em Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência, o que permitiu identificar os serviços mais recorrentes e tecnicamente representativos dentro de cada especialidade envolvida.

Com base nesse levantamento técnico e na análise das tipologias construtivas predominantes, foram identificadas as parcelas de maior relevância técnica para cada um dos grupos de serviço, considerando especialmente a complexidade técnica do serviço, o impacto estrutural ou funcional do serviço na edificação, a frequência de ocorrência das demandas de manutenção e o risco associado à execução inadequada do serviço.

Dessa forma, a exigência de comprovação de experiência prévia em relação a tais parcelas não constitui restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para assegurar que as empresas licitantes possuam capacidade operacional mínima para execução dos eventuais serviços que representam o núcleo técnico do objeto contratado.

Adicionalmente, os quantitativos mínimos estabelecidos para comprovação da capacidade técnico-operacional foram definidos em patamares compatíveis e proporcionais ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo, que admite a exigência de quantitativos mínimos quando estes guardam relação direta com as parcelas de maior relevância técnica do objeto.

Importante destacar que tais quantitativos não foram definidos com base no total estimado da Ata de Registro de Preços, mas sim em parâmetros mínimos necessários para demonstrar a experiência prática da licitante na execução dos serviços mais representativos de cada grupo de serviços, evitando-se



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

Dessa forma, a exigência de comprovação de capacidade técnica vinculada às parcelas de maior relevância técnica de cada grupo de serviços constitui medida necessária, proporcional e juridicamente fundamentada, estando em plena conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da garantia da adequada execução contratual.

Ressalta-se, por fim, que a adoção de tais critérios visa assegurar a adequada eventual prestação dos serviços de manutenção predial nas unidades escolares, evitando riscos à segurança dos usuários, à integridade das edificações e à continuidade do serviço público educacional.

5.3.2. Da Justificativa Técnica para Exigência de Comprovação de Execução Simultânea de Serviços em Múltiplos Próprios

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado que demonstre a execução simultânea de serviços de manutenção predial em, no mínimo, 10 (dez) edificações distintas decorre de necessidade técnica diretamente vinculada às características do objeto da presente contratação.

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir, para fins de habilitação, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo. No caso em análise, a contratação visa à formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva em todos os próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo um universo amplo, distribuído territorialmente e composto por edificações com diferentes características e demandas operacionais.

Destaca-se que, apenas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, há atualmente 143 (cento e quarenta e três) unidades sob gestão, o que evidencia, por si só, a escala, capilaridade e dispersão geográfica das demandas de manutenção predial no Município.

Tal realidade se replica, em maior ou menor grau, nos demais setores da Administração, incluindo unidades de saúde, equipamentos esportivos, prédios administrativos e demais instalações públicas, resultando em um cenário caracterizado por demandas simultâneas em múltiplos locais, necessidade de atendimento descentralizado, intervenções com prazos reduzidos, muitas vezes de caráter emergencial e necessidade de mobilização de equipes distintas de forma concomitante.

Nesse contexto, a capacidade de executar serviços de forma simultânea em diferentes edificações não constitui característica acessória, mas sim elemento essencial à adequada execução do objeto contratual, estando diretamente relacionada à eficiência, à continuidade do serviço público e à segurança dos usuários dos próprios municipais.

A exigência de comprovação de execução simultânea em, no mínimo, 10 (dez) edificações foi definida com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando-se que:

- a.** representa fração reduzida do universo total de unidades municipais, especialmente frente às 143 (cento e quarenta e três) unidades da educação;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- b. reflete um patamar mínimo necessário para demonstrar capacidade logística e operacional da licitante;
- c. não exige execução em larga escala incompatível com a realidade do mercado;
- d. permite a participação de empresas de médio porte ou consorciadas.

Importante destacar que a exigência não se refere à execução de serviços de elevada complexidade técnica, mas sim à capacidade de gestão operacional simultânea, envolvendo alocação de equipes distintas, coordenação de cronogramas, logística de materiais e equipamentos e supervisão técnica descentralizada. Adicionalmente, a presente eventual contratação prevê a possibilidade de participação em consórcio, permitindo a conjugação de capacidades técnicas distintas e a possibilidade de subcontratação de parcelas do objeto, ampliando a participação indireta de empresas no certame, o que contribui para mitigar qualquer potencial restrição à competitividade.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas admite a exigência de quantitativos mínimos e de demonstração de capacidade operacional compatível com o objeto, desde que tais exigências estejam devidamente justificadas, guardem relação direta com a execução contratual e não sejam desproporcionais ou excessivas. No presente caso, a exigência encontra-se diretamente vinculada à necessidade de execução simultânea e descentralizada dos serviços, característica intrínseca à contratação, não se tratando de requisito genérico ou arbitrário.

Ressalta-se, por fim, que a ausência de comprovação dessa capacidade operacional mínima pode comprometer a tempestividade das intervenções, a qualidade dos serviços prestados, a continuidade do funcionamento das unidades públicas e a segurança dos usuários e servidores. Ademais, para fins de comprovação, serão aceitos atestados que demonstrem a execução simultânea, ainda que em períodos parcialmente coincidentes, desde que evidenciada a capacidade de mobilização concomitante de equipes.

Dessa forma, a exigência de atestado de capacidade técnica que comprove a execução simultânea de serviços de manutenção predial em, no mínimo, 10 (dez) edificações distintas mostra-se tecnicamente necessária, juridicamente adequada e proporcional ao objeto contratado, estando em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

5.3.3. Capacidade Técnico-Operacional

5.3.3.1. Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), com validade na data limite da realização do certame, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

- a) A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 5.14.17.1 por meio da apresentação, no assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.3.3.2. Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50% da quantidade de cada item de maior relevância elencados na tabela abaixo, mediante apresentação e atestado acompanhado do CAO – Certidão de Acervo Operacional – Resolução CONFEA 1.137, de 31 de março de 2023.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REATERRO INTERNO APILOADO	M3	850
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	8000
ARMADURA EM BARRA DE AÇO	KG	11000
ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO OU CERAMICO	M2	1750
DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO	M2	410
COBERTURA		
TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE	M2	5000
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO	KG	21000
EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST	M2	800
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS		
TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA INCL CONEXÕES	M	7190
CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV.	M	3500
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICOS	M	49100
FORRO		
FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA OU SIMILAR	M2	1100
IMPERMEABILIZAÇÃO		
COM TINTA BETUMINOSA OU SIMILAR (APLICACAO EXTERNA)	M2	3500
REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM.	M2	500
REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE		
REVESTIMENTO COM AZULEJOS	M2	3000
MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRILICA	M2	6600
CHAPISCO	M2	9500
REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4700
PISOS		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVESTIMENTO EM PORCELANATO	M2	2500
LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	6100
PINTURA		
TINTA LATEX STANDARD	M2	32500
ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	11000
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5500
ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3000
URBANISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
LIMPEZA DA OBRA	M2	12000

5.3.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, em no mínimo 10 (dez) edificações distintas, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 5.3.2 deste Termo de Referência.

5.3.3.4. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

5.3.3.5. No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.

5.3.3.6. Comprovação da capacidade técnico-profissional comprovando possuir profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto desta licitação.

5.3.3.7. Será admitida a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante no ato da assinatura do contrato

5.3.3.8. A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, indicando a execução pretérita dos serviços que compõem os itens de parcela de maior relevância acima elencadas, não sendo necessário comprovar as condições de simultaneidade informadas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3.3.9. Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021..

5.4. Da Possibilidade de Subcontratação

5.4.1. Devido a grande quantidade de serviços presentes na planilha geral da Ata de Registro de Preços, admite-se a subcontratação dos seguintes serviços:

5.4.1.1. Execução de divisórias, forros e fechamentos em gesso acartonado, placas cimentícias ou similares;

5.4.1.2. Execução de corrimão, guarda-corpo ou elementos metálicos de serralheria sob medida;

5.4.1.3. Retirada e instalação de vidros;

5.4.1.4. Fornecimento e instalação de estruturas metálicas, calhas e rufos;

5.4.1.5. Execução de tubulações, conexões e acabamentos de aço galvanizado ou cobre, para instalações de combate a incêndios ou gases;

5.4.1.6. Execução de impermeabilizações especializadas;

5.4.1.7. Execução de pisos vinílicos, granilites ou intertravados.

5.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.4.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.3.1. Submissão, pela contratada, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.

5.4.3.2. Autorização prévia do contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.

5.4.3.3. Apresentação pela contratada dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela contratada.

5.4.3.5. A contratada poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo contratante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.4.3.6.** Apresentação pela contratada de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.
- 5.4.4.** Os pagamentos serão realizados exclusivamente à contratada.
- 5.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.4.6.** O contratante não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

5.5. Requisitos de Execução dos Serviços

- 5.5.1.** A contratada deverá:
- 5.5.1.1.** Disponibilizar equipe técnica compatível com o objeto contratado;
 - 5.5.1.2.** Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes (ABNT e demais regulamentos aplicáveis);
 - 5.5.1.3.** Atender às ordens de serviço dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
 - 5.5.1.4.** Fornecer integralmente materiais, ferramentas e equipamentos necessários;
 - 5.5.1.5.** Garantir a segurança dos trabalhadores e usuários das unidades municipais durante a execução;
 - 5.5.1.6.** Recompôr áreas eventualmente afetadas pelas intervenções realizadas.

5.6. Requisitos de Gestão e Fiscalização Contratual

- 5.6.1.** A gestão e fiscalização da eventual contratação observarão o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo à Administração acompanhar e verificar a execução contratual de forma sistemática, assegurando que os serviços sejam prestados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 5.6.2.** Será formalmente designado gestor do contrato e fiscal(is) técnico(s), responsáveis por:
- a.** Acompanhar a execução das ordens de serviço emitidas;
 - b.** Verificar a adequação técnica dos serviços executados;
 - c.** Conferir quantitativos e materiais empregados;
 - d.** Registrar ocorrências e não conformidades;
 - e.** Atestar medições para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.6.3.** A execução dos serviços será precedida de ordem de serviço individualizada, contendo descrição da demanda, local de execução, prazo e estimativa dos serviços, assegurando rastreabilidade e controle das intervenções realizadas em cada unidade atendida.
- 5.6.4.** As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados e comprovados, vedados pagamentos por estimativa, disponibilidade ou previsão genérica, garantindo correspondência direta entre despesa pública e resultado entregue, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e controle da execução contratual.
- 5.6.5.** Tal sistemática objetiva o atendimento às diretrizes reiteradamente apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à necessidade de critérios objetivos de fiscalização e medição em contratos de manutenção predial, evitando fragilidade nos mecanismos de controle e riscos de pagamento dissociado da efetiva prestação do serviço.

5.7. Requisitos de Padronização e Objetividade

- 5.7.1.** As especificações técnicas dos serviços e materiais deverão observar critérios claros, objetivos e mensuráveis, em conformidade com o art. 41, inciso I, e com os princípios do julgamento objetivo e da isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 5.7.2.** Fica vedada a utilização de expressões genéricas ou subjetivas que possam gerar interpretações divergentes ou discricionariedade indevida na avaliação das propostas ou da execução contratual, tais como referências abertas a padrões de qualidade não mensuráveis.
- 5.7.3.** As descrições técnicas deverão:
- a.** Basear-se em normas técnicas oficiais aplicáveis (ABNT, INMETRO ou equivalentes);
 - b.** Indicar características mínimas de desempenho, durabilidade e funcionalidade;
 - c.** Permitir verificação objetiva pela fiscalização;
 - d.** Assegurar comparabilidade entre propostas.
- 5.7.4.** A padronização dos serviços visa garantir uniformidade na execução das intervenções nas unidades municipais, maior previsibilidade de custos e transparência no julgamento das propostas, mitigando riscos de direcionamento ou arbitrariedade, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em análises de editais que utilizam especificações vagas ou indeterminadas.

5.8. Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços

- 5.8.1.** A presente contratação foi estruturada em conformidade com os pressupostos legais do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequação do modelo às hipóteses em que a demanda administrativa apresenta variação quanto ao momento e à extensão da contratação.
- 5.8.2.** Os serviços de manutenção predial contemplados caracterizam-se por intervenções:
- a.** Individualizáveis;
 - b.** Padronizadas;
 - c.** De baixa complexidade técnica;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- d. Executadas sob demanda;
 - e. Sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.
- 5.8.3.** A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize contratações conforme a necessidade efetivamente verificada nas unidades escolares e administrativas, evitando a celebração de contratos rígidos baseados em estimativas imprecisas e reduzindo o risco de contratações emergenciais.
- 5.8.4.** Em atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o objeto foi delimitado de modo a afastar obras ou intervenções estruturais, serviços de engenharia de maior complexidade, atividades que demandem planejamento executivo específico e aglutinação indevida de serviços tecnicamente distintos.
- 5.8.5.** A execução ocorrerá exclusivamente mediante emissão de ordens de serviço específicas, inexistindo garantia de demanda mínima ao fornecedor registrado, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços, assegurando aderência ao princípio do planejamento e à utilização racional dos recursos públicos.
- 5.8.6.** Dessa forma, verifica-se a plena compatibilidade entre a natureza do objeto e o modelo de contratação adotado, em consonância com a legislação vigente e com a jurisprudência do controle externo.

5.9. Garantia dos Serviços Executados

- 5.9.1.** A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados e pelos materiais empregados durante a execução das intervenções realizadas, respondendo por vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de falha de execução ou utilização inadequada de materiais.
- 5.9.2.** A garantia dos serviços executados terá prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo da respectiva Ordem de Serviço, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
- 5.9.3.** Durante o período de garantia, constatado vício ou inadequação diretamente relacionada aos serviços executados, a contratada deverá realizar, às suas expensas, os reparos necessários, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal da Administração, salvo prazo diverso justificado pela complexidade da intervenção.
- 5.9.4.** O prazo para correção poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização.
- 5.9.5.** A garantia limita-se aos serviços efetivamente executados pela contratada, não abrangendo defeitos decorrentes de:
- a. desgaste natural das instalações;
 - b. uso inadequado por terceiros;
 - c. intervenções realizadas por outros prestadores;
 - d. problemas estruturais preexistentes não relacionados à execução contratual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.9.6.** A garantia possui vigência própria e independe da duração da Ata de Registro de Preços ou do contrato decorrente, permanecendo aplicável após o encerramento contratual quanto aos serviços executados.

6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As eventuais manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, deverão ser executadas nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, englobando prédios próprios, locados ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme listagem referente aos **Anexos I e II do Termo de Referência**

7. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica início imediato da execução dos serviços, constituindo apenas compromisso para futuras contratações, a serem realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas.
- 7.2.** A execução dos serviços será iniciada exclusivamente após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal requerente da demanda, na qual constarão, no mínimo, a identificação da unidade atendida, a descrição dos serviços, os quantitativos estimados, o prazo de execução e a classificação do nível de atendimento da demanda.
- 7.3.** Para fins de organização operacional e garantia de atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal, as Ordens de Serviço serão classificadas conforme os seguintes níveis de prioridade:
- 7.3.1. Atendimento URGENTE:** Destinado às situações que possam comprometer a segurança de usuários, a integridade do patrimônio público ou a continuidade das atividades escolares e administrativas, tais como falhas elétricas críticas, vazamentos relevantes, danos estruturais aparentes ou outras ocorrências que demandem intervenção imediata. Nesses casos, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.3.2. Atendimento ORDINÁRIO:** Aplicável às demandas de manutenção corretiva ou preventiva que não apresentem risco imediato, mas que necessitem de execução em prazo razoável para preservação das condições adequadas de uso das edificações. O início da execução deverá ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.3.3. Atendimento PROGRAMADO:** Destinado às intervenções planejadas pela Administração, vinculadas à manutenção preventiva, melhorias pontuais ou ajustes programados, cuja execução possa ser previamente agendada sem prejuízo às atividades das unidades. O início dos serviços observará o prazo estabelecido na própria Ordem de Serviço, conforme cronograma previamente definido entre a Administração e a contratada.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.4.** A adoção da classificação por níveis de atendimento visa assegurar maior eficiência administrativa, previsibilidade operacional e adequada priorização das demandas de manutenção predial nas unidades da Administração Municipal, permitindo melhor gestão contratual e fiscalização da execução dos serviços.
- 7.5.** O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para início da execução poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Regime de Execução

- 8.1.1.** A execução dos serviços objeto da presente contratação ocorrerá sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço unitário, operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo como referência a planilha orçamentária e a relação de serviços constantes deste Termo de Referência.
- 8.1.2.** O modelo adotado considera a natureza dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, caracterizados por intervenções pontuais e recorrentes, cuja necessidade não pode ser previamente quantificada com precisão, razão pela qual os preços unitários registrados permitirão a contratação conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração.
- 8.1.3.** A Ata de Registro de Preços constitui instrumento de compromisso para futuras contratações, não gerando obrigação de execução imediata, nem garantia de quantitativos mínimos à empresa registrada, sendo os serviços solicitados gradualmente, conforme as necessidades das unidades integrantes da Administração Municipal de Taubaté.

8.2. Forma de Execução dos Serviços

- 8.2.1.** A execução dos serviços será precedida da emissão de Ordem de Serviço específica, instrumento formal por meio do qual a Administração autorizará a realização das intervenções necessárias.
- 8.2.2.** Cada Ordem de Serviço conterá, no mínimo:
- a.** Identificação da unidade;
 - b.** Descrição detalhada da demanda;
 - c.** Serviços a serem executados;
 - d.** Quantitativos estimados;
 - e.** Prazo para início e conclusão;
 - f.** Classificação do nível de atendimento (urgente, ordinário ou programado);
 - g.** Eventuais orientações técnicas complementares.
- 8.2.3.** A Ordem de Serviço funcionará como mecanismo de planejamento e controle da execução, assegurando rastreabilidade das intervenções realizadas e permitindo o acompanhamento individualizado das demandas atendidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.2.4. Os serviços deverão ser executados estritamente dentro dos limites definidos na Ordem de Serviço, sendo vedada a execução de atividades não autorizadas previamente pela fiscalização.

8.3. Planejamento Técnico e Controle da Execução

8.3.1. Sempre que necessário à adequada caracterização da demanda, a Administração poderá instruir a Ordem de Serviço com documentação técnica complementar, incluindo memorial descritivo simplificado, croquis, registros fotográficos ou outras informações que facilitem a compreensão da intervenção requerida.

8.3.2. A elaboração dessa documentação tem como objetivo garantir clareza quanto ao escopo dos serviços, uniformidade de entendimento entre Administração e contratada(s) e maior precisão na fiscalização e medição.

8.3.3. A contratada deverá analisar previamente toda a documentação fornecida, comunicando formalmente à fiscalização eventual inconsistência técnica identificada antes do início da execução.

8.3.4. A ausência de manifestação prévia caracterizará concordância da contratada com as condições técnicas estabelecidas para execução dos serviços.

8.4. Obrigações Operacionais da Contratada

8.4.1. Caberá à contratada disponibilizar todos os recursos necessários à execução integral dos serviços, incluindo:

- a.** Mão de obra qualificada e suficiente;
- b.** Ferramentas e equipamentos adequados;
- c.** Materiais especificados;
- d.** Transporte e logística operacional.

8.4.2. A execução deverá ocorrer de forma organizada e segura, minimizando interferências nas atividades pedagógicas e administrativas das unidades atendidas.

8.4.3. A contratada deverá manter equipe compatível com a demanda recebida, garantindo capacidade de atendimento simultâneo proporcional às ordens de serviço emitidas, sem imposição de quantitativos mínimos fixos de execução simultânea.

8.4.4. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8.4.5. Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros deverão ser integralmente reparados pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

8.5. Segurança do Trabalho e Identificação das Equipes

8.5.1. Os profissionais envolvidos deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços, permitindo controle de acesso às unidades educacionais.

8.5.2. A contratada deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como demais normas de segurança aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.5.3. Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) e sinalização adequada das áreas em intervenção.

8.5.4. A fiscalização poderá determinar a paralisação imediata dos serviços em caso de risco à segurança de trabalhadores ou usuários.

8.6. Responsabilidade Técnica

8.6.1. Quando a natureza do serviço exigir, nos termos da legislação profissional aplicável, a contratada deverá indicar responsável técnico habilitado junto ao respectivo conselho profissional.

8.6.2. Nessas hipóteses, deverá ser apresentada a correspondente Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), admitindo-se quaisquer formas legais de comprovação de vínculo profissional.

8.6.3. A exigência será aplicada apenas aos serviços que efetivamente demandem responsabilidade técnica formal, observando-se o princípio da proporcionalidade.

8.7. Padrão Técnico e Qualidade da Execução

8.7.1. Os serviços deverão observar rigorosamente:

- a. Normas técnicas da ABNT;
- b. Especificações técnicas aplicáveis;
- c. Boas práticas de manutenção predial;
- d. Orientações da fiscalização contratual.

8.7.2. Os materiais empregados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7.3. A execução deverá assegurar solução definitiva da demanda apresentada, vedadas intervenções provisórias que não atendam adequadamente à necessidade da Administração.

8.7.4. Não será admitida alegação de desconhecimento das condições locais, documentos técnicos ou normas aplicáveis como justificativa para falhas na execução.

9. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAIS CONTRATOS

9.1. Gestão do Contrato

9.1.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelos decretos municipais aplicáveis e pelas disposições deste Termo de Referência, observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e controle da execução contratual.

9.1.2. A gestão e fiscalização serão exercidas nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, mediante designação formal de gestor e fiscal(is) do contrato, onde o gestor será o servidor João Guilherme Duque Pato, Diretor do Departamento de Patrimônio e Infraestrutura da Educação e o fiscal o servidor Afonso Tang Mamoli, Engenheiro Civil, vinculado ao Departamento de Patrimônio e Infraestrutura da Educação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.2. Obrigações da(s) Contratada(s)

- 9.2.1. Executar os serviços conforme o Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Ordens de Serviço emitidas e proposta apresentada.
- 9.2.2. Assumir integral responsabilidade técnica, operacional e financeira pela execução dos serviços, incluindo riscos e despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.
- 9.2.3. Organizar técnica e administrativamente a execução dos serviços, observando boas práticas de manutenção predial, normas da ABNT e legislação aplicável.
- 9.2.4. Utilizar profissionais devidamente identificados, uniformizados e equipados com EPI's e EPC's adequados.
- 9.2.5. Reparar imediatamente serviços executados em desconformidade, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 9.2.6. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão durante a execução.
- 9.2.7. Cumprir integralmente obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas aos seus empregados.
- 9.2.8. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.9. Comunicar imediatamente à fiscalização ocorrências que possam impactar a execução dos serviços.
- 9.2.10. Executar limpeza do local após a conclusão dos serviços e recompor áreas eventualmente danificadas.
- 9.2.11. Realizar descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados.
- 9.2.12. Fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.
- 9.2.13. Apresentar ART ou RRT somente quando exigido pela legislação profissional aplicável ao serviço específico executado.
- 9.2.14. Encaminhar corretamente medições, notas fiscais e documentos necessários à liquidação da despesa.

9.3. Obrigações da Contratante

- 9.3.1. Emitir Ordens de Serviço com descrição clara das demandas.
- 9.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por servidores designados.
- 9.3.3. Verificar a conformidade dos serviços executados.
- 9.3.4. Notificar a contratada sobre falhas ou irregularidades.
- 9.3.5. Efetuar pagamento após medição e atesto da execução.
- 9.3.6. Registrar ocorrências relevantes em instrumento próprio de acompanhamento contratual.
- 9.3.7. A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços.

9.4. Medição e Pagamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 9.4.1.** A medição dos serviços será realizada com base nas Ordens de Serviço com medições concluídas, considerando exclusivamente os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização e cronograma físico-financeiro aplicável.
- 9.4.2.** Após a verificação técnica, o fiscal emitirá atesto da execução, autorizando a emissão da nota fiscal correspondente.
- 9.4.3.** O pagamento será realizado conforme Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022 – **Anexo III** do Termo de Referência após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do presente Termo de Referência.
- 9.4.4.** Havendo erro na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização.
- 9.4.5.** O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:
- 9.4.5.1.** Recebimento provisório: após conclusão da Ordem de Serviço e verificação inicial;
- 9.4.5.2.** Recebimento definitivo: após confirmação da adequação dos serviços executados.
- 9.4.6.** O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou falhas identificadas posteriormente.
- 9.4.7.** Serviços executados em desacordo poderão ser rejeitados total ou parcialmente, sem ônus para a Administração.

9.5. Recebimento Provisório

- 9.5.1.** O recebimento provisório dos serviços ocorrerá após a conclusão das atividades previstas em cada Ordem de Serviço, mediante verificação preliminar realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração.
- 9.5.2.** O recebimento provisório terá por finalidade confirmar a:
- conclusão dos serviços solicitados;
 - compatibilidade entre os serviços executados e aqueles descritos na Ordem de Serviço;
 - adequação aparente dos materiais empregados;
 - limpeza e organização do local após a execução;
 - inexistência de riscos imediatos à segurança dos usuários da unidade atendida.
- 9.5.3.** Constatada a conformidade inicial, será emitido registro de recebimento provisório, permitindo o prosseguimento do processo de medição e faturamento.
- 9.5.4.** Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será formalmente notificada para realizar as correções necessárias, no prazo estabelecido pela fiscalização, ficando suspenso o recebimento até a regularização.
- 9.5.5.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança e durabilidade das intervenções executadas.

9.6. Comunicação entre Contratante e Contratada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 9.6.1.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada deverá ocorrer de forma formal, rastreável e contínua, com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual, a celeridade no atendimento das demandas e a efetividade da fiscalização dos serviços.
- 9.6.2.** Toda comunicação relacionada à execução do contrato deverá ser realizada, preferencialmente, por meio eletrônico institucional, admitindo-se a utilização de sistemas administrativos, correio eletrônico oficial, aplicativos corporativos de comunicação ou outros meios formalmente definidos pela Administração, desde que permitam registro, rastreabilidade e comprovação do envio e recebimento das informações.
- 9.6.3.** Serão objeto de comunicação formal, dentre outros:
- a.** emissão de Ordens de Serviço;
 - b.** solicitações de atendimento;
 - c.** encaminhamento de cronogramas;
 - d.** registros de ocorrências;
 - e.** notificações;
 - f.** solicitações de correção ou adequação dos serviços;
 - g.** autorização para início de execução;
 - h.** encaminhamento de medições;
 - i.** comunicações relativas à fiscalização contratual.
- 9.6.4.** A Contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, representante formal responsável pelo acompanhamento da execução contratual, bem como disponibilizar canais permanentes de comunicação para atendimento das demandas da Administração, incluindo:
- a.** endereço eletrônico institucional;
 - b.** telefone de contato;
 - c.** responsável operacional;
 - d.** responsável técnico, quando aplicável.
- 9.6.5.** Qualquer alteração nos canais de comunicação ou nos representantes designados deverá ser informada formalmente à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9.6.6.** As comunicações emitidas pela fiscalização contratual serão consideradas formalmente recebidas:
- a.** na data do comprovante de recebimento eletrônico;
 - b.** na data do protocolo físico;
 - c.** ou na data do registro de ciência inequívoca pela Contratada.
- 9.6.7.** Nos casos de demandas emergenciais que envolvam risco à segurança, interrupção de serviços públicos ou comprometimento da integridade dos próprios municipais, a comunicação poderá ocorrer inicialmente por meio telefônico ou aplicativo de mensagem institucional, devendo ser formalizada posteriormente nos autos do processo administrativo ou instrumento de controle contratual.
- 9.6.8.** A ausência de manifestação da Contratada acerca de notificações ou solicitações encaminhadas pela Administração não afasta sua responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

contratuais, especialmente quando comprovado o recebimento da comunicação pelos meios estabelecidos neste Termo de Referência.

- 9.6.9.** A sistemática de comunicação estabelecida neste item integra o modelo de gestão contratual previsto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir maior controle, transparência e eficiência na execução dos serviços contratados.

9.7. Recebimento Definitivo

- 9.7.1.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação técnica da adequada execução dos serviços e do funcionamento regular das soluções implementadas, dentro de prazo razoável de observação definido pela Administração, contado a partir do recebimento provisório.
- 9.7.2.** O prazo para avaliação definitiva poderá ser de até 30 (trinta) dias corridos, salvo situações que demandem período maior de observação técnica devidamente justificada pela fiscalização.
- 9.7.3.** O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do fiscal ou comissão designada, confirmando que os serviços foram executados em conformidade com:
- a.** Termo de Referência;
 - b.** Ordem de Serviço correspondente;
 - c.** As normas técnicas aplicáveis;
 - d.** As orientações da fiscalização contratual.
- 9.7.4.** Verificada a existência de vícios, defeitos ou execução inadequada, a contratada será notificada para proceder às correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, reiniciando-se o prazo de avaliação após a regularização.
- 9.7.5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil e técnica da contratada pela qualidade dos serviços executados, permanecendo aplicáveis as garantias legais e contratuais.

9.8. Manutenção das Condições de Habilitação e Qualificação durante a Execução Contratual

- 9.8.1.** O(a) Gestor(a) do Contrato deverá solicitar a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação, a fim de verificar se a contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial, a cada seis meses contados da assinatura do contrato.
- 9.8.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. Sanção Administrativa (Multa)

- 9.9.1.** Nos termos da Lei n. 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 9.9.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.9.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.9.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 9.9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da eventual contratação sem motivo justificado;
- 9.9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.9.2. Em decorrência de infrações administrativas acima descritas, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções:
 - 9.9.2.1. Advertência;
 - 9.9.2.2. Notificação;
 - 9.9.2.3. Multa;
 - 9.9.2.4. Impedimento de licitar e contratar;
 - 9.9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.10. **Extinção do Contrato (art. 137 da Lei n. 14.133/2021)**
- 9.10.1. As hipóteses de extinção do contrato consideradas estão previstas nos artigos 137 da Lei n. 14.133/2021.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada considerando a estruturação do certame em preço **global**, conforme descrito no presente Termo de Referência, observadas as condições estabelecidas em Edital. A apresentação da Proposta de Preços pela empresa vencedora deverá ser realizada conforme as planilhas do **Anexo IV do Termo de Referência**.
- 10.2. Para fins de disputa na fase de lances, o critério de julgamento adotado será o menor preço global, devendo o licitante apresentar sua proposta considerando o valor total estimado, compreendendo todos os serviços, materiais, encargos e demais custos necessários à plena execução do objeto.
- 10.3. Os valores ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:
 - a. mão de obra;
 - b. materiais e insumos;
 - c. ferramentas e equipamentos;
 - d. encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
 - e. despesas administrativas e operacionais;
 - f. transporte, mobilização e desmobilização;
 - g. tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 10.4. Encerrada a fase de lances e definida a empresa vencedora, será exigida a apresentação da planilha de composição de preços unitários completa, contendo todos os itens integrantes do contexto global adjudicado.
- 10.5. A planilha readequada deverá refletir fielmente o valor final ofertado na fase competitiva.
- 10.6. A Administração poderá realizar análise de exequibilidade da proposta vencedora, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que os valores apresentados indicarem possível inexecuibilidade, nos termos da legislação vigente.
- 10.7. Caso sejam identificados erros materiais ou inconsistências formais na planilha apresentada, poderá ser concedido prazo para saneamento, desde que não haja alteração do valor global final ofertado nem prejuízo à isonomia entre os licitantes.
- 10.8. A não apresentação da planilha readequada nos termos estabelecidos ou a sua apresentação em desconformidade com o desconto global ofertado poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados o contraditório e a ampla defesa.

11. MODELO DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços observará as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao modelo de execução do objeto, gestão contratual, fiscalização e critérios de medição e pagamento.

11.1. Formalização das Demandas

- 11.1.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, expedida pela unidade administrativa responsável pela gestão da manutenção predial.
- 11.1.2. Cada Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo:
 - a. Identificação da unidade prédio administrativo a ser atendido;
 - b. Descrição da intervenção a ser realizada;
 - c. Relação dos serviços constantes da planilha da Ata que serão utilizados;
 - d. Quantitativos estimados de cada item;
 - e. Prazo estimado para execução;
 - f. Indicação do servidor responsável pela fiscalização.
- 11.1.3. Sempre que necessário, a Ordem de Serviço será acompanhada de memorial descritivo simplificado, registros fotográficos da situação existente ou croqui da área de intervenção, com a finalidade de caracterizar adequadamente a demanda.

11.2. Início da Execução dos Serviços

- 11.2.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar a mobilização dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.
- 11.2.2. O início da execução deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.2.3. Nos casos de manutenção emergencial, especialmente quando houver risco à segurança dos usuários ou comprometimento do funcionamento das unidades escolares, a Administração poderá estabelecer prazos reduzidos para mobilização e início dos serviços.

11.3. Fiscalização e gestão do contrato

11.3.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2. Compete ao fiscal do contrato, dentre outras ações já descritas no presente Termo de Referência:

- a.** Acompanhar a execução dos serviços;
- b.** Verificar a conformidade com as especificações técnicas;
- c.** Registrar ocorrências relevantes durante a execução;
- d.** Solicitar correções ou adequações quando identificadas irregularidades;
- e.** Validar os quantitativos executados para fins de medição.

11.3.3. Sempre que necessário, poderão ser utilizados relatórios técnicos, registros fotográficos ou outros instrumentos de controle, a fim de assegurar a adequada fiscalização da execução contratual.

11.4. Medição dos Serviços Executados

11.4.1. A medição dos serviços será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados, observando os itens e valores unitários constantes da planilha de preços registrada na Ata de Registro de Preços.

11.4.2. Para fins de medição, a contratada deverá apresentar relatório contendo:

- a.** Identificação da Ordem de Serviço correspondente;
- b.** Descrição dos serviços executados;
- c.** Quantitativos executados por item;
- d.** Período de execução;
- e.** Registros fotográficos quando aplicável.

11.4.3. A medição será submetida à análise do fiscal do contrato, que procederá à conferência dos quantitativos e à verificação da conformidade da execução.

11.5. Aprovação da Medição

11.5.1. A medição será considerada válida somente após o atesto do fiscal do contrato, que confirmará:

- a.** A execução dos serviços;
- b.** A conformidade com as especificações técnicas;
- c.** A correspondência entre os quantitativos executados e os itens previstos na planilha.

11.5.2. Caso sejam identificadas inconsistências, a Administração poderá solicitar ajustes ou esclarecimentos antes da aprovação da medição.

11.6. Pagamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.6.1. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente medidos, observados os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, além das demais instruções realizadas no presente Termo de Referência:

- a.** Relatório de medição aprovado;
- b.** Documento fiscal correspondente;
- c.** Relatório fotográfico;
- d.** Demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

11.7. Correção de Serviços Executados

11.7.1. Caso sejam identificados vícios, falhas ou inadequações na execução dos serviços, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

11.7.2. A Administração poderá suspender a aprovação da medição até que as irregularidades sejam sanadas.

11.7.3. A execução dos serviços observará estritamente os quantitativos autorizados na Ordem de Serviço, vedada a utilização genérica ou indiscriminada dos itens registrados na Ata.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

Quanto à confecção da estimativa de preços para embasar o certame, certificamos que as pesquisas foram realizadas conforme artigo 23, § 2º e § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, a utilização de bancos de dados públicos de referência e as especificidades técnicas inerentes aos serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de baixa complexidade técnica a serem executados nas unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Para a formação dos preços estimados, adotou-se metodologia baseada na utilização combinada de sistemas oficiais e referenciais públicos de custos amplamente reconhecidos na área de engenharia e manutenção predial, a saber:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Planilhas referenciais da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE;
- Tabelas referenciais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

A adoção conjunta desses referenciais técnicos buscou assegurar maior aderência dos valores estimados às condições reais de mercado e às particularidades das intervenções típicas em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

edificações públicas destinadas ao uso educacional, considerando que os serviços abrangem atividades recorrentes de manutenção predial, frequentemente contempladas nos referidos sistemas de custos.

Nos termos do art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado foi definido a partir de preços constantes de bancos de dados públicos, observando-se as quantidades previstas, a potencial economia de escala decorrente da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços e as características específicas dos locais de execução dos serviços, distribuídos em diversas unidades escolares e administrativas do Município.

Em consonância com o §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de serviços de engenharia, as composições de custos unitários adotadas tiveram como referência parâmetros compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, acrescidos dos percentuais de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais (ES) cabíveis, observadas as particularidades operacionais da execução descentralizada dos serviços de manutenção predial.

Adicionalmente, aplicou-se o disposto no §3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de outros sistemas de custos adotados pelo ente federativo. Assim, foram utilizados como referenciais complementares os sistemas de custos da FDE e da CDHU, amplamente empregados em contratações públicas no Estado de São Paulo e compatíveis com a natureza dos serviços pretendidos.

A metodologia adotada permitiu a obtenção de valores estimados tecnicamente fundamentados, compatíveis com a realidade do mercado regional e aptos a assegurar equilíbrio econômico, competitividade do certame e adequada execução contratual, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade das propostas.

O valor estimado da contratação encontra-se detalhado nas planilhas orçamentárias que integram o presente Termo de Referência, constituindo parâmetro para análise de aceitabilidade das propostas e verificação da exequibilidade dos preços ofertados, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a combinação dos parágrafos e incisos supracitados e a composição de uma cesta de valores mostra-se necessária e adequada à complexidade do objeto contratado, permitindo a formação de um valor de referência mais fidedigno e compatível com a realidade do mercado, além de atender aos princípios do planejamento, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de valor para o objeto em tela é de até R\$ 60.832.981,86 (sessenta milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) e a planilha orçamentária com o valor estimado consta no **Anexo V** do presente Termo de Referência.

Por fim, cabe ressaltar, ainda, que o Catálogo Eletrônico de Padronização não foi utilizado pelo fato de conter apenas 02 itens, que não se assemelham com o objeto do presente Termo de Referência, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Panorama Geral

A presente eventual contratação será realizada pelo critério de menor preço global, não sendo adotada a divisão por lotes, em razão de justificativas de ordem técnica e operacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da referida lei, a Administração deve, como regra, promover o parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade. Todavia, o próprio dispositivo legal admite a não adoção do parcelamento quando este se mostrar técnica ou economicamente inviável, devendo tal decisão ser devidamente justificada no processo administrativo.

No caso concreto, embora inicialmente tenha sido considerada a divisão do objeto em lotes distintos (civil, elétrica, hidrossanitária, serralheria, estrutura, serviços gerais e jardins), verificou-se que tal modelagem pode acarretar prejuízos relevantes à execução contratual, especialmente no contexto das manutenções prediais das unidades escolares. Isso porque as intervenções de manutenção predial, ainda que classificadas como de baixa complexidade técnica, apresentam elevado grau de interdependência entre as diversas especialidades, sendo comum que uma mesma demanda envolva, de forma simultânea ou sequencial:

- Serviços civis como alvenaria, revestimento ou coberturas;
- Serviços elétricos;
- Serviços hidrossanitários;
- Ajustes estruturais ou de esquadrias.

13.2. Dos Empecilhos Técnicos e Operacionais na Adoção da Divisão por meio de Lotes

A execução dessas atividades por empresas distintas, contratadas por meio de lotes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

separados, pode acarretar nos seguintes empecilhos técnicos e operacionais:

- a. **Conflitos operacionais e sobreposição de responsabilidades:** A atuação simultânea de múltiplas empresas em um mesmo ambiente escolar pode ocasionar dificuldade de coordenação das atividades, sobreposição ou interferência entre serviços, acentuado risco de paralisações e retrabalhos e indefinição de responsabilidades em caso de falhas na execução.
- b. **Risco de comprometimento da garantia dos serviços:** A fragmentação da execução entre diferentes contratadas pode resultar em perda de rastreabilidade técnica das intervenções, dificuldade de identificação de responsabilidade por vícios construtivos, alegações cruzadas entre empresas quanto à origem de defeitos e fragilização da garantia dos serviços executados.
- c. **Impacto na eficiência da gestão contratual:** A contratação por múltiplos lotes implicaria na necessidade de gestão simultânea de diversos contratos, aumento da carga administrativa e operacional da fiscalização, maior complexidade no controle de execução, medição e responsabilização e risco de descontinuidade dos serviços essenciais à rede escolar, de saúde ou atendimento à população em geral.
- d. **Prejuízo à celeridade das intervenções:** Considerando que as demandas de manutenção possuem caráter recorrente, imprevisível e frequentemente emergencial, a necessidade de acionar múltiplos fornecedores para uma mesma unidade pode comprometer a rapidez da resposta administrativa, impactando diretamente a segurança dos usuários, a continuidade das atividades escolares e a adequada conservação do patrimônio público.

13.3. Da Compatibilidade com a Competitividade do Certame

A adoção do critério de julgamento global para o objeto do presente Termo de Referência não compromete o princípio da ampla competitividade, considerando a adoção dos seguintes critérios na composição da solução apresentada:

- a. **Natureza comum e padronizada dos serviços:** Conforme descrito no presente Termo de Referência, os serviços possuem características padronizadas, usuais de mercado e amplamente executadas por empresas do âmbito de manutenção predial. Tais características permitem a participação de empresas com atuação integrada no setor.
- b. **Amplitude do mercado fornecedor:** O mercado de manutenção predial contempla empresas com capacidade de atuação multidisciplinar, aptas a executar, de forma integrada, serviços civis, elétricos e hidrossanitários, especialmente em contratos de manutenção contínua.
- c. **Previsão de participação em consórcio:** Com o objetivo de ampliar ainda mais a competitividade, será expressamente permitida a participação de empresas em consórcio, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Tal medida possibilitará que empresas especializadas em diferentes áreas se unam para atendimento integral do objeto, mitigando eventuais restrições decorrentes da contratação global.
- d. **Previsão de subcontratação:** Será admitida, nos termos a serem definidos em edital, a subcontratação de parcelas do objeto, especialmente aquelas que demandem especialização



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

específica. Tal previsão permite maior flexibilidade na execução contratual, ampliação indireta da competitividade e participação de empresas de menor porte na cadeia de execução.

13.4. Do Risco de Descaracterização da Finalidade do Sistema de Registro de Preços

A adoção do parcelamento do objeto em múltiplos lotes, com a consequente possibilidade de contratação de diferentes empresas para execução de serviços em um mesmo próprio municipal, pode acarretar na descaracterização da própria finalidade do Sistema de Registro de Preços no contexto da presente eventual contratação.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços destina-se à contratação de serviços de forma flexível, padronizada e eficiente, permitindo à Administração atender demandas recorrentes, imprevisíveis e distribuídas ao longo do tempo, mediante acionamento célere de fornecedores previamente registrados.

No caso específico da manutenção predial das unidades escolares, a execução das intervenções ocorre, em regra, de forma pontual, integrada e localizada, sendo comum que uma mesma demanda envolva múltiplas frentes de serviço em um único espaço físico. A eventual contratação de empresas distintas, oriundas de diferentes lotes, para atuação simultânea ou sequencial em uma mesma unidade pode comprometer essa lógica, na medida em que:

- fragmenta artificialmente a execução de uma intervenção que, na prática, é unitária e interdependente;
- dificulta a coordenação operacional das atividades, exigindo da Administração atuação adicional para compatibilização de cronogramas;
- compromete a padronização da execução, elemento essencial para a eficiência do Sistema de Registro de Preços;
- gera risco de descontinuidade na prestação dos serviços, caso haja desencontro entre as contratações decorrentes da ata;
- amplia a possibilidade de conflitos entre contratadas, com reflexos diretos na qualidade final da intervenção.

Além disso, a atuação de múltiplas empresas em um mesmo ambiente pode resultar na fragmentação da responsabilidade técnica, dificultando a identificação de eventuais falhas e comprometendo a efetividade da fiscalização contratual.

Tal cenário contraria a lógica do Sistema de Registro de Preços, que pressupõe agilidade, uniformidade e racionalização das contratações, podendo, inclusive, gerar efeito inverso ao pretendido, com aumento da complexidade administrativa e redução da eficiência operacional, podendo acarretar em danos ao erário.

Dessa forma, a adoção do julgamento global, com a contratação de um único fornecedor responsável pela execução integrada dos serviços, mostra-se medida adequada para preservar a finalidade do Sistema de Registro de Preços, garantindo maior coesão na execução, melhor controle contratual e maior efetividade na prestação dos serviços de manutenção predial nas unidades escolares.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.5. Da Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do critério de julgamento por menor preço global encontra amparo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, pois decorre de justificativa técnica específica, relacionada às peculiaridades do objeto, além de mostrar-se necessária para assegurar a adequada execução contratual.

A adoção do julgamento global, no presente caso, decorre de justificativa técnica específica, não se tratando de prática generalizada, estando limitada às peculiaridades do objeto ora contratado, assim como não compromete a competitividade do certame, especialmente diante da previsão de consórcio e subcontratação, contribuindo para a eficiência, economicidade e segurança na prestação dos serviços.

Ressalta-se, por fim, que a opção pelo julgamento global não constitui prática generalizada, estando restrita às características específicas da presente contratação, em observância aos princípios da motivação, eficiência e interesse público.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

A presente proposta de eventual contratação por meio de Registro de Preços encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente.

As despesas decorrentes das contratações futuras serão previamente autorizadas e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada uma das secretarias da municipalidade, compatíveis com a natureza da demanda, sendo que, por ocasião da formalização de cada contratação ou emissão da respectiva Ordem de Serviço, será indicada a correspondente ficha orçamentária específica, assegurada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Educação declara para os devidos fins o cumprimento dos requisitos do Termo de Referência conforme estipulado no inciso XXIII do Art. 6º Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Edson Donizeti da Silva

Área de Infraestrutura e Patrimônio da Educação

Samara Regina da Costa

Área de Orçamento e Contratos da Educação

João Guilherme Duque Patto

Departamento de Infraestrutura e Patrimônio da
Educação

Afonso Tang Mamoli

Engenheiro Civil
CREA - SP 5061830783

Laura Rechdan Ribeiro

Departamento Executivo de Educação

Hélcio Carvalho dos Santos

Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA-				
RELAÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01.001	FDE	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	1.200,00
01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	700,00
01.05.002	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	150,00
01.06.001	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	2.000,00
01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	850,00
01.07.010	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	500,00
01.08.034	FDE	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER, RT 10	M2	1.000,00
01.08.040	FDE	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	50,00
01.08.041	FDE	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	M3	50,00
01.08.062	FDE	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM ROLO	M	150,00
01.08.063	FDE	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 170MM EM ROLO	M	150,00
16.06.058	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	1.250,00
16.15.040	FDE	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	100,00
16.15.041	FDE	DRENAGEM COM AREIA GROSSA	M3	100,00
02.01.180	CDHU	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	25,00
02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	20,00
02.08.040	CDHU	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	100,00
07.01.120	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	150,00
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				
02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	1.100,00
02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	250,00
02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1.000,00
02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	130,00
02.05.019	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	180,00
02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	100,00
02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	55,00
02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	85,00
02.06.021	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	50,00
02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	1.500,00
02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	150,00
02.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	100,00
02.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	200,00
03.01.001	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	700,00
03.03.018	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2	M2	200,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

03.03.022	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	300,00
03.03.101	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-300KGF/M2	M2	400,00
03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	150,00
03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	700,00
03.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	100,00
03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	8.000,00
03.04.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	4.000,00
03.04.030	FDE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	4.000,00
16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	25,00
16.35.001	FDE	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	450,00
16.35.002	FDE	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M2	200,00
16.40.001	FDE	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	6.000,00
16.80.031	FDE	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	10,00
10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	11.000,00
10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	4.750,00
10.02.020	CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	3.000,00
03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	100,00
03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	100,00
03.01.210	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	120,00
03.01.230	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	100,00
14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	250,00
ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS				
04.01.002	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	100,00
04.01.030	FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	250,00
04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	1.750,00
04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	630,00
04.01.046	FDE	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	750,00
04.01.047	FDE	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	600,00
04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	650,00
04.01.051	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	300,00
04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	2.000,00
04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	1.200,00
04.02.020	FDE	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	45,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04.02.062	FDE	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	20,00
04.03.001	FDE	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	40,00
04.03.002	FDE	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	40,00
04.03.003	FDE	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	20,00
04.03.005	FDE	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	40,00
04.03.008	FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	40,00
04.03.009	FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	60,00
04.03.022	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	100,00
04.03.023	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	200,00
04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	2.800,00
04.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	250,00
04.50.011	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	480,00
04.50.012	FDE	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	100,00
04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	100,00
04.70.012	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	600,00
14.28.030	CDHU	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	40,00
14.30.010	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	35,00
14.30.300	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST / 1ST LM	M2	410,00
14.30.410	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	M2	180,00
14.31.030	CDHU	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	M2	110,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA				
05.01.004	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	130,00
05.01.005	FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	55,00
05.01.014	FDE	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	20,00
05.01.028	FDE	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	15,00
05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	165,00
05.01.050	FDE	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	30,00
05.01.069	FDE	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	10,00
05.01.070	FDE	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	5,00
05.01.108	FDE	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	10,00
05.05.067	FDE	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	40,00
05.05.075	FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	40,00
05.05.104	FDE	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	20,00
05.05.105	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	20,00
05.06.061	FDE	RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	100,00
05.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	540,00
05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	350,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	280,00
05.60.010	FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1.040,00
05.60.017	FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	150,00
05.60.050	FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	250,00
05.60.055	FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	200,00
05.60.060	FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	1.650,00
05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	110,00
05.70.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	400,00
05.70.013	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	30,00
05.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	50,00
05.70.016	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA, FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR, TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	20,00
05.70.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	180,00
05.80.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	310,00
05.80.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	120,00
05.80.015	FDE	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	60,00
05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	200,00
05.80.021	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	20,00
05.80.022	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	55,00
05.80.023	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	10,00
05.80.030	FDE	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	170,00
05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	300,00
05.80.038	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	900,00
05.80.041	FDE	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	40,00
05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	170,00
05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	130,00
05.80.072	FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	100,00
05.80.073	FDE	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	20,00
05.80.081	FDE	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	700,00
05.80.083	FDE	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	200,00
05.80.085	FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	40,00
05.80.094	FDE	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	60,00
05.81.005	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM	UN	45,00
05.81.006	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	UN	220,00
05.81.007	FDE	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	UN	80,00
23.08.242	CDHU	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE	M2	50,00
23.08.244	CDHU	PORTA ARTICULADA EM MDF REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, BATENTE EM ALUMÍNIO - COMPLETA	M2	35,00
23.20.110	CDHU	VISOR FIXO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA, PARA RECEBER VIDRO	M2	10,00
ESQUADRIAS E DEMAIS ELEMENTOS DE FERRO E ALUMÍNIO				
06.01.025	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	25,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

06.01.026	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	10,00
06.01.027	FDE	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	5,00
06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	50,00
06.01.081	FDE	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA DE VIDRO MONTANTES ACO GALV REF 100	M2	310,00
06.02.015	FDE	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	40,00
06.02.016	FDE	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	25,00
06.02.017	FDE	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	17,00
06.02.019	FDE	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	7,00
06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	10,00
06.02.103	FDE	PF-A PORTA 2 FOLHAS 193X210CM ADAPTADA MODELO PF-11 USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE.	UN	15,00
06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	30,00
06.03.003	FDE	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	50,00
06.03.016	FDE	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	8,00
06.03.017	FDE	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	7,00
06.03.018	FDE	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	170,00
06.03.020	FDE	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	25,00
06.03.024	FDE	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	50,00
06.03.032	FDE	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M2	60,00
06.03.039	FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	3.250,00
06.03.040	FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	350,00
06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	115,00
06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	80,00
06.03.102	FDE	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,00
06.03.103	FDE	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	125,00
06.03.104	FDE	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	130,00
06.03.110	FDE	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	30,00
06.03.112	FDE	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	30,00
06.50.030	FDE	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADA DE MARINHEIRO EM GRAMPOS	UN	100,00
06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	500,00
06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA	M2	700,00
06.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	160,00
06.60.050	FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	130,00
06.60.051	FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	130,00
06.60.060	FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	30,00
06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	300,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

06.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	50,00
06.70.020	FDE	RECOLOCACAO DE TELA	M2	1.080,00
06.70.050	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA	M	100,00
06.70.051	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA	UN	100,00
06.70.060	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO	M	20,00
06.80.020	FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	50,00
06.80.023	FDE	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	105,00
06.80.025	FDE	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	90,00
06.80.033	FDE	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	40,00
06.80.043	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	410,00
06.80.044	FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	310,00
06.80.045	FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	150,00
06.80.049	FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	800,00
06.80.050	FDE	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	145,00
06.80.094	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	50,00
06.80.096	FDE	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAGAIO"	UN	50,00
04.09.060	CDHU	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	140,00
21.03.010	CDHU	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	10,00
24.01.010	CDHU	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	40,00
24.01.030	CDHU	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	60,00
25.01.361	CDHU	CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO	M2	100,00
25.01.380	CDHU	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO	M2	100,00
25.01.400	CDHU	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	40,00
25.01.410	CDHU	CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	40,00
24.02.040	CDHU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	50,00
24.02.060	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	45,00
24.02.810	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA CEGA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, SOB MEDIDA	M2	20,00
25.02.020	CDHU	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA	M2	56,00
25.02.042	CDHU	PORTA DE CORRER LAMBRI EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, SOB MEDIDA	M2	45,00
25.02.211	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BRANCO	M2	70,00
25.02.221	CDHU	PORTA DE CORRER TIPO VENEZIANA E VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BRANCO	M2	40,00
25.02.310	CDHU	PORTA DE ABRIR TIPO LAMBRI EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	35,00
24.20.090	CDHU	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	60,00
30.01.020	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	25,00
30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	50,00
30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	UN	50,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8002074	SIURB EDIF	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	300,00
17005025	SIURB EDIF	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	120,00
VIDROS				
14.01.002	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	200,00
14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	1.050,00
14.60.001	FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	1.400,00
14.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M2	500,00
26.01.230	CDHU	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M2	250,00
26.02.040	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	50,00
26.04.010	CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	30,00
26.04.030	CDHU	ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	M2	15,00
COBERTURA				
07.01.001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	400,00
07.01.002	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	350,00
07.01.010	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	M2	800,00
07.01.011	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M	M2	600,00
07.01.025	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	300,00
07.01.026	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	2.500,00
07.01.027	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	2.400,00
07.03.064	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) - E=1,2MM	M2	50,00
07.03.065	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	M2	200,00
07.03.067	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	150,00
07.03.105	FDE	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	M2	1.400,00
07.03.106	FDE	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA	M2	1.250,00
07.03.110	FDE	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	1.250,00
07.03.120	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	1.400,00
07.03.121	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	2.000,00
07.03.129	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	500,00
07.03.130	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	500,00
07.03.132	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	450,00
07.03.133	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO. NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	4.000,00
07.03.135	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	2.000,00
07.03.136	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	5.000,00
07.03.137	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	1.750,00
07.03.138	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	3.750,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	700,00
07.04.034	FDE	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	350,00
07.04.037	FDE	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M	250,00
07.04.041	FDE	CUMEEIRA AÇO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL PERFIL OND/TRAP E=065 H=ATE 400MM	M	700,00
07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	200,00
07.04.130	FDE	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	200,00
07.04.131	FDE	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	400,00
07.05.080	FDE	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	1.000,00
07.50.001	FDE	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	5.000,00
07.60.001	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M2	900,00
07.60.002	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M2	1.000,00
07.60.005	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	M2	1.500,00
07.60.006	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBR VAO LIVRE	M2	1.000,00
07.60.010	FDE	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	1.100,00
07.60.015	FDE	RETIRADA DE CAIBROS	M	850,00
07.60.016	FDE	RETIRADA DE RIPAS	M	1.450,00
07.60.020	FDE	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	200,00
07.60.050	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	600,00
07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	1.600,00
07.60.055	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	1.100,00
07.60.056	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOS DE BARRO - S/REAPROV	M	1.150,00
07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	2.600,00
07.60.061	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	8.100,00
07.60.065	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	400,00
07.60.066	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOS E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	500,00
07.70.050	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M2	1.200,00
07.70.055	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	4.000,00
07.70.080	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	500,00
07.70.081	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CRFS	M	500,00
07.80.001	FDE	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	2.500,00
07.80.002	FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	1.300,00
07.80.003	FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	560,00
07.80.004	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	650,00
07.80.005	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	550,00
07.80.008	FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	430,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

07.80.019	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	650,00
07.80.020	FDE	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	2.050,00
07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	6.000,00
07.80.042	FDE	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	1.100,00
07.80.048	FDE	ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	1.000,00
07.80.087	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	4.000,00
07.80.088	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	4.000,00
07.80.089	FDE	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	4.000,00
04.02.140	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	4.700,00
04.03.090	CDHU	RETIRADA DE DOMO DE ACRÍLICO, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS DE FIXAÇÃO	M2	50,00
15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	21.000,00
15.03.150	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	9.500,00
16.02.120	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	250,00
16.12.060	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM E ALTURA DE 40MM	M2	1.400,00
16.12.200	CDHU	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM	M	400,00
16.13.130	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	M2	1.200,00
16.32.120	CDHU	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	300,00
16.32.130	CDHU	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	400,00
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600,00
97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600,00
6002023	SIURB EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	3.200,00
6002025	SIURB EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	3.200,00
6002056	SIURB EDIF	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	750,00
6002057	SIURB EDIF	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	M	750,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS				
ÁGUA FRIA				
08.03.015	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	1.050,00
08.03.016	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	1.900,00
08.03.017	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	400,00
08.03.018	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	500,00
08.03.019	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	200,00
08.03.021	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	250,00
08.04.002	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	70,00
08.04.003	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	70,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.04.004	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	5,00
08.04.005	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	65,00
08.04.006	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	25,00
08.04.007	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	9,00
08.04.008	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20,00
08.04.009	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	4,00
08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	90,00
08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	70,00
08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	30,00
08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20,00
08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	180,00
08.04.043	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	60,00
08.04.044	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	95,00
08.04.048	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	115,00
08.04.051	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	25,00
08.04.052	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	225,00
08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	180,00
08.14.046	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	300,00
08.14.086	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	4,00
08.14.101	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	35,00
08.14.103	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	45,00
08.17.079	FDE	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	20,00
08.17.080	FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	300,00
08.17.084	FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00
08.17.087	FDE	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140MM	UN	110,00
08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	10,00
08.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	40,00
08.70.006	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	20,00
08.70.007	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	50,00
08.70.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	10,00
08.80.007	FDE	CAVALETE DE 3/4" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	20,00
08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	520,00
08.80.012	FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	55,00
08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	110,00
08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	30,00
08.80.021	FDE	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	410,00
08.80.032	FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	115,00
44.03.400	CDHU	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	UN	75,00
44.03.470	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	60,00
44.03.510	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN= 3/4"	UN	10,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

44.03.590	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	60,00
44.03.645	CDHU	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2' OU 3/4'	UN	360,00
44.03.690	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN 1/2' OU 3/4', 10CM	UN	30,00
44.03.700	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN 1/2' OU 3/4', 15CM	UN	40,00
44.03.920	CDHU	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UN	5,00
44.20.100	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2'	UN	110,00
44.20.110	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2'	UN	1.020,00
44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2'	UN	10,00
44.20.150	CDHU	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	UN	60,00
44.20.160	CDHU	BOTÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	60,00
44.20.180	CDHU	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	220,00
44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	120,00
95665	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	9,00
95669	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 32 MM (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
97895	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00
ESGOTO				
08.09.015	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	240,00
08.09.016	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	1.150,00
08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	2.250,00
08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	2.500,00
08.09.019	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	1.050,00
08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	200,00
08.09.064	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	200,00
08.10.004	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	60,00
08.10.006	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	50,00
08.10.007	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	15,00
08.10.008	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	40,00
08.10.009	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	25,00
08.10.010	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	25,00
08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	50,00
08.82.040	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	60,00
08.82.041	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	70,00
08.82.046	FDE	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	115,00
08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	100,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.82.050	FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	1.300,00
08.84.012	FDE	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	300,00
16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	50,00
16.08.027	FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	15,00
16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	75,00
16.08.034	FDE	FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	12,00
16.08.050	FDE	FA-01 FILTRO ANAEROBICO DN=1,40M H=2,00M	UN	12,00
16.08.061	FDE	CD-02 CAIXA DE DISTRIBUICAO /3 CAMARAS	UN	3,00
16.08.065	FDE	FS-06-01 FOSSA SEPTICA L=3,00M VOL. UTIL = 7,56M3	UN	11,00
16.08.073	FDE	FS-08-03 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M H=3,0M	UN	11,00
16.09.003	FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	11,00
44.20.010	CDHU	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	UN	1.060,00
44.20.240	CDHU	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1' X 1 1/2'	UN	5,00
49.03.022	CDHU	CAIXA DE GORDURA PREMOLDADA COM TAMPA - CAPACIDADE 18 LITROS	UN	15,00
49.14.030	CDHU	FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 4,00 M	UN	1,00
ÁGUAS PLUVIAIS				
08.11.052	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	100,00
08.11.053	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	200,00
08.11.054	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	100,00
08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	660,00
08.12.008	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	250,00
08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	1.400,00
08.12.016	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	3.500,00
08.12.017	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	450,00
08.12.033	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	2.600,00
08.12.034	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	2.100,00
08.12.035	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	250,00
08.12.065	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	100,00
08.12.066	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	100,00
08.82.055	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	2.500,00
08.82.056	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	2.400,00
08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	550,00
16.05.012	FDE	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	10,00
16.05.031	FDE	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	400,00
16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	150,00
16.05.037	FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	380,00
16.05.038	FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	450,00
16.05.041	FDE	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	200,00
16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	250,00
16.05.043	FDE	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	50,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.05.044	FDE	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	25,00
16.05.045	FDE	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	35,00
16.05.046	FDE	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	400,00
16.05.047	FDE	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	200,00
16.05.048	FDE	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	M	300,00
16.05.052	FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	12,00
16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	100,00
16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	50,00
16.05.075	FDE	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	10,00
16.05.076	FDE	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	10,00
16.05.077	FDE	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	10,00
46.13.020	CDHU	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFURADO, DN= 4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00
49.06.020	CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	15,00
49.06.170	CDHU	GRELHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS - LINHA COMERCIAL	M2	15,00
LOUÇAS, BANCADAS E COMPONENTES				
06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	20,00
06.03.067	FDE	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	50,00
08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	16,00
08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	11,00
08.15.013	FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	77,00
08.15.018	FDE	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	10,00
08.15.019	FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	20,00
08.15.023	FDE	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	6,00
08.16.001	FDE	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	200,00
08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	60,00
08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	50,00
08.16.010	FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	165,00
08.16.025	FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	75,00
08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	30,00
08.16.054	FDE	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	25,00
08.16.055	FDE	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	25,00
08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	20,00
08.16.092	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	40,00
08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	6,00
08.17.013	FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	3,00
08.17.038	FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	10,00
08.17.043	FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	13,00
08.17.055	FDE	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL	UN	20,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		180/L/H		
08.17.058	FDE	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	3,00
08.84.005	FDE	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	UN	430,00
08.84.020	FDE	SUPORE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	35,00
08.84.054	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	20,00
08.84.055	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	30,00
08.84.058	FDE	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	20,00
44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	10,00
44.01.110	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	50,00
44.01.270	CDHU	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	25,00
44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	80,00
44.02.200	CDHU	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	40,00
44.06.370	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X250MM	UN	6,00
44.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	110,00
44.20.080	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	5,00
44.20.390	CDHU	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	UN	530,00
44.20.620	CDHU	VÁLVULA AMERICANA	UN	115,00
44.20.640	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	50,00
44.20.650	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	UN	30,00
REDE DE GASES				
08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	20,00
08.02.005	FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	15,00
08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	1.050,00
08.02.021	FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	80,00
08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	5,00
46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00
46.10.020	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	175,00
46.10.030	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00
38829	SINAPI	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *20* MM	M	750,00
100803	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	750,00
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00
17010074	SIURB EDIF	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	100,00
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (HIDRÁULICA)				
08.07.002	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	125,00
08.07.003	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	125,00
08.07.004	FDE	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	25,00
08.07.010	FDE	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	550,00
08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	7,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	15,00
08.08.015	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	10,00
08.08.021	FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	10,00
08.08.028	FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	11,00
08.08.037	FDE	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	6,00
08.08.041	FDE	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	10,00
08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	10,00
08.08.078	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	15,00
08.70.014	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	10,00
08.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	10,00
08.84.091	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	15,00
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
08.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	2.200,00
08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	4.500,00
08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	2.150,00
08.60.005	FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	250,00
08.60.006	FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	40,00
08.60.007	FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	440,00
08.60.010	FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	640,00
08.60.011	FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	50,00
08.60.013	FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	60,00
08.60.014	FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	30,00
08.60.015	FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	10,00
04.11.020	CDHU	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	200,00
04.11.030	CDHU	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	100,00
04.11.080	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	370,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
ENTRADA DE ENERGIA				
08.70.016	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	3,00
08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	3,00
08.80.015	FDE	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	3,00
08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	1,00
09.02.030	FDE	AE-32 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T6 - 150 A	UN	3,00
09.02.034	FDE	AE-33 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T7 - 200 A	UN	3,00
09.02.035	FDE	AE-34 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T9 - 300 A	UN	3,00
09.02.049	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00
09.02.053	FDE	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T E IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	7,00
09.02.059	FDE	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	4,00
09.02.060	FDE	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	6,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.02.072	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRUDUTOS	UN	2,00
09.02.073	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3,00
09.02.074	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3,00
09.02.075	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	8,00
09.02.076	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00
09.02.077	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	10,00
09.02.078	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	15,00
09.02.079	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 120MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	8,00
09.02.080	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2,00
09.02.081	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	7,00
09.02.088	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	5,00
09.02.089	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00
09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00
09.02.100	FDE	AE-26 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO ENERGISA T4 - 100 A	UN	5,00
09.02.110	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2,00
09.60.007	FDE	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	3,00
09.60.009	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	5,00
09.60.011	FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	5,00
09.60.012	FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	5,00
09.60.018	FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	5,00
09.62.001	FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	5,00
09.62.003	FDE	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX. FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	5,00
09.62.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	400,00
09.62.010	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	200,00
09.70.029	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	3,00
09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	15,00
09.86.026	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	15,00
09.86.027	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	15,00
09.86.035	FDE	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	10,00
36.03.010	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.020	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.030	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.050	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'N' (1300 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.060	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.080	CDHU	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.090	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA TIPO 'A1' (1000 X 1000 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

36.03.120	CDHU	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE, (1000 X 750 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.130	CDHU	CAIXA DE PROTEÇÃO DOS BORNES DO MEDIDOR, (300 X 250 X 90) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.150	CDHU	CAIXA DE ENTRADA TIPO 'E' (560 X 350 X 210) MM - PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00
36.03.160	CDHU	CAIXA BASE LATERAL TIPO 'N' (1300 X 400 X 250) MM	UN	2,00
36.05.040	CDHU	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6' - 150 MM	UN	10,00
36.05.080	CDHU	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO (POSTE)	UN	10,00
36.05.100	CDHU	ISOLADOR PEDESTAL PARA 15 KV	UN	10,00
36.05.110	CDHU	ISOLADOR PEDESTAL PARA 25 KV	UN	10,00
36.06.060	CDHU	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR EXTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	10,00
36.06.080	CDHU	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	10,00
36.09.020	CDHU	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	6,00
36.09.490	CDHU	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO DE 150 KVA, ENCAPSULADO EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO	UN	6,00
36.20.010	CDHU	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8'	M	10,00
36.20.030	CDHU	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00
36.20.050	CDHU	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00
36.20.060	CDHU	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	10,00
36.20.070	CDHU	PRENSA VERGALHÃO 'T', DIÂMETRO DE 3/8'	UN	10,00
36.20.090	CDHU	VARA PARA MANOBRA EM CABINE EM FIBRA DE VIDRO, PARA TENSÃO ATÉ 36 KV	UN	3,00
36.20.100	CDHU	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	3,00
36.20.120	CDHU	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00
36.20.180	CDHU	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, ACIMA DE 10 ATÉ 20 KV	PAR	3,00
36.20.220	CDHU	MUDANÇA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	3,00
36.20.284	CDHU	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA REFLETIVA "PERIGO ALTA TENSÃO"	M2	7,00
36.20.340	CDHU	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	3,00
36.20.350	CDHU	CAIXA PORTA LUVAS EM MADEIRA, COM TAMPA	UN	3,00
36.20.360	CDHU	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	3,00
36.20.380	CDHU	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO DE 1000 X 1000 MM	UN	3,00
36.20.540	CDHU	CRUZETA METÁLICA DE 2400 MM, PARA FIXAÇÃO DE MUFLA OU PARA-RAIOS	UN	3,00
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CAIXAS DE INSPEÇÃO				
04.17.200	CDHU	REMOÇÃO DE BRAÇADEIRA PARA PASSAGEM DE CORDOALHA	UN	50,00
04.17.220	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	5,00
04.17.240	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	5,00
04.18.060	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIÇÃO INDIRETA COMPLETA	UN	5,00
04.18.070	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA	UN	5,00
04.18.120	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA ESTAMPADA	UN	5,00
04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	100,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04.18.140	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	UN	10,00
04.18.180	CDHU	REMOÇÃO DE CANTONEIRA METÁLICA	M	5,00
04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	10,00
04.21.160	CDHU	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	15,00
04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	150,00
04.22.040	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA EM CABINE PRIMÁRIA	UN	1,00
04.22.050	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO (PEQUENO)	UN	1,00
04.22.060	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO ATÉ 225 KVA, A ÓLEO, EM POSTE SINGELO	UN	1,00
04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	500,00
04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	1.000,00
04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	500,00
04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	500,00
09.04.006	FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	25,00
09.04.050	FDE	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	50,00
09.04.085	FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	10,00
09.05.062	FDE	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00
09.05.063	FDE	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00
09.05.064	FDE	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00
09.05.069	FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	40,00
09.05.076	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	10,00
09.05.077	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	10,00
09.05.088	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	10,00
09.06.025	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	80,00
09.06.026	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	50,00
09.06.047	FDE	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	6,00
09.82.042	FDE	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	6,00
09.82.046	FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	10,00
09.82.086	FDE	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X100 A - B.T.	UN	20,00
09.83.033	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	10,00
09.83.034	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6,00
09.83.038	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	10,00
09.72.024	FDE	RECOLOCAÇÃO E MONTAGEM DE QD.DISTRIB,CX DE PASSAG MET OU QD.CHAMADA	M2	20,00
37.03.200	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00
37.03.210	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00
37.03.230	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

37.03.240	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.04.250	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00
37.04.260	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.04.270	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.04.280	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.04.290	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00
37.12.120	CDHU	FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 2,5 A ATÉ 50 A	UN	30,00
37.13.720	CDHU	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	23,00
37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	480,00
37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	20,00
37.13.840	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	450,00
37.13.850	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	150,00
37.13.860	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	50,00
37.13.870	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 100 A	UN	40,00
37.13.890	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	90,00
37.13.900	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	50,00
37.13.910	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 415 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 125 A	UN	20,00
37.17.060	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	70,00
37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	70,00
37.17.074	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	20,00
37.17.080	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	20,00
37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00
37.17.100	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00
37.17.110	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00
37.17.130	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	20,00
37.24.032	CDHU	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	130,00
37.24.044	CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 4 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 2,5 KV, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, CURVA DE ENSAIO 8/20μS, IN=20KA/40KA - CLASSE 2	UN	4,00
37.25.100	CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	30,00
37.25.110	CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	40,00
66.08.100	CDHU	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	5,00
66.08.110	CDHU	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	5,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

66.20.150	CDHU	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 1 U	UN	10,00
66.20.170	CDHU	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 2 U	UN	10,00
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
ELETRODUTOS E ELETROCALHAS				
09.86.020	FDE	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	20,00
09.72.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA DE 2"	M	140,00
09.72.011	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS	UN	200,00
09.72.012	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	160,00
09.72.014	FDE	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS	UN	200,00
36.20.200	CDHU	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	20,00
38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	1.400,00
38.01.060	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	1.250,00
38.01.080	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	600,00
38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	600,00
38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	40,00
38.01.160	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3' - COM ACESSÓRIOS	M	180,00
38.01.180	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	60,00
38.05.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	2.500,00
38.05.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1' - COM ACESSÓRIOS	M	1.240,00
38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	400,00
38.05.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	400,00
38.05.120	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	40,00
38.06.120	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	600,00
38.06.160	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3' COM ACESSÓRIOS	M	100,00
38.07.200	CDHU	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8' (TIRANTE)	M	220,00
38.07.216	CDHU	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 5/16' (TIRANTE)	M	220,00
38.07.340	CDHU	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	2.950,00
38.07.800	CDHU	GANCHO LONGO EM CHAPA AÇO ZINCADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	600,00
38.13.010	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	50,00
38.13.016	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	50,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

38.13.020	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00
38.13.030	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00
38.13.040	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00
38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	1.450,00
38.19.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	1.300,00
38.19.210	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	500,00
38.19.220	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	150,00
38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	200,00
38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.550,00
38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	200,00
38.22.120	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.550,00
38.22.130	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
38.22.620	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	100,00
38.22.630	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	M	2.000,00
38.22.640	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200 MM	M	50,00
38.23.020	CDHU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	150,00
38.23.030	CDHU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	900,00
38.23.120	CDHU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	400,00
38.23.130	CDHU	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	50,00
38.23.220	CDHU	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	UN	300,00
40.06.040	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	1.800,00
40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	610,00
40.06.080	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	CJ	40,00
40.06.100	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2'	CJ	40,00
40.06.120	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 2'	CJ	60,00
40.06.160	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3'	CJ	120,00
40.07.010	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	460,00
40.07.020	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'	UN	410,00
40.07.040	CDHU	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	415,00
43.20.130	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	50,00
FIOS, CABOS E CONECTORES				
09.72.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	1.400,00
09.72.018	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	1.200,00
09.72.019	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1.200,00
09.72.020	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	1.200,00
39.04.070	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	1.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

39.04.080	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	M	500,00
39.10.060	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	UN	1.020,00
39.10.080	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	460,00
39.10.120	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	460,00
39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	400,00
39.10.160	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	460,00
39.10.200	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM ²	UN	240,00
39.10.240	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM ²	UN	240,00
39.10.246	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM ²	UN	120,00
39.10.280	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM ²	UN	120,00
39.10.300	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 240 MM ²	UN	100,00
39.11.092	CDHU	CABO TELEFÔNICO CCI, COM 1 PAR DE 0,50 MM, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	500,00
39.11.110	CDHU	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	500,00
39.11.190	CDHU	CABO TELEFÔNICO CCE-APL, COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	500,00
39.21.010	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.000,00
39.21.020	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	11.000,00
39.21.030	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	5.500,00
39.21.040	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.000,00
39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.090	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00
39.21.100	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.000,00
39.21.110	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.000,00
39.21.120	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.600,00
39.21.130	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	800,00
39.21.140	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 240 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	800,00
39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.000,00
39.24.152	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.500,00
39.24.153	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.500,00
39.24.154	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.000,00
39.24.173	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.200,00
39.24.174	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.200,00
69.09.250	CDHU	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	150,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2.500,00
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	600,00
INTERRUPTORES E TOMADAS				
09.08.002	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	20,00
09.08.003	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	20,00
09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	35,00
09.08.016	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	30,00
09.08.029	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	50,00
09.08.030	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	25,00
09.08.032	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	15,00
09.08.046	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	60,00
09.08.049	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	20,00
09.08.050	FDE	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	15,00
09.08.054	FDE	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00
09.08.057	FDE	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	70,00
09.08.058	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	70,00
09.08.060	FDE	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	50,00
09.08.062	FDE	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	25,00
09.08.067	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	74,00
09.08.071	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	30,00
09.08.073	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	20,00
09.08.076	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.PVC RÍGIDO	UN	3,00
09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	200,00
09.08.081	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00
09.08.083	FDE	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00
09.08.084	FDE	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	20,00
09.08.085	FDE	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	54,00
09.08.089	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.PVC RIGIDO	UN	20,00
09.08.096	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	10,00
09.84.001	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	300,00
09.84.002	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	160,00
09.84.003	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	100,00
09.84.004	FDE	INTERRUPTOR PARALELO	UN	150,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.84.009	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	500,00
09.84.010	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	400,00
09.84.017	FDE	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	10,00
09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	350,00
09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	170,00
40.04.096	CDHU	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	170,00
40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	300,00
40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	300,00
40.04.480	CDHU	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	100,00
40.04.490	CDHU	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	100,00
40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA	CJ	200,00
40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	100,00
40.05.060	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS E PLACA	CJ	50,00
40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA E PLACA	CJ	100,00
40.05.100	CDHU	INTERRUPTOR PARALELO COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	200,00
40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR COM 1 TECLA DUPLA PARALELO E PLACA	CJ	50,00
40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR COM 1 TECLA DUPLA SIMPLES E PLACA	CJ	50,00
40.05.330	CDHU	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO ATÉ 600 W / 220 V, COM PLACA	CJ	200,00
LUMINÁRIAS E REFLETORES				
04.17.020	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO R FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	200,00
04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO R FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	200,00
04.17.060	CDHU	REMOÇÃO DE SUPORTE TIPO BRAQUET	UN	5,00
09.09.011	FDE	IL-102 PROJETO R ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	10,00
09.09.014	FDE	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	40,00
09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	10,00
09.09.026	FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	10,00
09.09.038	FDE	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	250,00
09.09.040	FDE	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	40,00
09.09.041	FDE	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	100,00
09.09.043	FDE	IL-91 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	40,00
09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	40,00
09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	300,00
09.09.058	FDE	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	230,00
09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	100,00
09.09.065	FDE	IL-67 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	200,00
09.09.069	FDE	IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X32W)	UN	65,00
09.11.040	FDE	IL-100 PROJETO R LED <= 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	50,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.11.041	FDE	IL-101 PROJETO LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	90,00
09.74.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM.(PLAFON OU PEND.)P/LAMP.INCAND OU DE PROJETO EM JARDINS	UN	20,00
09.74.006	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	225,00
09.74.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	35,00
09.74.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	10,00
09.74.018	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTE	UN	5,00
41.12.210	CDHU	PROJETO LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 LW - 150 W/200 W	UN	200,00
41.13.200	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	50,00
41.14.020	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20,00
41.14.070	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	20,00
41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20,00
41.14.792	CDHU	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 2 X 28 W/32 W/54 W	UN	200,00
41.31.080	CDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	20,00
41.31.087	CDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	20,00
REATORES E LÂMPADAS				
09.84.046	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC. AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	80,00
09.84.050	FDE	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	120,00
09.84.051	FDE	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	30,00
09.84.052	FDE	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	600,00
09.84.055	FDE	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	40,00
09.84.075	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	20,00
09.84.076	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	20,00
09.84.078	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	20,00
09.84.079	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	20,00
09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	20,00
09.85.005	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	400,00
09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	20,00
09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	70,00
09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	50,00
09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	50,00
09.85.019	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	50,00
41.02.551	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	4.500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

41.02.562	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	1.300,00
41.02.580	CDHU	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	1.000,00
POSTES E SUPORTES EXTERNOS				
09.82.001	FDE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	10,00
09.85.045	FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES	UN	4,00
09.74.019	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO	UN	2,00
09.74.023	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	2,00
04.20.100	CDHU	REMOÇÃO DE MÃO FRANCESA	UN	100,00
04.20.120	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL MODULAR (MUFLA) TRIPOLAR OU UNIPOLAR	UN	5,00
04.21.040	CDHU	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMÁRIA	UN	5,00
04.21.050	CDHU	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL-VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	5,00
04.21.060	CDHU	REMOÇÃO DE PERFILADO	M	300,00
04.21.100	CDHU	REMOÇÃO DE PORTA DE QUADRO OU PAINEL	M2	15,00
41.10.070	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS	UN	20,00
41.10.080	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	20,00
41.10.330	CDHU	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M	UN	20,00
41.10.490	CDHU	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM BASE, ALTURA DE 7,00 M	UN	20,00
9080003	SIURB EDIF	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN	UN	5,00
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (ELÉTRICA)				
09.05.096	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	5,00
09.05.097	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	10,00
09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	10,00
09.08.086	FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	15,00
09.08.087	FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00
09.09.083	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	50,00
50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	40,00
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
09.13.032	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	110,00
09.13.033	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	110,00
09.13.034	FDE	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	65,00
09.13.036	FDE	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	70,00
36.07.010	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00
36.07.030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00
36.07.050	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00
36.07.060	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00
42.01.040	CDHU	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	30,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

42.01.060	CDHU	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2' X 3/4'	UN	30,00
42.01.080	CDHU	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2'	UN	30,00
42.01.086	CDHU	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	30,00
42.04.020	CDHU	BRAÇADEIRA DE CONTRAVENTAGEM PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2'	UN	60,00
42.04.080	CDHU	CONTRAVENTAGEM COM CABO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2'	UN	20,00
42.04.120	CDHU	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DE DIÂMETRO 2'	M	30,00
42.05.200	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	100,00
42.05.210	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8' X 3 M	UN	30,00
42.05.300	CDHU	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	100,00
42.05.310	CDHU	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	100,00
42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8' X 1/8', INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	2.000,00
42.05.450	CDHU	CONECTOR COM RABICHO E PORCA EM LATÃO PARA CABO DE 16 A 35 MM²	UN	200,00
42.05.520	CDHU	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8' X 1/8', COM BASE PLANA	UN	500,00
42.05.550	CDHU	CORDOALHA FLEXÍVEL "JUMPERS" DE 25 X 235 MM, COM 4 FUROS DE 11 MM	UN	200,00
42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	100,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS				
09.12.001	FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	10,00
09.12.010	FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	20,00
09.85.080	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00
09.85.081	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00
09.85.082	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00
09.85.083	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	6,00
09.85.084	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	4,00
09.85.085	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	4,00
09.74.004	FDE	RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	20,00
16.06.101	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	550,00
40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	70,00
40.05.350	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO E MICROONDAS, ALCANCE DE 12 M - SEM FIO	UN	50,00
43.02.140	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	65,00
REMOÇÕES E RETIRADAS				
09.52.009	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	1.750,00
09.52.010	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	600,00
09.52.017	FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	5.000,00
09.52.018	FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	2.500,00
09.52.019	FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1.100,00
09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	800,00
09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	400,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.54.013	FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	50,00
09.54.014	FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	100,00
09.54.016	FDE	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	70,00
09.54.017	FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	20,00
09.54.019	FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	20,00
09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	1.200,00
09.62.014	FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	500,00
09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	600,00
09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	600,00
09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	600,00
09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	600,00
09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M2	45,00
09.64.004	FDE	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	20,00
09.64.005	FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	200,00
04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	25,00
04.17.100	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUIK-LAG	UN	155,00
04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	55,00
04.17.140	CDHU	REMOÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	60,00
04.17.160	CDHU	REMOÇÃO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO TRIPOLAR	UN	30,00
04.17.180	CDHU	REMOÇÃO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	30,00
04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	10,00
04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	40,00
04.18.340	CDHU	REMOÇÃO DE CONDULETE	UN	600,00
04.18.410	CDHU	REMOÇÃO DE CORDOALHA OU CABO DE COBRE NU	M	800,00
04.19.020	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	25,00
04.19.030	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR A SECO ABERTO TRIPOLAR, 600 V DE 800 A	UN	20,00
04.19.060	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	400,00
04.19.080	CDHU	REMOÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	30,00
04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	900,00
04.20.040	CDHU	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	2.400,00
04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	10,00
04.21.140	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	20,00
FORRO				
10.01.021	FDE	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 ENTARUGADO	M2	500,00
10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	1.100,00
10.01.058	FDE	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	800,00
10.01.071	FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,55 GERIAN INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	500,00
10.01.082	FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	500,00
10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	400,00
10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	1.500,00
10.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M2	550,00
10.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	700,00
10.60.001	FDE	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	600,00
10.60.002	FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	500,00
10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	750,00
10.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)	M2	200,00
10.70.005	FDE	RECOLOCACAO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	750,00
10.80.038	FDE	REPREGAMENTO DE FORROS DE MADEIRA	M2	500,00
IMPERMEABILIZAÇÃO				
11.01.002	FDE	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M2	400,00
11.02.024	FDE	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	700,00
11.02.026	FDE	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	200,00
11.02.027	FDE	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	500,00
11.02.035	FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	700,00
11.02.040	FDE	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	300,00
11.02.066	FDE	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	500,00
11.02.067	FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	1.100,00
11.03.002	FDE	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	700,00
11.03.006	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	500,00
11.03.010	FDE	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	3.500,00
11.04.004	FDE	JUNTAS DE DILATAÇAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	17.000,00
11.04.010	FDE	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇAO	M	250,00
11.04.012	FDE	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	100,00
11.04.022	FDE	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	100,00
11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	200,00
11.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	250,00
11.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	2.000,00
11.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO	M2	200,00
16.15.030	FDE	IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM REG. EM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3	M2	150,00
REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE				
12.02.003	FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	M2	1.500,00
12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	2.000,00
12.02.029	FDE	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	1.400,00
12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	3.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.02.043	FDE	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	1.000,00
12.02.044	FDE	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	500,00
12.02.072	FDE	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 P/ACABAM JUNTAS DILATAÇÃO	M	350,00
12.04.019	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	1.250,00
12.04.024	FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	100,00
12.04.048	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO	M2	300,00
12.04.049	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	300,00
12.04.050	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE, CINZA	M2	100,00
12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	3.000,00
12.60.001	FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	200,00
12.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	150,00
12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4.700,00
12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"X1/8" ALUMINIO	M	700,00
03.03.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M2	3.000,00
17.02.020	CDHU	CHAPISCO	M2	9.500,00
17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	6.500,00
17.02.140	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	7.750,00
17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	1.500,00
23.08.020	CDHU	FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	300,00
27.04.040	CDHU	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	300,00
27.04.052	CDHU	CANTONEIRA ADESIVA EM VINIL DE ALTO IMPACTO	M	250,00
27.04.060	CDHU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE CURVO EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	800,00
27.04.070	CDHU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	400,00
33.01.280	CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	850,00
33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	7.000,00
33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	6.600,00
PISOS				
13.01.004	FDE	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	6.100,00
13.01.006	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4.100,00
13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1.000,00
13.01.018	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	4.000,00
13.02.004	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	400,00
13.02.005	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	1.800,00
13.02.007	FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	400,00
13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	180,00
13.02.020	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	200,00
13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	200,00
13.02.034	FDE	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	400,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.02.052	FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	400,00
13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	180,00
13.02.059	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	100,00
13.02.061	FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	200,00
13.02.075	FDE	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	500,00
13.02.092	FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	M2	400,00
13.02.093	FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	M2	200,00
13.02.100	FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	2.600,00
13.02.102	FDE	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	250,00
13.02.104	FDE	PISO VINILICO EM MANTA COM TRATAM. SUPERFICIE COM PUR LARG.DE 2,00M E=2MM INCLUSO RODAPE CURVO H= 10CM FORNECIDO E INSTALADO.	M2	1.000,00
13.04.001	FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	50,00
13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	20,00
13.05.006	FDE	RODAPE DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM	M	200,00
13.05.009	FDE	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	200,00
13.05.014	FDE	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	200,00
13.05.020	FDE	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	340,00
13.05.069	FDE	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	700,00
13.05.100	FDE	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	M	2.500,00
13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	70,00
13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	4.100,00
13.50.004	FDE	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	M2	800,00
13.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M2	500,00
13.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M2	300,00
13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	4.500,00
13.50.017	FDE	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	300,00
13.60.001	FDE	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	200,00
13.60.003	FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	400,00
13.60.004	FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	100,00
13.60.006	FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	100,00
13.60.011	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	1.500,00
13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	300,00
13.60.013	FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	200,00
13.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO E BORRACHA	M2	350,00
13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	5.500,00
13.80.014	FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	2.000,00
13.80.015	FDE	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.80.016	FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	500,00
13.80.018	FDE	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	350,00
13.80.022	FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	M2	950,00
13.80.024	FDE	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	300,00
13.80.027	FDE	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	100,00
13.80.028	FDE	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA GI-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	100,00
16.02.014	FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	M2	250,00
16.02.022	FDE	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	3.000,00
16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	250,00
16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	1.000,00
16.80.013	FDE	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	1.600,00
16.80.023	FDE	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	700,00
03.01.240	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	1.000,00
03.01.260	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	30,00
03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	550,00
04.40.030	CDHU	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	400,00
04.40.050	CDHU	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	1.000,00
11.18.020	CDHU	LASTRO DE AREIA	M3	200,00
18.08.032	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.000,00
18.08.042	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.000,00
18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.500,00
18.08.100	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.950,00
19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	300,00
19.01.064	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	100,00
19.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS, ASSENTES COM MASSA	M2	15,00
21.10.050	CDHU	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 7 CM	M	350,00
21.10.051	CDHU	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 8 CM	M	300,00
30.04.100	CDHU	PISO TÁTIL DE CONCRETO INTERTRAVADO ALERTA / DIRECIONAL, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	100,00
54.01.210	CDHU	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	300,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

54.01.400	CDHU	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	600,00
54.04.340	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	600,00
54.04.342	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	300,00
54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	200,00
54.06.020	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	90,00
54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	200,00
54.06.110	CDHU	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	10,00
54.06.170	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	10,00
54.07.110	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	150,00
54.07.130	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	100,00
54.07.210	CDHU	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20 X 1,8 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 MM	M2	150,00
54.20.100	CDHU	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	100,00
54.20.120	CDHU	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	500,00
54.20.130	CDHU	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	300,00
37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	100,00
PINTURA				
15.01.004	FDE	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	1.600,00
15.01.006	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	3.600,00
15.01.012	FDE	ESMALTE S/APAREL EM ASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	1.300,00
15.01.013	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EM ASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	1.100,00
15.01.014	FDE	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	600,00
15.01.015	FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EM ASS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	M2	550,00
15.01.032	FDE	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	M2	3.050,00
15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	3.300,00
15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	5.000,00
15.02.018	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	10.600,00
15.02.052	FDE	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M2	400,00
15.02.053	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	M2	500,00
15.02.055	FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	600,00
15.02.061	FDE	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	8.500,00
15.03.009	FDE	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	1.800,00
15.03.010	FDE	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	100,00
15.03.011	FDE	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	550,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.03.012	FDE	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	550,00
15.03.021	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5.500,00
15.03.025	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3.000,00
15.03.026	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	500,00
15.03.027	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	1.000,00
15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	2.000,00
15.03.041	FDE	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	100,00
15.03.042	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	150,00
15.03.060	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	4.800,00
15.03.061	FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	4.800,00
15.03.062	FDE	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	3.000,00
15.03.073	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1 1/2"	M	100,00
15.03.074	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	100,00
15.03.075	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	400,00
15.03.080	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 3"	M	100,00
15.03.081	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 4"	M	300,00
15.04.001	FDE	CAIACAO	M2	2.150,00
15.04.006	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M2	32.500,00
15.04.007	FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	2.500,00
15.04.008	FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	1.200,00
15.04.020	FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	1.000,00
15.04.030	FDE	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMA0 PRIMER +2 DEMA0S VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	300,00
15.04.073	FDE	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	2.000,00
15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	10,00
15.04.082	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	M2	2.000,00
15.50.001	FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	1.000,00
15.50.002	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	45.000,00
15.50.003	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	3.000,00
15.50.004	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	5.000,00
15.50.011	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	M2	2.000,00
15.50.013	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUIM	M2	300,00
15.50.030	FDE	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	2.800,00
15.80.010	FDE	PINTURA EM AZULEJO	M2	350,00
15.80.013	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	2.500,00
15.80.018	FDE	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	65.000,00
15.80.044	FDE	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	11.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.80.045	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	2.000,00
15.80.047	FDE	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	80,00
15.80.075	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	2.000,00
15.80.076	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	1.000,00
03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	15,00
33.10.030	CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	10.000,00
33.10.050	CDHU	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	12.000,00
URBANISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.01.010	FDE	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	400,00
16.01.016	FDE	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	1.500,00
16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	100,00
16.01.045	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	60,00
16.01.046	FDE	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	20,00
16.01.058	FDE	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	530,00
16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	20,00
16.01.081	FDE	PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X235CM)	UN	2,00
16.01.090	FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	50,00
16.01.091	FDE	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	20,00
16.01.092	FDE	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	10,00
16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	10,00
16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	600,00
16.03.006	FDE	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	1.000,00
16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	50,00
16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	100,00
16.04.034	FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	200,00
16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	10,00
16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	900,00
16.06.066	FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	4.400,00
16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	M2	12.000,00
16.11.012	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	200,00
16.11.013	FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	600,00
16.11.014	FDE	LIMPEZA DE VIDROS	M2	2.000,00
16.18.021	FDE	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33X11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFUSO	M	750,00
16.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	1.200,00
16.80.012	FDE	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	200,00
16.80.025	FDE	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	100,00
16.80.093	FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	300,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.80.094	FDE	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M3	20,00
02.06.030	CDHU	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA	UNMES	3,00
04.09.100	CDHU	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	150,00
04.09.140	CDHU	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	50,00
05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	1.150,00
05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	600,00
05.08.080	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	M3	50,00
05.08.100	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM	M3	30,00
05.08.220	CDHU	CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M3	80,00
34.05.170	CDHU	BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, DUPLA	M	1.350,00
34.05.270	CDHU	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	515,00
34.20.110	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL, SIMPLES OU DUPLA	M	650,00
34.20.160	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ALAMBRADO, COM ALTURA ATÉ 4,50 M	M2	300,00
34.01.010	CDHU	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M3	50,00
34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	1.000,00
35.01.070	CDHU	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2'	M2	800,00
55.01.140	CDHU	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE RÍGIDA COM HIDROJATEAMENTO	M2	1.000,00
55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	300,00
18060007	SIURB EDIF	RETIRADA DE GRAMA	M2	500,00
98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA

LISTAGEM DE PRÉDIOS SUBORDINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	NOME USUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
EMEI Prof. Paulo Camilher Florençano	Água Quente I	Travessa José da Cruz, nº 128. Bairro: Água Quente – CEP: 12062-650	3631-2677 3621-0683
EMEI Profa. Maria Edith Fernandes Moreira	Água Quente II	Rua José Teófilo da Cruz, nº 600. Bairro: Água Quente – CEP: 12062-640.	3631-2677 3621-0683
EMEI Antonio Custódio Da Silva	Alto São Pedro	Rua Antonio Custódio da Silva, nº 43 Bairro: Alto São Pedro – CEP: 12082-410.	3633-4857
EMEI Oswaldo Barbosa Guisard	Ana Emília	Rua Alexandrino Correa Leite, nº 161 Bairro: Jardim Ana Emília – CEP: 12070-330.	3622-2584
EMEI Prof. Luiz Dos Santos	Bardan	Av. Ana Lúcia de Oliveira Campos, s/nº Bairro: Bardan – CEP: 12071-208.	3635-1336
EMEI Maria Aparecida Da Silva Quintanilha	Baronesa	Rua Profa. Escolástica Maria de Jesus, s/nº Bairro: Jardim Baronesa – CEP: 12091-050	3633-6340 3621-0213
EMEI Profa. Maud Sá De Miranda Monteiro	Belém	Praça João Alcides Migoto, nº 10 Bairro: Belém – CEP: 12090-790	3622-7449
EMEI Profa. Alice Klier Monteiro	Belo Horizonte	Rua Nagib Sabino, nº 83 Bairro: Continental I – CEP: 12092-798	3631-2613
EMEI Prof. Rubens Duarte	Bonfim	Rua Clibas de Alvarenga, nº 300 Bairro: Bonfim – CEP: 12042-440	3633-6373 3622-0356
EMEI João Dias Monteiro	Bosque da Saúde	Rua Francisco Alvares Correa, s/nº Bairro: Bosque da Saúde – CEP: 12082-080	3631-0277 3622-3066
EMEI Irmã Placidina	Campos Elíseos	Rua dos Gerânios, s/nº Bairro: Campos Elíseos – CEP: 12090-020	3633-6516 3631-0268
EMEI Miguel Luiz	Canuto Borges	Praça Miguel Luiz, s/nº Bairro: Jardim Canuto Borges – CEP: 12052-493	3635-5011 3631-0296
EMEI Diamantina Mendes De Almeida	CECAP I	Rua Waldemar Bonelli, nº 41 Bairro: CECAP I – CEP: 12043-110	3686-0421 3686-3869
EMEI José Alfredo Lopes Vieira	CECAP III	Rua Antonio de Pádua Nascimento, nº 07 Bairro: CECAP III – CEP: 12043-103	3686-4316 3686-0392
EMEI Jose Bento Alvarenga	Chácara Flórída	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 115 Bairro: Chácara Flórída – CEP: 12042-210	3624-4268 3631-0457



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMEI Sebastião Gonçalves Leite	Chácaras Reunidas	Rua Expedicionário Benedito de Moura, nº 500 Bairro: Chácaras Reunidas Brasil – CEP: 12091-300	3621-9391 3631-0274
EMEI Prof. Paulo Cicchi	Chácara Silvestre I	Avenida Prof. Gentil de Camargo, nº 1197 Bairro: Parque Três Marias – CEP: 12081-150	3621-9031 99765-9877
EMEI Prof. José Simplício	Chácara Silvestre II	Rua Izidoro Nogueira Tinoco, nº 371 Bairro: Chácara Silvestre – CEP: 12085-080	3622-6745 3631-0379
EMEI Profa. Maria Isabel Pereira Ribeiro	Chácara Silvestre III	Rua Izidoro Nogueira Tinoco, nº 940 Bairro: Chácara Silvestre – CEP: 12085-080	3621-9034
EMEI Ver. Waldemar Bonelli	Cidade de Deus	Rua Júlio Toffuli, nº 247 Bairro: Jardim Bela Vista – CEP:12091-360	3631-7771 3631-0292
EMEI Profa. Maria Pereira Santiago	Cidade Jardim	Rua Manoel Humia Duran, s/nº Bairro: Cidade Jardim – CEP: 12091-840	3624-5056 / 3631-0289
EMEI Profa. Maria Anunciação Bueno Patrício	Esplanada I	Rua Belmiro das Chagas, nº 100 Bairro: Esplanada Santa Terezinha – CEP: 12053-350	3624-3022 / 3621-0586
EMEI Profa. Inês Aparecida Damasceno Vanzella	Esplanada II	Rua Antonio Cândido de Oliveira Filho, nº 110 Bairro: Esplanada Santa Terezinha CEP: 12053-470	3624-8457 / 3631-0477
EMEI Ondina Ortiz Amadei Beringhs	Estiva	Rua Doutor Adélio da Silva, nº 115 Bairro: Vila Velha – CEP:1250-720	3635-5024 / 3622-0450
EMEI Profa. Eliete Santos Pereira Rodrigues	Estoril I	Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, nº 1051 Bairro: Estoril – CEP: 12092-500	3681-1578 / 3682-0279
EMEI Yan Gabriel Alves Mendaña	Estoril II	Rua João Vanoni, nº 430 Bairro: Estoril – CEP: 12092-703	3686-4679
EMEI Prof. Benedito Osvaldo Salgado	Fazendinha	Rua Oscar Fernandes da Silva, nº 120 Bairro: Três Marias – CEP: 12081-590	3633-4576
EMEI Nair Mouassab	Gurilândia	Rua Pedro Malazarte, nº 60 Bairro: Gurilândia – CEP: 12071-510	3633-4576
EMEI Ver. Eleozippo Silveira Pinto	Hércules Masson	Rua Heliópolis, nº 1401 Bairro: Parque Urupês – CEP 12071-290	3608-5943 3608-0338
EMEI Ver. Brasil Nathalino	Hípica Pinheiro	Rua Viriato Bandeira Duarte, nº 100 Bairro: Jardim Bela Vista – CEP 12091-846	3624-5272
EMEI Maria Benedita Dos Santos	Imaculada I	Rua Benedita Semirames do Couto, nº 91 Bairro: Monte Belo – CEP: 12090-450	3633-6415 3631-0267



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMEI Ana Maria Zarzur	Imaculada II	Rua Imaculada Conceição, 2815 Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-450	3633-6463 3631-0387
EMEI Irmã Celeste	Independência	Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 215 Bairro: Independência – CEP: 12091-550	3681-3476 3682-0235
EMEI Iracema Dias De Carvalho	Jaraguá	Rua João Monteiro França, nº 96 Bairro: Jardim Jaraguá – CEP: 12062-490	3624-6975 3621-0914
EMEI Prof. Fabio Moura	Jardim América	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1411 Bairro: Jardim Sonia Maria CEP: 12081-400	3621-9319 3631-0312
EMEI Dr. José Ortiz Monteiro Patto	Jardim Califórnia	Rua Alice Brandão, nº 309 Bairro: Jardim Califórnia – CEP: 12062-150	3633-6160 99772-6389
EMEI Profa. Marilda Prado Yamamoto	Jardim dos Estados Infantil	Rua Bahia, nº 44, Bairro: Jardim dos Estados, CEP: 12062-100	3621-9031 3632-3588
EMEI Profa. Maria De Lourdes Pereira Quintanilha	Jardim Paulista	Rua Ildefonso Ferreira dos Santos, nº 435 Bairro: Jardim Paulista – CEP: 12091-600	3624-5165
EMEI Mãe Maria	Monção	Rua Antonio Gomes de Araújo, nº 420 Bairro: Monção – CEP: 12060-340	3635-5204
EMEI Profa. Cláudia Maria Labinas Roncon Saud	Portal da Mantiqueira	Rua Manoel Rodrigues, s/nº. Bairro: Portal da Mantiqueira – CEP: 12040-811	3633-3246
EMEI Profa. Eunice Aparecida Pereira Paulucci	Marlene Miranda	Rua José Maria Moura Santos, nº83 Bairro: Marlene Miranda – CEP: 12095-100	3624-5952
EMEI Profa. Sirley Aparecida Gonzaga Capucho	Oásis	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 400 Bairro: Piracangaguá – CEP: 12042-210	3686-3409
EMEI Prof. Ulysses Carlos Schmidt	Piratininga I	Rua Marina Castilho Oliveira Costa, nº 20 Bairro: Parque Piratininga – CEP: 12051-750	3686-3409
EMEI Profa. Terezinha Alves Do Prado	Piratininga II	Rua Doutor Antonio de Oliveira Costa, nº 11 Bairro: Parque Piratininga – CEP: 12051-730	3635-5189
EMEI Prof. Roque Passarelli	Parque Aeroporto	Rua Salim Mansur Abud, nº 361 Bairro: Parque Aeroporto – CEP: 12051-270	3635-5213
EMEI Miguel Ribas Branco	Parque Ipanema	Rua Capitão Antonio Delgado Escobar, nº 25 Bairro: Parque Ipanema – CEP: 12053-100	3635-5154
EMEI Profa. Vicência Geni Arantes	Parque Paduan	Rua Oscar Severino dos Anjos, nº 121 Bairro: Parque Paduan – CEP: 12070-450	3621-8734



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMEI Prof. Antonio De Freitas Malaman	Parque Planalto	Rua Geraldo Martins de Andrade, nº 133 Bairro: Parque São Cristóvão – CEP: 12053-250	3633-7163
EMEI Albertina Lindegger	Parque Sabará	Rua Vicente Santoro, nº 151 Bairro: Parque Sabará – CEP: 12061-170	3635-5171
EMEI Profa. Maria Isabel Pistilli Mendonça	Quiririm	R. Dr. Luís André Gadioli, 884 Distrito de Quiririm – CEP: 12040-550	3686-4423
EMEI Maria Luiza Da Silva	Santa Fé	Travessa São Miguel, nº 105 Bairro: Santa Fé – CEP: 12050-080	3633-6432
EMEI Pr. José Ezequiel Da Silva	Santa Helena	Rua Arthur Eugênio Lopes, nº 30 Bairro: Barranco – CEP: 12054-009	3631-3944
EMEI Manoel de Almeida Barreto	Santa Isabel	Rua José Martins Ronconi, nº 129 Bairro: Parque São Luiz – CEP: 12061-550	3635-4777
EMEI Dr. José Dirceu de Castro Carneiro	Santa Tereza	Rua Antonio da Silva Lobo, nº 1360 Bairro: Santa Tereza – CEP: 12045-220	3686-2212
EMEI Cecilia Mattos Pereira	São Gonçalo I	Rua André Cursino dos Santos, nº 261 Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	3686-2212
EMEI Profa. Gilda Maria Bastos Abud Indiani	São Gonçalo II	Rua João Batista Xavier Dias, nº 275 Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-180	3621-9009
EMEI Ten. Alexandre Gandhi Souza Lacerda	SEDES Infantil	Av. Amador Bueno da Veiga, nº 220 Bairro: Jaraguá – CEP: 12062-400	3622-2838
EMEI Frei Teófilo Michelaço	Shalon	Rua Antonio Vieira de Maia, nº 411 Bairro: Jardim Ana Rosa – CEP: 12090-190	3608-7564
EMEI Profa. Marília Pereira Valente	Sítio Santo Antônio I	Rua Antonio Antunes de Andrade, nº 10 Bairro: Jardim Gurilândia – CEP: 12071-651	3608-5847
EMEI Prof. Luiz Américo Pastorino	Sítio Santo Antônio II	Avenida Bandeirantes, nº 1725 Bairro: Residencial Sítio Santo Antonio CEP: 12070-100	3608-7772
EMEI Prof. João Quintanilha	Três Marias	Rua José Cassiano de Freitas, nº 170 Bairro: Jardim Sônia Maria – CEP: 12081-300	3621-9025
EMEI Dolores Barreto Coelho	Vila Aparecida I	Avenida Doutor César Costa, nº 800 Bairro: Vila Aparecida – CEP: 12052-000	3633-3658
EMEI Carmelita Santos De Oliveira	Vila Aparecida II	Avenida Doutor César Costa, nº 557 Bairro: Vila Aparecida – CEP: 12052-000	3631-5101
EMEI Iardilei Viana De Aquino	Vila Aparecida III	Avenida Doutor César Costa, nº 1175 Bairro: Vila Aparecida – CEP: 12052-000	3631-3696
EMEI Ten. Cel. Pm Péricles Nogueira Santos	Vila São Geraldo	Praça São Paulo, nº 30 Bairro: São Geraldo – CEP: 12062-090	3631-3880



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMEI Maria Mirian De Almeida	Vila São José	Rua Geraldo Bona, nº 401 Bairro: Vila São José – CEP: 12070-612	3621-8392
EMEI Padre Pedro Lopes	EMEI Jardim América 2	Rua Sumio Shibata, nº 341 - Bairro: Jardim América.	3629-6405
EMEI Prof. André Rodrigo Ataliba	VILA RICA	Avenida Vila Rica, 270 – Estiva CEP: 12050-480	-
EMEI Profª Benedita Celia Couto de Abreu	Cataguá	Rua: Estrada Municipal Antonio de Angelis, 75 Cataguá	-

UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	NOME USUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
EMIEF Professora Anita Ribas de Andrade	Anita Ribas	Rua José Pedro Toledo Marcondes, nº 69 - Loteamento: Pq. Três Marias - Sandra Maria - Bairro: Itaim – CEP: 12081-200	3633-5977
EMIEF Padre Silvino Vicente Kunz	Areão	Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2399 - Bairro: Areão – CEP: 12061-100.	3631-3858 3621-0482 (orelhão)
EMIEF Doutor Avedis Victor Nahas	Avedis	Caminho dos Coqueiros, nº 250 - Loteamento: Quinta dos Eucaliptos - Bairro: São Gonçalo CEP: 12092-000.	3682-2223 3682-0205 99608-1544
EMEF Dom Pereira de Barros	Bela Vista	Rua Caldeira, nº 224 - Loteamento: Bela Vista - Bairro: Santa Tereza - CEP: 12043-591.	3686-1088 3686-0361 (orelhão)
EMIEF Professor Emílio Simonetti	Bosque	Avenida Dom Pedro I, nº 1505 - Loteamento: Bosque da Saúde - Bairro: Alto São Pedro – CEP: 12081-000.	3631-5516 3631-0438 99643-5687
EMEIEF Mário Lemos de Oliveira	Caieiras	Estrada Mun. Geraldo Cursino de Moura, nº 40 - Bairro: Caieiras – CEP: 12010-970.	3626-1350 3626-0213
EMEF Prefeito Guido José Gomes Miné	Cecap	Rua Benedito Durval Brunácio, nº 185 - Loteamento: Conj. Hab. Pref. Guido Miné - Bairro: Piracangaguá – CEP: 12043-034.	3686-4447 3631-0987 (orelhão)
EMEF Professor José Sant'Anna de Souza	Chácara Flórida	Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 107 - Loteamento: Chácara Flórida - Bairro: Piracangaguá – CEP: 12042- 210.	3631-3536 3621-0390
EMEIEF Professor Ciniro Mathias Bueno	Chácara Ingrid	Rua Trinca-Ferro, 354 - Loteamento: Chácara Ingrid - Bairro: Barreiro - CEP: 12093-732.	3624-2112
EMIEF Professora Marisa Lapido Barbosa	Chácara Reunidas	Rua Exp. Benedito de Moura, nº 450 - Loteamento: Chácara Reunidas Brasil - Bairro: Caixa D'Água – CEP: 12091-300.	3631-4717 3631-0276 (orelhão)
EMEF Profª. Celina Monteiro de Castro	Chácara Silvestre	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 401 - Loteamento: Chácara Silvestre - Bairro: Chácara Silvestre - CEP: 12085-080.	3633-4056



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	Cônego	Avenida Dr. César Costa, nº 1200 - Bairro: Vila Aparecida – CEP: 12052-000.	3632-1956 (Whats) 3622-2572
EMEIEF Professora Ana Sílvia Paolichi Ferro	Continental	Rua Nagib Sabino, nº 51 - Bairro: Jardim Continental – CEP 12092-798.	3622-5985
EMEF Coronel José Benedito Marcondes de Matos	Coronel	Rua Frei Felicíssimo Maria Prado, nº 133 - Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 12082-150.	3622-6735 3631-0287 (orelhão)
EMEF Dr. Quirino	Dr. Quirino	Rua Renato Braga, nº 1290 - Loteamento: Estiva - Bairro: Estiva - CEP: 12050-500.	3622-5139 3632-3588 92000-5536
EMEF Professor Ernani Giannico	Ernani Giannico	Avenida Marginal, nº 1000 - Loteamento: Parque Taubateguassu - Bairro: Parque Urupês - CEP: 12071-110.	3602-1332 3608-5168 3608-1300
EMIEF Professor Ernesto de Oliveira Filho	Ernesto	Rua Luiz Otávio, nº 227 - Loteamento: Pq. Aeroporto - Bairro: Barranco – CEP: 12051-690	3632-3896 3631-0279 (orelhão)
EMEFM Vereador Joaquim França	Esplanada I	Rua Belmiro das Chagas, nº 100 - Loteamento: Santa Inês - Bairro: Barranco – CEP: 12053-350.	3631-3036 3622-0428 (orelhão)
EMIEF Professor Doutor João Baptista Ortiz Monteiro	Esplanada II	Rua Antonio Candido de Oliveira Filho, nº 50 - Loteamento: Conj. Hab. Taubaté D - Bairro: Barranco – CEP: 12053-470.	3633-6998 3631-0392 (orelhão)
EMEF Monsenhor Evaristo Campista César	Evaristo	Rua Matias Guimarães, nº 326 - Loteamento: Parque Tabaeté - Bairro: Estiva – CEP: 12050-340.	3633-4100 3622-3640 (orelhão)
EMEFM Professor José Ezequiel de Souza	Ezequiel	Rua Prof. Nelson Freire Campelo, nº 282 - Loteamento: Jardim Eulália - Bairro: Centro – CEP: 12010-700.	3621-6049 3625-5075
EMEF Professor Antônio Carlos Ribas Branco	Fonte I	Rua Bolívar Querido Guisard, s/n - Loteamento: Chác. Fonte Imaculada Conceição - Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-410	3631-3655 3622-0210 (orelhão)
EMEF Vereador Pedro Grandchamp	Fonte II	Rua Bolívar Querido Guisard, nº34 - Loteamento: Chác. Fonte Imaculada Conceição - Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-410	3629-3748 3622-0228 (orelhão)
EMIEF Vereador Mário Monteiro dos Santos	Gurilândia	Rua Heliópolis, nº 1.351 - Loteamento: Jardim Gurilândia - Bairro: Água Quente – CEP: 12071-290.	3602-1665 3608-0388 (orelhão)
EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa	Itaim	Rua Nair Unger Siqueira, nº 730 - Loteamento: Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu - Bairro: Itaim – CEP: 12086-090.	3624-2155 3621-0650 (orelhão)
EMEF Hildebrando Rocha	Hildebrando	Av. Santa Luzia do Marillac, nº 1375 - Bairro: Jardim do Sol - CEP: 12070-350.	3632-1956



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMIEIEF Professora Simone dos Santos	Jaboticabeiras	Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 1270 - Bairro: Santa Luzia - CEP: 12030-040.	3624-5915
EMEF Aldeeira Sophia de Faria Rosa Martins Ferreira	Jardim Dos Estados	Avenida Amador Bueno da Veiga, n 1001 – Taubaté- SP CEP: 12062-400.	3632-3588
EMEF Professora Judith Campista César	Judith	Rua Paraná, nº 320 - Bairro: Vila São Geraldo – CEP: 12061-040.	3631-7468
EMEF Professor Juvenal da Costa de Silva	Juvenal	Rua Profª Julieta Rocha Basques, nº 125 - Bairro: Independência - CEP: 12031-400.	3681-1755 3682-0254 (orelhão)
EMEF Professor Luiz Augusto da Silva	Luiz Augusto	Av. Santa Luiza do Marillac, s/n - Loteamento: Jardim Ana Emília - Bairro: Ana Emília - CEP: 12070-350.	3622-2652 3633-3666 3621-0516
EMIEF Emílio Amadei Beringhs	Marlene Miranda	Estrada Municipal Amácio Mazzaropi, nº 691 Bairro: Marlene Miranda – CEP: 12096-160.	3621-8144 3631-0437 (orelhão)
EMEIEFM Professor José Marcondes de Moura	Monjolinho	Estrada Municipal Sete Voltas, nº 15.000 - Bairro: Sete Voltas – CEP: 12010-970.	99752-2620 99671-3190
EMEF Professor Luiz Ribeiro Muniz	Monte Belo	Rua São Caetano, nº 701 - Loteamento: Monte Belo - Bairro: Belém – CEP: 12090-002.	3622-2067 98223-8882
EMEF Professor Cláudio César Guilherme de Toledo	Mourisco	Avenida dos Bombeiros, nº 561 - Loteamento: Jardim Garcez - Bairro: Areão – CEP: 12061-200.	3631-1118 3622-0363 (orelhão)
EMIEF Marta Miranda D'el Rei	Novo Horizonte	Av. Mario Banhara, nº 100 - Loteamento: Novo Horizonte - Bairro: Piracangaguá - CEP: 12042-420.	3686-3979 3686-0383 (orelhão)
EMEIEF Benedito José dos Santos	Paíol	Estrada Municipal Alfredo dos Santos, nº 2305 - Bairro: Paíol – CEP: 12100-000.	3626-0212
EMEF Prof. Walter Thaumaturgo	Parque São Luiz	Rua Ivan da Silva Cunha, nº 100 - Loteamento: Pq. São Luiz - Bairro: Areão - CEP: 12061-470	3621-4566
EMEF Amedeo Piccini	Quiririm	Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, nº 443 - Bairro: Quiririm - CEP: 12043-280.	3686-3888 3686-0428 (orelhão)
EMEF Padre Professor Doutor Ramon de Oliveira Ortiz	Ramon	Estrada do Barreiro, nº 5602 - Bairro: Barreiro – CEP: 12092-000.	3631-5656 3621-0208 (orelhão)
EMEIEF Antonio de Angelis	Registro	Rodovia Osvaldo Cruz, Km 14 - Bairro: Registro – CEP: 12070-970.	3626-0204
EMEF Prefeito Álvaro Marcondes de Mattos	Santa Catarina	Rua Terezinha de Fátima Cursino, nº 105 - Loteamento: Jd. Santa Catarina - Bairro: Barranco – CEP: 12051-450	3631-5251 3621-0999 (orelhão)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMEF Diácono José Ângelo Victal	Santa Luzia (2)	Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 625 - Bairro: Santa Luzia - CEP: 12010-500.	3631-3225 3632-2159 3621-0283
EMEIEF Braz Silvério Lemes	Santa Luzia Rural	Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira, nº 18, Bairro: Santa Luzia Rural - CEP: 12099-001.	3626-0207 (orelhão)
EMIEF Profª Docelina Silva de Campos Coelho	Santa Tereza	Rua Professora Odila de Almeida Carvalho, s/n - Loteamento: Jd. Santa Tereza - Bairro: Piracangaguá – CEP: 12045-220	3686-1455 3686-0252 (orelhão)
EMEF Professor Lafayette Rodrigues Pereira	São Gonçalo	Rua André Cursino dos Santos, nº 651, Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	3631-6631 3621-0985 (orelhão)
EMIEF Profª Anna dos Reis Signorini	SEDES	Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220 - Bairro: Jd. Jaraguá – CEP: 12062-400	3621-2479
EMEF Frei Arthur Salvatti	Sítio Santo Antonio I	Av. Dr. José Ortiz Patto, nº 2700 - Loteamento: Sítio Santo Antonio - Bairro: Santo Antonio CEP: 12072-010.	3608-4318
EMIEF SGT Everton Vendramel de Castro Chagas	Sítio Santo Antonio II	Avenida Dr. José Ortiz Patto, s/nº - Loteamento: Sítio Santo Antonio - Bairro: Una – CEP: 12072-010.	3608-7064
EMEF Prof. Walther de Oliveira	Sonia Maria	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1351 - Loteamento: Pq. Três Marias – Sonia Maria - Bairro: Itaim – CEP: 12081-380	3631-3986
EMEIEF Ver. Judith Mazella Moura	Vila Caetano	Estr. Mun. Visconde de Moçoró, nº 3975 - Bairro: Tataúba - CEP: 12100-000.	3686-0274
EMEF Dom José Antonio do Couto	Vila São Jose I	Rua Projetada, nº 251 - Loteamento: Vila São José - Bairro: Cavarucanguera - CEP: 12071-610.	3608-6919
EMEF Ernani Barros Morgado	Vila São Jose II	Rua Projetada, nº 269- Loteamento: Vila São Luís - Bairro: Cavarucanguera - CEP: 12071-610.	3608-4905
EMEIEF Tome Portes Del Rei	Vila Velha	Rua dos Canarinhos - Bairro: Vila Velha II – CEP: 12093-765	3631-9135
UEI Profª Thereza Villarta Gonçalves	UEI Três Marias	Av. Dr. José Luís Cembranelli, nº 2291 - Bairro: Parque Três Marias.	-
UEI PROF. Laercio Antônio Soares Santos	UEI Planalto	Rua Hélio Zamith, nº 313 - Bairro: Parque Planalto.	3631-4663
UEI Prof.ª Lúcia Helena Moraes dos Santos	UEI SEDES 2	Av. Carlos Pedroso da Silveira, altura do nº4811, Jd. Santa Teresa, CEP: 12040-650.	98813-5706



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EMEEIF Madre Cecília	Madre Cecília	Av. Francisco Alves Monteiro, 1350 - Bairro: Novo Horizonte - CEP: 12042-420.	3686-3064
----------------------	---------------	---	-----------

UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
NOME	NOME USUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Escola Municipal do Trabalho Jabuticabeiras	Jabuticabeiras – Prédio I	Av. Monte Castelo, 15 – Jabuticabeiras.	3625-5068
Escola Municipal do Trabalho Jabuticabeiras	Jabuticabeiras – Prédio II	Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 1555 – Jabuticabeiras.	3622-1170
Escola Municipal do Trabalho Alto do Cristo	Alto do Cristo	Praça do Cristo Redentor, 17 – Alto do Cristo.	3631-5433
Escola Municipal do Trabalho CECAP	CECAP	Rua Firmo Mendes Castilho, 750 – Cecap	3686-1421
Escola Municipal do Trabalho Estiva	Estiva	Rua Edmundo Morewood, 551 – Estiva.	3629-7008
Escola Municipal do Trabalho Sítio Santo Antônio	Sítio Santo Antônio	Av. Dr. José Ortiz Patto, 2557 – Sítio Santo Antonio.	3608-4110
Escola Municipal do Trabalho Areão	Areão	Av. Santa Cruz do Areão, s/n. – Areão	3624-7144
Escola Municipal do Trabalho Centro	Centro	Endereço: Rua Armando Salles de Oliveira, 284 – Centro	3625-5060 3631-3199
Escola Municipal do Trabalho Vila Santo Aleixo	Vila Santo Aleixo	R. Dr. Emílio Winther, 374 - Jardim das Nações, Taubaté - SP, 12030-000.	3625-5068
Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo	Fêgo Camargo	Av. Tiradentes, 202 – Centro – CEP: 12030-180.	3625-5061 3633-8742
Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas	EMCA	Rua Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José.	3608-7579

UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
NOME	NOME USUAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria Municipal de Educação	SEED	Praça Oito de Maio, 17 – Centro.	3621-5717
Centro de Formação dos Professores Municipais de Taubaté	CFP	Rua Emílio Winther, 108, Centro.	3622-3853
Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado	NAPE	Rua Emílio Winther, 110, Centro.	3624-5533
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação	Almoxarifado SEED	Av. Amador Bueno da Veiga, n. 1.211, Jardim Jaraguá.	3622-5400
Almoxarifado de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar	Almoxarifado Gêneros Alimentícios	Av. Dos Bandeirantes, 1.153, Jardim Maria Augusta.	-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Municipal			
Centro de Coordenação do Integral	CCI	Rua Eurico Pereira Pena, 471, Jardim Califórnia, CEP: 12062-170	98123-8496
Depósito - Logístico (Antigo prédio EMT)	-	Rua José Francisco da Silva, nº 15 – Marlene Miranda - CEP: 12095-230	-

UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Nome da Unidade	Endereço
Almoxarifado de Medicamentos	Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 – Jardim Jaraguá
Ambulatório de Infectologia	Rua Vicente da Costa Braga, 51 - Centro
CAPS AD	Rua 4 de Março, 477 - Centro
CAPS I	Rua Francisco Alves, 130 - Jardim Maria Augusta
CAPS II	Av. Monteiro Lobato, 34 - Chácara do Visconde
CECAP Odonto	Rua Odeto Muga Soares, 19 - CECAP
CEDIC - Centro Dist. Comunicação	Av. dos Bombeiros, 615 – Jardim Mourisco
CEMUME	Rua dos Operários, 299 - Centro
Central De Vagas	Praça Doutor Euzebio Camera Leão, s/n - Centro
Centro da Mulher / Casa da Mãe Taubateana	Rua Dr. Benedito Cursino Dos Santos, 202 – Jd. Das Nações
Centro de Controle de Zoonoses	Estrada Particular Dos Remédios, 2.764 - Bairro Dos Remédios
Centro Municipal da Terceira Idade	Rua Ismênia Mattos Ribas, 106 - Vila Marli
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Inglaterra, 225 - Jardim Das Nações
Controle de Animais Sinantrópicos	Av. José Roberto Bueno De Mattos, 235 – Vila Edmundo
ESF Água Quente	Rua José Teófilo da Cruz, 600 - Água Quente
ESF Barreiro	Estrada Municipal José C. Moreira, 2.685 - Barreiro
ESF Caieiras	Estrada Municipal José Geraldo Cursino de Moura s/n- Bairro das Caieiras
ESF Chácara Silvestre	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, 371- Chácara Silvestre
ESF Continental	Rua Milton de Souza Marques, 63 - Continental
ESF Esplanada Santa Terezinha	Rua Luiz Candido de Oliveira, 30 - Esplanada Santa Terezinha
ESF Estoril	Rua Maria da Paixão S. Peixoto, 35 - Estoril
ESF Marlene Miranda	Rua José da Conceição, 15 - Marlene Miranda
ESF Monjolinho	Estrada Municipal Jose Luis Cembraneli, 1250 - Monjolinho
ESF Paiol	Estrada Municipal Alfredo Dos Santos, 905- Paiol
ESF Pedra Negra	Estrada Municipal Pedra Negra s/n - Pedra Negra
ESF Pinheirinho	Estrada Municipal da Pedra Branca, 40 - Pinheirinho
ESF Piratininga	Rua Antônio Cursino dos Santos, 445 - Parque Piratininga
ESF Santa Luzia Rural	Pátio Ary Mattos Rachou S/N – Santa Luzia Rural
ESF Santa Tereza	Rua Antônio Silva Lobo, 1.364- Santa Tereza
ESF São Gonçalo	Rua Camilo Gomes Quintanilha, 851- São Gonçalo
ESF Sete Voltas	Estrada Municipal Sete Voltas, S/N – Sete Voltas
Hospital Municipal Universitário de Taubaté - HMUT	Av. Granadeiro Guimarães, 270 – Centro
PAMO/ ESF Ana Rosa	Rua Antônio Vieira Da Maia, 431- Jardim Ana Rosa
PAMO/ ESF Novo Horizonte	Av. Francisco Alves Monteiro, 45
PAMO/ ESF Parque Planalto	Rua Hélio Zamith, 166



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PAMO/ ESF Vila Marli	Rua Ismênia Mattos Ribas, 106 - Vila Marli
PAMO/ ESF Vila São Geraldo	Rua Rio de Janeiro, 128 - Vila São Geraldo
PAMO/ ESF Vila São José	Largo da Inconfidência, 67
PAMO/ ESF Santa Isabel	Rua José Martins Ronconi, 151
PAMO Baronesa	Rua Monsenhor Antônio Gomes Vieira, 89 - Jardim Baronesa
PAMO Belém	Rua Maria Rita Basso, 180 - Belém
PAMO Bonfim	R. Juta Fabril, 29- Bonfim
PAMO Bosque da Saúde	Rua Dona Nina Moreira, 75 - Bosque da Saúde
PAMO Chácaras Reunidas	Rua. Exp. Benedito Moura, 222- Chácaras Reunidas
PAMO Cidade Jardim	Rua Manoel Humia Duran, 241 – Cidade Jardim
PAMO Estiva	Praça Antônio Lucci, 60 - Estiva
PAMO IAPI	Praça Visconde De Tremembé, 20- Vila IAPI
PAMO Imaculada	Rua Benedita Semiramis do Couto, 59 - Imaculada
PAMO/ESF Jaraguá	Rua João Monteiro de Franca, 86 – Jardim Jaraguá
PAMO Resende	Rua Evangelina Monteiro Silva, 154- Jardim Resende
PAMO Paduan	Rua Oscar Severiano Dos Anjos, 31 – Parque Paduan
ESF Pouso Frio	Estrada Municipal Pouso Frio, S/N - Pouso Frio
PAMO Quiririm	Rua João Botossi, 150- Distrito Do Quiririm
PAMO Registro	Rod. Oswaldo Cruz, Km 15, S/Nº- Registro
PAMO Santa Fé	Estrada Do Pinhão, 245 - Santa Fé
PAMO Santo Antônio	Av. Bandeirantes, 2.527 - Sítio Santo Antônio
PAMO São João	Rua Imaculada Conceição, 85 - São João
PAMO São Pedro	Av. Marechal Rondon, 374 - São Pedro
PAMO Três Marias	Av. Prof. Gentil De Camargo, 1.247- Três Marias
PAMO Vila São Carlos	R. Francisco A. Da S. Tóffuli, 201- Vila São Carlos
PAMO Vila Velha	Rua Canarinho, S/N - Vila Velha
Policlínica Especialidades	R. Dr. Benedito Cursino Dos Santos, 220 – Centro
Policlínica Infantil	R. Dr. Benedito Cursino Dos Santos, 220 – Centro
QUALIST	Rua Francisco Escobar, 389 – Jardim Mourisco
Serviço de Verificação de Óbito	Rua Renato Da Silva, 125 - Jardim Eulália
UBS + Aeroporto (Antiga)	Rua Dinorah Pereira Ramos, 363 – Parque Aeroporto
UBS + Aeroporto (Nova)	Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, 1518, Parque Aeroporto
UBS + Cecap	Av. João Ramalho, 291, Res. Parque Novo Horizonte
UBS + Fazendinha	Rua Trinta e Um, 50 - Três Marias
UBS + Gurilândia	Rua Tico-Tico, 61 - Gurilândia
UBS + Independência	Av. Independência, 1.640 - Independência
UBS + Mourisco	Rua Santana Alvissus Fernandes, S/N - Mourisco
Unidade de Acolhimento Adulto	Av. Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, 753 – Jardim Morumbi
UPA CECAP	Rua José de Paula Lico, s/n – CECAP
UPA Central	Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, 101 – Centro
UPA San Marino	Av. Dra. Cacilda Pinto Da Silva, s/n, Residencial San Marino
UPA Santa Helena	Av. Amelletto Marino, 60, Esplanada Santa Helena
Vigilância Em Saúde (VISA/VE)	Av. José Roberto Bueno de Mattos, 275 – Espl. Independência
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Padre Antonio Diogo Feijó, S/N - Centro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Centro Municipal da Terceira Idade	Rua Armando De Moura, 350, Parque Três Marias
CAPS I	Rua Dinora Pereira Ramos Brito, 363, Jardim das Bandeiras
Ambulatório do Setor de Equoterapia	Avenida Independência, N° 247, Vila Jaboticabeiras

UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
Nome da Unidade	Endereço
Abrigo Institucional para Pessoa em Situação de Rua	Rua Nivaldo Righi, n.º 282 - Jardim Baronesa
Serviço de Acolhimento 01	Rua Newton Câmara Leal Barros, n.º 615 - Centro
Serviço de Acolhimento 02	Rua Olegário Mariano, n.º 59 - Chácara do Visconde
Serviço de Acolhimento 03	Rua Santa Madre Beatriz da Silva, n.º 230 - Independência
Centro Dia da Pessoa com Deficiência	Avenida Santa Cruz do Areão, n.º 1735 - Areão
Centro Dia do Idoso	Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, n.º 187 - Jardim das Nações
CREAS I	Praça Monsenhor Silva Barros, n.º 101 - Centro
CREAS II	Rua Dr. Urbano Figueira, n.º 107 - Centro
Centro POP	Rua Arthur Vieira, 259 - Jardim Maria Augusta
Cadastro Único/ Programa Bolsa Família	Rua Pasqua Scalzoto Pastorelli, 82, Jardim das Nações
Conselho Tutelar I	Rua Carolina Naressi, 30 - Centro
Conselho Tutelar II	Rua Quintino Bocaiúva, 07 - Centro
CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)	Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34, 1º Andar - Centro (Rodoviária Velha)/ Avenida Monteiro Lobato, 267 - Chácara do Visconde
CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)	Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34, 1º Andar - Centro (Rodoviária Velha)/ Avenida Monteiro Lobato, 267 - Chácara do Visconde
COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional)	Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34, 1º Andar - Centro (Rodoviária Velha)/ Avenida Monteiro Lobato, 267 - Chácara do Visconde
COMDEF (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência)	Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34, 1º Andar - Centro (Rodoviária Velha)/ Avenida Monteiro Lobato, 267 - Chácara do Visconde
CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)	Rua Benedito da Silveira Moraes, 60 - Jardim Ana Emília (Rodoviária Nova)/ Avenida Monteiro Lobato, 267 - Chácara do Visconde
CRAS Belém	Rua Luiz Quintiliano De Souza, 59 - Belém
Centro de Convivência do Idoso Três Marias	Rua Armando De Moura, 350 - Parque Três Marias
Centro de Convivência do Idoso Vila Marli	Rua Ismênia De Matos Ribas, 65 - Vila Marli
Centro Dia Para Pessoa Com Deficiência - CDPCD	Av. Santa Cruz Do Areão, 1735 - Areão
CRAS Bagé	Av. Bagé, 166 - Parque Urupês
CRAS CECAP	Rua Miguel Pistilli, 230 - CECAP
CRAS Sabará/ Mourisco	Rua Vicente Santoro, 211 - Parque Sabará
CRAS Santa Tereza	Rua Antônio Da Silva Lobo, 1360 - Santa Tereza
CRAS São Gonçalo	Rua Camilo Gomes Quintanilha, 60 - São Gonçalo
CRAS Três Marias	Rua Armando De Moura, 290/ 330, Três Marias
Prédio da CTI - SEDIS	Praça Félix Guisard, 11 - Centro
República	Rua Vicente Santoro, S/N - Parque Santo Antônio
Solar dos Conselhos	Rua Dr. Emílio Winther, 785 - Centro

UNIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
Nome da Unidade	Endereço
Área de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos	Av. Thomé Portes Del Rey, 925



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Biblioteca Central	Parque Dr. Barbosa De Oliveira
Biblioteca Quiririm e Sede BAMUQ	Rua João Botossi, 221
Casa do Figureiro	Rua Dos Girassóis, 60, Campos Elíseos
Centro Cultural Toninho Mendes	Praça Coronel Vitoriano, 1
Cristo Redentor	Praça do Cristo Redentor, 208, Alto de São Pedro
Museu da Imagem e Som	Av. Thomé Portes Del Rey, 925, Jardim Ana Emília
Museu da Imigração Italiana	Av. Líbero Indiani, 550
Palco da Concha Acústica	Praça Monsenhor Silva Barros
Palco de Eventos do Quiririm	Rua Coronel Benedito Marcondes de Mattos, 79
Parque Municipal Vale do Itaim	Av. São Pedro, 2000
Sítio do Pica Pau Amarelo	Av. Monteiro Lobato, s/n
Teatro Metrópole	Rua Duque De Caxias, 312
Vila Santo Aleixo	Rua Dr. Emílio Winther, 374
Capela Do Pilar	Rua. Bpo. Rodovalho, s/n, Centro Taubaté
Palco E Coreto Da Praça José Brunini	Praça José Brunini, Parque Senhor do Bonfim, Taubaté, Sp
Avenida Walter Thaumaturgo (Av. do Provo - Área de Eventos)	Avenida Walter Thaumaturgo (Av. do Povo - Área de Eventos)

UNIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome da Unidade	Endereço
Departamento de Operações (sede)	Eng. Urbano Alves de Souza Pereira - 357, Jardim Santa Clara
Mercado Municipal de Taubaté	Praça Dr. Paula de Toledo - 50, Centro
Mercatau	Av. Profª. Escolástica Maria de Jesus, Jardim Eulália
Aterro Sanitário Municipal	Estrada Municipal Dr. José Luis Cembranelli - s/n, Chácara Silvestre
Cemitério Municipal de Taubaté	Praça Pistoia, Belém
Velório Municipal de Taubaté	Rua Antônio Bastos, Belém
Cemitério Municipal – Quiririm	Av. Francisco Alves Monteiro, CECAP
Terminal Rodoviário Municipal de Passageiros - Rod. Velha	Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro
Terminal Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	Rua Benedito da Silveira Moraes - 30, Jardim Ana Emília
Shopping Popular Taubaté	Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa - 1.009, Centro
Camelódromo Municipal de Taubaté	Praça Dr. Campos Salles, Centro
PEVS	
Nome da Unidade	Endereço
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Av. Vereador Rodson Lima, Loteamento Parque Três Marias
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Av. Manoel Antônio de Carvalho, Jardim Jaraguá/Ana Rosa
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Rua Fernandópolis, Parque Urupês/Gurilandia
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Rua Ivan da Silva Cunha, Parque São Luiz
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Av. José Benedito Penna Guimarães, Jardim Mourisco/Sabará
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Rua João Alves de Brito, Jardim Santa Helena/Esplanada
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Av. São Francisco das Chagas, Parque Aeroporto/ St Catarina
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Av. José B. Miguel de Paula, Parque Piratininga/Vila Bela
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Av. Bento Nogueira de Moura, Lot Portal da Mantiqueira
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Rua Paulo Wagner B. Santos, Loteamento Cecap I , II, III
Ponto de Entrega Voluntaria – P.E.V.	Av. Imaculada Conceição, Loteamento Imaculada Conceição



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V.	Av. Joaquim Ferreira da Silva, Parque Três Marias
Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V.	Rua Antonio da Silva Lobo, Loteamento Santa Teresa
Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V.	Praça Euzébio Câmara Leal de Barros, Centro

DEMAIS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	
Nome da Unidade	Endereço
Sede da Prefeitura Municipal de Taubaté	Av. Tiradentes, 520 - Centro
Prédio da CTI	Praça Félix Guisard, 11 - Centro
Prédio do Tesourinho	Rua Carneiro De Souza, 99 - Centro
Secretarias de Serviços Públicos, Obras, Planejamento e Trânsito	Av. Tomé Portes Del Rei, 507 - Vila São José
Cozinha Piloto / COZINHALIMENTO	Rua Armando De Moura, S/N
Frotas /SMOM /SESMT	Av. Mal. Arthur Costa E Silva, 1520
Galpão da Divisão de Patrimônio	Praça Félix Guisard, 43 - Centro
Fábrica de Artefatos de Cimento	Av. Cap. Amaro De Toledo Cortês, 839 - São Gonçalo
Serviço de Usina de Asfalto	Av. Amador Bueno Da Veiga, 1258 - Jardim Jaraguá

PARQUES MUNICIPAIS (ÁREAS ADMINISTRATIVAS)	
Nome da Unidade	Endereço
Parque Monteiro Lobato	Av. Charles Schneider
Parque Eng. Cesar A. C. Varejão	Rua Espanha – Jardim das Nações
Parque José Pistilli	Rua João Botossi – Quiririm
Parque Antônio Carlos De S. Marques	Rua Ângelo Valério – Quiririm
Parque Adélia Salari Indiani	Rua Libero Indiani – Quiririm
Horto Municipal De Taubaté	Av. Santa Luiza De Marillac, S/N - Vila São José
Prédios Do Parque Do Itaim	Rua José De Lima, Parque do Itaim



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- ANEXO III DO TERMO DE REFERENCIA PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

06

VOZ DO VALE

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerando a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II - Na hipótese de ocorrer data do pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III - Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parecerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V - A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI - A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- ANEXO IV DO TERMO DE REFERENCIA PLANILHAS DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01.001	FDE	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	1.200,00			
01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	700,00			
01.05.002	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	150,00			
01.06.001	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	2.000,00			
01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	850,00			
01.07.010	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	500,00			
01.08.034	FDE	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER, RT 10	M2	1.000,00			
01.08.040	FDE	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	50,00			
01.08.041	FDE	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	M3	50,00			
01.08.062	FDE	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM ROLO	M	150,00			
01.08.063	FDE	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 170MM EM ROLO	M	150,00			
16.06.058	FDE	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	1.250,00			
16.15.040	FDE	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	100,00			
16.15.041	FDE	DRENAGEM COM AREIA GROSSA	M3	100,00			
02.01.180	CDHU	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	25,00			
02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	20,00			
02.08.040	CDHU	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	100,00			
07.01.120	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	150,00			
SUBTOTAL							
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

						UNITÁRIO COM BDI	
02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	1.100,00			
02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	250,00			
02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1.000,00			
02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	130,00			
02.05.019	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	180,00			
02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	100,00			
02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	55,00			
02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	85,00			
02.06.021	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	50,00			
02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	1.500,00			
02.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	150,00			
02.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	100,00			
02.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	200,00			
03.01.001	FDE	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	700,00			
03.03.018	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2	M2	200,00			
03.03.022	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	300,00			
03.03.101	FDE	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-300KGF/M2	M2	400,00			
03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	150,00			
03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	700,00			
03.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	100,00			
03.04.010	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	8.000,00			
03.04.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	4.000,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

03.04.030	FDE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	4.000,00			
16.14.009	FDE	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	25,00			
16.35.001	FDE	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	450,00			
16.35.002	FDE	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M2	200,00			
16.40.001	FDE	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	6.000,00			
16.80.031	FDE	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	10,00			
10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	11.000,00			
10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	4.750,00			
10.02.020	CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	3.000,00			
03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	100,00			
03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	100,00			
03.01.210	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	120,00			
03.01.230	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	100,00			
14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00			
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	250,00			
SUBTOTAL							
ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
04.01.002	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	100,00			
04.01.030	FDE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	250,00			
04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	1.750,00			
04.01.034	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	630,00			
04.01.046	FDE	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	750,00			
04.01.047	FDE	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	600,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04.01.050	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	650,00			
04.01.051	FDE	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	300,00			
04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	2.000,00			
04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	1.200,00			
04.02.020	FDE	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	45,00			
04.02.062	FDE	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	20,00			
04.03.001	FDE	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	40,00			
04.03.002	FDE	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	40,00			
04.03.003	FDE	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	20,00			
04.03.005	FDE	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	40,00			
04.03.008	FDE	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	40,00			
04.03.009	FDE	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	60,00			
04.03.022	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	100,00			
04.03.023	FDE	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	200,00			
04.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	2.800,00			
04.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	250,00			
04.50.011	FDE	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	480,00			
04.50.012	FDE	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	100,00			
04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	100,00			
04.70.012	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	600,00			
14.28.030	CDHU	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	40,00			
14.30.010	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	35,00			
14.30.300	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST / 1ST LM	M2	410,00			
14.30.410	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	M2	180,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.31.030	CDHU	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	M2	110,00			
SUBTOTAL							
ESQUADRIAS DE MADEIRA							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
05.01.004	FDE	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	130,00			
05.01.005	FDE	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	55,00			
05.01.014	FDE	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	20,00			
05.01.028	FDE	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	15,00			
05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	165,00			
05.01.050	FDE	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	30,00			
05.01.069	FDE	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	10,00			
05.01.070	FDE	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	5,00			
05.01.108	FDE	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	10,00			
05.05.067	FDE	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	40,00			
05.05.075	FDE	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	40,00			
05.05.104	FDE	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	20,00			
05.05.105	FDE	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	20,00			
05.06.061	FDE	RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	100,00			
05.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	540,00			
05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	350,00			
05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	280,00			
05.60.010	FDE	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1.040,00			
05.60.017	FDE	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	150,00			
05.60.050	FDE	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	250,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

05.60.055	FDE	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	200,00			
05.60.060	FDE	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	1.650,00			
05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	110,00			
05.70.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	400,00			
05.70.013	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	30,00			
05.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	50,00			
05.70.016	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA, FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR, TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	20,00			
05.70.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	180,00			
05.80.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	310,00			
05.80.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	120,00			
05.80.015	FDE	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	60,00			
05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	200,00			
05.80.021	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	20,00			
05.80.022	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	55,00			
05.80.023	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	10,00			
05.80.030	FDE	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	170,00			
05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	300,00			
05.80.038	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	900,00			
05.80.041	FDE	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	40,00			
05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	170,00			
05.80.071	FDE	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	130,00			
05.80.072	FDE	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	100,00			
05.80.073	FDE	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	20,00			
05.80.081	FDE	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	700,00			
05.80.083	FDE	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	200,00			
05.80.085	FDE	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	40,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

05.80.094	FDE	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	60,00			
05.81.005	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM	UN	45,00			
05.81.006	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	UN	220,00			
05.81.007	FDE	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	UN	80,00			
23.08.242	CDHU	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSÃO EM MADEIRA COM BATENTE	M2	50,00			
23.08.244	CDHU	PORTA ARTICULADA EM MDF REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, BATENTE EM ALUMÍNIO - COMPLETA	M2	35,00			
23.20.110	CDHU	VISOR FIXO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA, PARA RECEBER VIDRO	M2	10,00			
SUBTOTAL							
ESQUADRIAS E DEMAIS ELEMENTOS DE FERRO E ALUMÍNIO							
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
06.01.025	FDE	CAIXILHOS DE FERRO - BASCULANTES	M2	25,00			
06.01.026	FDE	CAIXILHOS DE FERRO - FIXOS	M2	10,00			
06.01.027	FDE	CAIXILHOS DE FERRO - FIXO COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	5,00			
06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES	M2	50,00			
06.01.081	FDE	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA DE VIDRO MONTANTES ACO GALV REF 100	M2	310,00			
06.02.015	FDE	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	40,00			
06.02.016	FDE	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	25,00			
06.02.017	FDE	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	17,00			
06.02.019	FDE	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATÓRIO - GALVANIZADA	UN	7,00			
06.02.020	FDE	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	10,00			
06.02.103	FDE	PF-A PORTA 2 FOLHAS 193X210CM ADAPTADA MODELO PF-11 USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE.	UN	15,00			
06.02.088	FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	30,00			
06.03.003	FDE	AF-01 ALCAPÃO PARA LAJE DE FORRO	UN	50,00			
06.03.016	FDE	BP-01 BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES	UN	8,00			
06.03.017	FDE	BP-02 BARRA ANTIPÂNICO DUPLA	UN	7,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

06.03.018	FDE	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	170,00			
06.03.020	FDE	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	25,00			
06.03.024	FDE	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	50,00			
06.03.032	FDE	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M2	60,00			
06.03.039	FDE	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	3.250,00			
06.03.040	FDE	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	350,00			
06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	115,00			
06.03.101	FDE	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	80,00			
06.03.102	FDE	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	10,00			
06.03.103	FDE	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	125,00			
06.03.104	FDE	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	130,00			
06.03.110	FDE	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	30,00			
06.03.112	FDE	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	30,00			
06.50.030	FDE	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADA DE MARINHEIRO EM GRAMPOS	UN	100,00			
06.60.001	FDE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	500,00			
06.60.002	FDE	RETIRADA DE TELA	M2	700,00			
06.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES	UN	160,00			
06.60.050	FDE	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	130,00			
06.60.051	FDE	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	130,00			
06.60.060	FDE	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	30,00			
06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	300,00			
06.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	50,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

06.70.020	FDE	RECOLOCACAO DE TELA	M2	1.080,00			
06.70.050	FDE	RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA	M	100,00			
06.70.051	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA	UN	100,00			
06.70.060	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO	M	20,00			
06.80.020	FDE	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	50,00			
06.80.023	FDE	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	105,00			
06.80.025	FDE	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	90,00			
06.80.033	FDE	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	40,00			
06.80.043	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	410,00			
06.80.044	FDE	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	310,00			
06.80.045	FDE	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	150,00			
06.80.049	FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	800,00			
06.80.050	FDE	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	145,00			
06.80.094	FDE	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	50,00			
06.80.096	FDE	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAGAIO"	UN	50,00			
04.09.060	CDHU	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	140,00			
21.03.010	CDHU	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	10,00			
24.01.010	CDHU	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	40,00			
24.01.030	CDHU	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	60,00			
25.01.361	CDHU	CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO	M2	100,00			
25.01.380	CDHU	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO	M2	100,00			
25.01.400	CDHU	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	40,00			
25.01.410	CDHU	CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	40,00			
24.02.040	CDHU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	50,00			
24.02.060	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	45,00			
24.02.810	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA CEGA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, SOB MEDIDA	M2	20,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

25.02.020	CDHU	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA	M2	56,00			
25.02.042	CDHU	PORTA DE CORRER LAMBRI EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, SOB MEDIDA	M2	45,00			
25.02.211	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BRANCO	M2	70,00			
25.02.221	CDHU	PORTA DE CORRER TIPO VENEZIANA E VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BRANCO	M2	40,00			

25.02.310	CDHU	PORTA DE ABRIR TIPO LAMBRI EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	35,00			
24.20.090	CDHU	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	60,00			
30.01.020	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	25,00			
30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	50,00			
30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	UN	50,00			
8002074	SIURB EDIF	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	300,00			
17005025	SIURB EDIF	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	120,00			

SUBTOTAL

VIDROS

CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
14.01.002	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	200,00			
14.01.004	FDE	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	1.050,00			
14.60.001	FDE	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	1.400,00			
14.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M2	500,00			
26.01.230	CDHU	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M2	250,00			
26.02.040	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	50,00			
26.04.010	CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	30,00			
26.04.030	CDHU	ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	M2	15,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SUBTOTAL							
COBERTURA							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
07.01.001	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	400,00			
07.01.002	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	350,00			
07.01.010	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	M2	800,00			
07.01.011	FDE	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M	M2	600,00			
07.01.025	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	300,00			
07.01.026	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	2.500,00			
07.01.027	FDE	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	2.400,00			
07.03.064	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) - E=1,2MM	M2	50,00			
07.03.065	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	M2	200,00			
07.03.067	FDE	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	150,00			
07.03.105	FDE	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	M2	1.400,00			
07.03.106	FDE	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA	M2	1.250,00			
07.03.110	FDE	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	1.250,00			
07.03.120	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	1.400,00			
07.03.121	FDE	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	2.000,00			
07.03.129	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	500,00			
07.03.130	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	500,00			
07.03.132	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	450,00			
07.03.133	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO. NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	4.000,00			
07.03.135	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	2.000,00			
07.03.136	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	5.000,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

07.03.137	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	1.750,00			
07.03.138	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	3.750,00			
07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	700,00			
07.04.034	FDE	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	350,00			
07.04.037	FDE	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M	250,00			
07.04.041	FDE	CUMEEIRA AÇO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL PERFIL OND/TRAP E=065 H=ATE 400MM	M	700,00			
07.04.042	FDE	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	200,00			
07.04.130	FDE	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	200,00			
07.04.131	FDE	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	400,00			
07.05.080	FDE	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	1.000,00			
07.50.001	FDE	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	5.000,00			
07.60.001	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M2	900,00			
07.60.002	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M2	1.000,00			
07.60.005	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	M2	1.500,00			
07.60.006	FDE	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBR VAO LIVRE	M2	1.000,00			
07.60.010	FDE	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	1.100,00			
07.60.015	FDE	RETIRADA DE CAIBROS	M	850,00			
07.60.016	FDE	RETIRADA DE RIPAS	M	1.450,00			
07.60.020	FDE	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	200,00			
07.60.050	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	600,00			
07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	1.600,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

07.60.055	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	1.100,00			
07.60.056	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV	M	1.150,00			
07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	2.600,00			
07.60.061	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	8.100,00			
07.60.065	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	400,00			
07.60.066	FDE	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	500,00			
07.70.050	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M2	1.200,00			
07.70.055	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	4.000,00			
07.70.080	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	500,00			
07.70.081	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CRFS	M	500,00			
07.80.001	FDE	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	2.500,00			
07.80.002	FDE	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	1.300,00			
07.80.003	FDE	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	560,00			
07.80.004	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	650,00			
07.80.005	FDE	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	550,00			
07.80.008	FDE	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	430,00			
07.80.019	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	650,00			
07.80.020	FDE	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	2.050,00			
07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	6.000,00			
07.80.042	FDE	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	1.100,00			
07.80.048	FDE	ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	1.000,00			
07.80.087	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	4.000,00			
07.80.088	FDE	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	4.000,00			
07.80.089	FDE	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	4.000,00			
04.02.140	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	4.700,00			
04.03.090	CDHU	RETIRADA DE DOMO DE ACRÍLICO, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS DE FIXAÇÃO	M2	50,00			
15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	21.000,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.03.150	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	9.500,00			
16.02.120	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	250,00			
16.12.060	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM E ALTURA DE 40MM	M2	1.400,00			
16.12.200	CDHU	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM	M	400,00			
16.13.130	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	M2	1.200,00			
16.32.120	CDHU	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	300,00			
16.32.130	CDHU	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	400,00			
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600,00			
97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600,00			
6002023	SIURB EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	3.200,00			
6002025	SIURB EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	3.200,00			
6002056	SIURB EDIF	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	750,00			
6002057	SIURB EDIF	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	M	750,00			
SUBTOTAL							
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS							
ÁGUA FRIA							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
08.03.015	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	1.050,00			
08.03.016	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	1.900,00			
08.03.017	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	400,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.03.018	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	500,00			
08.03.019	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	200,00			
08.03.021	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	250,00			
08.04.002	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	70,00			
08.04.003	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	70,00			
08.04.004	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	5,00			
08.04.005	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	65,00			
08.04.006	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	25,00			
08.04.007	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	9,00			
08.04.008	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	20,00			
08.04.009	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	4,00			
08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	90,00			
08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	70,00			
08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	30,00			
08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	20,00			
08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	180,00			
08.04.043	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	60,00			
08.04.044	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	95,00			
08.04.048	FDE	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	115,00			
08.04.051	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	25,00			
08.04.052	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	225,00			
08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	180,00			
08.14.046	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	300,00			
08.14.086	FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	4,00			
08.14.101	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	35,00			
08.14.103	FDE	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	45,00			
08.17.079	FDE	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	20,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.17.080	FDE	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	300,00			
08.17.084	FDE	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00			
08.17.087	FDE	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140MM	UN	110,00			

08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	10,00			
08.70.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	40,00			
08.70.006	FDE	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	20,00			
08.70.007	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	50,00			
08.70.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	10,00			
08.80.007	FDE	CAVALETE DE 3/4" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	20,00			
08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	520,00			
08.80.012	FDE	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	55,00			
08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	110,00			
08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	30,00			
08.80.021	FDE	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	410,00			
08.80.032	FDE	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	115,00			
44.03.400	CDHU	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	UN	75,00			
44.03.470	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	60,00			
44.03.510	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	UN	10,00			
44.03.590	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	60,00			
44.03.645	CDHU	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2' OU 3/4'	UN	360,00			
44.03.690	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN 1/2' OU 3/4', 10CM	UN	30,00			
44.03.700	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN 1/2' OU 3/4', 15CM	UN	40,00			
44.03.920	CDHU	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UN	5,00			
44.20.100	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2'	UN	110,00			
44.20.110	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2'	UN	1.020,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2'	UN	10,00			
44.20.150	CDHU	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	UN	60,00			
44.20.160	CDHU	BOTÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	60,00			
44.20.180	CDHU	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	220,00			
44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	120,00			
95665	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	9,00			
95669	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 32 MM (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			
97895	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00			
SUBTOTAL							
ESGOTO							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
08.09.015	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	240,00			
08.09.016	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	1.150,00			
08.09.017	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	2.250,00			
08.09.018	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	2.500,00			
08.09.019	FDE	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	1.050,00			
08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	200,00			
08.09.064	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	200,00			
08.10.004	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	60,00			
08.10.006	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	50,00			
08.10.007	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	15,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.10.008	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	40,00			
08.10.009	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	25,00			
08.10.010	FDE	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	25,00			
08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	50,00			
08.82.040	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	60,00			
08.82.041	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	70,00			
08.82.046	FDE	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	115,00			
08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	100,00			
08.82.050	FDE	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	1.300,00			
08.84.012	FDE	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	300,00			
16.08.026	FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	50,00			
16.08.027	FDE	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	15,00			
16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	75,00			
16.08.034	FDE	FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	12,00			
16.08.050	FDE	FA-01 FILTRO ANAEROBICO DN=1,40M H=2,00M	UN	12,00			
16.08.061	FDE	CD-02 CAIXA DE DISTRIBUICAO /3 CAMARAS	UN	3,00			
16.08.065	FDE	FS-06-01 FOSSA SEPTICA L=3,00M VOL. UTIL = 7,56M3	UN	11,00			
16.08.073	FDE	FS-08-03 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M H=3,0M	UN	11,00			
16.09.003	FDE	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	11,00			
44.20.010	CDHU	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´	UN	1.060,00			
44.20.240	CDHU	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	5,00			
49.03.022	CDHU	CAIXA DE GORDURA PREMOLDADA COM TAMPA - CAPACIDADE 18 LITROS	UN	15,00			
49.14.030	CDHU	FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 4,00 M	UN	1,00			
SUBTOTAL							
ÁGUAS PLUVIAIS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

						UNITÁRIO COM BDI	
08.11.052	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	100,00			
08.11.053	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	200,00			
08.11.054	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	100,00			
08.12.007	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	660,00			
08.12.008	FDE	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	250,00			
08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	1.400,00			
08.12.016	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	3.500,00			
08.12.017	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	450,00			
08.12.033	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	2.600,00			
08.12.034	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	2.100,00			
08.12.035	FDE	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	250,00			
08.12.065	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	100,00			
08.12.066	FDE	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	100,00			
08.82.055	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	2.500,00			
08.82.056	FDE	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	2.400,00			
08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	550,00			
16.05.012	FDE	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	10,00			
16.05.031	FDE	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	400,00			
16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	150,00			
16.05.037	FDE	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	380,00			
16.05.038	FDE	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	450,00			
16.05.041	FDE	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	200,00			
16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	250,00			
16.05.043	FDE	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	50,00			
16.05.044	FDE	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	25,00			
16.05.045	FDE	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	35,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.05.046	FDE	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	400,00			
16.05.047	FDE	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	200,00			
16.05.048	FDE	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	M	300,00			
16.05.052	FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	12,00			
16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	100,00			
16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	50,00			
16.05.075	FDE	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	10,00			
16.05.076	FDE	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	10,00			
16.05.077	FDE	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	10,00			
46.13.020	CDHU	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFURADO, DN= 4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00			
49.06.020	CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	15,00			
49.06.170	CDHU	GRELHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS - LINHA COMERCIAL	M2	15,00			
SUBTOTAL							
LOUÇAS, BANCADAS E COMPONENTES							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	20,00			
06.03.067	FDE	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	50,00			
08.15.002	FDE	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	16,00			
08.15.003	FDE	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	11,00			
08.15.013	FDE	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	77,00			
08.15.018	FDE	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	10,00			
08.15.019	FDE	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT. ADMINISTRAÇÃO	M	20,00			
08.15.023	FDE	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	6,00			
08.16.001	FDE	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	200,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	60,00			
08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	50,00			
08.16.010	FDE	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	165,00			
08.16.025	FDE	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	75,00			
08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	30,00			
08.16.054	FDE	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	25,00			
08.16.055	FDE	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	25,00			
08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	20,00			
08.16.092	FDE	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	40,00			
08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	6,00			
08.17.013	FDE	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	3,00			
08.17.038	FDE	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	10,00			
08.17.043	FDE	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	13,00			
08.17.055	FDE	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	20,00			
08.17.058	FDE	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	3,00			
08.84.005	FDE	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	UN	430,00			
08.84.020	FDE	SUORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	35,00			
08.84.054	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	20,00			
08.84.055	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	30,00			
08.84.058	FDE	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	20,00			
44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	10,00			
44.01.110	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	50,00			
44.01.270	CDHU	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	25,00			
44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	80,00			
44.02.200	CDHU	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	40,00			
44.06.370	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X250MM	UN	6,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

44.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	110,00			
44.20.080	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	5,00			
44.20.390	CDHU	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	UN	530,00			
44.20.620	CDHU	VÁLVULA AMERICANA	UN	115,00			
44.20.640	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	50,00			
44.20.650	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	UN	30,00			
SUBTOTAL							
REDE DE GASES							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
08.02.001	FDE	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	20,00			
08.02.005	FDE	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	15,00			
08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	1.050,00			
08.02.021	FDE	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	80,00			
08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	5,00			
46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00			
46.10.020	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	175,00			
46.10.030	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00			
38829	SINAPI	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *20* MM	M	750,00			
100803	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	750,00			
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00			
17010074	SIURB EDIF	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	100,00			
SUBTOTAL							
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (HIDRÁULICA)							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.07.002	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	125,00			
08.07.003	FDE	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	125,00			
08.07.004	FDE	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	25,00			
08.07.010	FDE	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	550,00			
08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	7,00			
08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	15,00			
08.08.015	FDE	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	10,00			
08.08.021	FDE	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	10,00			
08.08.028	FDE	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	11,00			
08.08.037	FDE	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	6,00			
08.08.041	FDE	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	10,00			
08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	10,00			
08.08.078	FDE	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	15,00			
08.70.014	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	10,00			
08.70.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	10,00			
08.84.091	FDE	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	15,00			
SUBTOTAL							
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
08.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	2.200,00			
08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	4.500,00			
08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	2.150,00			
08.60.005	FDE	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	250,00			
08.60.006	FDE	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	40,00			
08.60.007	FDE	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	440,00			
08.60.010	FDE	RETIRADA DE SIFÕES	UN	640,00			
08.60.011	FDE	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	50,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08.60.013	FDE	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	60,00			
08.60.014	FDE	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	30,00			
08.60.015	FDE	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	10,00			
04.11.020	CDHU	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	200,00			
04.11.030	CDHU	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	100,00			
04.11.080	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	370,00			
SUBTOTAL							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
ENTRADA DE ENERGIA							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
08.70.016	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	3,00			
08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	3,00			
08.80.015	FDE	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	3,00			
08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	1,00			
09.02.030	FDE	AE-32 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T6 - 150 A	UN	3,00			
09.02.034	FDE	AE-33 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T7 - 200 A	UN	3,00			
09.02.035	FDE	AE-34 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T9 - 300 A	UN	3,00			
09.02.049	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
09.02.053	FDE	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T E IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	7,00			
09.02.059	FDE	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	4,00			
09.02.060	FDE	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	6,00			
09.02.072	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRUDUTOS	UN	2,00			
09.02.073	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3,00			
09.02.074	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3,00			
09.02.075	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	8,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.02.076	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
09.02.077	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	10,00			
09.02.078	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	15,00			
09.02.079	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 120MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	8,00			
09.02.080	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2,00			
09.02.081	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	7,00			
09.02.088	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	5,00			
09.02.089	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00			
09.02.091	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	3,00			
09.02.100	FDE	AE-26 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO ENERGISA T4 - 100 A	UN	5,00			
09.02.110	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2,00			
09.60.007	FDE	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	3,00			
09.60.009	FDE	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	5,00			
09.60.011	FDE	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	5,00			
09.60.012	FDE	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	5,00			
09.60.018	FDE	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	5,00			
09.62.001	FDE	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	5,00			
09.62.003	FDE	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX. FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	5,00			
09.62.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	400,00			
09.62.010	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	200,00			
09.70.029	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	3,00			
09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	15,00			
09.86.026	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	15,00			
09.86.027	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	15,00			
09.86.035	FDE	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	10,00			
36.03.010	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.020	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO	UN	2,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		CONCESSIONÁRIAS					
36.03.030	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.050	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'N' (1300 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.060	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.080	CDHU	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.090	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA TIPO 'A1' (1000 X 1000 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.120	CDHU	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE, (1000 X 750 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.130	CDHU	CAIXA DE PROTEÇÃO DOS BORNES DO MEDIDOR, (300 X 250 X 90) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.150	CDHU	CAIXA DE ENTRADA TIPO 'E' (560 X 350 X 210) MM - PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00			
36.03.160	CDHU	CAIXA BASE LATERAL TIPO 'N' (1300 X 400 X 250) MM	UN	2,00			
36.05.040	CDHU	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6' - 150 MM	UN	10,00			
36.05.080	CDHU	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO (POSTE)	UN	10,00			
36.05.100	CDHU	ISOLADOR PEDESTAL PARA 15 KV	UN	10,00			
36.05.110	CDHU	ISOLADOR PEDESTAL PARA 25 KV	UN	10,00			
36.06.060	CDHU	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR EXTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM ² /15 KV	CJ	10,00			
36.06.080	CDHU	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM ² /15 KV	CJ	10,00			
36.09.020	CDHU	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	6,00			
36.09.490	CDHU	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO DE 150 KVA, ENCAPSULADO EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO	UN	6,00			
36.20.010	CDHU	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	10,00			
36.20.030	CDHU	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	10,00			
36.20.050	CDHU	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

36.20.060	CDHU	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4´	UN	10,00			
36.20.070	CDHU	PRENSA VERGALHÃO ´T´, DIÂMETRO DE 3/8´	UN	10,00			
36.20.090	CDHU	VARA PARA MANOBRA EM CABINE EM FIBRA DE VIDRO, PARA TENSÃO ATÉ 36 KV	UN	3,00			
36.20.100	CDHU	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	3,00			
36.20.120	CDHU	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00			
36.20.180	CDHU	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, ACIMA DE 10 ATÉ 20 KV	PAR	3,00			
36.20.220	CDHU	MUDANÇA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	3,00			
36.20.284	CDHU	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA REFLETIVA "PERIGO ALTA TENSÃO"	M2	7,00			
36.20.340	CDHU	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	3,00			
36.20.350	CDHU	CAIXA PORTA LUVAS EM MADEIRA, COM TAMPA	UN	3,00			
36.20.360	CDHU	SUPORE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	3,00			
36.20.380	CDHU	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO DE 1000 X 1000 MM	UN	3,00			
36.20.540	CDHU	CRUZETA METÁLICA DE 2400 MM, PARA FIXAÇÃO DE MUFLA OU PARA-RAIOS	UN	3,00			

SUBTOTAL

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CAIXAS DE INSPEÇÃO

CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
04.17.200	CDHU	REMOÇÃO DE BRAÇADEIRA PARA PASSAGEM DE CORDOALHA	UN	50,00			
04.17.220	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	5,00			
04.17.240	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	5,00			
04.18.060	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIÇÃO INDIRETA COMPLETA	UN	5,00			
04.18.070	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA	UN	5,00			
04.18.120	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA ESTAMPADA	UN	5,00			
04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	100,00			
04.18.140	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	UN	10,00			
04.18.180	CDHU	REMOÇÃO DE CANTONEIRA METÁLICA	M	5,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	10,00			
04.21.160	CDHU	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	15,00			
04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	150,00			
04.22.040	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA EM CABINE PRIMÁRIA	UN	1,00			
04.22.050	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO (PEQUENO)	UN	1,00			

04.22.060	CDHU	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO ATÉ 225 KVA, A ÓLEO, EM POSTE SINGELO	UN	1,00			
04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	500,00			
04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	1.000,00			
04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	500,00			
04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	500,00			
09.04.006	FDE	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	25,00			
09.04.050	FDE	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	50,00			
09.04.085	FDE	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	10,00			
09.05.062	FDE	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00			
09.05.063	FDE	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00			
09.05.064	FDE	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	50,00			
09.05.069	FDE	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	40,00			
09.05.076	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	10,00			
09.05.077	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	10,00			
09.05.088	FDE	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	10,00			
09.06.025	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	80,00			
09.06.026	FDE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	50,00			
09.06.047	FDE	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	6,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.82.042	FDE	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	6,00			
09.82.046	FDE	FECHADURA TIPO YALE	UN	10,00			
09.82.086	FDE	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X100 A - B.T.	UN	20,00			
09.83.033	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	10,00			
09.83.034	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	6,00			
09.83.038	FDE	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	10,00			
09.72.024	FDE	RECOLOCAÇÃO E MONTAGEM DE QD.DISTRIB,CX DE PASSAG MET OU QD.CHAMADA	M2	20,00			
37.03.200	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00			
37.03.210	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00			
37.03.230	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00			
37.03.240	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00			
37.04.250	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	5,00			
37.04.260	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00			
37.04.270	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00			
37.04.280	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00			
37.04.290	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	15,00			
37.12.120	CDHU	FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 2,5 A ATÉ 50 A	UN	30,00			
37.13.720	CDHU	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	23,00			
37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	480,00			
37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	20,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

37.13.840	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	450,00			
37.13.850	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	150,00			
37.13.860	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	50,00			
37.13.870	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 100 A	UN	40,00			
37.13.890	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	90,00			
37.13.900	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	50,00			
37.13.910	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 415 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 125 A	UN	20,00			
37.17.060	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	70,00			
37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	70,00			
37.17.074	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	20,00			
37.17.080	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	20,00			
37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00			
37.17.100	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00			
37.17.110	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00			
37.17.130	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	20,00			
37.24.032	CDHU	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	130,00			
37.24.044	CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 4 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 2,5 KV, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, CURVA DE ENSAIO 8/20μS, IN=20KA/40KA - CLASSE 2	UN	4,00			
37.25.100	CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	30,00			
37.25.110	CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	40,00			
66.08.100	CDHU	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	5,00			
66.08.110	CDHU	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	5,00			
66.20.150	CDHU	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 1 U	UN	10,00			
66.20.170	CDHU	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19' 2 U	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00			
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00			
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00			
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00			
SUBTOTAL							
ELETRODUTOS E ELETROCALHAS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
09.86.020	FDE	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	20,00			
09.72.010	FDE	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA DE 2"	M	140,00			
09.72.011	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS	UN	200,00			
09.72.012	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	160,00			
09.72.014	FDE	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS	UN	200,00			
36.20.200	CDHU	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	20,00			
38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	1.400,00			
38.01.060	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	1.250,00			
38.01.080	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	600,00			
38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	600,00			
38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	40,00			
38.01.160	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3' - COM ACESSÓRIOS	M	180,00			
38.01.180	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	60,00			
38.05.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4' - COM	M	2.500,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		ACESSÓRIOS					
38.05.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1' - COM ACESSÓRIOS	M	1.240,00			
38.05.090	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	400,00			
38.05.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	400,00			
38.05.120	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	40,00			
38.06.120	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	600,00			
38.06.160	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3' COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
38.07.200	CDHU	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8' (TIRANTE)	M	220,00			
38.07.216	CDHU	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 5/16' (TIRANTE)	M	220,00			
38.07.340	CDHU	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	2.950,00			
38.07.800	CDHU	GANCHO LONGO EM CHAPA AÇO ZINCADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	600,00			
38.13.010	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	50,00			
38.13.016	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	50,00			
38.13.020	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00			
38.13.030	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00			
38.13.040	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.350,00			
38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	1.450,00			
38.19.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	1.300,00			
38.19.210	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	500,00			
38.19.220	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	150,00			
38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	200,00			
38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.550,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	200,00			
38.22.120	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1.550,00			
38.22.130	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
38.22.620	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	100,00			
38.22.630	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	M	2.000,00			
38.22.640	CDHU	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200 MM	M	50,00			
38.23.020	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	150,00			
38.23.030	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	900,00			
38.23.120	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	400,00			
38.23.130	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	50,00			
38.23.220	CDHU	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	UN	300,00			
40.06.040	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	1.800,00			
40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	610,00			
40.06.080	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4´	CJ	40,00			
40.06.100	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2´	CJ	40,00			
40.06.120	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 2´	CJ	60,00			
40.06.160	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3´	CJ	120,00			
40.07.010	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	460,00			
40.07.020	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´	UN	410,00			
40.07.040	CDHU	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	415,00			
43.20.130	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	50,00			
SUBTOTAL							
FIOS, CABOS E CONECTORES							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.72.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	1.400,00			
09.72.018	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	1.200,00			
09.72.019	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1.200,00			
09.72.020	FDE	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	1.200,00			
39.04.070	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	1.000,00			
39.04.080	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	500,00			
39.10.060	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	1.020,00			
39.10.080	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	460,00			
39.10.120	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	460,00			
39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	400,00			
39.10.160	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	460,00			
39.10.200	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN	240,00			
39.10.240	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN	240,00			
39.10.246	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM²	UN	120,00			
39.10.280	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM²	UN	120,00			
39.10.300	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 240 MM²	UN	100,00			
39.11.092	CDHU	CABO TELEFÔNICO CCI, COM 1 PAR DE 0,50 MM, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	500,00			
39.11.110	CDHU	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	500,00			
39.11.190	CDHU	CABO TELEFÔNICO CCE-APL, COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	500,00			
39.21.010	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.000,00			
39.21.020	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	11.000,00			
39.21.030	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	5.500,00			
39.21.040	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.000,00			
39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00			
39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00			
39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00			
39.21.090	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.500,00			
39.21.100	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.000,00			
39.21.110	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.000,00			
39.21.120	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.600,00			
39.21.130	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	800,00			
39.21.140	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 240 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	800,00			
39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.000,00			
39.24.152	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.500,00			
39.24.153	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.500,00			
39.24.154	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.000,00			
39.24.173	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.200,00			
39.24.174	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.200,00			
69.09.250	CDHU	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	150,00			
98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2.500,00			
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	600,00			
SUBTOTAL							
INTERRUPTORES E TOMADAS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
09.08.002	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	20,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.08.003	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	20,00			
09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	35,00			
09.08.016	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	30,00			
09.08.029	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	50,00			
09.08.030	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	25,00			
09.08.032	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	15,00			
09.08.046	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	60,00			
09.08.049	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	20,00			
09.08.050	FDE	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	15,00			
09.08.054	FDE	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00			
09.08.057	FDE	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	70,00			
09.08.058	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	70,00			
09.08.060	FDE	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	50,00			
09.08.062	FDE	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	25,00			
09.08.067	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	74,00			
09.08.071	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	30,00			
09.08.073	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	20,00			
09.08.076	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.PVC RÍGIDO	UN	3,00			
09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	200,00			
09.08.081	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00			
09.08.083	FDE	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00			
09.08.084	FDE	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	20,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.08.085	FDE	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	54,00			
09.08.089	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.PVC RIGIDO	UN	20,00			
09.08.096	FDE	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	10,00			
09.84.001	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	300,00			
09.84.002	FDE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	160,00			
09.84.003	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	100,00			
09.84.004	FDE	INTERRUPTOR PARALELO	UN	150,00			
09.84.009	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	500,00			
09.84.010	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	400,00			
09.84.017	FDE	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	10,00			
09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	350,00			
09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	170,00			
40.04.096	CDHU	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	170,00			
40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	300,00			
40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	300,00			
40.04.480	CDHU	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	100,00			
40.04.490	CDHU	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	100,00			
40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA	CJ	200,00			
40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	100,00			
40.05.060	CDHU	INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS E PLACA	CJ	50,00			
40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA E PLACA	CJ	100,00			
40.05.100	CDHU	INTERRUPTOR PARALELO COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	200,00			
40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR COM 1 TECLA DUPLA PARALELO E PLACA	CJ	50,00			
40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR COM 1 TECLA DUPLA SIMPLES E PLACA	CJ	50,00			
40.05.330	CDHU	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO ATÉ 600 W / 220 V, COM PLACA	CJ	200,00			
SUBTOTAL							
LUMINÁRIAS E REFLETORES							



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
04.17.020	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	200,00			
04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	200,00			
04.17.060	CDHU	REMOÇÃO DE SUPORTE TIPO BRAQUET	UN	5,00			
09.09.011	FDE	IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	10,00			
09.09.014	FDE	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	40,00			
09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	10,00			
09.09.026	FDE	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	10,00			
09.09.038	FDE	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	250,00			
09.09.040	FDE	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	40,00			
09.09.041	FDE	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	100,00			
09.09.043	FDE	IL-91 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	40,00			
09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	40,00			
09.09.057	FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	300,00			
09.09.058	FDE	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	230,00			
09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	100,00			
09.09.065	FDE	IL-67 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	200,00			
09.09.069	FDE	IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X32W)	UN	65,00			
09.11.040	FDE	IL-100 PROJETOR LED <= 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	50,00			
09.11.041	FDE	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	90,00			
09.74.005	FDE	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM.(PLAFON OU PEND.)P/LAMP.INCAND OU DE PROJET EM JARDINS	UN	20,00			
09.74.006	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	225,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.74.015	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	35,00			
09.74.017	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	10,00			
09.74.018	FDE	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTE	UN	5,00			
41.12.210	CDHU	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W	UN	200,00			
41.13.200	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	50,00			
41.14.020	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20,00			
41.14.070	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	20,00			
41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20,00			
41.14.792	CDHU	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 2 X 28 W/32 W/54 W	UN	200,00			
41.31.080	CDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	20,00			
41.31.087	CDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	20,00			
SUBTOTAL							
REATORES E LÂMPADAS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
09.84.046	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC. AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	80,00			
09.84.050	FDE	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	120,00			
09.84.051	FDE	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	30,00			
09.84.052	FDE	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	600,00			
09.84.055	FDE	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	40,00			
09.84.075	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	20,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.84.076	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	20,00			
09.84.078	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	20,00			
09.84.079	FDE	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	20,00			
09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	20,00			
09.85.005	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	400,00			
09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	20,00			
09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	70,00			
09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	50,00			
09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	50,00			
09.85.019	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	50,00			
41.02.551	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	4.500,00			
41.02.562	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	1.300,00			
41.02.580	CDHU	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	1.000,00			
SUBTOTAL							
POSTES E SUPORTES EXTERNOS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
09.82.001	FDE	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	10,00			
09.85.045	FDE	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETOES	UN	4,00			
09.74.019	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE DE FIXACAO	UN	2,00			
09.74.023	FDE	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	2,00			
04.20.100	CDHU	REMOÇÃO DE MÃO FRANCESA	UN	100,00			
04.20.120	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL MODULAR (MUFLA) TRIPOLAR OU UNIPOLAR	UN	5,00			
04.21.040	CDHU	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMÁRIA	UN	5,00			
04.21.050	CDHU	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL-VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	5,00			
04.21.060	CDHU	REMOÇÃO DE PERFILADO	M	300,00			
04.21.100	CDHU	REMOÇÃO DE PORTA DE QUADRO OU PAINEL	M2	15,00			
41.10.070	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS	UN	20,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

41.10.080	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	20,00			
41.10.330	CDHU	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M	UN	20,00			
41.10.490	CDHU	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM BASE, ALTURA DE 7,00 M	UN	20,00			
9080003	SIURB EDIF	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN	UN	5,00			
SUBTOTAL							
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (ELÉTRICA)							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
09.05.096	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	5,00			
09.05.097	FDE	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	10,00			
09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	10,00			
09.08.086	FDE	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	15,00			
09.08.087	FDE	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00			
09.09.083	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	50,00			
50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	40,00			
SUBTOTAL							
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
09.13.032	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	110,00			
09.13.033	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	110,00			
09.13.034	FDE	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	65,00			
09.13.036	FDE	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	70,00			
36.07.010	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00			
36.07.030	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

36.07.050	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00			
36.07.060	CDHU	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	4,00			
42.01.040	CDHU	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	30,00			
42.01.060	CDHU	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2' X 3/4'	UN	30,00			
42.01.080	CDHU	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2'	UN	30,00			
42.01.086	CDHU	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	30,00			
42.04.020	CDHU	BRAÇADEIRA DE CONTRAVENTAGEM PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2'	UN	60,00			
42.04.080	CDHU	CONTRAVENTAGEM COM CABO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2'	UN	20,00			
42.04.120	CDHU	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DE DIÂMETRO 2'	M	30,00			
42.05.200	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	100,00			
42.05.210	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	30,00			
42.05.300	CDHU	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	100,00			
42.05.310	CDHU	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	100,00			
42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8' X 1/8', INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	2.000,00			
42.05.450	CDHU	CONECTOR COM RABICHO E PORCA EM LATÃO PARA CABO DE 16 A 35 MM²	UN	200,00			
42.05.520	CDHU	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8' X 1/8', COM BASE PLANA	UN	500,00			
42.05.550	CDHU	CORDOALHA FLEXÍVEL "JUMPERS" DE 25 X 235 MM, COM 4 FUROS DE 11 MM	UN	200,00			
42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	100,00			
SUBTOTAL							
APARELHOS E EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
09.12.001	FDE	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.12.010	FDE	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	20,00			
09.85.080	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00			
09.85.081	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00			
09.85.082	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	10,00			
09.85.083	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	6,00			
09.85.084	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	4,00			
09.85.085	FDE	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	4,00			
09.74.004	FDE	RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	20,00			
16.06.101	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	550,00			
40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	70,00			
40.05.350	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO E MICROONDAS, ALCANCE DE 12 M - SEM FIO	UN	50,00			
43.02.140	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	65,00			
SUBTOTAL							
REMOÇÕES E RETIRADAS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
09.52.009	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	1.750,00			
09.52.010	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	600,00			
09.52.017	FDE	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	5.000,00			
09.52.018	FDE	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	2.500,00			
09.52.019	FDE	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1.100,00			
09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	800,00			
09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	400,00			
09.54.013	FDE	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	50,00			
09.54.014	FDE	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	100,00			
09.54.016	FDE	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	70,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09.54.017	FDE	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	20,00			
09.54.019	FDE	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	20,00			
09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	1.200,00			
09.62.014	FDE	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	500,00			
09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	600,00			
09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	600,00			
09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	600,00			
09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	600,00			
09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD. DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M2	45,00			
09.64.004	FDE	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	20,00			
09.64.005	FDE	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	200,00			
04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	25,00			
04.17.100	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUIK-LAG	UN	155,00			
04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	55,00			
04.17.140	CDHU	REMOÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	60,00			
04.17.160	CDHU	REMOÇÃO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO TRIPOLAR	UN	30,00			
04.17.180	CDHU	REMOÇÃO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	30,00			
04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	10,00			
04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	40,00			
04.18.340	CDHU	REMOÇÃO DE CONDULETE	UN	600,00			
04.18.410	CDHU	REMOÇÃO DE CORDOALHA OU CABO DE COBRE NU	M	800,00			
04.19.020	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	25,00			
04.19.030	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR A SECO ABERTO TRIPOLAR, 600 V DE 800 A	UN	20,00			
04.19.060	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	400,00			
04.19.080	CDHU	REMOÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	30,00			
04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	900,00			
04.20.040	CDHU	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	2.400,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	10,00			
04.21.140	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	20,00			
SUBTOTAL							
FORRO							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
10.01.021	FDE	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 ENTARUGADO	M2	500,00			
10.01.049	FDE	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	1.100,00			
10.01.058	FDE	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	800,00			
10.01.071	FDE	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,55 GERIAN INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	500,00			
10.01.082	FDE	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	500,00			
10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	500,00			
10.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	400,00			
10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	1.500,00			
10.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M2	550,00			
10.50.005	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	700,00			
10.60.001	FDE	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	600,00			
10.60.002	FDE	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	500,00			
10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	750,00			
10.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)	M2	200,00			
10.70.005	FDE	RECOLOCACAO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	750,00			
10.80.038	FDE	REPREGAMENTO DE FORROS DE MADEIRA	M2	500,00			
SUBTOTAL							
IMPERMEABILIZAÇÃO							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
11.01.002	FDE	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M2	400,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.02.024	FDE	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	700,00			
11.02.026	FDE	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	200,00			
11.02.027	FDE	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	500,00			
11.02.035	FDE	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	700,00			
11.02.040	FDE	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICACAO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	300,00			
11.02.066	FDE	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	500,00			
11.02.067	FDE	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	1.100,00			
11.03.002	FDE	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	700,00			
11.03.006	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICACAO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	500,00			
11.03.010	FDE	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	3.500,00			
11.04.004	FDE	JUNTAS DE DILATACAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	17.000,00			
11.04.010	FDE	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATACAO	M	250,00			
11.04.012	FDE	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	100,00			
11.04.022	FDE	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	100,00			
11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	200,00			
11.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	250,00			
11.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	2.000,00			
11.50.004	FDE	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO	M2	200,00			
16.15.030	FDE	IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM REG. EM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3	M2	150,00			
SUBTOTAL							
REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
12.02.003	FDE	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	M2	1.500,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	2.000,00			
12.02.029	FDE	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	1.400,00			
12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	3.000,00			
12.02.043	FDE	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	1.000,00			
12.02.044	FDE	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	500,00			
12.02.072	FDE	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 P/ACABAM JUNTAS DILATAÇÃO	M	350,00			
12.04.019	FDE	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	1.250,00			
12.04.024	FDE	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	100,00			
12.04.048	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO	M2	300,00			
12.04.049	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	300,00			
12.04.050	FDE	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE, CINZA	M2	100,00			
12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	3.000,00			
12.60.001	FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	200,00			
12.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	150,00			
12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4.700,00			
12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"X1/8" ALUMINIO	M	700,00			
03.03.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M2	3.000,00			
17.02.020	CDHU	CHAPISCO	M2	9.500,00			
17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	6.500,00			
17.02.140	CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	7.750,00			
17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	1.500,00			
23.08.020	CDHU	FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	300,00			
27.04.040	CDHU	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	300,00			
27.04.052	CDHU	CANTONEIRA ADESIVA EM VINIL DE ALTO IMPACTO	M	250,00			
27.04.060	CDHU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE CURVO EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	800,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

27.04.070	CDHU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	400,00			
33.01.280	CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	850,00			
33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	7.000,00			
33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	6.600,00			
SUBTOTAL							
PISOS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
13.01.004	FDE	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	6.100,00			
13.01.006	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4.100,00			
13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	1.000,00			
13.01.018	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	4.000,00			
13.02.004	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	400,00			
13.02.005	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	1.800,00			
13.02.007	FDE	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	400,00			
13.02.019	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	180,00			
13.02.020	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	200,00			
13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	200,00			
13.02.034	FDE	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	400,00			
13.02.052	FDE	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	400,00			
13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	180,00			
13.02.059	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	100,00			
13.02.061	FDE	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	200,00			
13.02.075	FDE	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	500,00			
13.02.092	FDE	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	M2	400,00			
13.02.093	FDE	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	M2	200,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.02.100	FDE	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	2.600,00			
13.02.102	FDE	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	250,00			
13.02.104	FDE	PISO VINILICO EM MANTA COM TRATAM. SUPERFICIE COM PUR LARG.DE 2,00M E=2MM INCLUSO RODAPE CURVO H= 10CM FORNECIDO E INSTALADO.	M2	1.000,00			
13.04.001	FDE	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	50,00			
13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	20,00			
13.05.006	FDE	RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM	M	200,00			
13.05.009	FDE	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	200,00			
13.05.014	FDE	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	200,00			
13.05.020	FDE	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	340,00			
13.05.069	FDE	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	700,00			
13.05.100	FDE	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	M	2.500,00			
13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	70,00			
13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	4.100,00			
13.50.004	FDE	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	M2	800,00			
13.50.010	FDE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M2	500,00			
13.50.015	FDE	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M2	300,00			
13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	4.500,00			
13.50.017	FDE	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	300,00			
13.60.001	FDE	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	200,00			
13.60.003	FDE	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	400,00			
13.60.004	FDE	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	100,00			
13.60.006	FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	100,00			
13.60.011	FDE	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	1.500,00			
13.60.012	FDE	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	300,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.60.013	FDE	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	200,00			
13.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO E BORRACHA	M2	350,00			
13.80.013	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	5.500,00			
13.80.014	FDE	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	2.000,00			
13.80.015	FDE	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	500,00			
13.80.016	FDE	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	500,00			
13.80.018	FDE	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	350,00			
13.80.022	FDE	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	M2	950,00			
13.80.024	FDE	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	300,00			
13.80.027	FDE	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	100,00			
13.80.028	FDE	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	100,00			
16.02.014	FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	M2	250,00			
16.02.022	FDE	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	3.000,00			
16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	250,00			
16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	1.000,00			
16.80.013	FDE	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	1.600,00			
16.80.023	FDE	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	700,00			
03.01.240	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	1.000,00			
03.01.260	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	30,00			
03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	550,00			
04.40.030	CDHU	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	400,00			
04.40.050	CDHU	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	1.000,00			
11.18.020	CDHU	LASTRO DE AREIA	M3	200,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

18.08.032	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.000,00			
18.08.042	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.000,00			
18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.500,00			
18.08.100	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.950,00			
19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	300,00			
19.01.064	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	100,00			
19.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS, ASSENTES COM MASSA	M2	15,00			
21.10.050	CDHU	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 7 CM	M	350,00			
21.10.051	CDHU	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 8 CM	M	300,00			
30.04.100	CDHU	PISO TÁTIL DE CONCRETO INTERTRAVADO ALERTA / DIRECIONAL, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	100,00			
54.01.210	CDHU	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	300,00			
54.01.400	CDHU	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	600,00			
54.04.340	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	600,00			
54.04.342	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	300,00			
54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	200,00			
54.06.020	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	90,00			
54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	200,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

54.06.110	CDHU	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	10,00			
54.06.170	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	10,00			
54.07.110	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	150,00			
54.07.130	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	100,00			
54.07.210	CDHU	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20 X 1,8 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 MM	M2	150,00			
54.20.100	CDHU	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	100,00			
54.20.120	CDHU	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	500,00			
54.20.130	CDHU	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	300,00			
37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	100,00			
SUBTOTAL							
PINTURA							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
15.01.004	FDE	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	1.600,00			
15.01.006	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	3.600,00			
15.01.012	FDE	ESMALTE S/APAREL EM ASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	1.300,00			
15.01.013	FDE	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EM ASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	1.100,00			
15.01.014	FDE	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	600,00			
15.01.015	FDE	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EM ASS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	M2	550,00			
15.01.032	FDE	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	M2	3.050,00			
15.01.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	3.300,00			
15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	5.000,00			
15.02.018	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	10.600,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.02.052	FDE	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M2	400,00			
15.02.053	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	M2	500,00			
15.02.055	FDE	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	600,00			
15.02.061	FDE	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	8.500,00			
15.03.009	FDE	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	1.800,00			
15.03.010	FDE	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	100,00			
15.03.011	FDE	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	550,00			
15.03.012	FDE	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	550,00			
15.03.021	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5.500,00			
15.03.025	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3.000,00			
15.03.026	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	500,00			
15.03.027	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	1.000,00			
15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	2.000,00			
15.03.041	FDE	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	100,00			
15.03.042	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	150,00			
15.03.060	FDE	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	4.800,00			
15.03.061	FDE	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	4.800,00			
15.03.062	FDE	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	3.000,00			
15.03.073	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1 1/2"	M	100,00			
15.03.074	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	100,00			
15.03.075	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	400,00			
15.03.080	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 3"	M	100,00			
15.03.081	FDE	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 4"	M	300,00			
15.04.001	FDE	CAIACAO	M2	2.150,00			
15.04.006	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M2	32.500,00			
15.04.007	FDE	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	2.500,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.04.008	FDE	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	1.200,00			
15.04.020	FDE	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	1.000,00			
15.04.030	FDE	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMA0 PRIMER +2 DEMA0S VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	300,00			
15.04.073	FDE	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	2.000,00			
15.04.080	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	10,00			
15.04.082	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	M2	2.000,00			
15.50.001	FDE	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	1.000,00			
15.50.002	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	45.000,00			
15.50.003	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	3.000,00			
15.50.004	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	5.000,00			
15.50.011	FDE	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	M2	2.000,00			
15.50.013	FDE	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUIM	M2	300,00			
15.50.030	FDE	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	2.800,00			
15.80.010	FDE	PINTURA EM AZULEJO	M2	350,00			
15.80.013	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	2.500,00			
15.80.018	FDE	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	65.000,00			
15.80.044	FDE	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	11.000,00			
15.80.045	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	2.000,00			
15.80.047	FDE	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	80,00			
15.80.075	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	2.000,00			
15.80.076	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	1.000,00			
03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	15,00			
33.10.030	CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	10.000,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

33.10.050	CDHU	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	12.000,00			
SUBTOTAL							
URBANISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
CÓDIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
16.01.010	FDE	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	400,00			
16.01.016	FDE	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	1.500,00			
16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	100,00			
16.01.045	FDE	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	60,00			
16.01.046	FDE	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	20,00			
16.01.058	FDE	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	530,00			
16.01.064	FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	20,00			
16.01.081	FDE	PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X235CM)	UN	2,00			
16.01.090	FDE	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	50,00			
16.01.091	FDE	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	20,00			
16.01.092	FDE	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	10,00			
16.02.025	FDE	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	10,00			
16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	600,00			
16.03.006	FDE	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	1.000,00			
16.04.019	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	50,00			
16.04.031	FDE	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	100,00			
16.04.034	FDE	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	200,00			
16.06.023	FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	10,00			
16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	900,00			
16.06.066	FDE	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	4.400,00			
16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	M2	12.000,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.11.012	FDE	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	200,00			
16.11.013	FDE	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	600,00			
16.11.014	FDE	LIMPEZA DE VIDROS	M2	2.000,00			
16.18.021	FDE	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33X11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFUSO	M	750,00			
16.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	1.200,00			
16.80.012	FDE	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	200,00			
16.80.025	FDE	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE- TRAVAMENTO	M	100,00			
16.80.093	FDE	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	300,00			
16.80.094	FDE	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M3	20,00			
02.06.030	CDHU	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA	UNMES	3,00			
04.09.100	CDHU	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	150,00			
04.09.140	CDHU	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	50,00			
05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	1.150,00			
05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	600,00			
05.08.080	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	M3	50,00			
05.08.100	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM	M3	30,00			
05.08.220	CDHU	CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1 KM	M3	80,00			
34.05.170	CDHU	BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, DUPLA	M	1.350,00			
34.05.270	CDHU	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	515,00			
34.20.110	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL, SIMPLES OU DUPLA	M	650,00			
34.20.160	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ALAMBRADO, COM ALTURA ATÉ 4,50 M	M2	300,00			
34.01.010	CDHU	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M3	50,00			
34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	1.000,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

35.01.070	CDHU	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2´	M2	800,00			
55.01.140	CDHU	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE RÍGIDA COM HIDROJATEAMENTO	M2	1.000,00			
55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	300,00			
18060007	SIURB EDIF	RETIRADA DE GRAMA	M2	500,00			
98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	500,00			
SUBTOTAL							
TOTAL GLOBAL							



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR TOTAL C/BDI BDI 23,54%
		ITEM 1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
FDE	01.01.001	1.1	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	R\$ 4,47	R\$ 5,52	1.200,00	R\$ 6.624,00
FDE	01.05.001	1.2	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	R\$ 51,37	R\$ 63,45	700,00	R\$ 44.415,00
FDE	01.05.002	1.3	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	R\$ 66,99	R\$ 82,76	150,00	R\$ 12.414,00
FDE	01.06.001	1.4	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	R\$ 8,93	R\$ 11,02	2.000,00	R\$ 22.040,00
FDE	01.06.005	1.5	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	R\$ 78,16	R\$ 96,56	850,00	R\$ 82.076,00
FDE	01.07.010	1.6	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	R\$ 44,10	R\$ 54,47	500,00	R\$ 27.235,00
FDE	01.08.034	1.7	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER, RT 10	M2	R\$ 20,47	R\$ 25,29	1.000,00	R\$ 25.290,00
FDE	01.08.040	1.8	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	R\$ 226,29	R\$ 279,56	50,00	R\$ 13.978,00
FDE	01.08.041	1.9	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	M3	R\$ 235,73	R\$ 291,22	50,00	R\$ 14.561,00
FDE	01.08.062	1.10	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM ROLO	M	R\$ 95,53	R\$ 118,01	150,00	R\$ 17.701,50
FDE	01.08.063	1.11	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 170MM EM ROLO	M	R\$ 128,03	R\$ 158,17	150,00	R\$ 23.725,50
FDE	16.06.058	1.12	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	R\$ 105,21	R\$ 129,97	1.250,00	R\$ 162.462,50
FDE	16.15.040	1.13	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	R\$ 226,29	R\$ 279,56	100,00	R\$ 27.956,00
FDE	16.15.041	1.14	DRENAGEM COM AREIA GROSSA	M3	R\$ 235,73	R\$ 291,22	100,00	R\$ 29.122,00
CDHU	02.01.180	1.15	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	R\$ 1.213,99	R\$ 1.499,76	25,00	R\$ 37.494,00
CDHU	02.02.150	1.16	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	R\$ 999,52	R\$ 1.234,80	20,00	R\$ 24.696,00
CDHU	02.08.040	1.17	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	R\$ 442,95	R\$ 547,22	100,00	R\$ 54.722,00
CDHU	07.01.120	1.18	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	R\$ 15,12	R\$ 18,67	150,00	R\$ 2.800,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			SUBTOTAL ITEM 1					R\$	629.313,00
		ITEM 2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						
FDE	02.02.026	2.1	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	R\$	86,67	R\$	107,06	1.100,00 R\$ 117.766,00
FDE	02.02.027	2.2	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	R\$	126,80	R\$	156,65	250,00 R\$ 39.162,50
FDE	02.03.001	2.3	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	R\$	95,91	R\$	118,48	1.000,00 R\$ 118.480,00
FDE	02.05.018	2.4	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	R\$	583,90	R\$	721,35	130,00 R\$ 93.775,50
FDE	02.05.019	2.5	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	R\$	606,46	R\$	749,22	180,00 R\$ 134.859,60
FDE	02.05.028	2.6	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	R\$	618,22	R\$	763,74	100,00 R\$ 76.374,00
FDE	02.05.029	2.7	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	R\$	642,27	R\$	793,45	55,00 R\$ 43.639,75
FDE	02.05.050	2.8	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	R\$	597,72	R\$	738,41	85,00 R\$ 62.764,85
FDE	02.06.021	2.9	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	R\$	144,83	R\$	178,92	50,00 R\$ 8.946,00
FDE	02.07.002	2.10	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	R\$	88,17	R\$	108,92	1.500,00 R\$ 163.380,00
FDE	02.50.001	2.11	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	R\$	245,66	R\$	303,48	150,00 R\$ 45.522,00
FDE	02.50.002	2.12	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	R\$	290,33	R\$	358,66	100,00 R\$ 35.866,00
FDE	02.50.003	2.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	R\$	133,99	R\$	165,53	200,00 R\$ 33.106,00
FDE	03.01.001	2.14	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	R\$	129,45	R\$	159,91	700,00 R\$ 111.937,00
FDE	03.03.018	2.15	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2	M2	R\$	158,63	R\$	195,96	200,00 R\$ 39.192,00
FDE	03.03.022	2.16	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	R\$	197,03	R\$	243,41	300,00 R\$ 73.023,00
FDE	03.03.101	2.17	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-300KGF/M2	M2	R\$	184,32	R\$	227,70	400,00 R\$ 91.080,00
FDE	03.03.110	2.18	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	R\$	81,21	R\$	100,32	150,00 R\$ 15.048,00
FDE	03.03.111	2.19	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	R\$	22,03	R\$	27,21	700,00 R\$ 19.047,00
FDE	03.50.001	2.20	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	R\$	446,66	R\$	551,80	100,00 R\$ 55.180,00
FDE	03.04.010	2.21	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	R\$	26,36	R\$	32,56	8.000,00 R\$ 260.480,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	03.04.016	2.22	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	R\$ 29,07	R\$ 35,90	4.000,00	R\$ 143.600,00
FDE	03.04.030	2.23	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	R\$ 4,85	R\$ 5,99	4.000,00	R\$ 23.960,00
FDE	16.14.009	2.24	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	R\$ 154,51	R\$ 190,88	25,00	R\$ 4.772,00
FDE	16.35.001	2.25	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	R\$ 5,89	R\$ 7,27	450,00	R\$ 3.271,50
FDE	16.35.002	2.26	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M2	R\$ 223,33	R\$ 275,89	200,00	R\$ 55.178,00
FDE	16.40.001	2.27	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	R\$ 6,40	R\$ 7,90	6.000,00	R\$ 47.400,00
FDE	16.80.031	2.28	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	R\$ 713,89	R\$ 881,94	10,00	R\$ 8.819,40
CDHU	10.01.040	2.29	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	R\$ 10,15	R\$ 12,53	11.000,00	R\$ 137.830,00
CDHU	10.01.060	2.30	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	R\$ 10,80	R\$ 13,34	4.750,00	R\$ 63.365,00
CDHU	10.02.020	2.31	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	R\$ 9,83	R\$ 12,14	3.000,00	R\$ 36.420,00
CDHU	03.01.020	2.32	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	R\$ 249,81	R\$ 308,61	100,00	R\$ 30.861,00
CDHU	03.01.040	2.33	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 454,20	R\$ 561,11	100,00	R\$ 56.111,00
CDHU	03.01.210	2.34	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	R\$ 505,72	R\$ 624,76	120,00	R\$ 74.971,20
CDHU	03.01.230	2.35	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	R\$ 275,57	R\$ 340,43	100,00	R\$ 34.043,00
CDHU	14.20.010	2.36	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 1.902,28	R\$ 2.350,07	20,00	R\$ 47.001,40
SINAPI	97629	2.37	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 27,32	R\$ 33,75	250,00	R\$ 8.437,50
			SUBTOTAL ITEM 2					R\$ 2.414.670,20
		ITEM 3	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
FDE	04.01.002	3.1	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	R\$ 142,86	R\$ 176,49	100,00	R\$ 17.649,00
FDE	04.01.030	3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	R\$ 83,97	R\$ 103,73	250,00	R\$ 25.932,50
FDE	04.01.033	3.3	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	R\$ 99,24	R\$ 122,59	1.750,00	R\$ 214.532,50
FDE	04.01.034	3.4	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	R\$ 121,02	R\$ 149,51	630,00	R\$ 94.191,30
FDE	04.01.046	3.5	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	R\$ 12,67	R\$ 15,65	750,00	R\$ 11.737,50
FDE	04.01.047	3.6	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	R\$ 13,35	R\$ 16,49	600,00	R\$ 9.894,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	04.01.050	3.7	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	R\$	109,07	R\$	134,74	650,00	R\$	87.581,00
FDE	04.01.051	3.8	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	R\$	135,99	R\$	168,00	300,00	R\$	50.400,00
FDE	04.01.058	3.9	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	R\$	46,19	R\$	57,05	2.000,00	R\$	114.100,00
FDE	04.01.059	3.10	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	R\$	51,35	R\$	63,43	1.200,00	R\$	76.116,00
FDE	04.02.020	3.11	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	R\$	167,93	R\$	207,45	45,00	R\$	9.335,25
FDE	04.02.062	3.12	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	R\$	540,83	R\$	668,14	20,00	R\$	13.362,80
FDE	04.03.001	3.13	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	R\$	732,32	R\$	904,70	40,00	R\$	36.188,00
FDE	04.03.002	3.14	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	R\$	732,32	R\$	904,70	40,00	R\$	36.188,00
FDE	04.03.003	3.15	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	R\$	1.913,17	R\$	2.363,53	20,00	R\$	47.270,60
FDE	04.03.005	3.16	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	R\$	508,69	R\$	628,43	40,00	R\$	25.137,20
FDE	04.03.008	3.17	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	R\$	761,93	R\$	941,29	40,00	R\$	37.651,60
FDE	04.03.009	3.18	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	R\$	250,45	R\$	309,40	60,00	R\$	18.564,00
FDE	04.03.022	3.19	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	R\$	245,54	R\$	303,33	100,00	R\$	30.333,00
FDE	04.03.023	3.20	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	R\$	243,28	R\$	300,54	200,00	R\$	60.108,00
FDE	04.50.001	3.21	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	R\$	103,36	R\$	127,68	2.800,00	R\$	357.504,00
FDE	04.50.010	3.22	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	R\$	6,70	R\$	8,27	250,00	R\$	2.067,50
FDE	04.50.011	3.23	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	R\$	6,70	R\$	8,27	480,00	R\$	3.969,60
FDE	04.50.012	3.24	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	R\$	8,54	R\$	10,55	100,00	R\$	1.055,00
FDE	04.60.012	3.25	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	R\$	7,52	R\$	9,29	100,00	R\$	929,00
FDE	04.70.012	3.26	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	R\$	50,76	R\$	62,71	600,00	R\$	37.626,00
CDHU	14.28.030	3.27	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	R\$	231,39	R\$	285,85	40,00	R\$	11.434,00
CDHU	14.30.010	3.28	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	R\$	1.283,79	R\$	1.585,99	35,00	R\$	55.509,65
CDHU	14.30.300	3.29	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST / 1ST LM	M2	R\$	219,19	R\$	270,78	410,00	R\$	111.019,80
CDHU	14.30.410	3.30	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	M2	R\$	258,08	R\$	318,83	180,00	R\$	57.389,40



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	14.31.030	3.31	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	M2	R\$	243,62	R\$	300,96	110,00	R\$	33.105,60
			SUBTOTAL ITEM 3							R\$	1.687.881,80
		ITEM 4	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
FDE	05.01.004	4.1	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	R\$	1.124,43	R\$	1.389,12	130,00	R\$	180.585,60
FDE	05.01.005	4.2	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	R\$	1.161,64	R\$	1.435,09	55,00	R\$	78.929,95
FDE	05.01.014	4.3	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	R\$	1.120,59	R\$	1.384,38	20,00	R\$	27.687,60
FDE	05.01.028	4.4	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	R\$	608,41	R\$	751,62	15,00	R\$	11.274,30
FDE	05.01.029	4.5	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	R\$	741,22	R\$	915,70	165,00	R\$	151.090,50
FDE	05.01.050	4.6	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	R\$	1.388,02	R\$	1.714,75	30,00	R\$	51.442,50
FDE	05.01.069	4.7	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	R\$	3.445,24	R\$	4.256,24	10,00	R\$	42.562,40
FDE	05.01.070	4.8	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	R\$	3.324,20	R\$	4.106,72	5,00	R\$	20.533,60
FDE	05.01.108	4.9	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	R\$	1.486,21	R\$	1.836,06	10,00	R\$	18.360,60
FDE	05.05.067	4.10	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	R\$	1.245,85	R\$	1.539,11	40,00	R\$	61.564,40
FDE	05.05.075	4.11	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	R\$	1.461,64	R\$	1.805,71	40,00	R\$	72.228,40
FDE	05.05.104	4.12	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$	5.401,75	R\$	6.673,31	20,00	R\$	133.466,20
FDE	05.05.105	4.13	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$	3.274,89	R\$	4.045,80	20,00	R\$	80.916,00
FDE	05.06.061	4.14	RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	R\$	94,26	R\$	116,44	100,00	R\$	11.644,00
FDE	05.50.015	4.15	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	R\$	6,70	R\$	8,27	540,00	R\$	4.465,80
FDE	05.60.001	4.16	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	R\$	14,24	R\$	17,58	350,00	R\$	6.153,00
FDE	05.60.005	4.17	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	R\$	59,29	R\$	73,25	280,00	R\$	20.510,00
FDE	05.60.010	4.18	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	R\$	1,99	R\$	2,46	1.040,00	R\$	2.558,40
FDE	05.60.017	4.19	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	R\$	11,39	R\$	14,07	150,00	R\$	2.110,50
FDE	05.60.050	4.20	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	R\$	14,24	R\$	17,58	250,00	R\$	4.395,00
FDE	05.60.055	4.21	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	R\$	5,69	R\$	7,03	200,00	R\$	1.406,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	05.60.060	4.22	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	R\$	5,69	R\$	7,03	1.650,00	R\$	11.599,50
FDE	05.70.001	4.23	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	R\$	112,81	R\$	139,36	110,00	R\$	15.329,60
FDE	05.70.010	4.24	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	R\$	2,56	R\$	3,16	400,00	R\$	1.264,00
FDE	05.70.013	4.25	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	R\$	27,62	R\$	34,11	30,00	R\$	1.023,30
FDE	05.70.015	4.26	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	R\$	81,54	R\$	100,73	50,00	R\$	5.036,50
FDE	05.70.016	4.27	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA,FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR,TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	R\$	66,15	R\$	81,71	20,00	R\$	1.634,20
FDE	05.70.017	4.28	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	R\$	8,72	R\$	10,76	180,00	R\$	1.936,80
FDE	05.80.001	4.29	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	R\$	197,47	R\$	243,95	310,00	R\$	75.624,50
FDE	05.80.002	4.30	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	R\$	633,89	R\$	783,11	120,00	R\$	93.973,20
FDE	05.80.015	4.31	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	R\$	177,89	R\$	219,76	60,00	R\$	13.185,60
FDE	05.80.020	4.32	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	R\$	260,15	R\$	321,38	200,00	R\$	64.276,00
FDE	05.80.021	4.33	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	R\$	260,85	R\$	322,25	20,00	R\$	6.445,00
FDE	05.80.022	4.34	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	R\$	420,21	R\$	519,12	55,00	R\$	28.551,60
FDE	05.80.023	4.35	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	R\$	421,12	R\$	520,25	10,00	R\$	5.202,50
FDE	05.80.030	4.36	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	R\$	245,04	R\$	302,72	170,00	R\$	51.462,40
FDE	05.80.037	4.37	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	R\$	12,16	R\$	15,02	300,00	R\$	4.506,00
FDE	05.80.038	4.38	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	R\$	14,50	R\$	17,90	900,00	R\$	16.110,00
FDE	05.80.041	4.39	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	R\$	292,66	R\$	361,55	40,00	R\$	14.462,00
FDE	05.80.070	4.40	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	R\$	290,38	R\$	358,73	170,00	R\$	60.984,10
FDE	05.80.071	4.41	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	R\$	195,14	R\$	241,07	130,00	R\$	31.339,10
FDE	05.80.072	4.42	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	R\$	150,22	R\$	185,58	100,00	R\$	18.558,00
FDE	05.80.073	4.43	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	R\$	148,42	R\$	183,36	20,00	R\$	3.667,20
FDE	05.80.081	4.44	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	R\$	25,15	R\$	31,06	700,00	R\$	21.742,00
FDE	05.80.083	4.45	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	R\$	38,11	R\$	47,07	200,00	R\$	9.414,00
FDE	05.80.085	4.46	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	R\$	144,63	R\$	178,68	40,00	R\$	7.147,20
FDE	05.80.094	4.47	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	R\$	45,77	R\$	56,54	60,00	R\$	3.392,40



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	05.81.005	4.48	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM	UN	R\$	332,12	R\$	410,30	45,00	R\$	18.463,50
FDE	05.81.006	4.49	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	UN	R\$	335,97	R\$	415,05	220,00	R\$	91.311,00
FDE	05.81.007	4.50	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	UN	R\$	373,17	R\$	461,01	80,00	R\$	36.880,80
CDHU	23.08.242	4.51	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSÃO EM MADEIRA COM BATENTE	M2	R\$	476,86	R\$	589,11	50,00	R\$	29.455,50
CDHU	23.08.244	4.52	PORTA ARTICULADA EM MDF REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, BATENTE EM ALUMÍNIO - COMPLETA	M2	R\$	1.068,16	R\$	1.319,60	35,00	R\$	46.186,00
CDHU	23.20.110	4.53	VISOR FIXO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA, PARA RECEBER VIDRO	M2	R\$	1.917,24	R\$	2.368,55	10,00	R\$	23.685,50
			SUBTOTAL ITEM 4							R\$	1.797.733,75
		ITEM 5	ESQUADRIAS E DEMAIS ELEMENTOS DE FERRO E ALUMÍNIO								
FDE	06.01.025	5.1	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	R\$	1.427,94	R\$	1.764,08	25,00	R\$	44.102,00
FDE	06.01.026	5.2	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	R\$	1.297,51	R\$	1.602,94	10,00	R\$	16.029,40
FDE	06.01.027	5.3	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	R\$	925,08	R\$	1.142,84	5,00	R\$	5.714,20
FDE	06.01.072	5.4	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	R\$	1.476,55	R\$	1.824,13	50,00	R\$	91.206,50
FDE	06.01.081	5.5	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA DE VIDRO MONTANTES ACO GALV REF 100	M2	R\$	506,50	R\$	625,72	310,00	R\$	193.973,20
FDE	06.02.015	5.6	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	R\$	4.200,97	R\$	5.189,87	40,00	R\$	207.594,80
FDE	06.02.016	5.7	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	R\$	4.500,32	R\$	5.559,69	25,00	R\$	138.992,25
FDE	06.02.017	5.8	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	R\$	4.862,33	R\$	6.006,91	17,00	R\$	102.117,47
FDE	06.02.019	5.9	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	R\$	3.557,80	R\$	4.395,31	7,00	R\$	30.767,17
FDE	06.02.020	5.10	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	R\$	1.320,60	R\$	1.631,47	10,00	R\$	16.314,70
FDE	06.02.103	5.11	PF-A PORTA 2 FOLHAS 193X210CM ADAPTADA MODELO PF-11 USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE.	UN	R\$	5.040,43	R\$	6.226,94	15,00	R\$	93.404,10
FDE	06.02.088	5.12	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	1.254,99	R\$	1.550,41	30,00	R\$	46.512,30
FDE	06.03.003	5.13	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	R\$	664,76	R\$	821,24	50,00	R\$	41.062,00
FDE	06.03.016	5.14	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	R\$	668,63	R\$	826,02	8,00	R\$	6.608,16
FDE	06.03.017	5.15	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	R\$	1.269,44	R\$	1.568,26	7,00	R\$	10.977,82
FDE	06.03.018	5.16	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	R\$	533,41	R\$	658,98	170,00	R\$	112.026,60
FDE	06.03.020	5.17	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	R\$	1.511,03	R\$	1.866,72	25,00	R\$	46.668,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	06.03.024	5.18	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	R\$	1.006,81	R\$	1.243,81	50,00	R\$	62.190,50
FDE	06.03.032	5.19	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M2	R\$	913,07	R\$	1.128,00	60,00	R\$	67.680,00
FDE	06.03.039	5.20	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	R\$	66,22	R\$	81,80	3.250,00	R\$	265.850,00
FDE	06.03.040	5.21	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	R\$	361,65	R\$	446,78	350,00	R\$	156.373,00
FDE	06.03.100	5.22	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	R\$	646,50	R\$	798,69	115,00	R\$	91.849,35
FDE	06.03.101	5.23	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	779,72	R\$	963,26	80,00	R\$	77.060,80
FDE	06.03.102	5.24	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	830,82	R\$	1.026,39	10,00	R\$	10.263,90
FDE	06.03.103	5.25	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	389,31	R\$	480,95	125,00	R\$	60.118,75
FDE	06.03.104	5.26	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	549,30	R\$	678,60	130,00	R\$	88.218,00
FDE	06.03.110	5.27	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	1.157,56	R\$	1.430,05	30,00	R\$	42.901,50
FDE	06.03.112	5.28	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	1.135,81	R\$	1.403,18	30,00	R\$	42.095,40
FDE	06.50.030	5.29	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADA DE MARINHEIRO EM GRAMPOS	UN	R\$	4,46	R\$	5,51	100,00	R\$	551,00
FDE	06.60.001	5.30	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	R\$	34,59	R\$	42,72	500,00	R\$	21.360,00
FDE	06.60.002	5.31	RETIRADA DE TELA	M2	R\$	10,77	R\$	13,30	700,00	R\$	9.310,00
FDE	06.60.005	5.32	RETIRADA DE BATENTES	UN	R\$	59,29	R\$	73,25	160,00	R\$	11.720,00
FDE	06.60.050	5.33	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	R\$	18,91	R\$	23,36	130,00	R\$	3.036,80
FDE	06.60.051	5.34	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	R\$	15,13	R\$	18,69	130,00	R\$	2.429,70
FDE	06.60.060	5.35	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	R\$	39,53	R\$	48,83	30,00	R\$	1.464,90
FDE	06.70.001	5.36	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	R\$	49,41	R\$	61,04	300,00	R\$	18.312,00
FDE	06.70.005	5.37	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	R\$	64,24	R\$	79,35	50,00	R\$	3.967,50
FDE	06.70.020	5.38	RECOLOCACAO DE TELA	M2	R\$	14,15	R\$	17,48	1.080,00	R\$	18.878,40
FDE	06.70.050	5.39	RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA	M	R\$	45,39	R\$	56,07	100,00	R\$	5.607,00
FDE	06.70.051	5.40	RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA	UN	R\$	41,61	R\$	51,40	100,00	R\$	5.140,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	06.70.060	5.41	RECOLOCAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO	M	R\$	39,53	R\$	48,83	20,00	R\$	976,60
FDE	06.80.020	5.42	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	R\$	226,27	R\$	279,53	50,00	R\$	13.976,50
FDE	06.80.023	5.43	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	R\$	785,57	R\$	970,49	105,00	R\$	101.901,45
FDE	06.80.025	5.44	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	R\$	749,56	R\$	926,00	90,00	R\$	83.340,00
FDE	06.80.033	5.45	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	R\$	377,05	R\$	465,80	40,00	R\$	18.632,00
FDE	06.80.043	5.46	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	R\$	50,62	R\$	62,53	410,00	R\$	25.637,30
FDE	06.80.044	5.47	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	R\$	44,20	R\$	54,59	310,00	R\$	16.922,90
FDE	06.80.045	5.48	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	R\$	107,86	R\$	133,25	150,00	R\$	19.987,50
FDE	06.80.049	5.49	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	R\$	12,11	R\$	14,96	800,00	R\$	11.968,00
FDE	06.80.050	5.50	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	R\$	62,75	R\$	77,51	145,00	R\$	11.238,95
FDE	06.80.094	5.51	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	R\$	59,34	R\$	73,31	50,00	R\$	3.665,50
FDE	06.80.096	5.52	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAGAIO"	UN	R\$	35,13	R\$	43,39	50,00	R\$	2.169,50
CDHU	04.09.060	5.53	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	R\$	12,08	R\$	14,92	140,00	R\$	2.088,80
CDHU	21.03.010	5.54	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	R\$	1.485,00	R\$	1.834,56	10,00	R\$	18.345,60
CDHU	24.01.010	5.55	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	R\$	588,01	R\$	726,42	40,00	R\$	29.056,80
CDHU	24.01.030	5.56	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	R\$	1.696,15	R\$	2.095,42	60,00	R\$	125.725,20
CDHU	25.01.361	5.57	CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO	M2	R\$	1.406,42	R\$	1.737,49	100,00	R\$	173.749,00
CDHU	25.01.380	5.58	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO	M2	R\$	742,98	R\$	917,87	100,00	R\$	91.787,00
CDHU	25.01.400	5.59	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	R\$	620,65	R\$	766,75	40,00	R\$	30.670,00
CDHU	25.01.410	5.60	CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	R\$	1.032,96	R\$	1.276,11	40,00	R\$	51.044,40
CDHU	24.02.040	5.61	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	R\$	957,66	R\$	1.183,09	50,00	R\$	59.154,50
CDHU	24.02.060	5.62	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	R\$	1.062,60	R\$	1.312,73	45,00	R\$	59.072,85
CDHU	24.02.810	5.63	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA CEGA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, SOB MEDIDA	M2	R\$	1.360,53	R\$	1.680,79	20,00	R\$	33.615,80
CDHU	25.02.020	5.64	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA	M2	R\$	1.108,31	R\$	1.369,20	56,00	R\$	76.675,20
CDHU	25.02.042	5.65	PORTA DE CORRER LAMBRI EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, SOB MEDIDA	M2	R\$	1.194,27	R\$	1.475,40	45,00	R\$	66.393,00
CDHU	25.02.211	5.66	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BRANCO	M2	R\$	716,45	R\$	885,10	70,00	R\$	61.957,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	25.02.221	5.67	PORTA DE CORRER TIPO VENEZIANA E VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BRANCO	M2	R\$	876,45	R\$	1.082,76	40,00	R\$	43.310,40
CDHU	25.02.310	5.68	PORTA DE ABRIR TIPO LAMBRI EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	R\$	1.529,90	R\$	1.890,03	35,00	R\$	66.151,05
CDHU	24.20.090	5.69	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	R\$	55,67	R\$	68,77	60,00	R\$	4.126,20
CDHU	30.01.020	5.70	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	R\$	147,72	R\$	182,49	25,00	R\$	4.562,25
CDHU	30.01.030	5.71	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	R\$	187,80	R\$	232,00	50,00	R\$	11.600,00
CDHU	30.01.120	5.72	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	UN	R\$	171,12	R\$	211,40	50,00	R\$	10.570,00
SIURB EDIF	8002074	5.73	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	R\$	153,41	R\$	189,52	300,00	R\$	56.856,00
SIURB EDIF	17005025	5.74	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	R\$	498,20	R\$	615,47	120,00	R\$	73.856,40
			SUBTOTAL ITEM 5							R\$	3.731.232,82
		ITEM 6 -	VIDROS								
FDE	14.01.002	6.1	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	R\$	122,07	R\$	150,79	200,00	R\$	30.158,00
FDE	14.01.004	6.2	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	R\$	155,33	R\$	191,88	1.050,00	R\$	201.474,00
FDE	14.60.001	6.3	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	R\$	13,86	R\$	17,12	1.400,00	R\$	23.968,00
FDE	14.70.001	6.4	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M2	R\$	70,13	R\$	86,63	500,00	R\$	43.315,00
CDHU	26.01.230	6.5	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M2	R\$	326,85	R\$	403,79	250,00	R\$	100.947,50
CDHU	26.02.040	6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	R\$	269,08	R\$	332,42	50,00	R\$	16.621,00
CDHU	26.04.010	6.7	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	R\$	575,59	R\$	711,08	30,00	R\$	21.332,40
CDHU	26.04.030	6.8	ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	M2	R\$	968,19	R\$	1.196,10	15,00	R\$	17.941,50
			SUBTOTAL ITEM 6							R\$	455.757,40
		ITEM 7 -	COBERTURA								
FDE	07.01.001	7.1	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	R\$	173,13	R\$	213,88	400,00	R\$	85.552,00
FDE	07.01.002	7.2	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	R\$	183,46	R\$	226,65	350,00	R\$	79.327,50
FDE	07.01.010	7.3	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	M2	R\$	125,44	R\$	154,96	800,00	R\$	123.968,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	07.01.011	7.4	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M	M2	R\$	135,77	R\$	167,73	600,00	R\$	100.638,00
FDE	07.01.025	7.5	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	R\$	94,58	R\$	116,84	300,00	R\$	35.052,00
FDE	07.01.026	7.6	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	R\$	28,46	R\$	35,15	2.500,00	R\$	87.875,00
FDE	07.01.027	7.7	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	R\$	20,25	R\$	25,01	2.400,00	R\$	60.024,00
FDE	07.03.064	7.8	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) - E=1,2MM	M2	R\$	88,11	R\$	108,84	50,00	R\$	5.442,00
FDE	07.03.065	7.9	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	M2	R\$	81,59	R\$	100,79	200,00	R\$	20.158,00
FDE	07.03.067	7.10	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	R\$	97,13	R\$	119,99	150,00	R\$	17.998,50
FDE	07.03.105	7.11	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	M2	R\$	88,67	R\$	109,54	1.400,00	R\$	153.356,00
FDE	07.03.106	7.12	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA	M2	R\$	152,67	R\$	188,61	1.250,00	R\$	235.762,50
FDE	07.03.110	7.13	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	R\$	61,00	R\$	75,35	1.250,00	R\$	94.187,50
FDE	07.03.120	7.14	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	R\$	43,49	R\$	53,72	1.400,00	R\$	75.208,00
FDE	07.03.121	7.15	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	R\$	62,06	R\$	76,66	2.000,00	R\$	153.320,00
FDE	07.03.129	7.16	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	R\$	111,13	R\$	137,29	500,00	R\$	68.645,00
FDE	07.03.130	7.17	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	R\$	126,94	R\$	156,82	500,00	R\$	78.410,00
FDE	07.03.132	7.18	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	R\$	102,84	R\$	127,04	450,00	R\$	57.168,00
FDE	07.03.133	7.19	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	R\$	110,19	R\$	136,12	4.000,00	R\$	544.480,00
FDE	07.03.135	7.20	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	R\$	298,19	R\$	368,38	2.000,00	R\$	736.760,00
FDE	07.03.136	7.21	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	R\$	324,35	R\$	400,70	5.000,00	R\$	2.003.500,00
FDE	07.03.137	7.22	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	R\$	220,20	R\$	272,03	1.750,00	R\$	476.052,50
FDE	07.03.138	7.23	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	R\$	270,08	R\$	333,65	3.750,00	R\$	1.251.187,50
FDE	07.04.001	7.24	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	R\$	37,62	R\$	46,47	700,00	R\$	32.529,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	07.04.034	7.25	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	R\$	120,72	R\$	149,13	350,00	R\$	52.195,50
FDE	07.04.037	7.26	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M	R\$	135,54	R\$	167,45	250,00	R\$	41.862,50
FDE	07.04.041	7.27	CUMEEIRA AÇO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL PERFIL OND/TRAP E=065 H=ATE 400MM	M	R\$	107,22	R\$	132,45	700,00	R\$	92.715,00
FDE	07.04.042	7.28	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	R\$	96,37	R\$	119,05	200,00	R\$	23.810,00
FDE	07.04.130	7.29	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	64,03	R\$	79,10	200,00	R\$	15.820,00
FDE	07.04.131	7.30	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	63,67	R\$	78,66	400,00	R\$	31.464,00
FDE	07.05.080	7.31	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	R\$	19,68	R\$	24,31	1.000,00	R\$	24.310,00
FDE	07.50.001	7.32	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	R\$	6,84	R\$	8,44	5.000,00	R\$	42.200,00
FDE	07.60.001	7.33	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M2	R\$	30,76	R\$	38,00	900,00	R\$	34.200,00
FDE	07.60.002	7.34	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M2	R\$	43,59	R\$	53,84	1.000,00	R\$	53.840,00
FDE	07.60.005	7.35	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	M2	R\$	20,51	R\$	25,34	1.500,00	R\$	38.010,00
FDE	07.60.006	7.36	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBR VAO LIVRE	M2	R\$	33,33	R\$	41,16	1.000,00	R\$	41.160,00
FDE	07.60.010	7.37	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	R\$	5,12	R\$	6,32	1.100,00	R\$	6.952,00
FDE	07.60.015	7.38	RETIRADA DE CAIBROS	M	R\$	3,07	R\$	3,79	850,00	R\$	3.221,50
FDE	07.60.016	7.39	RETIRADA DE RIPAS	M	R\$	0,51	R\$	0,63	1.450,00	R\$	913,50
FDE	07.60.020	7.40	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	R\$	7,69	R\$	9,50	200,00	R\$	1.900,00
FDE	07.60.050	7.41	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	R\$	7,26	R\$	8,96	600,00	R\$	5.376,00
FDE	07.60.051	7.42	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	R\$	5,01	R\$	6,18	1.600,00	R\$	9.888,00
FDE	07.60.055	7.43	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	R\$	6,70	R\$	8,27	1.100,00	R\$	9.097,00
FDE	07.60.056	7.44	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOS DE BARRO - S/REAPROV	M	R\$	1,67	R\$	2,06	1.150,00	R\$	2.369,00
FDE	07.60.060	7.45	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	R\$	9,23	R\$	11,39	2.600,00	R\$	29.614,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	07.60.061	7.46	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	R\$ 6,41	R\$ 7,91	8.100,00	R\$ 64.071,00
FDE	07.60.065	7.47	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	R\$ 11,40	R\$ 14,08	400,00	R\$ 5.632,00
FDE	07.60.066	7.48	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	R\$ 2,85	R\$ 3,51	500,00	R\$ 1.755,00
FDE	07.70.050	7.49	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M2	R\$ 31,41	R\$ 38,79	1.200,00	R\$ 46.548,00
FDE	07.70.055	7.50	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	R\$ 20,51	R\$ 25,34	4.000,00	R\$ 101.360,00
FDE	07.70.080	7.51	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	R\$ 22,37	R\$ 27,64	500,00	R\$ 13.820,00
FDE	07.70.081	7.52	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CRFS	M	R\$ 10,25	R\$ 12,66	500,00	R\$ 6.330,00
FDE	07.80.001	7.53	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	R\$ 8,16	R\$ 10,08	2.500,00	R\$ 25.200,00
FDE	07.80.002	7.54	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	R\$ 18,03	R\$ 22,27	1.300,00	R\$ 28.951,00
FDE	07.80.003	7.55	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	R\$ 29,54	R\$ 36,48	560,00	R\$ 20.428,80
FDE	07.80.004	7.56	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	R\$ 43,57	R\$ 53,82	650,00	R\$ 34.983,00
FDE	07.80.005	7.57	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	R\$ 59,85	R\$ 73,93	550,00	R\$ 40.661,50
FDE	07.80.008	7.58	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	R\$ 9,59	R\$ 11,85	430,00	R\$ 5.095,50
FDE	07.80.019	7.59	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	R\$ 6,30	R\$ 7,78	650,00	R\$ 5.057,00
FDE	07.80.020	7.60	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	R\$ 6,82	R\$ 8,42	2.050,00	R\$ 17.261,00
FDE	07.80.035	7.61	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	R\$ 8,93	R\$ 11,02	6.000,00	R\$ 66.120,00
FDE	07.80.042	7.62	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$ 68,89	R\$ 85,11	1.100,00	R\$ 93.621,00
FDE	07.80.048	7.63	ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$ 63,59	R\$ 78,56	1.000,00	R\$ 78.560,00
FDE	07.80.087	7.64	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	R\$ 6,15	R\$ 7,59	4.000,00	R\$ 30.360,00
FDE	07.80.088	7.65	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	R\$ 6,30	R\$ 7,78	4.000,00	R\$ 31.120,00
FDE	07.80.089	7.66	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	R\$ 6,15	R\$ 7,59	4.000,00	R\$ 30.360,00
CDHU	04.02.140	7.67	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	R\$ 2,53	R\$ 3,12	4.700,00	R\$ 14.664,00
CDHU	04.03.090	7.68	RETIRADA DE DOMO DE ACRÍLICO, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS DE FIXAÇÃO	M2	R\$ 13,82	R\$ 17,07	50,00	R\$ 853,50
CDHU	15.03.030	7.69	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	R\$ 29,12	R\$ 35,97	21.000,00	R\$ 755.370,00
CDHU	15.03.150	7.70	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	R\$ 16,98	R\$ 20,97	9.500,00	R\$ 199.215,00
CDHU	16.02.120	7.71	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	R\$ 17,11	R\$ 21,13	250,00	R\$ 5.282,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	16.12.060	7.72	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM E ALTURA DE 40MM	M2	R\$	110,63	R\$	136,67	1.400,00	R\$	191.338,00
CDHU	16.12.200	7.73	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM	M	R\$	86,10	R\$	106,36	400,00	R\$	42.544,00
CDHU	16.13.130	7.74	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	M2	R\$	145,63	R\$	179,91	1.200,00	R\$	215.892,00
CDHU	16.32.120	7.75	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	R\$	266,46	R\$	329,18	300,00	R\$	98.754,00
CDHU	16.32.130	7.76	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	R\$	274,99	R\$	339,72	400,00	R\$	135.888,00
SINAPI	97650	7.77	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$	10,83	R\$	13,37	600,00	R\$	8.022,00
SINAPI	97655	7.78	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$	45,93	R\$	56,74	600,00	R\$	34.044,00
SIURB EDIF	6002023	7.79	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	R\$	156,05	R\$	192,78	3.200,00	R\$	616.896,00
SIURB EDIF	6002025	7.80	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	R\$	140,63	R\$	173,73	3.200,00	R\$	555.936,00
SIURB EDIF	6002056	7.81	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	R\$	102,93	R\$	127,15	750,00	R\$	95.362,50
SIURB EDIF	6002057	7.82	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	M	R\$	457,05	R\$	564,63	750,00	R\$	423.472,50
			SUBTOTAL ITEM 7							R\$	11.278.347,80
		ITEM 8 -	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS								
		ITEM 8.1 -	ÁGUA FRIA								
FDE	08.03.015	8.1.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	R\$	23,95	R\$	29,58	1.050,00	R\$	31.059,00
FDE	08.03.016	8.1.2	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	R\$	26,66	R\$	32,93	1.900,00	R\$	62.567,00
FDE	08.03.017	8.1.3	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	R\$	35,56	R\$	43,93	400,00	R\$	17.572,00
FDE	08.03.018	8.1.4	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	R\$	48,92	R\$	60,43	500,00	R\$	30.215,00
FDE	08.03.019	8.1.5	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	R\$	51,64	R\$	63,79	200,00	R\$	12.758,00
FDE	08.03.021	8.1.6	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	R\$	108,06	R\$	133,49	250,00	R\$	33.372,50
FDE	08.04.002	8.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	R\$	84,59	R\$	104,49	70,00	R\$	7.314,30



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.04.003	8.1.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	R\$	94,53	R\$	116,78	70,00	R\$	8.174,60
FDE	08.04.004	8.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$	135,67	R\$	167,60	5,00	R\$	838,00
FDE	08.04.005	8.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	R\$	154,42	R\$	190,77	65,00	R\$	12.400,05
FDE	08.04.006	8.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	R\$	224,84	R\$	277,76	25,00	R\$	6.944,00
FDE	08.04.007	8.1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	R\$	444,17	R\$	548,72	9,00	R\$	4.938,48
FDE	08.04.008	8.1.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	R\$	706,65	R\$	872,99	20,00	R\$	17.459,80
FDE	08.04.009	8.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	R\$	1.199,99	R\$	1.482,46	4,00	R\$	5.929,84
FDE	08.04.022	8.1.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	R\$	84,28	R\$	104,11	90,00	R\$	9.369,90
FDE	08.04.023	8.1.16	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	R\$	118,60	R\$	146,52	70,00	R\$	10.256,40
FDE	08.04.024	8.1.17	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$	152,72	R\$	188,66	30,00	R\$	5.659,80
FDE	08.04.025	8.1.18	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	R\$	193,28	R\$	238,77	20,00	R\$	4.775,40
FDE	08.04.032	8.1.19	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	R\$	77,74	R\$	96,03	180,00	R\$	17.285,40
FDE	08.04.043	8.1.20	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	R\$	515,51	R\$	636,86	60,00	R\$	38.211,60
FDE	08.04.044	8.1.21	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	R\$	578,34	R\$	714,48	95,00	R\$	67.875,60
FDE	08.04.048	8.1.22	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	R\$	591,58	R\$	730,83	115,00	R\$	84.045,45
FDE	08.04.051	8.1.23	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	R\$	353,23	R\$	436,37	25,00	R\$	10.909,25
FDE	08.04.052	8.1.24	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	R\$	432,80	R\$	534,67	225,00	R\$	120.300,75
FDE	08.14.045	8.1.25	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	R\$	108,74	R\$	134,33	180,00	R\$	24.179,40
FDE	08.14.046	8.1.26	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	R\$	140,40	R\$	173,44	300,00	R\$	52.032,00
FDE	08.14.086	8.1.27	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	R\$	4.574,89	R\$	5.651,82	4,00	R\$	22.607,28
FDE	08.14.101	8.1.28	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	R\$	521,50	R\$	644,25	35,00	R\$	22.548,75
FDE	08.14.103	8.1.29	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	R\$	679,16	R\$	839,03	45,00	R\$	37.756,35
FDE	08.17.079	8.1.30	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	R\$	684,28	R\$	845,36	20,00	R\$	16.907,20
FDE	08.17.080	8.1.31	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	R\$	77,51	R\$	95,75	300,00	R\$	28.725,00
FDE	08.17.084	8.1.32	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	794,95	R\$	982,08	10,00	R\$	9.820,80
FDE	08.17.087	8.1.33	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140MM	UN	R\$	727,55	R\$	898,81	110,00	R\$	98.869,10



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.17.089	8.1.34	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	R\$ 356,41	R\$ 440,31	10,00	R\$ 4.403,10
FDE	08.70.005	8.1.35	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	R\$ 154,54	R\$ 190,92	40,00	R\$ 7.636,80
FDE	08.70.006	8.1.36	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	R\$ 53,08	R\$ 65,57	20,00	R\$ 1.311,40
FDE	08.70.007	8.1.37	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	R\$ 25,48	R\$ 31,47	50,00	R\$ 1.573,50
FDE	08.70.010	8.1.38	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	R\$ 25,48	R\$ 31,47	10,00	R\$ 314,70
FDE	08.80.007	8.1.39	CAVALETE DE 3/4" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	R\$ 317,53	R\$ 392,27	20,00	R\$ 7.845,40
FDE	08.80.011	8.1.40	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$ 137,00	R\$ 169,24	520,00	R\$ 88.004,80
FDE	08.80.012	8.1.41	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	R\$ 26,85	R\$ 33,16	55,00	R\$ 1.823,80
FDE	08.80.018	8.1.42	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$ 311,91	R\$ 385,33	110,00	R\$ 42.386,30
FDE	08.80.019	8.1.43	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	R\$ 158,66	R\$ 196,00	30,00	R\$ 5.880,00
FDE	08.80.021	8.1.44	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	R\$ 35,73	R\$ 44,14	410,00	R\$ 18.097,40
FDE	08.80.032	8.1.45	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	R\$ 122,26	R\$ 151,04	115,00	R\$ 17.369,60
CDHU	44.03.400	8.1.46	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4´	UN	R\$ 59,78	R\$ 73,85	75,00	R\$ 5.538,75
CDHU	44.03.470	8.1.47	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	R\$ 85,68	R\$ 105,84	60,00	R\$ 6.350,40
CDHU	44.03.510	8.1.48	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN= 3/4´	UN	R\$ 752,09	R\$ 929,13	10,00	R\$ 9.291,30
CDHU	44.03.590	8.1.49	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	R\$ 208,01	R\$ 256,97	60,00	R\$ 15.418,20
CDHU	44.03.645	8.1.50	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´	UN	R\$ 158,78	R\$ 196,15	360,00	R\$ 70.614,00
CDHU	44.03.690	8.1.51	TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN 1/2´ OU 3/4´, 10CM	UN	R\$ 22,17	R\$ 27,38	30,00	R\$ 821,40
CDHU	44.03.700	8.1.52	TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN 1/2´ OU 3/4´, 15CM	UN	R\$ 23,71	R\$ 29,29	40,00	R\$ 1.171,60
CDHU	44.03.920	8.1.53	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UN	R\$ 233,96	R\$ 289,03	5,00	R\$ 1.445,15
CDHU	44.20.100	8.1.54	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	R\$ 33,02	R\$ 40,79	110,00	R\$ 4.486,90
CDHU	44.20.110	8.1.55	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	R\$ 13,93	R\$ 17,20	1.020,00	R\$ 17.544,00
CDHU	44.20.130	8.1.56	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´	UN	R\$ 87,66	R\$ 108,29	10,00	R\$ 1.082,90
CDHU	44.20.150	8.1.57	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	UN	R\$ 59,48	R\$ 73,48	60,00	R\$ 4.408,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	44.20.160	8.1.58	BOTÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	R\$	53,22	R\$	65,74	60,00	R\$	3.944,40
CDHU	44.20.180	8.1.59	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	R\$	127,53	R\$	157,55	220,00	R\$	34.661,00
CDHU	44.20.230	8.1.60	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	R\$	39,80	R\$	49,16	120,00	R\$	5.899,20
SINAPI	95665	8.1.61	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	R\$	417,41	R\$	515,66	9,00	R\$	4.640,94
SINAPI	95669	8.1.62	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 32 MM (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	R\$	495,42	R\$	612,04	5,00	R\$	3.060,20
SINAPI	97895	8.1.63	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$	214,46	R\$	264,94	10,00	R\$	2.649,40
		ITEM 8.2 -	ESGOTO								
FDE	08.09.015	8.2.1	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	R\$	52,88	R\$	65,32	240,00	R\$	15.676,80
FDE	08.09.016	8.2.2	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	R\$	57,22	R\$	70,68	1.150,00	R\$	81.282,00
FDE	08.09.017	8.2.3	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	R\$	71,64	R\$	88,50	2.250,00	R\$	199.125,00
FDE	08.09.018	8.2.4	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	R\$	75,51	R\$	93,28	2.500,00	R\$	233.200,00
FDE	08.09.019	8.2.5	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	R\$	143,65	R\$	177,46	1.050,00	R\$	186.333,00
FDE	08.09.063	8.2.6	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	R\$	96,38	R\$	119,07	200,00	R\$	23.814,00
FDE	08.09.064	8.2.7	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	R\$	143,32	R\$	177,05	200,00	R\$	35.410,00
FDE	08.10.004	8.2.8	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	83,15	R\$	102,71	60,00	R\$	6.162,60
FDE	08.10.006	8.2.9	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	R\$	87,20	R\$	107,72	50,00	R\$	5.386,00
FDE	08.10.007	8.2.10	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	R\$	120,07	R\$	148,32	15,00	R\$	2.224,80
FDE	08.10.008	8.2.11	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	R\$	62,25	R\$	76,90	40,00	R\$	3.076,00
FDE	08.10.009	8.2.12	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	R\$	82,67	R\$	102,12	25,00	R\$	2.553,00
FDE	08.10.010	8.2.13	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	68,20	R\$	84,25	25,00	R\$	2.106,25
FDE	08.10.045	8.2.14	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	95,49	R\$	117,96	50,00	R\$	5.898,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.82.040	8.2.15	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	R\$	241,78	R\$	298,69	60,00	R\$	17.921,40
FDE	08.82.041	8.2.16	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	R\$	118,91	R\$	146,90	70,00	R\$	10.283,00
FDE	08.82.046	8.2.17	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	R\$	30,93	R\$	38,20	115,00	R\$	4.393,00
FDE	08.80.022	8.2.18	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	R\$	41,54	R\$	51,32	100,00	R\$	5.132,00
FDE	08.82.050	8.2.19	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	R\$	12,35	R\$	15,25	1.300,00	R\$	19.825,00
FDE	08.84.012	8.2.20	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	R\$	17,93	R\$	22,15	300,00	R\$	6.645,00
FDE	16.08.026	8.2.21	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	R\$	1.367,75	R\$	1.689,71	50,00	R\$	84.485,50
FDE	16.08.027	8.2.22	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	R\$	1.786,02	R\$	2.206,45	15,00	R\$	33.096,75
FDE	16.08.028	8.2.23	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	R\$	721,09	R\$	890,83	75,00	R\$	66.812,25
FDE	16.08.034	8.2.24	FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	R\$	5.815,01	R\$	7.183,86	12,00	R\$	86.206,32
FDE	16.08.050	8.2.25	FA-01 FILTRO ANAEROBICO DN=1,40M H=2,00M	UN	R\$	7.181,03	R\$	8.871,44	12,00	R\$	106.457,28
FDE	16.08.061	8.2.26	CD-02 CAIXA DE DISTRIBUICAO /3 CAMARAS	UN	R\$	991,87	R\$	1.225,35	3,00	R\$	3.676,05
FDE	16.08.065	8.2.27	FS-06-01 FOSSA SEPTICA L=3,00M VOL. UTIL = 7,56M3	UN	R\$	21.585,77	R\$	26.667,06	11,00	R\$	293.337,66
FDE	16.08.073	8.2.28	FS-08-03 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M H=3,0M	UN	R\$	18.430,57	R\$	22.769,12	11,00	R\$	250.460,32
FDE	16.09.003	8.2.29	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	R\$	1.137,49	R\$	1.405,25	11,00	R\$	15.457,75
CDHU	44.20.010	8.2.30	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´	UN	R\$	32,60	R\$	40,27	1.060,00	R\$	42.686,20
CDHU	44.20.240	8.2.31	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	R\$	44,64	R\$	55,14	5,00	R\$	275,70
CDHU	49.03.022	8.2.32	CAIXA DE GORDURA PREMOLDADA COM TAMPA - CAPACIDADE 18 LITROS	UN	R\$	145,78	R\$	180,09	15,00	R\$	2.701,35
CDHU	49.14.030	8.2.33	FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 4,00 M	UN	R\$	15.439,93	R\$	19.074,48	1,00	R\$	19.074,48
		ITEM 8.3 -	ÁGUAS PLUVIAIS								
FDE	08.11.052	8.3.1	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	R\$	76,84	R\$	94,92	100,00	R\$	9.492,00
FDE	08.11.053	8.3.2	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	R\$	96,38	R\$	119,07	200,00	R\$	23.814,00
FDE	08.11.054	8.3.3	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	R\$	143,32	R\$	177,05	100,00	R\$	17.705,00
FDE	08.12.007	8.3.4	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	R\$	83,67	R\$	103,37	660,00	R\$	68.224,20
FDE	08.12.008	8.3.5	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	R\$	88,62	R\$	109,47	250,00	R\$	27.367,50
FDE	08.12.015	8.3.6	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	R\$	113,49	R\$	140,20	1.400,00	R\$	196.280,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.12.016	8.3.7	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	R\$	155,34	R\$	191,90	3.500,00	R\$	671.650,00
FDE	08.12.017	8.3.8	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	R\$	238,01	R\$	294,03	450,00	R\$	132.313,50
FDE	08.12.033	8.3.9	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	R\$	73,68	R\$	91,02	2.600,00	R\$	236.652,00
FDE	08.12.034	8.3.10	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	R\$	103,52	R\$	127,88	2.100,00	R\$	268.548,00
FDE	08.12.035	8.3.11	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	R\$	174,80	R\$	215,94	250,00	R\$	53.985,00
FDE	08.12.065	8.3.12	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	R\$	13,22	R\$	16,33	100,00	R\$	1.633,00
FDE	08.12.066	8.3.13	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	R\$	15,44	R\$	19,07	100,00	R\$	1.907,00
FDE	08.82.055	8.3.14	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	R\$	4,15	R\$	5,12	2.500,00	R\$	12.800,00
FDE	08.82.056	8.3.15	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	R\$	10,05	R\$	12,41	2.400,00	R\$	29.784,00
FDE	08.82.061	8.3.16	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	R\$	98,07	R\$	121,15	550,00	R\$	66.632,50
FDE	16.05.012	8.3.17	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	R\$	656,54	R\$	811,08	10,00	R\$	8.110,80
FDE	16.05.031	8.3.18	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	R\$	177,15	R\$	218,84	400,00	R\$	87.536,00
FDE	16.05.032	8.3.19	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	R\$	184,49	R\$	227,91	150,00	R\$	34.186,50
FDE	16.05.037	8.3.20	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	R\$	91,29	R\$	112,78	380,00	R\$	42.856,40
FDE	16.05.038	8.3.21	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	R\$	118,84	R\$	146,81	450,00	R\$	66.064,50
FDE	16.05.041	8.3.22	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	R\$	192,20	R\$	237,44	200,00	R\$	47.488,00
FDE	16.05.042	8.3.23	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	R\$	161,01	R\$	198,90	250,00	R\$	49.725,00
FDE	16.05.043	8.3.24	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	R\$	609,02	R\$	752,37	50,00	R\$	37.618,50
FDE	16.05.044	8.3.25	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	R\$	729,67	R\$	901,44	25,00	R\$	22.536,00
FDE	16.05.045	8.3.26	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	R\$	843,57	R\$	1.042,14	35,00	R\$	36.474,90
FDE	16.05.046	8.3.27	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	R\$	94,45	R\$	116,68	400,00	R\$	46.672,00
FDE	16.05.047	8.3.28	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	R\$	106,79	R\$	131,92	200,00	R\$	26.384,00
FDE	16.05.048	8.3.29	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	M	R\$	187,11	R\$	231,16	300,00	R\$	69.348,00
FDE	16.05.052	8.3.30	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	R\$	922,88	R\$	1.140,12	12,00	R\$	13.681,44
FDE	16.05.070	8.3.31	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	R\$	111,66	R\$	137,94	100,00	R\$	13.794,00
FDE	16.05.074	8.3.32	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	R\$	217,50	R\$	268,69	50,00	R\$	13.434,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	16.05.075	8.3.33	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	R\$	440,24	R\$	543,87	10,00	R\$	5.438,70
FDE	16.05.076	8.3.34	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	R\$	740,09	R\$	914,30	10,00	R\$	9.143,00
FDE	16.05.077	8.3.35	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	R\$	827,90	R\$	1.022,79	10,00	R\$	10.227,90
CDHU	46.13.020	8.3.36	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFURADO, DN= 4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	R\$	12,77	R\$	15,77	60,00	R\$	946,20
CDHU	49.06.020	8.3.37	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	R\$	1.239,84	R\$	1.531,69	15,00	R\$	22.975,35
CDHU	49.06.170	8.3.38	GRELHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS - LINHA COMERCIAL	M2	R\$	1.389,42	R\$	1.716,48	15,00	R\$	25.747,20
		ITEM 8.4 -	LOUÇAS, BANCADAS E COMPONENTES								
FDE	06.03.060	8.4.1	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	R\$	723,52	R\$	893,83	20,00	R\$	17.876,60
FDE	06.03.067	8.4.2	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	R\$	1.243,11	R\$	1.535,74	50,00	R\$	76.787,00
FDE	08.15.002	8.4.3	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	R\$	4.159,39	R\$	5.138,51	16,00	R\$	82.216,16
FDE	08.15.003	8.4.4	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	R\$	1.299,58	R\$	1.605,49	11,00	R\$	17.660,39
FDE	08.15.013	8.4.5	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	R\$	1.973,02	R\$	2.437,46	77,00	R\$	187.684,42
FDE	08.15.018	8.4.6	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	R\$	2.303,37	R\$	2.845,57	10,00	R\$	28.455,70
FDE	08.15.019	8.4.7	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	R\$	2.734,72	R\$	3.378,47	20,00	R\$	67.569,40
FDE	08.15.023	8.4.8	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	R\$	2.145,69	R\$	2.650,78	6,00	R\$	15.904,68
FDE	08.16.001	8.4.9	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	R\$	315,73	R\$	390,05	200,00	R\$	78.010,00
FDE	08.16.003	8.4.10	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	R\$	602,48	R\$	744,30	60,00	R\$	44.658,00
FDE	08.16.004	8.4.11	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	R\$	641,49	R\$	792,49	50,00	R\$	39.624,50
FDE	08.16.010	8.4.12	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	R\$	1.069,06	R\$	1.320,71	165,00	R\$	217.917,15
FDE	08.16.025	8.4.13	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	R\$	613,45	R\$	757,85	75,00	R\$	56.838,75
FDE	08.16.046	8.4.14	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	R\$	1.454,21	R\$	1.796,53	30,00	R\$	53.895,90
FDE	08.16.054	8.4.15	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	R\$	3.084,98	R\$	3.811,18	25,00	R\$	95.279,50
FDE	08.16.055	8.4.16	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	R\$	1.926,15	R\$	2.379,56	25,00	R\$	59.489,00
FDE	08.16.091	8.4.17	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	R\$	3.440,47	R\$	4.250,35	20,00	R\$	85.007,00
FDE	08.16.092	8.4.18	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	R\$	401,32	R\$	495,78	40,00	R\$	19.831,20
FDE	08.16.093	8.4.19	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	R\$	3.271,82	R\$	4.042,00	6,00	R\$	24.252,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.17.013	8.4.20	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	R\$	1.326,80	R\$	1.639,13	3,00	R\$	4.917,39
FDE	08.17.038	8.4.21	CHUVEIRO SIMPLES C/ ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	R\$	194,35	R\$	240,09	10,00	R\$	2.400,90
FDE	08.17.043	8.4.22	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	R\$	868,43	R\$	1.072,85	13,00	R\$	13.947,05
FDE	08.17.055	8.4.23	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	R\$	438,93	R\$	542,25	20,00	R\$	10.845,00
FDE	08.17.058	8.4.24	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	R\$	664,78	R\$	821,26	3,00	R\$	2.463,78
FDE	08.84.005	8.4.25	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	UN	R\$	41,77	R\$	51,60	430,00	R\$	22.188,00
FDE	08.84.020	8.4.26	SUORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	R\$	55,46	R\$	68,50	35,00	R\$	2.397,50
FDE	08.84.054	8.4.27	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$	270,40	R\$	334,05	20,00	R\$	6.681,00
FDE	08.84.055	8.4.28	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$	290,13	R\$	358,42	30,00	R\$	10.752,60
FDE	08.84.058	8.4.29	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$	453,35	R\$	560,06	20,00	R\$	11.201,20
CDHU	44.01.100	8.4.30	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	R\$	175,89	R\$	217,29	10,00	R\$	2.172,90
CDHU	44.01.110	8.4.31	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	R\$	572,97	R\$	707,84	50,00	R\$	35.392,00
CDHU	44.01.270	8.4.32	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	R\$	140,65	R\$	173,75	25,00	R\$	4.343,75
CDHU	44.02.062	8.4.33	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	R\$	1.021,24	R\$	1.261,63	80,00	R\$	100.930,40
CDHU	44.02.200	8.4.34	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	R\$	1.749,67	R\$	2.161,54	40,00	R\$	86.461,60
CDHU	44.06.370	8.4.35	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X250MM	UN	R\$	457,34	R\$	564,99	6,00	R\$	3.389,94
CDHU	44.20.060	8.4.36	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	R\$	80,42	R\$	99,35	110,00	R\$	10.928,50
CDHU	44.20.080	8.4.37	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	R\$	139,58	R\$	172,43	5,00	R\$	862,15
CDHU	44.20.390	8.4.38	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	UN	R\$	10,01	R\$	12,36	530,00	R\$	6.550,80
CDHU	44.20.620	8.4.39	VÁLVULA AMERICANA	UN	R\$	74,33	R\$	91,82	115,00	R\$	10.559,30
CDHU	44.20.640	8.4.40	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´	UN	R\$	100,30	R\$	123,91	50,00	R\$	6.195,50
CDHU	44.20.650	8.4.41	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	R\$	47,45	R\$	58,61	30,00	R\$	1.758,30
		ITEM 8.5 -	REDE DE GASES								
FDE	08.02.001	8.5.1	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	R\$	8.103,53	R\$	10.011,09	20,00	R\$	200.221,80
FDE	08.02.005	8.5.2	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	R\$	2.743,67	R\$	3.389,52	15,00	R\$	50.842,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.02.017	8.5.3	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	R\$	13,64	R\$	16,85	1.050,00	R\$	17.692,50
FDE	08.02.021	8.5.4	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	R\$	797,91	R\$	985,73	80,00	R\$	78.858,40
FDE	08.80.040	8.5.5	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	R\$	1.894,75	R\$	2.340,77	5,00	R\$	11.703,85
CDHU	46.10.010	8.5.6	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	R\$	103,80	R\$	128,23	200,00	R\$	25.646,00
CDHU	46.10.020	8.5.7	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	R\$	147,24	R\$	181,90	175,00	R\$	31.832,50
CDHU	46.10.030	8.5.8	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	R\$	179,63	R\$	221,91	100,00	R\$	22.191,00
SINAPI	38829	8.5.9	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *20* MM	M	R\$	15,83	R\$	19,55	750,00	R\$	14.662,50
SINAPI	100803	8.5.10	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$	19,87	R\$	24,54	750,00	R\$	18.405,00
SINAPI	103029	8.5.11	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	40,16	R\$	49,61	15,00	R\$	744,15
SIURB EDIF	17010074	8.5.12	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	R\$	96,29	R\$	118,95	100,00	R\$	11.895,00
		ITEM 8.6 -	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (HIDRÁULICA)								
FDE	08.07.002	8.6.1	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	R\$	224,62	R\$	277,49	125,00	R\$	34.686,25
FDE	08.07.003	8.6.2	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	R\$	250,94	R\$	310,01	125,00	R\$	38.751,25
FDE	08.07.004	8.6.3	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	R\$	335,09	R\$	413,96	25,00	R\$	10.349,00
FDE	08.07.010	8.6.4	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	R\$	50,28	R\$	62,11	550,00	R\$	34.160,50
FDE	08.08.010	8.6.5	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	R\$	327,24	R\$	404,26	7,00	R\$	2.829,82
FDE	08.08.012	8.6.6	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	R\$	1.018,02	R\$	1.257,66	15,00	R\$	18.864,90
FDE	08.08.015	8.6.7	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	R\$	481,58	R\$	594,94	10,00	R\$	5.949,40
FDE	08.08.021	8.6.8	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	R\$	222,32	R\$	274,65	10,00	R\$	2.746,50
FDE	08.08.028	8.6.9	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	R\$	1.778,75	R\$	2.197,46	11,00	R\$	24.172,06
FDE	08.08.037	8.6.10	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	R\$	143,07	R\$	176,75	6,00	R\$	1.060,50
FDE	08.08.041	8.6.11	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	R\$	699,70	R\$	864,40	10,00	R\$	8.644,00
FDE	08.08.069	8.6.12	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	R\$	3.010,10	R\$	3.718,67	10,00	R\$	37.186,70
FDE	08.08.078	8.6.13	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	R\$	6.824,75	R\$	8.431,29	15,00	R\$	126.469,35
FDE	08.70.014	8.6.14	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	R\$	203,88	R\$	251,87	10,00	R\$	2.518,70



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	08.70.015	8.6.15	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	R\$	265,05	R\$	327,44	10,00	R\$	3.274,40
FDE	08.84.091	8.6.16	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	R\$	703,55	R\$	869,16	15,00	R\$	13.037,40
		ITEM 8.7 -	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$				
FDE	08.50.001	8.7.1	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	R\$	8,93	R\$	11,02	2.200,00	R\$	24.244,00
FDE	08.50.020	8.7.2	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	R\$	5,13	R\$	6,33	4.500,00	R\$	28.485,00
FDE	08.50.021	8.7.3	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	R\$	3,35	R\$	4,13	2.150,00	R\$	8.879,50
FDE	08.60.005	8.7.4	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	R\$	76,46	R\$	94,45	250,00	R\$	23.612,50
FDE	08.60.006	8.7.5	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	R\$	30,72	R\$	37,94	40,00	R\$	1.517,60
FDE	08.60.007	8.7.6	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	R\$	7,26	R\$	8,96	440,00	R\$	3.942,40
FDE	08.60.010	8.7.7	RETIRADA DE SIFÕES	UN	R\$	11,17	R\$	13,80	640,00	R\$	8.832,00
FDE	08.60.011	8.7.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	R\$	55,85	R\$	69,00	50,00	R\$	3.450,00
FDE	08.60.013	8.7.9	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	R\$	152,91	R\$	188,90	60,00	R\$	11.334,00
FDE	08.60.014	8.7.10	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	R\$	223,41	R\$	276,00	30,00	R\$	8.280,00
FDE	08.60.015	8.7.11	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	R\$	83,78	R\$	103,50	10,00	R\$	1.035,00
CDHU	04.11.020	8.7.12	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	R\$	49,68	R\$	61,37	200,00	R\$	12.274,00
CDHU	04.11.030	8.7.13	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	R\$	70,49	R\$	87,08	100,00	R\$	8.708,00
CDHU	04.11.080	8.7.14	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	R\$	63,50	R\$	78,44	370,00	R\$	29.022,80
			SUBTOTAL ITEM 8							R\$	8.353.014,33
		ITEM 9 -	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
		ITEM 9.1 -	ENTRADA DE ENERGIA								
FDE	08.70.016	9.1.1	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	R\$	127,42	R\$	157,41	3,00	R\$	472,23
FDE	08.80.010	9.1.2	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	R\$	83,33	R\$	102,93	3,00	R\$	308,79
FDE	08.80.015	9.1.3	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$	53,28	R\$	65,81	3,00	R\$	197,43
FDE	08.80.020	9.1.4	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$	150,92	R\$	186,44	1,00	R\$	186,44
FDE	09.02.030	9.1.5	AE-32 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T6 - 150 A	UN	R\$	5.581,41	R\$	6.895,26	3,00	R\$	20.685,78
FDE	09.02.034	9.1.6	AE-33 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T7 - 200 A	UN	R\$	10.061,89	R\$	12.430,45	3,00	R\$	37.291,35



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.02.035	9.1.7	AE-34 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO EDP - T9 - 300 A	UN	R\$	13.031,34	R\$	16.098,91	3,00	R\$	48.296,73
FDE	09.02.049	9.1.8	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	10.126,17	R\$	12.509,87	1,00	R\$	12.509,87
FDE	09.02.053	9.1.9	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T E IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	R\$	5.656,18	R\$	6.987,64	7,00	R\$	48.913,48
FDE	09.02.059	9.1.10	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	R\$	2.865,01	R\$	3.539,43	4,00	R\$	14.157,72
FDE	09.02.060	9.1.11	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	R\$	3.510,07	R\$	4.336,33	6,00	R\$	26.017,98
FDE	09.02.072	9.1.12	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRUDUTOS	UN	R\$	1.198,98	R\$	1.481,21	2,00	R\$	2.962,42
FDE	09.02.073	9.1.13	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	1.427,66	R\$	1.763,72	3,00	R\$	5.291,16
FDE	09.02.074	9.1.14	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	1.747,58	R\$	2.158,95	3,00	R\$	6.476,85
FDE	09.02.075	9.1.15	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	2.089,98	R\$	2.581,96	8,00	R\$	20.655,68
FDE	09.02.076	9.1.16	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	2.704,03	R\$	3.340,56	1,00	R\$	3.340,56
FDE	09.02.077	9.1.17	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	3.628,04	R\$	4.482,08	10,00	R\$	44.820,80
FDE	09.02.078	9.1.18	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	4.454,42	R\$	5.502,99	15,00	R\$	82.544,85
FDE	09.02.079	9.1.19	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 120MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	5.710,54	R\$	7.054,79	8,00	R\$	56.438,32
FDE	09.02.080	9.1.20	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	6.857,12	R\$	8.471,28	2,00	R\$	16.942,56
FDE	09.02.081	9.1.21	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	8.034,16	R\$	9.925,40	7,00	R\$	69.477,80
FDE	09.02.088	9.1.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	R\$	119,83	R\$	148,03	5,00	R\$	740,15
FDE	09.02.089	9.1.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	R\$	148,74	R\$	183,75	10,00	R\$	1.837,50
FDE	09.02.091	9.1.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	R\$	480,02	R\$	593,01	3,00	R\$	1.779,03
FDE	09.02.100	9.1.25	AE-26 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO ENERGISA T4 - 100 A	UN	R\$	5.185,95	R\$	6.406,72	5,00	R\$	32.033,60
FDE	09.02.110	9.1.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	R\$	1.454,92	R\$	1.797,40	2,00	R\$	3.594,80
FDE	09.60.007	9.1.27	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	R\$	13,65	R\$	16,86	3,00	R\$	50,58
FDE	09.60.009	9.1.28	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	R\$	13,65	R\$	16,86	5,00	R\$	84,30
FDE	09.60.011	9.1.29	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	R\$	10,92	R\$	13,48	5,00	R\$	67,40
FDE	09.60.012	9.1.30	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	R\$	5,11	R\$	6,31	5,00	R\$	31,55
FDE	09.60.018	9.1.31	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	R\$	160,41	R\$	198,17	5,00	R\$	990,85



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.62.001	9.1.32	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	R\$	218,45	R\$	269,86	5,00	R\$	1.349,30
FDE	09.62.003	9.1.33	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	R\$	27,30	R\$	33,72	5,00	R\$	168,60
FDE	09.62.009	9.1.34	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	R\$	13,65	R\$	16,86	400,00	R\$	6.744,00
FDE	09.62.010	9.1.35	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	R\$	27,30	R\$	33,72	200,00	R\$	6.744,00
FDE	09.70.029	9.1.36	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	R\$	362,87	R\$	448,28	3,00	R\$	1.344,84
FDE	09.86.025	9.1.37	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	R\$	20,76	R\$	25,64	15,00	R\$	384,60
FDE	09.86.026	9.1.38	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	R\$	22,52	R\$	27,82	15,00	R\$	417,30
FDE	09.86.027	9.1.39	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	R\$	46,17	R\$	57,03	15,00	R\$	855,45
FDE	09.86.035	9.1.40	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	R\$	120,93	R\$	149,40	10,00	R\$	1.494,00
CDHU	36.03.010	9.1.41	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	329,96	R\$	407,63	2,00	R\$	815,26
CDHU	36.03.020	9.1.42	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	429,94	R\$	531,14	2,00	R\$	1.062,28
CDHU	36.03.030	9.1.43	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	1.401,13	R\$	1.730,95	2,00	R\$	3.461,90
CDHU	36.03.050	9.1.44	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'N' (1300 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	2.894,93	R\$	3.576,39	2,00	R\$	7.152,78
CDHU	36.03.060	9.1.45	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	2.089,14	R\$	2.580,92	2,00	R\$	5.161,84
CDHU	36.03.080	9.1.46	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	720,40	R\$	889,98	2,00	R\$	1.779,96
CDHU	36.03.090	9.1.47	CAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA TIPO 'A1' (1000 X 1000 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	1.945,54	R\$	2.403,52	2,00	R\$	4.807,04
CDHU	36.03.120	9.1.48	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE, (1000 X 750 X 300) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	1.321,88	R\$	1.633,05	2,00	R\$	3.266,10
CDHU	36.03.130	9.1.49	CAIXA DE PROTEÇÃO DOS BORNES DO MEDIDOR, (300 X 250 X 90) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	237,53	R\$	293,44	2,00	R\$	586,88
CDHU	36.03.150	9.1.50	CAIXA DE ENTRADA TIPO 'E' (560 X 350 X 210) MM - PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	R\$	391,81	R\$	484,04	2,00	R\$	968,08
CDHU	36.03.160	9.1.51	CAIXA BASE LATERAL TIPO 'N' (1300 X 400 X 250) MM	UN	R\$	979,88	R\$	1.210,54	2,00	R\$	2.421,08
CDHU	36.05.040	9.1.52	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6" - 150 MM	UN	R\$	102,75	R\$	126,93	10,00	R\$	1.269,30



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	36.05.080	9.1.53	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO (POSTE)	UN	R\$	123,65	R\$	152,75	10,00	R\$	1.527,50
CDHU	36.05.100	9.1.54	ISOLADOR PEDESTAL PARA 15 KV	UN	R\$	165,08	R\$	203,93	10,00	R\$	2.039,30
CDHU	36.05.110	9.1.55	ISOLADOR PEDESTAL PARA 25 KV	UN	R\$	223,26	R\$	275,81	10,00	R\$	2.758,10
CDHU	36.06.060	9.1.56	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR EXTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	R\$	557,62	R\$	688,88	10,00	R\$	6.888,80
CDHU	36.06.080	9.1.57	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	R\$	476,97	R\$	589,24	10,00	R\$	5.892,40
CDHU	36.09.020	9.1.58	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	R\$	42.805,15	R\$	52.881,48	6,00	R\$	317.288,88
CDHU	36.09.490	9.1.59	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO DE 150 KVA, ENCAPSULADO EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO	UN	R\$	50.384,28	R\$	62.244,73	6,00	R\$	373.468,38
CDHU	36.20.010	9.1.60	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	R\$	97,24	R\$	120,13	10,00	R\$	1.201,30
CDHU	36.20.030	9.1.61	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	R\$	59,82	R\$	73,90	10,00	R\$	739,00
CDHU	36.20.050	9.1.62	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	R\$	33,74	R\$	41,68	10,00	R\$	416,80
CDHU	36.20.060	9.1.63	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	R\$	11,56	R\$	14,28	10,00	R\$	142,80
CDHU	36.20.070	9.1.64	PRENSA VERGALHÃO "T", DIÂMETRO DE 3/8"	UN	R\$	37,46	R\$	46,27	10,00	R\$	462,70
CDHU	36.20.090	9.1.65	VARA PARA MANOBRA EM CABINE EM FIBRA DE VIDRO, PARA TENSÃO ATÉ 36 KV	UN	R\$	741,02	R\$	915,45	3,00	R\$	2.746,35
CDHU	36.20.100	9.1.66	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	R\$	581,21	R\$	718,02	3,00	R\$	2.154,06
CDHU	36.20.120	9.1.67	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	R\$	269,49	R\$	332,92	3,00	R\$	998,76
CDHU	36.20.180	9.1.68	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, ACIMA DE 10 ATÉ 20 KV	PAR	R\$	614,95	R\$	759,70	3,00	R\$	2.279,10
CDHU	36.20.220	9.1.69	MUDANÇA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	R\$	314,16	R\$	388,11	3,00	R\$	1.164,33
CDHU	36.20.284	9.1.70	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA REFLETIVA "PERIGO ALTA TENSÃO"	M2	R\$	1.163,37	R\$	1.437,22	7,00	R\$	10.060,54
CDHU	36.20.340	9.1.71	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	R\$	97,85	R\$	120,88	3,00	R\$	362,64
CDHU	36.20.350	9.1.72	CAIXA PORTA LUVAS EM MADEIRA, COM TAMPA	UN	R\$	74,55	R\$	92,09	3,00	R\$	276,27
CDHU	36.20.360	9.1.73	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	R\$	405,96	R\$	501,52	3,00	R\$	1.504,56
CDHU	36.20.380	9.1.74	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO DE 1000 X 1000 MM	UN	R\$	678,99	R\$	838,82	3,00	R\$	2.516,46
CDHU	36.20.540	9.1.75	CRUZETA METÁLICA DE 2400 MM, PARA FIXAÇÃO DE MUFLA OU PARA-RAIOS	UN	R\$	698,80	R\$	863,29	3,00	R\$	2.589,87
		ITEM 9.2 -	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CAIXAS DE INSPEÇÃO								



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	04.17.200	9.2.1	REMOÇÃO DE BRAÇADEIRA PARA PASSAGEM DE CORDOALHA	UN	R\$	22,33	R\$	27,58	50,00	R\$	1.379,00
CDHU	04.17.220	9.2.2	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	R\$	22,33	R\$	27,58	5,00	R\$	137,90
CDHU	04.17.240	9.2.3	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	R\$	16,75	R\$	20,69	5,00	R\$	103,45
CDHU	04.18.060	9.2.4	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIÇÃO INDIRETA COMPLETA	UN	R\$	279,15	R\$	344,86	5,00	R\$	1.724,30
CDHU	04.18.070	9.2.5	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA	UN	R\$	223,32	R\$	275,88	5,00	R\$	1.379,40
CDHU	04.18.120	9.2.6	REMOÇÃO DE CAIXA ESTAMPADA	UN	R\$	8,28	R\$	10,22	5,00	R\$	51,10
CDHU	04.18.130	9.2.7	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	R\$	9,94	R\$	12,27	100,00	R\$	1.227,00
CDHU	04.18.140	9.2.8	REMOÇÃO DE CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	UN	R\$	61,98	R\$	76,57	10,00	R\$	765,70
CDHU	04.18.180	9.2.9	REMOÇÃO DE CANTONEIRA METÁLICA	M	R\$	13,96	R\$	17,24	5,00	R\$	86,20
CDHU	04.18.320	9.2.10	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	R\$	11,36	R\$	14,03	10,00	R\$	140,30
CDHU	04.21.160	9.2.11	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	R\$	111,66	R\$	137,94	15,00	R\$	2.069,10
CDHU	04.22.020	9.2.12	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	R\$	5,68	R\$	7,01	150,00	R\$	1.051,50
CDHU	04.22.040	9.2.13	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA EM CABINE PRIMÁRIA	UN	R\$	386,42	R\$	477,38	1,00	R\$	477,38
CDHU	04.22.050	9.2.14	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO (PEQUENO)	UN	R\$	36,29	R\$	44,83	1,00	R\$	44,83
CDHU	04.22.060	9.2.15	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO ATÉ 225 KVA, A ÓLEO, EM POSTE SINGELO	UN	R\$	700,92	R\$	865,91	1,00	R\$	865,91
CDHU	04.22.100	9.2.16	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	R\$	27,92	R\$	34,49	500,00	R\$	17.245,00
CDHU	04.22.110	9.2.17	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	R\$	13,96	R\$	17,24	1.000,00	R\$	17.240,00
CDHU	04.22.120	9.2.18	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	R\$	55,83	R\$	68,97	500,00	R\$	34.485,00
CDHU	04.22.130	9.2.19	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	R\$	27,92	R\$	34,49	500,00	R\$	17.245,00
FDE	09.04.006	9.2.20	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	R\$	2.066,16	R\$	2.552,53	25,00	R\$	63.813,25
FDE	09.04.050	9.2.21	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	R\$	306,52	R\$	378,67	50,00	R\$	18.933,50
FDE	09.04.085	9.2.22	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	R\$	389,29	R\$	480,93	10,00	R\$	4.809,30
FDE	09.05.062	9.2.23	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$	17,30	R\$	21,37	50,00	R\$	1.068,50
FDE	09.05.063	9.2.24	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$	23,74	R\$	29,32	50,00	R\$	1.466,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.05.064	9.2.25	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$	39,97	R\$	49,37	50,00	R\$	2.468,50
FDE	09.05.069	9.2.26	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	R\$	100,17	R\$	123,75	40,00	R\$	4.950,00
FDE	09.05.076	9.2.27	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	R\$	1.781,20	R\$	2.200,48	10,00	R\$	22.004,80
FDE	09.05.077	9.2.28	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	R\$	1.790,97	R\$	2.212,56	10,00	R\$	22.125,60
FDE	09.05.088	9.2.29	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	R\$	936,33	R\$	1.156,73	10,00	R\$	11.567,30
FDE	09.06.025	9.2.30	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	R\$	245,82	R\$	303,68	80,00	R\$	24.294,40
FDE	09.06.026	9.2.31	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	R\$	516,67	R\$	638,29	50,00	R\$	31.914,50
FDE	09.06.047	9.2.32	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	R\$	218,19	R\$	269,54	6,00	R\$	1.617,24
FDE	09.82.042	9.2.33	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	R\$	313,70	R\$	387,54	6,00	R\$	2.325,24
FDE	09.82.046	9.2.34	FECHADURA TIPO YALE	UN	R\$	84,70	R\$	104,63	10,00	R\$	1.046,30
FDE	09.82.086	9.2.35	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X100 A - B.T.	UN	R\$	1.240,24	R\$	1.532,19	20,00	R\$	30.643,80
FDE	09.83.033	9.2.36	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	R\$	76,30	R\$	94,26	10,00	R\$	942,60
FDE	09.83.034	9.2.37	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	R\$	264,06	R\$	326,21	6,00	R\$	1.957,26
FDE	09.83.038	9.2.38	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	R\$	43,64	R\$	53,91	10,00	R\$	539,10
FDE	09.72.024	9.2.39	RECOLOCAÇÃO E MONTAGEM DE QD.DISTRIB,CX DE PASSAG MET OU QD.CHAMADA	M2	R\$	326,78	R\$	403,70	20,00	R\$	8.074,00
CDHU	37.03.200	9.2.40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	572,49	R\$	707,25	5,00	R\$	3.536,25
CDHU	37.03.210	9.2.41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	611,64	R\$	755,62	5,00	R\$	3.778,10
CDHU	37.03.230	9.2.42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	827,80	R\$	1.022,66	15,00	R\$	15.339,90
CDHU	37.03.240	9.2.43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	1.268,33	R\$	1.566,89	15,00	R\$	23.503,35
CDHU	37.04.250	9.2.44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	640,88	R\$	791,74	5,00	R\$	3.958,70
CDHU	37.04.260	9.2.45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	748,58	R\$	924,79	15,00	R\$	13.871,85



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	37.04.270	9.2.46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	875,60	R\$ 1.081,71	15,00	R\$	16.225,65
CDHU	37.04.280	9.2.47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	1.148,30	R\$ 1.418,60	15,00	R\$	21.279,00
CDHU	37.04.290	9.2.48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	R\$	1.273,59	R\$ 1.573,39	15,00	R\$	23.600,85
CDHU	37.12.120	9.2.49	FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 2,5 A ATÉ 50 A	UN	R\$	210,53	R\$ 260,08	30,00	R\$	7.802,40
CDHU	37.13.720	9.2.50	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	R\$	1.985,45	R\$ 2.452,82	23,00	R\$	56.414,86
CDHU	37.13.800	9.2.51	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	R\$	22,72	R\$ 28,06	480,00	R\$	13.468,80
CDHU	37.13.810	9.2.52	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	R\$	23,92	R\$ 29,55	20,00	R\$	591,00
CDHU	37.13.840	9.2.53	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	R\$	54,28	R\$ 67,05	450,00	R\$	30.172,50
CDHU	37.13.850	9.2.54	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	R\$	54,11	R\$ 66,84	150,00	R\$	10.026,00
CDHU	37.13.860	9.2.55	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	R\$	63,69	R\$ 78,68	50,00	R\$	3.934,00
CDHU	37.13.870	9.2.56	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 100 A	UN	R\$	148,36	R\$ 183,28	40,00	R\$	7.331,20
CDHU	37.13.890	9.2.57	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	R\$	74,99	R\$ 92,64	90,00	R\$	8.337,60
CDHU	37.13.900	9.2.58	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	R\$	79,53	R\$ 98,25	50,00	R\$	4.912,50
CDHU	37.13.910	9.2.59	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 415 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 125 A	UN	R\$	924,06	R\$ 1.141,58	20,00	R\$	22.831,60
CDHU	37.17.060	9.2.60	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	R\$	152,45	R\$ 188,33	70,00	R\$	13.183,10
CDHU	37.17.070	9.2.61	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	R\$	239,06	R\$ 295,33	70,00	R\$	20.673,10
CDHU	37.17.074	9.2.62	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	R\$	293,46	R\$ 362,54	20,00	R\$	7.250,80
CDHU	37.17.080	9.2.63	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	R\$	297,15	R\$ 367,09	20,00	R\$	7.341,80
CDHU	37.17.090	9.2.64	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	R\$	386,49	R\$ 477,46	30,00	R\$	14.323,80
CDHU	37.17.100	9.2.65	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	R\$	492,40	R\$ 608,31	30,00	R\$	18.249,30
CDHU	37.17.110	9.2.66	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	R\$	347,37	R\$ 429,14	30,00	R\$	12.874,20
CDHU	37.17.130	9.2.67	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	R\$	210,33	R\$ 259,84	20,00	R\$	5.196,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	37.24.032	9.2.68	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	R\$	157,14	R\$	194,13	130,00	R\$	25.236,90
CDHU	37.24.044	9.2.69	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 4 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 2,5 KV, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, CURVA DE ENSAIO 8/20µS, IN=20KA/40KA - CLASSE 2	UN	R\$	2.711,27	R\$	3.349,50	4,00	R\$	13.398,00
CDHU	37.25.100	9.2.70	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	R\$	551,51	R\$	681,33	30,00	R\$	20.439,90
CDHU	37.25.110	9.2.71	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	R\$	514,40	R\$	635,48	40,00	R\$	25.419,20
CDHU	66.08.100	9.2.72	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	R\$	1.307,36	R\$	1.615,11	5,00	R\$	8.075,55
CDHU	66.08.110	9.2.73	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	R\$	1.866,18	R\$	2.305,47	5,00	R\$	11.527,35
CDHU	66.20.150	9.2.74	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19´ 1 U	UN	R\$	39,41	R\$	48,68	10,00	R\$	486,80
CDHU	66.20.170	9.2.75	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19´ 2 U	UN	R\$	55,76	R\$	68,88	10,00	R\$	688,80
SINAPI	97881	9.2.76	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$	155,62	R\$	192,25	10,00	R\$	1.922,50
SINAPI	101875	9.2.77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	R\$	425,88	R\$	526,13	5,00	R\$	2.630,65
SINAPI	101879	9.2.78	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	R\$	587,02	R\$	725,20	3,00	R\$	2.175,60
SINAPI	101883	9.2.79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	R\$	564,40	R\$	697,25	3,00	R\$	2.091,75
		ITEM 9.3 -	ELETRODUTOS E ELETRICALHAS								
FDE	09.86.020	9.3.1	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	R\$	64,19	R\$	79,29	20,00	R\$	1.585,80
FDE	09.72.010	9.3.2	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA DE 2"	M	R\$	32,76	R\$	40,47	140,00	R\$	5.665,80
FDE	09.72.011	9.3.3	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS	UN	R\$	27,30	R\$	33,72	200,00	R\$	6.744,00
FDE	09.72.012	9.3.4	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	R\$	27,30	R\$	33,72	160,00	R\$	5.395,20
FDE	09.72.014	9.3.5	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS	UN	R\$	13,65	R\$	16,86	200,00	R\$	3.372,00
CDHU	36.20.200	9.3.6	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	R\$	88,95	R\$	109,88	20,00	R\$	2.197,60



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	38.01.040	9.3.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	36,07	R\$	44,56	1.400,00	R\$	62.384,00
CDHU	38.01.060	9.3.8	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	45,11	R\$	55,72	1.250,00	R\$	69.650,00
CDHU	38.01.080	9.3.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	57,56	R\$	71,10	600,00	R\$	42.660,00
CDHU	38.01.100	9.3.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	64,32	R\$	79,46	600,00	R\$	47.676,00
CDHU	38.01.120	9.3.11	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	74,57	R\$	92,12	40,00	R\$	3.684,80
CDHU	38.01.160	9.3.12	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	119,81	R\$	148,01	180,00	R\$	26.641,80
CDHU	38.01.180	9.3.13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	158,47	R\$	195,77	60,00	R\$	11.746,20
CDHU	38.05.040	9.3.14	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	50,48	R\$	62,36	2.500,00	R\$	155.900,00
CDHU	38.05.060	9.3.15	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1' - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	60,50	R\$	74,74	1.240,00	R\$	92.677,60
CDHU	38.05.090	9.3.16	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	R\$	80,03	R\$	98,86	400,00	R\$	39.544,00
CDHU	38.05.100	9.3.17	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	R\$	91,41	R\$	112,92	400,00	R\$	45.168,00
CDHU	38.05.120	9.3.18	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	R\$	108,73	R\$	134,32	40,00	R\$	5.372,80
CDHU	38.06.120	9.3.19	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 2' COM ACESSÓRIOS	M	R\$	117,23	R\$	144,82	600,00	R\$	86.892,00
CDHU	38.06.160	9.3.20	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3' COM ACESSÓRIOS	M	R\$	196,94	R\$	243,29	100,00	R\$	24.329,00
CDHU	38.07.200	9.3.21	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8' (TIRANTE)	M	R\$	16,72	R\$	20,65	220,00	R\$	4.543,00
CDHU	38.07.216	9.3.22	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 5/16' (TIRANTE)	M	R\$	15,73	R\$	19,43	220,00	R\$	4.274,60
CDHU	38.07.340	9.3.23	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	R\$	49,19	R\$	60,76	2.950,00	R\$	179.242,00
CDHU	38.07.800	9.3.24	GANCHO LONGO EM CHAPA AÇO ZINCADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	R\$	8,57	R\$	10,58	600,00	R\$	6.348,00
CDHU	38.13.010	9.3.25	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	7,28	R\$	8,99	50,00	R\$	449,50
CDHU	38.13.016	9.3.26	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	8,37	R\$	10,34	50,00	R\$	517,00
CDHU	38.13.020	9.3.27	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	9,67	R\$	11,94	1.350,00	R\$	16.119,00
CDHU	38.13.030	9.3.28	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	16,90	R\$	20,87	1.350,00	R\$	28.174,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	38.13.040	9.3.29	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	18,95	R\$	23,41	1.350,00	R\$	31.603,50
CDHU	38.19.030	9.3.30	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	R\$	19,00	R\$	23,47	1.450,00	R\$	34.031,50
CDHU	38.19.040	9.3.31	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	R\$	21,93	R\$	27,09	1.300,00	R\$	35.217,00
CDHU	38.19.210	9.3.32	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	R\$	20,08	R\$	24,80	500,00	R\$	12.400,00
CDHU	38.19.220	9.3.33	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	R\$	22,80	R\$	28,16	150,00	R\$	4.224,00
CDHU	38.21.120	9.3.34	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	98,16	R\$	121,26	200,00	R\$	24.252,00
CDHU	38.21.130	9.3.35	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	114,62	R\$	141,60	1.550,00	R\$	219.480,00
CDHU	38.21.920	9.3.36	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	89,44	R\$	110,49	100,00	R\$	11.049,00
CDHU	38.21.930	9.3.37	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	103,91	R\$	128,37	200,00	R\$	25.674,00
CDHU	38.22.120	9.3.38	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	144,36	R\$	178,34	1.550,00	R\$	276.427,00
CDHU	38.22.130	9.3.39	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	R\$	164,93	R\$	203,75	100,00	R\$	20.375,00
CDHU	38.22.620	9.3.40	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	R\$	50,80	R\$	62,75	100,00	R\$	6.275,00
CDHU	38.22.630	9.3.41	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	M	R\$	69,65	R\$	86,04	2.000,00	R\$	172.080,00
CDHU	38.22.640	9.3.42	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200 MM	M	R\$	87,20	R\$	107,72	50,00	R\$	5.386,00
CDHU	38.23.020	9.3.43	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	R\$	24,58	R\$	30,36	150,00	R\$	4.554,00
CDHU	38.23.030	9.3.44	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	R\$	27,46	R\$	33,92	900,00	R\$	30.528,00
CDHU	38.23.120	9.3.45	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	R\$	31,05	R\$	38,35	400,00	R\$	15.340,00
CDHU	38.23.130	9.3.46	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	R\$	34,92	R\$	43,14	50,00	R\$	2.157,00
CDHU	38.23.220	9.3.47	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	UN	R\$	31,24	R\$	38,59	300,00	R\$	11.577,00
CDHU	40.06.040	9.3.48	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	R\$	43,64	R\$	53,91	1.800,00	R\$	97.038,00
CDHU	40.06.060	9.3.49	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	R\$	53,47	R\$	66,05	610,00	R\$	40.290,50
CDHU	40.06.080	9.3.50	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	CJ	R\$	75,91	R\$	93,77	40,00	R\$	3.750,80
CDHU	40.06.100	9.3.51	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2'	CJ	R\$	89,66	R\$	110,76	40,00	R\$	4.430,40
CDHU	40.06.120	9.3.52	CONDULETE METÁLICO DE 2'	CJ	R\$	108,97	R\$	134,62	60,00	R\$	8.077,20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	40.06.160	9.3.53	CONDULETE METÁLICO DE 3´	CJ	R\$	332,10	R\$	410,27	120,00	R\$	49.232,40
CDHU	40.07.010	9.3.54	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	R\$	17,57	R\$	21,70	460,00	R\$	9.982,00
CDHU	40.07.020	9.3.55	CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´	UN	R\$	21,19	R\$	26,17	410,00	R\$	10.729,70
CDHU	40.07.040	9.3.56	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	R\$	22,51	R\$	27,80	415,00	R\$	11.537,00
CDHU	43.20.130	9.3.57	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	R\$	44,51	R\$	54,98	50,00	R\$	2.749,00
		ITEM 9.4 -	FIOS, CABOS E CONECTORES								
FDE	09.72.017	9.4.1	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	R\$	2,72	R\$	3,36	1.400,00	R\$	4.704,00
FDE	09.72.018	9.4.2	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	5,46	R\$	6,73	1.200,00	R\$	8.076,00
FDE	09.72.019	9.4.3	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	R\$	1,63	R\$	2,01	1.200,00	R\$	2.412,00
FDE	09.72.020	9.4.4	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	16,38	R\$	20,23	1.200,00	R\$	24.276,00
CDHU	39.04.070	9.4.5	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	R\$	45,33	R\$	56,00	1.000,00	R\$	56.000,00
CDHU	39.04.080	9.4.6	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	R\$	62,70	R\$	77,45	500,00	R\$	38.725,00
CDHU	39.10.060	9.4.7	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	R\$	16,01	R\$	19,77	1.020,00	R\$	20.165,40
CDHU	39.10.080	9.4.8	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	R\$	16,89	R\$	20,86	460,00	R\$	9.595,60
CDHU	39.10.120	9.4.9	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	R\$	17,58	R\$	21,71	460,00	R\$	9.986,60
CDHU	39.10.130	9.4.10	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	R\$	17,96	R\$	22,18	400,00	R\$	8.872,00
CDHU	39.10.160	9.4.11	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	R\$	24,85	R\$	30,69	460,00	R\$	14.117,40
CDHU	39.10.200	9.4.12	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN	R\$	24,08	R\$	29,74	240,00	R\$	7.137,60
CDHU	39.10.240	9.4.13	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN	R\$	31,72	R\$	39,18	240,00	R\$	9.403,20
CDHU	39.10.246	9.4.14	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM²	UN	R\$	44,25	R\$	54,66	120,00	R\$	6.559,20
CDHU	39.10.280	9.4.15	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM²	UN	R\$	53,06	R\$	65,55	120,00	R\$	7.866,00
CDHU	39.10.300	9.4.16	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 240 MM²	UN	R\$	58,14	R\$	71,82	100,00	R\$	7.182,00
CDHU	39.11.092	9.4.17	CABO TELEFÔNICO CCI, COM 1 PAR DE 0,50 MM, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	R\$	5,30	R\$	6,54	500,00	R\$	3.270,00
CDHU	39.11.110	9.4.18	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	R\$	18,66	R\$	23,05	500,00	R\$	11.525,00
CDHU	39.11.190	9.4.19	CABO TELEFÔNICO CCE-APL, COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	R\$	10,34	R\$	12,77	500,00	R\$	6.385,00
CDHU	39.21.010	9.4.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO	M	R\$	2,97	R\$	3,66	1.000,00	R\$	3.660,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			HEPR 90°C						
CDHU	39.21.020	9.4.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	3,76	R\$	4,64	11.000,00 R\$ 51.040,00
CDHU	39.21.030	9.4.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	5,12	R\$	6,32	5.500,00 R\$ 34.760,00
CDHU	39.21.040	9.4.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	6,98	R\$	8,62	3.000,00 R\$ 25.860,00
CDHU	39.21.050	9.4.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	13,74	R\$	16,97	3.500,00 R\$ 59.395,00
CDHU	39.21.060	9.4.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	19,23	R\$	23,75	3.500,00 R\$ 83.125,00
CDHU	39.21.070	9.4.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	27,40	R\$	33,84	3.500,00 R\$ 118.440,00
CDHU	39.21.080	9.4.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	38,73	R\$	47,84	3.500,00 R\$ 167.440,00
CDHU	39.21.090	9.4.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	54,64	R\$	67,50	3.500,00 R\$ 236.250,00
CDHU	39.21.100	9.4.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	74,37	R\$	91,87	2.000,00 R\$ 183.740,00
CDHU	39.21.110	9.4.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	97,77	R\$	120,78	2.000,00 R\$ 241.560,00
CDHU	39.21.120	9.4.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	119,64	R\$	147,80	1.600,00 R\$ 236.480,00
CDHU	39.21.130	9.4.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	173,78	R\$	214,68	800,00 R\$ 171.744,00
CDHU	39.21.140	9.4.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 240 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	R\$	228,90	R\$	282,78	800,00 R\$ 226.224,00
CDHU	39.24.151	9.4.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	R\$	13,26	R\$	16,38	1.000,00 R\$ 16.380,00
CDHU	39.24.152	9.4.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	R\$	19,42	R\$	23,99	4.500,00 R\$ 107.955,00
CDHU	39.24.153	9.4.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	R\$	27,17	R\$	33,56	4.500,00 R\$ 151.020,00
CDHU	39.24.154	9.4.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	R\$	36,34	R\$	44,89	2.000,00 R\$ 89.780,00
CDHU	39.24.173	9.4.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	R\$	28,56	R\$	35,28	1.200,00 R\$ 42.336,00
CDHU	39.24.174	9.4.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	R\$	50,28	R\$	62,11	1.200,00 R\$ 74.532,00
CDHU	69.09.250	9.4.43	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	R\$	60,72	R\$	75,01	150,00 R\$ 11.251,50
SINAPI	98295	9.4.44	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	R\$	7,06	R\$	8,72	2.500,00 R\$ 21.800,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SINAPI	98297	9.4.45	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	R\$	9,90	R\$	12,23	600,00	R\$	7.338,00
		ITEM 9.5 -	INTERRUPTORES E TOMADAS								
FDE	09.08.002	9.5.1	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"x2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	219,95	R\$	271,72	20,00	R\$	5.434,40
FDE	09.08.003	9.5.2	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"x2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	301,74	R\$	372,76	20,00	R\$	7.455,20
FDE	09.08.013	9.5.3	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	R\$	241,82	R\$	298,74	35,00	R\$	10.455,90
FDE	09.08.016	9.5.4	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	287,34	R\$	354,98	30,00	R\$	10.649,40
FDE	09.08.029	9.5.5	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	148,41	R\$	183,34	50,00	R\$	9.167,00
FDE	09.08.030	9.5.6	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	226,02	R\$	279,23	25,00	R\$	6.980,75
FDE	09.08.032	9.5.7	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	243,78	R\$	301,16	15,00	R\$	4.517,40
FDE	09.08.046	9.5.8	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	166,85	R\$	206,12	60,00	R\$	12.367,20
FDE	09.08.049	9.5.9	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	183,57	R\$	226,78	20,00	R\$	4.535,60
FDE	09.08.050	9.5.10	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	241,19	R\$	297,96	15,00	R\$	4.469,40
FDE	09.08.054	9.5.11	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	359,45	R\$	444,06	10,00	R\$	4.440,60
FDE	09.08.057	9.5.12	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$	175,89	R\$	217,28	70,00	R\$	15.209,60
FDE	09.08.058	9.5.13	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"x2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	R\$	164,22	R\$	202,87	70,00	R\$	14.200,90
FDE	09.08.060	9.5.14	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"x2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$	241,83	R\$	298,75	50,00	R\$	14.937,50
FDE	09.08.062	9.5.15	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"x2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$	259,59	R\$	320,70	25,00	R\$	8.017,50
FDE	09.08.067	9.5.16	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"x2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$	209,15	R\$	258,37	74,00	R\$	19.119,38
FDE	09.08.071	9.5.17	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"x2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$	242,17	R\$	299,17	30,00	R\$	8.975,10
FDE	09.08.073	9.5.18	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA 4"x2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$	303,37	R\$	374,78	20,00	R\$	7.495,60
FDE	09.08.076	9.5.19	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.PVC RÍGIDO	UN	R\$	909,23	R\$	1.123,25	3,00	R\$	3.369,75



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.08.079	9.5.20	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	R\$	182,66	R\$	225,65	200,00	R\$	45.130,00
FDE	09.08.081	9.5.21	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	142,63	R\$	176,20	10,00	R\$	1.762,00
FDE	09.08.083	9.5.22	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	161,11	R\$	199,04	10,00	R\$	1.990,40
FDE	09.08.084	9.5.23	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	330,76	R\$	408,61	20,00	R\$	8.172,20
FDE	09.08.085	9.5.24	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	R\$	142,63	R\$	176,20	54,00	R\$	9.514,80
FDE	09.08.089	9.5.25	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.PVC RIGIDO	UN	R\$	199,38	R\$	246,31	20,00	R\$	4.926,20
FDE	09.08.096	9.5.26	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	945,93	R\$	1.168,60	10,00	R\$	11.686,00
FDE	09.84.001	9.5.27	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	R\$	18,04	R\$	22,28	300,00	R\$	6.684,00
FDE	09.84.002	9.5.28	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	R\$	44,15	R\$	54,53	160,00	R\$	8.724,80
FDE	09.84.003	9.5.29	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	R\$	41,63	R\$	51,43	100,00	R\$	5.143,00
FDE	09.84.004	9.5.30	INTERRUPTOR PARALELO	UN	R\$	21,06	R\$	26,01	150,00	R\$	3.901,50
FDE	09.84.009	9.5.31	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	R\$	23,03	R\$	28,45	500,00	R\$	14.225,00
FDE	09.84.010	9.5.32	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	R\$	27,60	R\$	34,09	400,00	R\$	13.636,00
FDE	09.84.017	9.5.33	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	R\$	22,28	R\$	27,52	10,00	R\$	275,20
FDE	09.84.020	9.5.34	ESPELHO DE 4'X2'	UN	R\$	6,67	R\$	8,24	350,00	R\$	2.884,00
FDE	09.84.021	9.5.35	ESPELHO 4'X4'	UN	R\$	12,76	R\$	15,76	170,00	R\$	2.679,20
CDHU	40.04.096	9.5.36	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	R\$	90,13	R\$	111,34	170,00	R\$	18.927,80
CDHU	40.04.450	9.5.37	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	R\$	29,55	R\$	36,50	300,00	R\$	10.950,00
CDHU	40.04.460	9.5.38	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	R\$	31,13	R\$	38,45	300,00	R\$	11.535,00
CDHU	40.04.480	9.5.39	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	R\$	43,44	R\$	53,66	100,00	R\$	5.366,00
CDHU	40.04.490	9.5.40	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	R\$	44,75	R\$	55,28	100,00	R\$	5.528,00
CDHU	40.05.020	9.5.41	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA	CJ	R\$	33,48	R\$	41,36	200,00	R\$	8.272,00
CDHU	40.05.040	9.5.42	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	R\$	43,83	R\$	54,14	100,00	R\$	5.414,00
CDHU	40.05.060	9.5.43	INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS E PLACA	CJ	R\$	54,78	R\$	67,67	50,00	R\$	3.383,50
CDHU	40.05.080	9.5.44	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA E PLACA	CJ	R\$	33,83	R\$	41,79	100,00	R\$	4.179,00
CDHU	40.05.100	9.5.45	INTERRUPTOR PARALELO COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	R\$	38,08	R\$	47,04	200,00	R\$	9.408,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	40.05.170	9.5.46	INTERRUPTOR BIPOLAR COM 1 TECLA DUPLA PARALELO E PLACA	CJ	R\$	72,26	R\$	89,27	50,00	R\$	4.463,50
CDHU	40.05.180	9.5.47	INTERRUPTOR BIPOLAR COM 1 TECLA DUPLA SIMPLES E PLACA	CJ	R\$	67,01	R\$	82,78	50,00	R\$	4.139,00
CDHU	40.05.330	9.5.48	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO ATÉ 600 W / 220 V, COM PLACA	CJ	R\$	75,87	R\$	93,72	200,00	R\$	18.744,00
		ITEM 9.6 -	LUMINÁRIAS E REFLETORES								
CDHU	04.17.020	9.6.1	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	R\$	22,33	R\$	27,58	200,00	R\$	5.516,00
CDHU	04.17.040	9.6.2	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	R\$	83,75	R\$	103,46	200,00	R\$	20.692,00
CDHU	04.17.060	9.6.3	REMOÇÃO DE SUPORTE TIPO BRAQUET	UN	R\$	27,92	R\$	34,49	5,00	R\$	172,45
FDE	09.09.011	9.6.4	IL-102 PROJETO ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	R\$	1.331,69	R\$	1.645,17	10,00	R\$	16.451,70
FDE	09.09.014	9.6.5	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	R\$	215,73	R\$	266,51	40,00	R\$	10.660,40
FDE	09.09.025	9.6.6	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	R\$	592,51	R\$	731,98	10,00	R\$	7.319,80
FDE	09.09.026	9.6.7	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	R\$	632,80	R\$	781,75	10,00	R\$	7.817,50
FDE	09.09.038	9.6.8	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	R\$	329,03	R\$	406,48	250,00	R\$	101.620,00
FDE	09.09.040	9.6.9	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	R\$	292,50	R\$	361,35	40,00	R\$	14.454,00
FDE	09.09.041	9.6.10	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	R\$	333,76	R\$	412,33	100,00	R\$	41.233,00
FDE	09.09.043	9.6.11	IL-91 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	R\$	170,59	R\$	210,75	40,00	R\$	8.430,00
FDE	09.09.044	9.6.12	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	R\$	480,38	R\$	593,46	40,00	R\$	23.738,40
FDE	09.09.057	9.6.13	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	R\$	158,94	R\$	196,35	300,00	R\$	58.905,00
FDE	09.09.058	9.6.14	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	R\$	352,29	R\$	435,22	230,00	R\$	100.100,60
FDE	09.09.060	9.6.15	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	R\$	355,31	R\$	438,94	100,00	R\$	43.894,00
FDE	09.09.065	9.6.16	IL-67 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	R\$	291,58	R\$	360,21	200,00	R\$	72.042,00
FDE	09.09.069	9.6.17	IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X32W)	UN	R\$	309,63	R\$	382,51	65,00	R\$	24.863,15
FDE	09.11.040	9.6.18	IL-100 PROJETO LED <= 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	R\$	197,22	R\$	243,64	50,00	R\$	12.182,00
FDE	09.11.041	9.6.19	IL-101 PROJETO LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	R\$	184,60	R\$	228,05	90,00	R\$	20.524,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.74.005	9.6.20	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM.(PLAFON OU PEND.)P/LAMP.INCAND OU DE PROJET EM JARDINS	UN	R\$	43,68	R\$	53,96	20,00	R\$	1.079,20
FDE	09.74.006	9.6.21	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	R\$	5,80	R\$	7,16	225,00	R\$	1.611,00
FDE	09.74.015	9.6.22	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	R\$	54,61	R\$	67,46	35,00	R\$	2.361,10
FDE	09.74.017	9.6.23	RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	R\$	109,22	R\$	134,92	10,00	R\$	1.349,20
FDE	09.74.018	9.6.24	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTE	UN	R\$	81,91	R\$	101,19	5,00	R\$	505,95
CDHU	41.12.210	9.6.25	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W	UN	R\$	997,63	R\$	1.232,47	200,00	R\$	246.494,00
CDHU	41.13.200	9.6.26	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	R\$	177,66	R\$	219,48	50,00	R\$	10.974,00
CDHU	41.14.020	9.6.27	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	R\$	173,18	R\$	213,94	20,00	R\$	4.278,80
CDHU	41.14.070	9.6.28	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	R\$	73,21	R\$	90,44	20,00	R\$	1.808,80
CDHU	41.14.090	9.6.29	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	R\$	153,03	R\$	189,05	20,00	R\$	3.781,00
CDHU	41.14.792	9.6.30	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 2 X 28 W/32 W/54 W	UN	R\$	138,35	R\$	170,91	200,00	R\$	34.182,00
CDHU	41.31.080	9.6.31	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	R\$	175,28	R\$	216,54	20,00	R\$	4.330,80
CDHU	41.31.087	9.6.32	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	R\$	280,76	R\$	346,85	20,00	R\$	6.937,00
		ITEM 9.7 -	REATORES E LÂMPADAS								
FDE	09.84.046	9.7.1	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	R\$	73,56	R\$	90,87	80,00	R\$	7.269,60
FDE	09.84.050	9.7.2	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	R\$	23,51	R\$	29,04	120,00	R\$	3.484,80
FDE	09.84.051	9.7.3	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	R\$	67,90	R\$	83,88	30,00	R\$	2.516,40
FDE	09.84.052	9.7.4	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	R\$	7,11	R\$	8,77	600,00	R\$	5.262,00
FDE	09.84.055	9.7.5	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	R\$	37,88	R\$	46,79	40,00	R\$	1.871,60



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.84.075	9.7.6	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	R\$	162,50	R\$	200,75	20,00	R\$	4.015,00
FDE	09.84.076	9.7.7	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	R\$	181,15	R\$	223,78	20,00	R\$	4.475,60
FDE	09.84.078	9.7.8	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	R\$	147,02	R\$	181,63	20,00	R\$	3.632,60
FDE	09.84.079	9.7.9	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	R\$	192,79	R\$	238,17	20,00	R\$	4.763,40
FDE	09.84.092	9.7.10	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	R\$	117,15	R\$	144,73	20,00	R\$	2.894,60
FDE	09.85.005	9.7.11	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	R\$	26,11	R\$	32,26	400,00	R\$	12.904,00
FDE	09.85.006	9.7.12	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	R\$	27,06	R\$	33,42	20,00	R\$	668,40
FDE	09.85.011	9.7.13	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	R\$	61,99	R\$	76,58	70,00	R\$	5.360,60
FDE	09.85.012	9.7.14	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	R\$	68,00	R\$	84,00	50,00	R\$	4.200,00
FDE	09.85.018	9.7.15	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	R\$	470,48	R\$	581,23	50,00	R\$	29.061,50
FDE	09.85.019	9.7.16	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	R\$	100,42	R\$	124,06	50,00	R\$	6.203,00
CDHU	41.02.551	9.7.17	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	R\$	22,21	R\$	27,43	4.500,00	R\$	123.435,00
CDHU	41.02.562	9.7.18	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	R\$	56,81	R\$	70,18	1.300,00	R\$	91.234,00
CDHU	41.02.580	9.7.19	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	R\$	19,47	R\$	24,05	1.000,00	R\$	24.050,00
		ITEM 9.8 -	POSTES E SUPORTES EXTERNOS								
FDE	09.82.001	9.8.1	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	R\$	1.723,18	R\$	2.128,81	10,00	R\$	21.288,10
FDE	09.85.045	9.8.2	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETOES	UN	R\$	469,18	R\$	579,62	4,00	R\$	2.318,48
FDE	09.74.019	9.8.3	RECOLOCAÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE DE FIXACAO	UN	R\$	362,87	R\$	448,28	2,00	R\$	896,56
FDE	09.74.023	9.8.4	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	R\$	362,87	R\$	448,28	2,00	R\$	896,56
CDHU	04.20.100	9.8.5	REMOÇÃO DE MÃO FRANCESA	UN	R\$	22,71	R\$	28,05	100,00	R\$	2.805,00
CDHU	04.20.120	9.8.6	REMOÇÃO DE TERMINAL MODULAR (MUFLA) TRIPOLAR OU UNIPOLAR	UN	R\$	78,54	R\$	97,02	5,00	R\$	485,10
CDHU	04.21.040	9.8.7	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMÁRIA	UN	R\$	83,75	R\$	103,46	5,00	R\$	517,30
CDHU	04.21.050	9.8.8	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL-VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	R\$	111,66	R\$	137,94	5,00	R\$	689,70
CDHU	04.21.060	9.8.9	REMOÇÃO DE PERFILADO	M	R\$	22,33	R\$	27,58	300,00	R\$	8.274,00
CDHU	04.21.100	9.8.10	REMOÇÃO DE PORTA DE QUADRO OU PAINEL	M2	R\$	55,83	R\$	68,97	15,00	R\$	1.034,55
CDHU	41.10.070	9.8.11	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS	UN	R\$	735,57	R\$	908,72	20,00	R\$	18.174,40
CDHU	41.10.080	9.8.12	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	R\$	431,61	R\$	533,21	20,00	R\$	10.664,20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	41.10.330	9.8.13	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M	UN	R\$ 2.589,76	R\$ 3.199,38	20,00	R\$ 63.987,60
CDHU	41.10.490	9.8.14	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM BASE, ALTURA DE 7,00 M	UN	R\$ 2.000,44	R\$ 2.471,34	20,00	R\$ 49.426,80
SIURB EDIF	9080003	9.8.15	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN	UN	R\$ 1.478,35	R\$ 1.826,35	5,00	R\$ 9.131,75
		ITEM 9.9 -	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (ELÉTRICA)					
FDE	09.05.096	9.9.1	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	R\$ 879,96	R\$ 1.087,10	5,00	R\$ 5.435,50
FDE	09.05.097	9.9.2	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	R\$ 1.327,03	R\$ 1.639,41	10,00	R\$ 16.394,10
FDE	09.08.055	9.9.3	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	R\$ 496,75	R\$ 613,68	10,00	R\$ 6.136,80
FDE	09.08.086	9.9.4	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	R\$ 273,93	R\$ 338,40	15,00	R\$ 5.076,00
FDE	09.08.087	9.9.5	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$ 135,98	R\$ 167,99	10,00	R\$ 1.679,90
FDE	09.09.083	9.9.6	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	R\$ 63,79	R\$ 78,80	50,00	R\$ 3.940,00
CDHU	50.05.430	9.9.7	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	R\$ 244,09	R\$ 301,54	40,00	R\$ 12.061,60
		ITEM 9.10 -	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
FDE	09.13.032	9.10.1	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	R\$ 58,40	R\$ 72,14	110,00	R\$ 7.935,40
FDE	09.13.033	9.10.2	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	R\$ 73,08	R\$ 90,28	110,00	R\$ 9.930,80
FDE	09.13.034	9.10.3	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	R\$ 51,42	R\$ 63,52	65,00	R\$ 4.128,80
FDE	09.13.036	9.10.4	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	R\$ 129,24	R\$ 159,66	70,00	R\$ 11.176,20
CDHU	36.07.010	9.10.5	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	R\$ 278,26	R\$ 343,76	4,00	R\$ 1.375,04
CDHU	36.07.030	9.10.6	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	R\$ 248,02	R\$ 306,40	4,00	R\$ 1.225,60
CDHU	36.07.050	9.10.7	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	R\$ 284,80	R\$ 351,84	4,00	R\$ 1.407,36
CDHU	36.07.060	9.10.8	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	R\$ 243,56	R\$ 300,89	4,00	R\$ 1.203,56
CDHU	42.01.040	9.10.9	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	R\$ 105,08	R\$ 129,81	30,00	R\$ 3.894,30
CDHU	42.01.060	9.10.10	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2' X 3/4'	UN	R\$ 84,88	R\$ 104,86	30,00	R\$ 3.145,80
CDHU	42.01.080	9.10.11	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2'	UN	R\$ 61,72	R\$ 76,24	30,00	R\$ 2.287,20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	42.01.086	9.10.12	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	R\$	18,24	R\$	22,53	30,00	R\$	675,90
CDHU	42.04.020	9.10.13	BRAÇADEIRA DE CONTRAVENTAGEM PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´	UN	R\$	26,89	R\$	33,21	60,00	R\$	1.992,60
CDHU	42.04.080	9.10.14	CONTRAVENTAGEM COM CABO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´	UN	R\$	162,56	R\$	200,82	20,00	R\$	4.016,40
CDHU	42.04.120	9.10.15	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DE DIÂMETRO 2´	M	R\$	87,03	R\$	107,51	30,00	R\$	3.225,30
CDHU	42.05.200	9.10.16	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	R\$	210,10	R\$	259,55	100,00	R\$	25.955,00
CDHU	42.05.210	9.10.17	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	R\$	202,02	R\$	249,57	30,00	R\$	7.487,10
CDHU	42.05.300	9.10.18	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	R\$	50,97	R\$	62,96	100,00	R\$	6.296,00
CDHU	42.05.310	9.10.19	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	R\$	31,85	R\$	39,34	100,00	R\$	3.934,00
CDHU	42.05.440	9.10.20	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	R\$	37,28	R\$	46,05	2.000,00	R\$	92.100,00
CDHU	42.05.450	9.10.21	CONECTOR COM RABICHO E PORCA EM LATÃO PARA CABO DE 16 A 35 MM²	UN	R\$	21,97	R\$	27,14	200,00	R\$	5.428,00
CDHU	42.05.520	9.10.22	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", COM BASE PLANA	UN	R\$	20,73	R\$	25,60	500,00	R\$	12.800,00
CDHU	42.05.550	9.10.23	CORDOALHA FLEXÍVEL "JUMPERS" DE 25 X 235 MM, COM 4 FUIROS DE 11 MM	UN	R\$	60,73	R\$	75,02	200,00	R\$	15.004,00
CDHU	42.20.210	9.10.24	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	R\$	50,36	R\$	62,21	100,00	R\$	6.221,00
		ITEM 9.11 -	APARELHOS E EQUIPAMENTOS								
FDE	09.12.001	9.11.1	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	R\$	1.979,02	R\$	2.444,88	10,00	R\$	24.448,80
FDE	09.12.010	9.11.2	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	R\$	863,13	R\$	1.066,31	20,00	R\$	21.326,20
FDE	09.85.080	9.11.3	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	UN	R\$	1.185,73	R\$	1.464,85	10,00	R\$	14.648,50
FDE	09.85.081	9.11.4	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO	UN	R\$	1.355,98	R\$	1.675,18	10,00	R\$	16.751,80
FDE	09.85.082	9.11.5	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	R\$	1.496,40	R\$	1.848,65	10,00	R\$	18.486,50
FDE	09.85.083	9.11.6	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	R\$	1.431,60	R\$	1.768,60	6,00	R\$	10.611,60
FDE	09.85.084	9.11.7	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	R\$	1.686,87	R\$	2.083,95	4,00	R\$	8.335,80
FDE	09.85.085	9.11.8	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	R\$	3.752,08	R\$	4.635,32	4,00	R\$	18.541,28
FDE	09.74.004	9.11.9	RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	R\$	163,83	R\$	202,39	20,00	R\$	4.047,80
FDE	16.06.101	9.11.10	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	R\$	13,65	R\$	16,86	550,00	R\$	9.273,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	40.05.340	9.11.11	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	R\$	51,79	R\$	63,98	70,00	R\$	4.478,60
CDHU	40.05.350	9.11.12	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO E MICROONDAS, ALCANCE DE 12 M - SEM FIO	UN	R\$	126,14	R\$	155,83	50,00	R\$	7.791,50
CDHU	43.02.140	9.11.13	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	R\$	140,74	R\$	173,87	65,00	R\$	11.301,55
		ITEM 9.12 -	REMOÇÕES E RETIRADAS								
FDE	09.52.009	9.12.1	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	R\$	6,82	R\$	8,42	1.750,00	R\$	14.735,00
FDE	09.52.010	9.12.2	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	R\$	13,65	R\$	16,86	600,00	R\$	10.116,00
FDE	09.52.017	9.12.3	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	R\$	1,36	R\$	1,67	5.000,00	R\$	8.350,00
FDE	09.52.018	9.12.4	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	2,72	R\$	3,36	2.500,00	R\$	8.400,00
FDE	09.52.019	9.12.5	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	R\$	1,63	R\$	2,01	1.100,00	R\$	2.211,00
FDE	09.52.020	9.12.6	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	3,28	R\$	4,04	800,00	R\$	3.232,00
FDE	09.54.006	9.12.7	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	R\$	8,19	R\$	10,11	400,00	R\$	4.044,00
FDE	09.54.013	9.12.8	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	R\$	54,61	R\$	67,46	50,00	R\$	3.373,00
FDE	09.54.014	9.12.9	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	R\$	81,91	R\$	101,19	100,00	R\$	10.119,00
FDE	09.54.016	9.12.10	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	R\$	54,61	R\$	67,46	70,00	R\$	4.722,20
FDE	09.54.017	9.12.11	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	R\$	81,91	R\$	101,19	20,00	R\$	2.023,80
FDE	09.54.019	9.12.12	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	R\$	81,91	R\$	101,19	20,00	R\$	2.023,80
FDE	09.62.012	9.12.13	RETIRADA DE PERFILADOS	M	R\$	21,84	R\$	26,97	1.200,00	R\$	32.364,00
FDE	09.62.014	9.12.14	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	R\$	10,92	R\$	13,48	500,00	R\$	6.740,00
FDE	09.62.017	9.12.15	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	R\$	2,72	R\$	3,36	600,00	R\$	2.016,00
FDE	09.62.018	9.12.16	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	5,46	R\$	6,73	600,00	R\$	4.038,00
FDE	09.62.019	9.12.17	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	R\$	3,28	R\$	4,04	600,00	R\$	2.424,00
FDE	09.62.020	9.12.18	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	6,55	R\$	8,09	600,00	R\$	4.854,00
FDE	09.62.024	9.12.19	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M2	R\$	109,22	R\$	134,92	45,00	R\$	6.071,40
FDE	09.64.004	9.12.20	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	R\$	81,91	R\$	101,19	20,00	R\$	2.023,80
FDE	09.64.005	9.12.21	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	R\$	5,46	R\$	6,73	200,00	R\$	1.346,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	04.17.080	9.12.22	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	R\$	22,33	R\$	27,58	25,00	R\$	689,50
CDHU	04.17.100	9.12.23	REMOÇÃO DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUIK-LAG	UN	R\$	8,38	R\$	10,35	155,00	R\$	1.604,25
CDHU	04.17.120	9.12.24	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	R\$	8,38	R\$	10,35	55,00	R\$	569,25
CDHU	04.17.140	9.12.25	REMOÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	R\$	55,83	R\$	68,97	60,00	R\$	4.138,20
CDHU	04.17.160	9.12.26	REMOÇÃO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO TRIPOLAR	UN	R\$	27,92	R\$	34,49	30,00	R\$	1.034,70
CDHU	04.17.180	9.12.27	REMOÇÃO DE BASE OU CHAVE PARA FUSÍVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	R\$	25,12	R\$	31,03	30,00	R\$	930,90
CDHU	04.18.090	9.12.28	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	R\$	61,98	R\$	76,57	10,00	R\$	765,70
CDHU	04.18.200	9.12.29	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	R\$	27,92	R\$	34,49	40,00	R\$	1.379,60
CDHU	04.18.340	9.12.30	REMOÇÃO DE CONDULETE	UN	R\$	22,24	R\$	27,47	600,00	R\$	16.482,00
CDHU	04.18.410	9.12.31	REMOÇÃO DE CORDOALHA OU CABO DE COBRE NU	M	R\$	11,16	R\$	13,78	800,00	R\$	11.024,00
CDHU	04.19.020	9.12.32	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	R\$	229,34	R\$	283,32	25,00	R\$	7.083,00
CDHU	04.19.030	9.12.33	REMOÇÃO DE DISJUNTOR A SECO ABERTO TRIPOLAR, 600 V DE 800 A	UN	R\$	55,83	R\$	68,97	20,00	R\$	1.379,40
CDHU	04.19.060	9.12.34	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	R\$	13,96	R\$	17,24	400,00	R\$	6.896,00
CDHU	04.19.080	9.12.35	REMOÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	R\$	55,83	R\$	68,97	30,00	R\$	2.069,10
CDHU	04.19.120	9.12.36	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	R\$	22,33	R\$	27,58	900,00	R\$	24.822,00
CDHU	04.20.040	9.12.37	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	R\$	4,54	R\$	5,60	2.400,00	R\$	13.440,00
CDHU	04.21.130	9.12.38	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	R\$	284,22	R\$	351,12	10,00	R\$	3.511,20
CDHU	04.21.140	9.12.39	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	R\$	284,22	R\$	351,12	20,00	R\$	7.022,40
			SUBTOTAL ITEM 9							R\$	9.542.407,24
		ITEM 10 -	FORRO								
FDE	10.01.021	10.1	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 ENTARUGADO	M2	R\$	173,69	R\$	214,57	500,00	R\$	107.285,00
FDE	10.01.049	10.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	R\$	127,87	R\$	157,97	1.100,00	R\$	173.767,00
FDE	10.01.058	10.3	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	R\$	29,59	R\$	36,55	800,00	R\$	29.240,00
FDE	10.01.071	10.4	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,55 GERIAN INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	R\$	171,54	R\$	211,92	500,00	R\$	105.960,00
FDE	10.01.082	10.5	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	R\$	39,87	R\$	49,25	500,00	R\$	24.625,00
FDE	10.01.083	10.6	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	R\$	52,74	R\$	65,15	500,00	R\$	32.575,00
FDE	10.50.001	10.7	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE	M2	R\$	3,57	R\$	4,40	400,00	R\$	1.760,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			ENTARUGAMENTO					
FDE	10.50.003	10.8	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	R\$ 4,91	R\$ 6,06	1.500,00	R\$ 9.090,00
FDE	10.50.004	10.9	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 1,78	R\$ 2,19	550,00	R\$ 1.204,50
FDE	10.50.005	10.10	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	R\$ 1,78	R\$ 2,19	700,00	R\$ 1.533,00
FDE	10.60.001	10.11	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	R\$ 14,36	R\$ 17,73	600,00	R\$ 10.638,00
FDE	10.60.002	10.12	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	R\$ 7,69	R\$ 9,50	500,00	R\$ 4.750,00
FDE	10.60.005	10.13	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	R\$ 14,36	R\$ 17,73	750,00	R\$ 13.297,50
FDE	10.70.001	10.14	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)	M2	R\$ 16,20	R\$ 20,00	200,00	R\$ 4.000,00
FDE	10.70.005	10.15	RECOLOCACAO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	R\$ 14,36	R\$ 17,73	750,00	R\$ 13.297,50
FDE	10.80.038	10.16	REPREGAMENTO DE FORROS DE MADEIRA	M2	R\$ 6,10	R\$ 7,53	500,00	R\$ 3.765,00
			SUBTOTAL ITEM 10					R\$ 536.787,50
		ITEM 11 -	IMPERMEABILIZAÇÃO					
FDE	11.01.002	11.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M2	R\$ 98,32	R\$ 121,46	400,00	R\$ 48.584,00
FDE	11.02.024	11.2	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	R\$ 151,85	R\$ 187,58	700,00	R\$ 131.306,00
FDE	11.02.026	11.3	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	R\$ 63,20	R\$ 78,07	200,00	R\$ 15.614,00
FDE	11.02.027	11.4	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	R\$ 51,54	R\$ 63,66	500,00	R\$ 31.830,00
FDE	11.02.035	11.5	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	R\$ 166,19	R\$ 205,30	700,00	R\$ 143.710,00
FDE	11.02.040	11.6	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	R\$ 87,54	R\$ 108,14	300,00	R\$ 32.442,00
FDE	11.02.066	11.7	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	R\$ 35,16	R\$ 43,43	500,00	R\$ 21.715,00
FDE	11.02.067	11.8	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	R\$ 36,11	R\$ 44,60	1.100,00	R\$ 49.060,00
FDE	11.03.002	11.9	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	R\$ 98,32	R\$ 121,46	700,00	R\$ 85.022,00
FDE	11.03.006	11.10	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	R\$ 64,28	R\$ 79,40	500,00	R\$ 39.700,00
FDE	11.03.010	11.11	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	R\$ 16,85	R\$ 20,81	3.500,00	R\$ 72.835,00
FDE	11.04.004	11.12	JUNTAS DE DILATACAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	R\$ 0,27	R\$ 0,33	17.000,00	R\$ 5.610,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	11.04.010	11.13	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇAO	M	R\$	14,42	R\$	17,81	250,00	R\$	4.452,50
FDE	11.04.012	11.14	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	R\$	8,10	R\$	10,00	100,00	R\$	1.000,00
FDE	11.04.022	11.15	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	R\$	164,00	R\$	202,60	100,00	R\$	20.260,00
FDE	11.04.041	11.16	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	R\$	33,67	R\$	41,60	200,00	R\$	8.320,00
FDE	11.50.001	11.17	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	R\$	11,16	R\$	13,79	250,00	R\$	3.447,50
FDE	11.50.002	11.18	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	R\$	13,40	R\$	16,55	2.000,00	R\$	33.100,00
FDE	11.50.004	11.19	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO	M2	R\$	1,11	R\$	1,37	200,00	R\$	274,00
FDE	16.15.030	11.20	IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM REG. EM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3	M2	R\$	90,41	R\$	111,68	150,00	R\$	16.752,00
			SUBTOTAL ITEM 11							R\$	765.034,00
		ITEM 12 -	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE								
FDE	12.02.003	12.1	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	M2	R\$	10,41	R\$	12,86	1.500,00	R\$	19.290,00
FDE	12.02.009	12.2	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	R\$	24,17	R\$	29,86	2.000,00	R\$	59.720,00
FDE	12.02.029	12.3	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	R\$	109,10	R\$	134,77	1.400,00	R\$	188.678,00
FDE	12.02.036	12.4	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	R\$	115,82	R\$	143,08	3.000,00	R\$	429.240,00
FDE	12.02.043	12.5	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	R\$	9,09	R\$	11,22	1.000,00	R\$	11.220,00
FDE	12.02.044	12.6	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	R\$	30,65	R\$	37,86	500,00	R\$	18.930,00
FDE	12.02.072	12.7	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 P/ACABAM JUNTAS DILATAÇAO	M	R\$	16,17	R\$	19,97	350,00	R\$	6.989,50
FDE	12.04.019	12.8	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	R\$	44,05	R\$	54,41	1.250,00	R\$	68.012,50
FDE	12.04.024	12.9	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	R\$	242,81	R\$	299,97	100,00	R\$	29.997,00
FDE	12.04.048	12.10	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO	M2	R\$	223,61	R\$	276,24	300,00	R\$	82.872,00
FDE	12.04.049	12.11	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	R\$	183,65	R\$	226,88	300,00	R\$	68.064,00
FDE	12.04.050	12.12	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	R\$	173,94	R\$	214,88	100,00	R\$	21.488,00
FDE	12.50.002	12.13	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	R\$	18,78	R\$	23,20	3.000,00	R\$	69.600,00
FDE	12.60.001	12.14	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	R\$	40,20	R\$	49,65	200,00	R\$	9.930,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	12.70.001	12.15	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	R\$	128,14	R\$	158,30	150,00	R\$	23.745,00
FDE	12.80.030	12.16	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	R\$	15,46	R\$	19,10	4.700,00	R\$	89.770,00
FDE	12.80.051	12.17	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"X1/8" ALUMINIO	M	R\$	51,67	R\$	63,83	700,00	R\$	44.681,00
CDHU	03.03.040	12.18	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M2	R\$	6,81	R\$	8,41	3.000,00	R\$	25.230,00
CDHU	17.02.020	12.19	CHAPISCO	M2	R\$	7,79	R\$	9,62	9.500,00	R\$	91.390,00
CDHU	17.02.120	12.20	EMBOÇO COMUM	M2	R\$	24,76	R\$	30,58	6.500,00	R\$	198.770,00
CDHU	17.02.140	12.21	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	R\$	30,29	R\$	37,42	7.750,00	R\$	290.005,00
CDHU	17.02.220	12.22	REBOCO	M2	R\$	14,61	R\$	18,04	1.500,00	R\$	27.060,00
CDHU	23.08.020	12.23	FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	R\$	17,18	R\$	21,22	300,00	R\$	6.366,00
CDHU	27.04.040	12.24	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	R\$	347,02	R\$	428,70	300,00	R\$	128.610,00
CDHU	27.04.052	12.25	CANTONEIRA ADESIVA EM VINIL DE ALTO IMPACTO	M	R\$	84,42	R\$	104,29	250,00	R\$	26.072,50
CDHU	27.04.060	12.26	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE CURVO EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	R\$	174,73	R\$	215,86	800,00	R\$	172.688,00
CDHU	27.04.070	12.27	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	R\$	161,85	R\$	199,94	400,00	R\$	79.976,00
CDHU	33.01.280	12.28	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	R\$	58,47	R\$	72,23	850,00	R\$	61.395,50
CDHU	33.02.060	12.29	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	R\$	16,45	R\$	20,32	7.000,00	R\$	142.240,00
CDHU	33.02.080	12.30	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	R\$	19,27	R\$	23,80	6.600,00	R\$	157.080,00
			SUBTOTAL ITEM 12							R\$	2.649.110,00
		ITEM 13 -	PISOS								
FDE	13.01.004	13.1	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	R\$	46,03	R\$	56,86	6.100,00	R\$	346.846,00
FDE	13.01.006	13.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	R\$	11,87	R\$	14,66	4.100,00	R\$	60.106,00
FDE	13.01.017	13.3	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	R\$	35,16	R\$	43,43	1.000,00	R\$	43.430,00
FDE	13.01.018	13.4	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	R\$	36,65	R\$	45,27	4.000,00	R\$	181.080,00
FDE	13.02.004	13.5	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	R\$	76,24	R\$	94,19	400,00	R\$	37.676,00
FDE	13.02.005	13.6	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	R\$	71,11	R\$	87,84	1.800,00	R\$	158.112,00
FDE	13.02.007	13.7	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	R\$	195,91	R\$	242,02	400,00	R\$	96.808,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	13.02.019	13.8	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	R\$	152,10	R\$	187,90	180,00	R\$	33.822,00
FDE	13.02.020	13.9	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$	154,60	R\$	190,99	200,00	R\$	38.198,00
FDE	13.02.023	13.10	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$	230,51	R\$	284,77	200,00	R\$	56.954,00
FDE	13.02.034	13.11	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	R\$	211,52	R\$	261,31	400,00	R\$	104.524,00
FDE	13.02.052	13.12	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	R\$	10,44	R\$	12,89	400,00	R\$	5.156,00
FDE	13.02.053	13.13	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	R\$	230,51	R\$	284,77	180,00	R\$	51.258,60
FDE	13.02.059	13.14	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	R\$	17,44	R\$	21,54	100,00	R\$	2.154,00
FDE	13.02.061	13.15	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	R\$	343,13	R\$	423,90	200,00	R\$	84.780,00
FDE	13.02.075	13.16	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	R\$	198,60	R\$	245,35	500,00	R\$	122.675,00
FDE	13.02.092	13.17	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	M2	R\$	166,24	R\$	205,37	400,00	R\$	82.148,00
FDE	13.02.093	13.18	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	M2	R\$	55,89	R\$	69,05	200,00	R\$	13.810,00
FDE	13.02.100	13.19	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	R\$	92,93	R\$	114,80	2.600,00	R\$	298.480,00
FDE	13.02.102	13.20	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	R\$	28,38	R\$	35,06	250,00	R\$	8.765,00
FDE	13.02.104	13.21	PISO VINILICO EM MANTA COM TRATAM. SUPERFICIE COM PUR LARG.DE 2,00M E=2MM INCLUSO RODAPE CURVO H= 10CM FORNECIDO E INSTALADO.	M2	R\$	319,54	R\$	394,76	1.000,00	R\$	394.760,00
FDE	13.04.001	13.22	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	R\$	57,80	R\$	71,41	50,00	R\$	3.570,50
FDE	13.04.004	13.23	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	R\$	134,38	R\$	166,01	20,00	R\$	3.320,20
FDE	13.05.006	13.24	RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM	M	R\$	27,46	R\$	33,92	200,00	R\$	6.784,00
FDE	13.05.009	13.25	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	R\$	31,93	R\$	39,45	200,00	R\$	7.890,00
FDE	13.05.014	13.26	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	R\$	57,07	R\$	70,49	200,00	R\$	14.098,00
FDE	13.05.020	13.27	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	R\$	67,77	R\$	83,72	340,00	R\$	28.464,80
FDE	13.05.069	13.28	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	R\$	42,42	R\$	52,40	700,00	R\$	36.680,00
FDE	13.05.100	13.29	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA)	M	R\$	15,02	R\$	18,55	2.500,00	R\$	46.375,00
FDE	13.50.001	13.30	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	R\$	290,33	R\$	358,66	70,00	R\$	25.106,20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	13.50.002	13.31	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	R\$	35,06	R\$	43,30	4.100,00	R\$	177.530,00
FDE	13.50.004	13.32	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	M2	R\$	23,08	R\$	28,51	800,00	R\$	22.808,00
FDE	13.50.010	13.33	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M2	R\$	8,93	R\$	11,02	500,00	R\$	5.510,00
FDE	13.50.015	13.34	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M2	R\$	11,16	R\$	13,79	300,00	R\$	4.137,00
FDE	13.50.016	13.35	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$	2,67	R\$	3,30	4.500,00	R\$	14.850,00
FDE	13.50.017	13.36	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$	3,35	R\$	4,13	300,00	R\$	1.239,00
FDE	13.60.001	13.37	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	R\$	4,93	R\$	6,09	200,00	R\$	1.218,00
FDE	13.60.003	13.38	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	R\$	33,50	R\$	41,38	400,00	R\$	16.552,00
FDE	13.60.004	13.39	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	R\$	13,40	R\$	16,55	100,00	R\$	1.655,00
FDE	13.60.006	13.40	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	R\$	17,94	R\$	22,16	100,00	R\$	2.216,00
FDE	13.60.011	13.41	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	R\$	4,46	R\$	5,51	1.500,00	R\$	8.265,00
FDE	13.60.012	13.42	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	R\$	3,41	R\$	4,21	300,00	R\$	1.263,00
FDE	13.60.013	13.43	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	R\$	4,46	R\$	5,51	200,00	R\$	1.102,00
FDE	13.70.001	13.44	RECOLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO E BORRACHA	M2	R\$	22,67	R\$	28,01	350,00	R\$	9.803,50
FDE	13.80.013	13.45	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	R\$	3,02	R\$	3,72	5.500,00	R\$	20.460,00
FDE	13.80.014	13.46	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	R\$	34,26	R\$	42,32	2.000,00	R\$	84.640,00
FDE	13.80.015	13.47	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	R\$	188,45	R\$	232,80	500,00	R\$	116.400,00
FDE	13.80.016	13.48	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	R\$	261,20	R\$	322,68	500,00	R\$	161.340,00
FDE	13.80.018	13.49	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	R\$	56,20	R\$	69,43	350,00	R\$	24.300,50
FDE	13.80.022	13.50	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	M2	R\$	21,02	R\$	25,97	950,00	R\$	24.671,50
FDE	13.80.024	13.51	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	R\$	618,18	R\$	763,69	300,00	R\$	229.107,00
FDE	13.80.027	13.52	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	R\$	683,67	R\$	844,61	100,00	R\$	84.461,00
FDE	13.80.028	13.53	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA GI-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	R\$	599,03	R\$	740,04	100,00	R\$	74.004,00
FDE	16.02.014	13.54	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	M2	R\$	154,13	R\$	190,41	250,00	R\$	47.602,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	16.02.022	13.55	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	R\$	15,20	R\$	18,77	3.000,00	R\$	56.310,00
FDE	16.02.027	13.56	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	R\$	54,81	R\$	67,71	250,00	R\$	16.927,50
FDE	16.13.025	13.57	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	R\$	44,10	R\$	54,47	1.000,00	R\$	54.470,00
FDE	16.80.013	13.58	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	R\$	59,55	R\$	73,57	1.600,00	R\$	117.712,00
FDE	16.80.023	13.59	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	R\$	96,60	R\$	119,34	700,00	R\$	83.538,00
CDHU	03.01.240	13.60	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	R\$	29,23	R\$	36,11	1.000,00	R\$	36.110,00
CDHU	03.01.260	13.61	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	R\$	292,27	R\$	361,07	30,00	R\$	10.832,10
CDHU	03.03.020	13.62	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	R\$	3,41	R\$	4,21	550,00	R\$	2.315,50
CDHU	04.40.030	13.63	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	M	R\$	9,08	R\$	11,21	400,00	R\$	4.484,00
CDHU	04.40.050	13.64	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	R\$	20,73	R\$	25,60	1.000,00	R\$	25.600,00
CDHU	11.18.020	13.65	LASTRO DE AREIA	M3	R\$	275,82	R\$	340,74	200,00	R\$	68.148,00
CDHU	18.08.032	13.66	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	R\$	147,70	R\$	182,46	2.000,00	R\$	364.920,00
CDHU	18.08.042	13.67	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	R\$	30,91	R\$	38,18	1.000,00	R\$	38.180,00
CDHU	18.08.090	13.68	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	R\$	151,09	R\$	186,65	2.500,00	R\$	466.625,00
CDHU	18.08.100	13.69	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	R\$	31,50	R\$	38,91	1.950,00	R\$	75.874,50
CDHU	19.01.062	13.70	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	R\$	176,08	R\$	217,52	300,00	R\$	65.256,00
CDHU	19.01.064	13.71	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	R\$	214,15	R\$	264,56	100,00	R\$	26.456,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	19.20.020	13.72	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS, ASSENTES COM MASSA	M2	R\$	70,30	R\$	86,84	15,00	R\$	1.302,60
CDHU	21.10.050	13.73	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 7 CM	M	R\$	53,22	R\$	65,74	350,00	R\$	23.009,00
CDHU	21.10.051	13.74	RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 8 CM	M	R\$	77,17	R\$	95,33	300,00	R\$	28.599,00
CDHU	30.04.100	13.75	PISO TÁTIL DE CONCRETO INTERTRAVADO ALERTA / DIRECIONAL, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	R\$	148,11	R\$	182,97	100,00	R\$	18.297,00
CDHU	54.01.210	13.76	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	R\$	280,27	R\$	346,24	300,00	R\$	103.872,00
CDHU	54.01.400	13.77	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	R\$	24,71	R\$	30,52	600,00	R\$	18.312,00
CDHU	54.04.340	13.78	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	R\$	121,47	R\$	150,06	600,00	R\$	90.036,00
CDHU	54.04.342	13.79	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	R\$	126,49	R\$	156,26	300,00	R\$	46.878,00
CDHU	54.04.350	13.80	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	R\$	129,26	R\$	159,68	200,00	R\$	31.936,00
CDHU	54.06.020	13.81	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	R\$	66,38	R\$	82,00	90,00	R\$	7.380,00
CDHU	54.06.040	13.82	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	R\$	62,53	R\$	77,24	200,00	R\$	15.448,00
CDHU	54.06.110	13.83	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	R\$	631,05	R\$	779,59	10,00	R\$	7.795,90
CDHU	54.06.170	13.84	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	R\$	904,72	R\$	1.117,69	10,00	R\$	11.176,90
CDHU	54.07.110	13.85	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	R\$	138,32	R\$	170,88	150,00	R\$	25.632,00
CDHU	54.07.130	13.86	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	R\$	106,63	R\$	131,73	100,00	R\$	13.173,00
CDHU	54.07.210	13.87	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20 X 1,8 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 MM	M2	R\$	16,66	R\$	20,58	150,00	R\$	3.087,00
CDHU	54.20.100	13.88	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	R\$	24,62	R\$	30,41	100,00	R\$	3.041,00
CDHU	54.20.120	13.89	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	R\$	28,98	R\$	35,80	500,00	R\$	17.900,00
CDHU	54.20.130	13.90	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	R\$	31,96	R\$	39,48	300,00	R\$	11.844,00
SINAPI	37329	13.91	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	R\$	98,93	R\$	122,21	100,00	R\$	12.221,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			SUBTOTAL ITEM 13					R\$ 5.533.665,30
		ITEM 14 -	PINTURA					
FDE	15.01.004	14.1	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 21,06	R\$ 26,01	1.600,00	R\$ 41.616,00
FDE	15.01.006	14.2	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 27,07	R\$ 33,44	3.600,00	R\$ 120.384,00
FDE	15.01.012	14.3	ESMALTE S/APAREL EMASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	R\$ 29,54	R\$ 36,49	1.300,00	R\$ 47.437,00
FDE	15.01.013	14.4	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	R\$ 29,03	R\$ 35,86	1.100,00	R\$ 39.446,00
FDE	15.01.014	14.5	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	R\$ 15,92	R\$ 19,66	600,00	R\$ 11.796,00
FDE	15.01.015	14.6	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	M2	R\$ 23,38	R\$ 28,88	550,00	R\$ 15.884,00
FDE	15.01.032	14.7	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	M2	R\$ 16,20	R\$ 20,00	3.050,00	R\$ 61.000,00
FDE	15.01.035	14.8	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	R\$ 18,36	R\$ 22,67	3.300,00	R\$ 74.811,00
FDE	15.02.003	14.9	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	R\$ 28,40	R\$ 35,08	5.000,00	R\$ 175.400,00
FDE	15.02.018	14.10	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	R\$ 41,02	R\$ 50,68	10.600,00	R\$ 537.208,00
FDE	15.02.052	14.11	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M2	R\$ 47,96	R\$ 59,24	400,00	R\$ 23.696,00
FDE	15.02.053	14.12	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	M2	R\$ 46,79	R\$ 57,80	500,00	R\$ 28.900,00
FDE	15.02.055	14.13	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	R\$ 29,61	R\$ 36,57	600,00	R\$ 21.942,00
FDE	15.02.061	14.14	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	R\$ 30,33	R\$ 37,46	8.500,00	R\$ 318.410,00
FDE	15.03.009	14.15	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	R\$ 14,71	R\$ 18,16	1.800,00	R\$ 32.688,00
FDE	15.03.010	14.16	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	R\$ 32,20	R\$ 39,77	100,00	R\$ 3.977,00
FDE	15.03.011	14.17	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 68,50	R\$ 84,62	550,00	R\$ 46.541,00
FDE	15.03.012	14.18	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 29,61	R\$ 36,57	550,00	R\$ 20.113,50
FDE	15.03.021	14.19	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$ 37,18	R\$ 45,93	5.500,00	R\$ 252.615,00
FDE	15.03.025	14.20	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 40,70	R\$ 50,27	3.000,00	R\$ 150.810,00
FDE	15.03.026	14.21	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 69,38	R\$ 85,71	500,00	R\$ 42.855,00
FDE	15.03.027	14.22	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	R\$ 20,72	R\$ 25,60	1.000,00	R\$ 25.600,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	15.03.035	14.23	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	R\$	42,16	R\$	52,08	2.000,00	R\$	104.160,00
FDE	15.03.041	14.24	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	R\$	9,08	R\$	11,21	100,00	R\$	1.121,00
FDE	15.03.042	14.25	ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	R\$	8,81	R\$	10,88	150,00	R\$	1.632,00
FDE	15.03.060	14.26	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	R\$	17,18	R\$	21,22	4.800,00	R\$	101.856,00
FDE	15.03.061	14.27	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	R\$	10,72	R\$	13,24	4.800,00	R\$	63.552,00
FDE	15.03.062	14.28	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	R\$	10,72	R\$	13,24	3.000,00	R\$	39.720,00
FDE	15.03.073	14.29	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1 1/2"	M	R\$	12,41	R\$	15,33	100,00	R\$	1.533,00
FDE	15.03.074	14.30	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	R\$	15,70	R\$	19,39	100,00	R\$	1.939,00
FDE	15.03.075	14.31	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	R\$	15,70	R\$	19,39	400,00	R\$	7.756,00
FDE	15.03.080	14.32	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 3"	M	R\$	14,87	R\$	18,37	100,00	R\$	1.837,00
FDE	15.03.081	14.33	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 4"	M	R\$	18,02	R\$	22,26	300,00	R\$	6.678,00
FDE	15.04.001	14.34	CAIACAO	M2	R\$	11,11	R\$	13,71	2.150,00	R\$	29.476,50
FDE	15.04.006	14.35	TINTA LATEX STANDARD	M2	R\$	29,71	R\$	36,70	32.500,00	R\$	1.192.750,00
FDE	15.04.007	14.36	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	R\$	29,52	R\$	36,46	2.500,00	R\$	91.150,00
FDE	15.04.008	14.37	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	R\$	28,04	R\$	34,64	1.200,00	R\$	41.568,00
FDE	15.04.020	14.38	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	R\$	15,92	R\$	19,66	1.000,00	R\$	19.660,00
FDE	15.04.030	14.39	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMA0 PRIMER +2 DEMA0S VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	R\$	27,13	R\$	33,51	300,00	R\$	10.053,00
FDE	15.04.073	14.40	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	R\$	27,26	R\$	33,67	2.000,00	R\$	67.340,00
FDE	15.04.080	14.41	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	R\$	1.505,15	R\$	1.859,45	10,00	R\$	18.594,50
FDE	15.04.082	14.42	TINTA LATEX PARA PISO	M2	R\$	30,24	R\$	37,36	2.000,00	R\$	74.720,00
FDE	15.50.001	14.43	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	R\$	2,25	R\$	2,78	1.000,00	R\$	2.780,00
FDE	15.50.002	14.44	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	R\$	4,30	R\$	5,31	45.000,00	R\$	238.950,00
FDE	15.50.003	14.45	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	R\$	6,02	R\$	7,43	3.000,00	R\$	22.290,00
FDE	15.50.004	14.46	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	R\$	7,28	R\$	8,98	5.000,00	R\$	44.900,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	15.50.011	14.47	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	M2	R\$ 9,33	R\$ 11,53	2.000,00	R\$ 23.060,00
FDE	15.50.013	14.48	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUIM	M2	R\$ 9,33	R\$ 11,53	300,00	R\$ 3.459,00
FDE	15.50.030	14.49	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	R\$ 27,49	R\$ 33,95	2.800,00	R\$ 95.060,00
FDE	15.80.010	14.50	PINTURA EM AZULEJO	M2	R\$ 27,68	R\$ 34,19	350,00	R\$ 11.966,50
FDE	15.80.013	14.51	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	R\$ 24,28	R\$ 30,00	2.500,00	R\$ 75.000,00
FDE	15.80.018	14.52	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	R\$ 18,64	R\$ 23,03	65.000,00	R\$ 1.496.950,00
FDE	15.80.044	14.53	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$ 22,48	R\$ 27,77	11.000,00	R\$ 305.470,00
FDE	15.80.045	14.54	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	R\$ 34,05	R\$ 42,06	2.000,00	R\$ 84.120,00
FDE	15.80.047	14.55	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$ 21,25	R\$ 26,25	80,00	R\$ 2.100,00
FDE	15.80.075	14.56	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	R\$ 15,32	R\$ 18,92	2.000,00	R\$ 37.840,00
FDE	15.80.076	14.57	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	R\$ 29,07	R\$ 35,91	1.000,00	R\$ 35.910,00
CDHU	03.10.100	14.58	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	R\$ 10,33	R\$ 12,76	15,00	R\$ 191,40
CDHU	33.10.030	14.59	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	R\$ 38,02	R\$ 46,96	10.000,00	R\$ 469.600,00
CDHU	33.10.050	14.60	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	R\$ 36,75	R\$ 45,40	12.000,00	R\$ 544.800,00
			SUBTOTAL ITEM 14					R\$ 7.464.672,40
		ITEM 15 -	URBANISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
FDE	16.01.010	15.1	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	R\$ 71,15	R\$ 87,89	400,00	R\$ 35.156,00
FDE	16.01.016	15.2	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	R\$ 856,23	R\$ 1.057,78	1.500,00	R\$ 1.586.670,00
FDE	16.01.029	15.3	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	R\$ 1.472,92	R\$ 1.819,64	100,00	R\$ 181.964,00
FDE	16.01.045	15.4	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$ 1.296,07	R\$ 1.601,15	60,00	R\$ 96.069,00
FDE	16.01.046	15.5	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	R\$ 1.110,60	R\$ 1.372,03	20,00	R\$ 27.440,60
FDE	16.01.058	15.6	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	R\$ 395,53	R\$ 488,63	530,00	R\$ 258.973,90



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	16.01.064	15.7	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	R\$ 1.102,40	R\$ 1.361,90	20,00	R\$ 27.238,00
FDE	16.01.081	15.8	PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X235CM)	UN	R\$ 9.381,62	R\$ 11.590,05	2,00	R\$ 23.180,10
FDE	16.01.090	15.9	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	R\$ 662,26	R\$ 818,15	50,00	R\$ 40.907,50
FDE	16.01.091	15.10	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	R\$ 522,63	R\$ 645,66	20,00	R\$ 12.913,20
FDE	16.01.092	15.11	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	R\$ 1.016,63	R\$ 1.255,93	10,00	R\$ 12.559,30
FDE	16.02.025	15.12	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	R\$ 101,59	R\$ 125,49	10,00	R\$ 1.254,90
FDE	16.03.002	15.13	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	R\$ 18,67	R\$ 23,06	600,00	R\$ 13.836,00
FDE	16.03.006	15.14	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	R\$ 22,41	R\$ 27,68	1.000,00	R\$ 27.680,00
FDE	16.04.019	15.15	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	R\$ 1.404,97	R\$ 1.735,69	50,00	R\$ 86.784,50
FDE	16.04.031	15.16	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	R\$ 993,30	R\$ 1.227,12	100,00	R\$ 122.712,00
FDE	16.04.034	15.17	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	R\$ 175,94	R\$ 217,36	200,00	R\$ 43.472,00
FDE	16.06.023	15.18	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	R\$ 5.811,87	R\$ 7.179,98	10,00	R\$ 71.799,80
FDE	16.06.065	15.19	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	R\$ 25,44	R\$ 31,42	900,00	R\$ 28.278,00
FDE	16.06.066	15.20	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	R\$ 28,24	R\$ 34,89	4.400,00	R\$ 153.516,00
FDE	16.11.005	15.21	LIMPEZA DA OBRA	M2	R\$ 15,63	R\$ 19,30	12.000,00	R\$ 231.600,00
FDE	16.11.012	15.22	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	R\$ 17,86	R\$ 22,06	200,00	R\$ 4.412,00
FDE	16.11.013	15.23	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	R\$ 13,40	R\$ 16,55	600,00	R\$ 9.930,00
FDE	16.11.014	15.24	LIMPEZA DE VIDROS	M2	R\$ 16,75	R\$ 20,69	2.000,00	R\$ 41.380,00
FDE	16.18.021	15.25	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33X11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFUSO	M	R\$ 46,67	R\$ 57,66	750,00	R\$ 43.245,00
FDE	16.50.002	15.26	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	R\$ 2,46	R\$ 3,04	1.200,00	R\$ 3.648,00
FDE	16.80.012	15.27	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	R\$ 96,38	R\$ 119,07	200,00	R\$ 23.814,00
FDE	16.80.025	15.28	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	R\$ 65,94	R\$ 81,46	100,00	R\$ 8.146,00
FDE	16.80.093	15.29	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	R\$ 6,70	R\$ 8,27	300,00	R\$ 2.481,00
FDE	16.80.094	15.30	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M3	R\$ 198,53	R\$ 245,26	20,00	R\$ 4.905,20
CDHU	02.06.030	15.31	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA	UNMES	R\$ 13.352,80	R\$ 16.496,04	3,00	R\$ 49.488,12
CDHU	04.09.100	15.32	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	R\$ 35,25	R\$ 43,54	150,00	R\$ 6.531,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	04.09.140	15.33	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	R\$	29,52	R\$	36,46	50,00	R\$	1.823,00
CDHU	05.07.040	15.34	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	R\$	112,66	R\$	139,18	1.150,00	R\$	160.057,00
CDHU	05.07.050	15.35	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	R\$	136,23	R\$	168,29	600,00	R\$	100.974,00
CDHU	05.08.080	15.36	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	M3	R\$	40,05	R\$	49,47	50,00	R\$	2.473,50
CDHU	05.08.100	15.37	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM	M3	R\$	49,73	R\$	61,43	30,00	R\$	1.842,90
CDHU	05.08.220	15.38	CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M3	R\$	17,27	R\$	21,33	80,00	R\$	1.706,40
CDHU	34.05.170	15.39	BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, DUPLA	M	R\$	45,66	R\$	56,40	1.350,00	R\$	76.140,00
CDHU	34.05.270	15.40	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	R\$	238,03	R\$	294,06	515,00	R\$	151.440,90
CDHU	34.20.110	15.41	RECOLOCAÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL, SIMPLES OU DUPLA	M	R\$	10,98	R\$	13,56	650,00	R\$	8.814,00
CDHU	34.20.160	15.42	RECOLOCAÇÃO DE ALAMBRADO, COM ALTURA ATÉ 4,50 M	M2	R\$	20,02	R\$	24,73	300,00	R\$	7.419,00
CDHU	34.01.010	15.43	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M3	R\$	241,00	R\$	297,73	50,00	R\$	14.886,50
CDHU	34.01.020	15.44	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	R\$	2,27	R\$	2,80	1.000,00	R\$	2.800,00
CDHU	35.01.070	15.45	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2'	M2	R\$	46,58	R\$	57,54	800,00	R\$	46.032,00
CDHU	55.01.140	15.46	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE RÍGIDA COM HIDROJATEAMENTO	M2	R\$	12,64	R\$	15,61	1.000,00	R\$	15.610,00
CDHU	55.02.050	15.47	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$	12,59	R\$	15,55	300,00	R\$	4.665,00
SIURB EDIF	18060007	15.48	RETIRADA DE GRAMA	M2	R\$	7,23	R\$	8,93	500,00	R\$	4.465,00
SINAPI	98522	15.49	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	R\$	178,44	R\$	220,44	500,00	R\$	110.220,00
			SUBTOTAL ITEM 15							R\$	3.993.354,32
			TOTAL GERAL COM BDI							R\$	60.832.981,86

Tabelas-Base: SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (data base de janeiro de 2026), Planilhas referenciais da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE (data base de janeiro de 2026) e Tabelas referenciais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU (data base de fevereiro de 2026).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

BDI



CALCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS

BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS

1	DESPESAS INDIRETAS				
1.1	Despesas Administrativas		%		7,30
1.1.1	Administração Central	AC	4,00		
1.1.2	Garantias e Seguros	GS	0,80		
1.1.3	Riscos	R	1,27		
1.1.4	Despesas Financeiras	DF	1,23		
1.1.5					
2	DESPESAS LEGAIS				
2	Despesas Legais	DL	%		6,65
2.1	PIS - Programa de Integração Social		0,65		
2.2	ISS - Imposto Sobre Serviços		3,00		
2.3	COFINS		3,00		
2.4					
2.5					
3	LUCRO BRUTO				
3	Lucro Bruto		%		7,40
3.1	Lucro bruto	L	7,40		
4	FÓRMULA PARA CALCULO DO BDI - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU				
BDI =	$\frac{((((1+(AC+R+GS)/100)*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-DL/100))-1)*100}{1}$			BDI %	23,54
OBS	PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026
ANEXO VIII

Declaração em atendimento do Decreto Municipal nº 14.133/18
(para o momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços)

Em conformidade com o disposto no artigo 5º, §2º, do Decreto 14.133/2018, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Taubaté:

Eu _____, RG. _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ nº _____ e, vencedor do procedimento licitatório nº _____, processo nº _____, declaro sob as penas da lei, que, para execução da(s) obras(s), serviço(s) da engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira tais como documentos de origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovantes de inscrição CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializem, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual 53.047/08, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Local e data

Nome e identidade do declarante